

MARCELO LOPES DE SOUZA

FOBÓPOLE

O Medo Generalizado e a Militarização
da Questão Urbana

BB

BERTRAND BRACH

“Fobópole” é o resultado da combinação de dois elementos de composição, derivados das palavras gregas *phóbos*, que significa “medo”, e *pólis*, que significa “cidade”. A palavra condensa aquilo que se tenta qualificar como cidades nas quais o medo e a percepção do crescente risco, do ângulo da segurança pública, assumem uma posição cada vez mais proeminente nas conversas, nos noticiários da grande imprensa etc., o que se relaciona, complexamente, com vários fenômenos de tipo defensivo, preventivo ou repressor, levados a efeito pelo Estado ou pela sociedade civil – o que tem claras implicações em matéria de desenvolvimento urbano e democracia (*sensu lato*). A imagem-síntese da “fobópole” engloba muito daquilo que, agora e no futuro, deve estar no cerne das preocupações em torno da justiça social e da liberdade, que correm o risco de ser cada vez mais sacrificadas em nome da “segurança”.

BB**BERTRAND BRASIL**

ISBN 978-85-286-1318-6



9788528613186

FOBÓPOLE

Do Autor (pela Bertrand Brasil):

O DESAFIO METROPOLITANO

Um Estudo sobre a Problemática Sócio-Espacial
nas Metrôpoles Brasileiras
PRÊMIO JABUTI – 2001
(*Ciências Humanas e Educação*)

• • •

MUDAR A CIDADE

Uma Introdução Crítica ao Planejamento e
à Gestão Urbanos

• • •

ABC DO DESENVOLVIMENTO URBANO

• • •

A PRISÃO E A ÁGORA

Reflexões em Torno da Democratização
do Planejamento e da Gestão das Cidades

• • •

FOBÓPOLE

O Medo Generalizado e a Militarização
da Questão Urbana

Marcelo Lopes de Souza

FOBÓPOLE

O MEDO GENERALIZADO
E A MILITARIZAÇÃO DA
QUESTÃO URBANA

Copyright © 2008, Marcelo Lopes de Souza

Capa: Leonardo Carvalho

2008

Impresso no Brasil

Printed in Brazil

Cip-Brasil. Catalogação na fonte
Sindicato Nacional dos Editores de Livros. RJ

S713f Souza, Marcelo Lopes de, 1963-
Fobópole: o medo generalizado e a militarização da
questão urbana/Marcelo Lopes de Souza. – Rio de Janeiro:
Bertrand Brasil, 2008.
288p.

Inclui bibliografia e índice
ISBN 978-85-286-1318-6

1. Sociologia urbana – Brasil. 2. Crescimento urbano.
3. Violência urbana. I. Título.

08-0830

CDD – 307.760981

CDU – 316.334.56

Todos os direitos reservados pela:

EDITORA BERTRAND BRASIL LTDA.

Rua Argentina, 171 — 1º andar — São Cristóvão

20921-380 — Rio de Janeiro — RJ

Tel.: (0xx21) 2585-2070 — Fax: (0xx21) 2585-2087

Não é permitida a reprodução total ou parcial desta obra, por quaisquer meios, sem a prévia autorização por escrito da Editora.

Atendimento ao Cliente: 0800-080000

SUMÁRIO

Apresentando este livro: o medo, a cidade 7

Agradecimentos 17

Introdução: a experiência da cidade como experiência do medo 19

1. Cidades fragmentadas, medo generalizado: das “áreas de risco” à “ubiquidade do risco”

1.1. A formação de enclaves territoriais ilegais 51

1.2. A auto-segregação das elites e classes médias 69

1.3. Cidades vigiadas, espaços públicos anêmicos 79

2. O planejamento urbano “estadocêntrico” e os fenômenos de “degeneração” do Estado

2.1. Como se o planejamento urbano promovido pelo Estado fosse aquilo que seus ideólogos proclamam... 92

2.2. Planejamento e gestão urbanos se desmoralizam: o caso (ocaso) do Rio de Janeiro 103

3. O que podem (e o que fazem) os movimentos sociais em uma “era de medo”? 123

4. A militarização da questão urbana e a segurança pública tornada paradigma de governo 140

- 5. Um difícil (mas imprescindível) diálogo: política de desenvolvimento urbano e política de segurança pública**
- 5.1. “Não sei, não quero saber e tenho raiva de quem sabe”: os silêncios e as ambigüidades da intelectualidade crítica 167
- 5.2. *Bias* variável, miopia constante: a polêmica entre “institucionalistas”, “culturalistas” e “redistributivistas” 176
- 5.3. Para além dos parcialismos (e buscando o pragmatismo): reciclando e recontextualizando contribuições específicas 188
- 6. Os “novos desafios” para a democratização da cidade e as lacunas no discurso e na agenda da reforma urbana 224**
- 7. As múltiplas escalas do problema (e da solução) 235**
- Conclusão: vivendo e resistindo em Dodge City (e sem a “ajuda” do delegado Wyatt Earp) 259**
- Bibliografia 268**
- Índice remissivo 287**

Apresentando este livro: o medo, a cidade

Ao embarcar, na manhã de hoje, para Alagoas, o Presidente da República foi interpelado pela reportagem do *Globo*, no aeroporto militar Santos Dumont. Desejava o repórter uma palavra de S. Ex. sobre o problema da falta de policiamento do Rio de Janeiro, que tantos comentários tem merecido nos últimos dias, a ponto de a capital do país estar sendo comparada a Chicago na época dos gângsteres. Respondendo à pergunta que lhe era feita, o Presidente Juscelino Kubitschek disse que convocou uma reunião, a ter lugar segunda-feira, no Palácio do Catete, com a presença do Ministro da Justiça e do Chefe de Polícia, para tratar do assunto. Depois de manifestar-se impressionado com o vulto que o problema está assumindo, o Sr. Juscelino Kubitschek frisou, já subindo a escada para o avião: “Vamos aparelhar a polícia a fim de que ela possa desincumbir-se de sua tarefa com o máximo de eficiência”.

A notícia acima foi publicada no jornal *O Globo* de 7 de dezembro de 1956, mas é evidente para qualquer carioca (e brasileiro) que, com algumas óbvias adaptações, poderia passar perfeitamente por notícia atual. A mesma sensação de que o problema assumiu um vulto “impressionante”, a mesma promessa de aparelhamento da polícia... O que teria, nesse meio século, mudado? Ou antes: *teria algo mudado?*

A sensação de medo e insegurança é, por definição, relativa; a impressão de que a insegurança pública “piorou” ou “melhorou” é sempre decorrente de uma comparação no tempo. A isso se acrescentam as comparações feitas pela população entre locais distintos, com

base, o mais das vezes, em vagas informações. E as comparações temporais que se entranham no senso comum também se apóiam, geralmente, em uma mescla de nostalgia e informações igualmente vagas sobre uma época que muitos só conhecem a partir dos relatos dos pais e avós. Em face de uma notícia como a reproduzida acima, será, afinal de contas, que não há nada de novo sob o sol em matéria de violência, criminalidade e medo? Será que a insegurança pública “sempre” foi uma marca das grandes cidades brasileiras, ou das grandes cidades simplesmente?

O que o material histórico disponível mostra é que preocupações com a segurança pública acompanham o fenômeno urbano ao longo da sua história. Considerando-se que o senso comum de cada época julga a gravidade dos problemas à luz de comparações de fôlego curto, é lícito inferir que, *para os padrões de um dado momento*, não necessariamente a imprensa e o público em geral estariam exagerando ao se dizerem “preocupados”, “impressionados”, “horrorizados” etc. com a criminalidade violenta e a insegurança. *Apesar disso*, é necessário investigar como, concretamente, a violência e a insegurança se manifestaram em cada momento. Em que circunstâncias a violência e a insegurança chegaram ao ponto de influenciar decisivamente a vida diária, os padrões de circulação no espaço e mesmo o *habitat* e as formas espaciais? Quando se coloca a questão desse modo, basta examinar o material histórico disponível para se verificar que nem sempre violência e insegurança foram fatores assim tão decisivos, ainda que nunca tenham estado ausentes das preocupações dos governantes e das coletividades em geral. Sem que seja possível falar de um padrão evolutivo linear e teleológico (no estilo “processo civilizatório”), o que parece haver são épocas em que, por razões variadas, a presença do *medo* como fator condicionante e estruturante das relações sociais e da organização espacial é menor, sendo maior em outras. Nossa época pertence ao segundo tipo. Sendo caracterizada, também, pela centralidade da urbanização, seria inevitável, assim, que o medo e a cidade se entrecruzassem para formar uma combinação especialmente marcante. Essa combinação é o que tenho denominado “*fobópolis*”, a “cidade do medo”.

“Fobópole” é um termo que cunhei, sem maiores compromissos, em um capítulo de livro destinado ao grande público (SOUZA, 2006a:101-3). Contudo, com o tempo fui-me afeiçoando realmente a ele e comecei a achar que cunhara algo mais que um termo engraçadinho ou com vocação para, apenas, chamar a atenção por ser um neologismo. Passei, então, a empregá-lo também em trabalhos mais ambiciosos e rigorosos (SOUZA, 2006b:20, 493, 509, 586). “Fobópole” é o resultado da combinação de dois elementos de composição, derivados das palavras gregas *phóbos*, que significa “medo”, e *pólis*, que significa “cidade”. Penso que a palavra condensa aquilo que tento qualificar como cidades nas quais o medo e a percepção do crescente risco, do ângulo da segurança pública, assumem uma posição cada vez mais proeminente nas conversas, nos noticiários da grande imprensa etc., o que se relaciona, complexamente, com vários fenômenos de tipo defensivo, preventivo ou repressor, levados a efeito pelo Estado ou pela sociedade civil – o que tem claras implicações em matéria de desenvolvimento urbano e democracia (*lato sensu*).

O medo de sofrer uma agressão física, de ser vítima de um crime violento não é, como já disse, nada de novo; ele se fez presente desde sempre e se faz presente, hoje, em qualquer cidade. Porém; em algumas mais que em outras, e em algumas *muito, muitíssimo* mais que em outras. Uma “fobópole” é, dito toscamente, uma cidade dominada pelo medo da criminalidade violenta. Mais e mais cidades vão, na atual quadra da história, assumindo essa característica. As grandes metrópoles brasileiras podem ser vistas, contudo, como “laboratórios” privilegiados a esse respeito, a começar pelas duas metrópoles nacionais, São Paulo e Rio de Janeiro.

No entanto, o tema da violência urbana, por razões óbvias, está bastante em voga no Brasil (e em muitos outros países), e sobre ele se tem publicado bastante – eu mesmo já publiquei outros livros e capítulos de livros e artigos sobre o assunto. Por que, então, escrever mais um? Explicar “a razão e as razões” – pequena sutileza que logo ficará clara – de publicar mais um livro sobre o tema oferece o pretexto para, logo de cara, neste prefácio, mencionar duas lacunas da

literatura especializada publicada no Brasil — duas lacunas importantes e persistentes, apesar da multiplicação de títulos dedicados à temática da “violência urbana”.

A primeira lacuna, ou antes deficiência, e que me faz pensar que este livro não é supérfluo, tem a ver com a separação entre especialistas. Eu venho da pesquisa urbana, não da pesquisa na área de segurança pública, e estes dois campos de pesquisa têm estado, no Brasil, tradicionalmente muito separados, especialmente no que se refere à discussão de políticas públicas: planejamento e gestão urbanos, de um lado, e políticas de segurança pública, de outro. Embora eu tenha, durante anos, trabalhado intensamente com a problemática dos impactos sócio-espaciais do tráfico de drogas de varejo, não me considero um *expert* em questões de segurança, no sentido de que não é tal área de atuação que define o cerne da minha identidade profissional. Mas, apesar disso, tenho tentado promover um diálogo e operar um pouco na interface “desenvolvimento urbano”/“segurança pública”. Esse diálogo é imprescindível, e isso eu percebi já no começo dos anos 90, quando escrevia a minha tese de Doutorado, tendo esse sentimento se tornado uma convicção profunda durante os anos em que trabalhei mais diretamente com os impactos sócio-espaciais do tráfico de drogas, entre meados e fins da referida década.

É graças a esse diálogo que se torna possível perceber melhor a legitimidade conceitual de uma expressão como “violência urbana”. Em que pese o desbragado e impreciso uso de que tem sido vítima, a ponto de alguns pesquisadores chegarem a denunciá-la como uma espécie de conceito-obstáculo, cabe sair em sua defesa, principalmente quando nos são caros os vínculos entre relações sociais e organização espacial. Evidentemente, impõe-se cautela diante de tamanho nível de abstração, visto que violências e crimes específicos possuem, muitas vezes, agentes e circunstâncias típicos muito distintos, não devendo o cenário urbano ser utilizado como um álibi para se lançar mão de uma espécie de “expressão-valise”, onde tudo possa ser acomodado sem maiores cuidados. Muito menos é desculpável dar a entender que é o espaço urbano, em si, o responsável pela geração da violência, como se ainda fosse aceitável, no século XXI,

incorrer em explicações “ecológicas” que já foram convincentemente desmascaradas há muito tempo. Apesar disso tudo, as práticas de violência não estão dissociadas do espaço. Aqui também o espaço comparece em sua dupla qualidade de produto social e condicionante das relações sociais. Das formas tipicamente urbanas de segregação residencial à densidade tipicamente urbano-metropolitana de determinados fenômenos, passando por estratégias de sobrevivência e práticas delituosas caracteristicamente associadas à concentração espacial de determinadas oportunidades: no que concerne à presença ou, pelo menos, à frequência de certas manifestações de violência, as características da espacialidade das cidades tanto colocam problemas específicos quanto sugerem ações específicas de enfrentamento. É onde entra em cena, para exemplificar, o ideário da “*reforma urbana*”, estratégia de desenvolvimento sócio-espacial cujas ações são focalizadas em vários capítulos deste livro.

A segunda lacuna refere-se ao fato de que, lamentável e um pouco obscurantistamente, grande parte – aparentemente a maior parte – do que sobrou de uma “esquerda” que mereça este nome, no Brasil, continua reticente quando se trata de discutir sistematicamente o tema “segurança pública”. É como se, por lembrar polícia, que lembra repressão, que por seu turno lembra o Regime de 64 (ou autoritarismos em geral, ou o capitalismo e seu Estado, pura e simplesmente), “segurança pública” fosse, para uns tantos, um tema “da direita”, ou até “*de direita*”, intrinsecamente conservador, como lamentou SOARES (2000:44). Contrapondo-me uma vez mais a isso, insisto: o assunto da segurança pública não deve ser abandonado à direita – sob pena de a intelectualidade crítica não ter muito o que dizer afora repisar diagnósticos críticos estruturais e muito, *muito* gerais. Quebrar um tabu, seja ele qual for, implica riscos e custos, a começar pela incompreensão tanto dos próximos quanto dos distantes. Mas é uma empreitada que considero da mais alta relevância, e da qual venho tentando dar conta de um ângulo político e profissional diferente daquele de Luiz Eduardo Soares (em primeiro lugar, porque considero as suas sugestões muito válidas e inteligentes, mas desejo um pouco mais de ênfase [auto]crítica sobre os limites mais amplos de certas propostas

implementáveis “aqui e agora”, como “policiamento comunitário” e que tais; em segundo lugar, porque não sou, em sentido usual, como já disse, um “especialista em segurança pública”, mas sim um estudioso de movimentos sociais e do planejamento e da gestão das cidades de um ponto de vista crítico que pensa, a partir dessa perspectiva, ter algo de relevante a dizer sobre segurança pública e assuntos conexos).

As reações nada construtivas de uma grande parcela da sociedade, ou a “desrazão” racionalmente explicável, mas irrazoável, do cadinho em que se misturam preconceitos, temores justificados, assimetrias sociais, ressentimentos e soluções parciais, escapistas e prenes de efeitos colaterais é aquilo que constitui, para além das “razões” explicadas nos dois parágrafos anteriores, “a razão”, o motivo principal de eu escrever este livro.

A questão da *autonomia* (coletiva e individual) tem sido sempre, para mim, a questão central e a chave de acesso a uma recolocação dos problemas da liberdade e da justiça social que supere tanto as limitações da “democracia” representativa quanto os descaminhos do (para usar uma expressão de Bakunin) “comunismo autoritário”. Bebendo em fontes político-filosóficas como, sobretudo, a obra de Cornelius Castoriadis (mas também a de Murray Bookchin, a de Claude Lefort e a de muitos outros), minha ambição pessoal tem sido, como cientista social, debruçar-me sobre as possibilidades de “alargamento das fronteiras do possível”, levando em conta, enfaticamente, o papel do espaço nos processos de mudança social, e investigando, em particular, a cidade como um ambiente de gestação de alternativas. Em minhas reflexões e em meus estudos sobre “cidade e democracia”, o entendimento desta última em um sentido *radical*, traduzível como *autonomia coletiva*, como *autogestão*, é o que contextualiza mesmo a preocupação pragmática com a “participação” e com o aproveitamento (*condicional e cauteloso*) de canais e espaços participativos institucionais *aqui e agora*, visando a promoção de certos avanços. Sem esse entendimento, um “planejamento urbano crítico” promovido pelo Estado, pensado como algo parcialmente possível mesmo nos marcos de uma sociedade heterônoma, em conjunturas favoráveis, teria seus horizontes extremamente

amesquinhados, aprisionados dentro dos limites de um reformismo flácido. Um tal “planejamento crítico”, caso privado de um senso (auto)crítico essencial, seria apenas um “tecnocratismo de esquerda”, como, aliás, vem-se tomando grande parcela do “planejamento alternativo” ou “progressista” vinculado ao ideário da “reforma urbana” no Brasil (SOUZA, 2002:163-4; 2006b:222 e segs.) — ou seja, uma alternativa tecnocrática “de esquerda” ao tecnocratismo conservador e convencional em sua face mais usual (na verdade, em alguma de suas várias faces atuais), e não uma alternativa real...

Pois bem: as implicações da “guerra civil molecular” (para usar uma expressão de Hans Magnus Enzensberger que reaparecerá mais tarde neste livro) para o desenvolvimento urbano, no Brasil e em outros países, não podem ser subestimadas. Os *constraints* para a autonomia e o “projeto de autonomia”, no contexto da fragmentação e do medo, ocupam, para mim, o centro do palco. No cotidiano, dos padrões de sociabilidade à organização espacial, a já restrita margem de exercício da liberdade existente sob o binômio “capitalismo + democracia representativa”, especialmente em um país semiperiférico, encolhe mais ainda sob os efeitos diretos e indiretos do medo e da violência. As próprias instituições da “democracia” representativa se deterioram mais ainda em meio a uma dialética entre legalidade e ilegalidade. Não é sequer possível pensar em continuar usando impune-mente expressões como “desenvolvimento urbano” se não se perceber que, de umas poucas décadas para cá, o medo e a violência vêm cada vez mais se apresentando como fatores de condicionamento das relações sociais e de modelagem do espaço nas cidades, e não só nas grandes — e de uma forma assaz preocupante.

•••••

A “genealogia” deste livro envolve muitas atividades que desenvolvi ou venho desenvolvendo desde, pelo menos, o começo da década de 90, mas remonta, mais diretamente, a uma palestra que ministrei em 2002 (intitulada “Planejamento e gestão urbanos em uma era de medo” e proferida no contexto da mesa-redonda “A questão do

tráfico de drogas e do crime organizado” no âmbito do seminário *Interpretações da violência urbana no Brasil*, promovido pelo Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ) e a duas outras que apresentei em 2003 (“Planejamento urbano em uma era de medo: o caso do Rio de Janeiro”, no auditório da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a convite do Fórum Popular de Acompanhamento do Plano Diretor, e “Urban planning in an age of fear: The case of Rio de Janeiro”, versão ligeiramente modificada daquela proferida no Rio de Janeiro no mesmo ano e ministrada no âmbito de uma “Special Lecture Series” organizada pelo Postgraduate Housing Programme da University of the Witwatersrand (Joanesburgo, África do Sul).

Em 2005 publiquei, na *International Development Planning Review (IDPR)*, um artigo igualmente intitulado *Urban Planning in an Age of Fear: The Case of Rio de Janeiro*, no qual aprimorava os argumentos expostos durante as palestras supramencionadas. (A versão brasileira deste artigo saiu publicada, sob o título *Planejamento e gestão urbanos em uma era de medo*, também em 2005, na *Revista Rio de Janeiro*; a versão em inglês é, porém, superior, em parte por ter sido escrita depois – o texto em português ficou mais de dois anos no prelo... –, e em parte por não ter sofrido intervenções sem que eu fosse consultado, como infelizmente ocorreu com a versão da *Revista Rio de Janeiro*.) O presente livro retoma, expande e aprofunda análises contidas nesses artigos, além de recuperar alguns temas que focalizei em duas obras anteriores (*O desafio metropolitano* [SOUZA, 2000] e *A prisão e a ágora* [SOUZA, 2006b]).

Em comparação com os dois artigos que o originaram mais imediatamente, o livro que o leitor tem em mãos não somente é mais profundo, mas também possui, além disso, um escopo bem mais amplo: colaborar para a elucidação das causas e dos efeitos sócio-espaciais da violência e da criminalidade violenta nas cidades contemporâneas. Em meio a isso, entre outras tarefas que me propus, em vez de focalizar apenas como a violência e a criminalidade violenta afetam o planejamento urbano promovido pelo Estado – coisa que, dadas as limitações de tamanho, era o que eu poderia oferecer no espaço de

um simples *paper*, e que, convenhamos, e um assunto que já dá pano para mangas –, no presente livro abordo, também, as estratégias e as ações construtivas da sociedade civil, notadamente dos movimentos sociais, inclusive mostrando o que eles também pensam e produzem em matéria de planejamento e gestão.

Recuando bem mais no tempo, posso dizer que tudo começou com a minha tese de Doutorado. Ela forneceu a primeira oportunidade que tive de me dedicar sistematicamente aos assuntos da segregação residencial, da criminalidade e da violência (SOUZA, 1993a). Depois dela, durante cerca de três anos, entre 1994 e 1997, coordenei um projeto de pesquisa sobre os impactos sócio-espaciais do tráfico de drogas nas cidades brasileiras. O término do referido projeto não significou o fim do meu interesse pela questão da influência do comércio de drogas de varejo e da violência urbana (em grande parte a ele associada) sobre a dinâmica sócio-espacial nas cidades brasileiras. Um dos principais impactos examinados na época da realização daquele projeto consiste em algo que continuou a receber a minha atenção nos anos seguintes, embora com um acompanhamento mais distante e não-sistemático: o perigo de que a crescente territorialização de espaços residenciais segregados por parte de grupos de traficantes de drogas, tendo cada vez mais por consequências a imposição de restrições à liberdade de locomoção dos moradores desses espaços, a difusão de uma “cultura do medo” e a tentativa de manipulação de associações de moradores, crie dificuldades para a adoção de mecanismos de participação popular autêntica na gestão e no planejamento das cidades e, mesmo, para a atuação de ativismos e movimentos sociais.

A orientação de dissertações e teses sobre temas relacionados ajudou a manter-me bastante envolvido com a problemática. Com o assunto tornando-se mais e mais importante, em 2001 decidi ir além do simples “monitoramento” que vinha fazendo, paralelamente a outros interesses e projetos. Resolvi conduzir uma investigação mais focalizada, fora dos marcos formais de um projeto de pesquisa (meus projetos formais apoiados pelo CNPq, pela FAPERJ e pelo DAAD,

entre 1999 e 2003, versavam sobre outros problemas, notadamente sobre participação popular no planejamento e na gestão urbanos), sobre os novos desafios para o planejamento e a gestão e os condicionamentos impostos a estes pelo que venho há muitos anos denominando fragmentação do tecido sociopolítico-espacial. Sínteses de resultados preliminares e a retomada de material colhido na década de 90 deram origem a novos textos e a algumas palestras, no Brasil (além das duas mencionadas parágrafos atrás, também uma na USP, em 2001) e no exterior (além daquela na África do Sul, já mencionada, também uma no México, apresentada em 2003 na *Universidad Autónoma de México/UNAM*), até que, em 2004, comecei a coordenar o projeto *Desenvolvimento urbano e (in)segurança pública*, cujos resultados principais (e mais o acúmulo e o retrabalhamento de experiências anteriores) se acham condensados no presente livro.

Rio de Janeiro, dezembro de 2007

M. L. S.

AGRADECIMENTOS

Como sempre, meus colaboradores no Núcleo de Pesquisas sobre Desenvolvimento Sócio-Espacial (NuPeD), que coordeno no Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, auxiliaram-me muito e de várias maneiras: seja livrando-me de uma parte da faina burocrática, seja dando-me suporte quando de trabalhos de campo, seja, também, encorajando-me com sua paciência e seu otimismo. Aos meus assistentes de pesquisa e orientandos de graduação e pós-graduação, o meu muito obrigado. E não me refiro, aqui, somente àqueles que me acompanharam durante os anos de realização do projeto do CNPq *Desenvolvimento urbano e (in)segurança pública* (2004-2007), mas a todos aqueles que mais diretamente me ajudaram, desde que comecei a envolver-me com a temática deste livro – o que remonta a diversos projetos de pesquisa anteriores, igualmente apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Por uma questão de justiça, gostaria de nomear, neste espaço de agradecimentos, particularmente Eduardo Tomazine Teixeira, Fernando Lannes Fernandes, Katerine Sonoda e Willian Andrion do Valle.

No que diz respeito às agências de fomento, cabe mencionar, além do CNPq, também o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD) e a CAPES, que me propiciaram uma estadia como professor e pesquisador visitante na Universidade Técnica de Berlim (TU) entre outubro e dezembro de 2005. Durante essa estadia recolhi numerosa e valiosa literatura sobre a temática da (in)segurança pública, no âmbito de uma investigação sobre as conseqüências para a

vida urbana de uma certa “síndrome da insegurança pública” e das estratégias de segurança (com especial ênfase sobre a interface entre políticas de segurança e o planejamento urbano promovido pelo Estado) em uma perspectiva internacional comparada. Aos colegas alemães que, na ocasião, me auxiliaram, o meu *Dankeschön*.

Como sempre, também, os meus alunos de graduação e pós-graduação na UFRJ ajudaram-me não poucas vezes, pois, ao lecionar sobre alguns dos temas aqui discutidos, suas dúvidas e comentários freqüentemente me fizeram perceber a necessidade de ampliar, complementar, fundamentar melhor ou tornar mais claro um argumento. A eles sou, por isso, grato.

E, igualmente como sempre em um trabalho que, para além de seu conteúdo e suas pretensões teóricas, se apóia em pesquisas empíricas conduzidas pelo próprio autor e seus assistentes e orientandos, muitas pessoas colaboraram com depoimentos, “abrindo portas e caminhos”, facilitando o acesso a documentos e que tais. Nem é preciso dizer que, sem a cooperação deles, este trabalho não existiria, ao menos não na presente forma.



Larissa, mein „kleiner großer Schatz“: Wenn du deinen Papi „jeden Tag und immer“ liebst, wem sonst könnte ich dieses Buch widmen?...

INTRODUÇÃO: a experiência da cidade como experiência do medo

Evitar tais e quais linhas de ônibus; evitar tais e quais lugares, em tais e quais horários. Evitar sair de casa. Bala perdida.

(Variações se impõem de acordo com a classe social, a cor da pele, o gênero, o local de moradia... Primeira variação:)

“É melhor usar um relógio não muito caro (deixe o Rolex em casa) – mas não tão barato a ponto de o ladrão se irritar.” “Deixe os vidros do carro levantados.” “Não pare no sinal, mesmo fechado.” “Atravesse logo a rua, tem um grupo de pivetes ali.” “Ponha o *notebook* em uma mochila, para disfarçar.” Bala perdida.

(Segunda variação:)

“Sujou, tem uma *blitz* aí na frente.” “Deram uma dura em todo mundo na entrada da comunidade, esculacharam trabalhador, humilharam até as moças, revistaram até criança.” “Hoje nem tenho como voltar para casa, o morro está em guerra.” Bala perdida.

•••••

Várias expressões e idéias sugestivas, que em alguns casos revestem densos esforços de conceituação e teorização e, em outros tantos, servem de moldura para reflexões provocativas e essencialmente ensaísticas, vêm sendo lançadas há um certo tempo; embora seus autores não mirem necessariamente sempre nos mesmos fenômenos, pode-se enxergar nessas expressões e idéias tentativas de compreender um mundo cambiante e crescentemente complexo, no qual conceitos como “guerra”, “guerra civil”, “regime autoritário” e

outros tantos carecem de revisão, atualização, adaptação e flexibilização: “novas guerras” (MÜNKLER, 2004, entre outros), “guerra civil molecular” (ENZENSBERGER, 1993), “guerra fria urbana” (DAVIS, 1992; SOJA, 2000), “guerra civil global” (HARDT e NEGRI, 2005), “estado de exceção como paradigma de governo” (AGAMBEN, 2004), “criminalização da economia mundial” (PETRELLA, 1995), “quase-Estados” da periferia, cada vez mais vergados sob o peso da criminalidade (semi-)organizada, de guerrilhas e *warlords* (ver, entre outros, MENZEL, 2004), e assim sucessivamente. O que fica patente é que há um número expressivo de fenômenos ainda em busca de uma teorização adequada. Pode-se, então, a esta altura, indagar: qual é o papel das *ciudades* nisso tudo?... Uma primeira aproximação a essa questão o autor já a fornecera em SOUZA (2006b), e o livro que o leitor ora tem em mãos constitui mais um passo nessa mesma direção.

Com seu livro *A sociedade de risco (Risikogesellschaft)*, o sociólogo alemão Ulrich BECK (1986), se não inaugurou propriamente o tratamento teórico do tema *risco* nos estudos sobre a sociedade, pelo menos popularizou-o, impregnou-o indelevelmente com a sua marca pessoal e introduziu-o, definitivamente, na agenda de debates teórico-conceituais da Sociologia, ou das ciências sociais em geral. O modo como Beck, contudo, abordou na referida obra a problemática do risco nas sociedades modernas é excessivamente eurocêntrico, e por isso, visto de uma perspectiva mais ampla, um tanto simplista. Para ele, o problema central em sociedades tradicionais ou, contemporaneamente, em países “subdesenvolvidos”, poderia ser resumido pela frase “*Eu tenho fome!*” (“*Ich habe Hunger!*”); ou seja, um problema de escassez, de pobreza e de distribuição injusta de riqueza. Nos países capitalistas mais avançados, às vezes chamados (um tanto impropriamente) de sociedades “pós-industriais”, de sua parte, o problema central não se vincularia à escassez, mas sim aos efeitos colaterais da própria modernização e da percepção desses efeitos junto à opinião pública e através dos meios de comunicação de massa (“modernização reflexiva”, ou seja, em que a sociedade não reflete criticamente apenas sobre as heranças e os valores “tradicionais”,

mas também sobre a própria modernização). A frase-símbolo, aqui, seria “*Eu tenho medo!*” (“*Ich habe Angst!*”), e a questão do risco assumiria uma centralidade inequívoca.

O que torna a análise de Beck desconfortável, para um analista que, como o autor do presente livro, não tem como plataforma de observação a realidade de um país central, mas sim a de um semiperiférico, é que justamente um país como o Brasil – um incrivelmente heterogêneo e contraditório “país subdesenvolvido industrializado”, nem tipicamente periférico nem muito menos central – demonstra que o “*Eu tenho fome!*” e o “*Eu tenho medo!*” podem conviver, de maneira complexa, no interior da mesma realidade sócio-espacial. Acompanhe-se a seguinte citação:

As pessoas não são mais, hoje em dia, como o eram no século XIX, amontoadas, sob pressão da pobreza e da alienação do trabalho, em bairros miseráveis de cidades em expansão, agrupadas em “classes” social e politicamente atuantes. Muito pelo contrário, tendo por pano de fundo direitos sociais e políticos conquistados, elas são libertadas de seus quadros de vida vinculados a classes e cada vez mais abandonadas a si mesmas na tarefa de garantir sua sobrevivência. Dada sua regulamentação pelo Estado de bem-estar, o trabalho assalariado amplia-se sob a forma de uma *individualização* das classes sociais. (BECK, 1986:131)

É bem verdade que, hoje em dia, decorridos mais de vinte anos, mesmo com relação ao “Primeiro Mundo” esse diagnóstico de Beck envelheceu um pouco. Mercê de transformações econômicas que se vêm arrastando desde os anos 70 (globalização, transição do modo de regulação e do regime de acumulação “fordistas” para o “pós-fordismo” e sua “acumulação flexível”, disseminação da “Terceira Revolução Industrial”), altas taxas de desemprego e a chamada “precarização do mundo do trabalho” têm assustado os países centrais – com o agravante de que um *welfare state* em processo de erosão (investida neoliberal, privatizações, desregulamentação em várias

áreas) já não pode mais fazer tanto para minorar os estragos sociais causados pelo mercado. Na esteira disso, decerto, não se passa a ter um “proletariado” clássico redivivo, ou uma “consciência de classe” e uma “solidariedade de classe” como no auge do movimento operário. O que não impede que se veja que o Estado de bem-estar já não consegue ter nem mesmo a antiga pretensão de “integrar”, de promover “pleno emprego”, de conceder benefícios. Cresce a pobreza, com ou sem consciência “de classe”, para além das minorias étnicas tradicionalmente subalternas: na Alemanha, por exemplo, ela saltou de 6% da população em meados dos anos 70 para 12% em 1995 (KELLER, 1999:54; a base de comparação, em 1995, foram os estados integrantes da antiga Alemanha Ocidental). Sem que se chegue a reintroduzir o espectro do “*Eu tenho fome!*”, certos problemas ligados à escassez na Europa e nos EUA não podem mais ser ignorados, como a chamada “nova pobreza”, ligada ao desemprego tecnológico, e seus efeitos espaciais nas cidades, sob a forma de recrudescimento da segregação residencial. Deixe-se de lado por um momento, porém, essa deterioração observável desde os anos 80 no “Primeiro Mundo”, a fim de acompanhar-se aquilo que, do ponto de vista da (semi)periferia do sistema capitalista, é uma inaceitável simplificação contida na análise de Beck.

No Brasil, a “precarização do mundo do trabalho” por conta da “acumulação flexível” e da onda neoliberal chega na década de 90. Ela tem vindo representar nada mais que a agudização de uma problemática crônica, em um país em que o mundo do trabalho foi, para a grande maioria, precário desde sempre, e no qual nunca existiu nada além de um arremedo de *welfare state*. Apesar de um processo de “acomodação” e “integração” do movimento sindical não ter sido estranho ao cenário brasileiro – o que culmina com o chamado “sindicalismo de resultados”, nos anos 90 –, e mesmo com a formação de uma camada de trabalhadores industriais *relativamente* bem remunerados e previdenciariamente amparados, isso não é nem nunca foi “representativo” das condições de trabalho e organização da população trabalhadora brasileira. Um país semiperiférico como o Brasil está ainda há anos-luz de ultrapassar problemas há muito tempo larga-

mente superados nos países centrais (em que pese a relativização imposta pela já comentada deterioração), problemas esses vinculados à escassez. Uma apreciável fatia da população brasileira ainda padece com dramas tão tipicamente periféricos como desnutrição e mesmo fome. Mais amplamente, um percentual elevado da população do país (difícil de ser estimado confiavelmente, mas cuja grande magnitude é facilmente perceptível para quem conhece minimamente bem a realidade sócio-espacial brasileira e possui uma certa visão de conjunto) não tem suas necessidades básicas inteiramente satisfeitas.¹ Ao mesmo tempo, nas grandes cidades, sobretudo nas metrópoles do Sudeste e do Sul, observa-se uma concentração de riqueza e “modernidade” urbano-industrial impressionante, o que não apenas estabelece um contraste chocante com a face pobre ou miserável do próprio país, mas também marca uma diferença nítida entre esse tipo

¹ Sejam fornecidos alguns dados, com o fito de se precisar melhor algo que, no fundo, é intuitivo e sobejamente conhecido. A propósito da distribuição de renda, em 1990 os 40% mais pobres detinham 9,5% da renda, enquanto os 10% mais ricos detinham 43,9%; em 2005, os 40% mais pobres detinham 11,9% e os 10% mais ricos 44,6% (CEPAL, 2007:86). Ainda a respeito da distribuição de renda, o índice de Gini familiar *per capita*, que leva em conta a renda dos indivíduos após o efeito distributivo que ocorre no interior das famílias, foi de 0,599 em 1981, 0,631 em 1990 e 0,612 em 1999 (ROCHA, 2003:38). Apesar de uma pequena melhora, a distribuição de renda no Brasil segue sendo uma das piores do mundo (registre-se que o índice de Gini da distribuição de renda no Brasil foi, até o começo da primeira década do século XXI, o mais elevado da América Latina, à frente de países como a Bolívia, que durante anos apresentou o segundo mais elevado [cf. CEPAL, 2007:90]). (Todos os dados que vêm a seguir foram obtidos em ROCHA [2003], que por sua vez recorreu a fontes diversas.) O índice de desenvolvimento humano (IDH), a despeito de suas limitações e das ressalvas que, com justeza, vem merecendo, pode ser lembrado: o IDH do Brasil foi, no ano 2000, de 0,747, o que correspondia ao 74º lugar no ranking internacional (para efeito de comparação: Argentina, 0,837, 35º lugar; México, 0,784, 55º lugar). No ano 2000, a esperança de vida ao nascer era, no Brasil, de 67 anos (Argentina: 73,1 anos; México: 72,3 anos); a taxa de alfabetização de adultos era de 84,5% (Argentina: 96,7%; México: 90,8%); o PIB *per capita* era de 6.625 dólares (Argentina: 12.013; México: 7.704). No que concerne ao índice de pobreza humana (IPH), que apresenta sobre o IDH a vantagem de captar a dimensão distributiva da pobreza e da privação, o IPH brasileiro foi, em 2002, de 3,9, o que o colocava em 17º em um *ranking* de 88 países “subdesenvolvidos” (para efeito de comparação, o Uruguai, com 3,9, ficou com o menor índice e, por isso, em 1º lugar). É bem verdade que diversos indicadores apresentaram uma evolução significativamente positiva ao longo das últimas décadas: a mortalidade infantil, que era de

de país e o conjunto (muitíssimo mais numeroso) dos países periféricos típicos, de economia muito mais simples. Cada vez mais, a maioria dos riscos associados à “sociedade de risco”, como os relativos a acidentes nucleares, à contaminação de alimentos e a outras catástrofes ou desastres sócio-ambientais que, em última análise, são efeitos colaterais do próprio uso (abuso?²) da ciência e da tecnologia, está presente igualmente em países como o Brasil, fato para o qual o autor do presente livro já chamara a atenção em trabalho anterior (SOUZA, 2000). O “*Eu tenho fome!*” e o “*Eu tenho medo!*”, como se vê, entrelaçam-se no interior da formação sócio-espacial brasileira.

O segundo fator de desconforto relativamente à análise de Beck é que os riscos tematizados são, invariavelmente, aqueles ligados à expansão econômica e ao “progresso” tecnológico. Riscos ancestrais, mas cuja importância vem crescendo assustadoramente nas últimas décadas – com destaque para aqueles vinculados à falta de segurança pública e associados à criminalidade violenta –, foram, curiosamente, negligenciados. Trabalhos posteriores, que mostraram a ressonância e os impactos da abordagem beckiana ao dar continuidade ao estudo da problemática por ele tratada, são, às vezes, críticos em face do enfoque original, fazendo-lhe reparos; é o caso, apenas para citar um exemplo, de SCOTT (2000), que argumenta, muito convincentemente, que a separação entre “escassez” e “risco” não é tão simples quanto sugere Beck, e que a própria escassez produz insegurança e risco. Não apenas a respeito disso nota-se uma convergência entre os tipos de ressalva

117 por mil em 1970, era de 29,6 em 2000; o percentual de domicílios sem rede geral de água, que era de 67,19% em 1970, era de 21,19% em 1999; o percentual de domicílios com esgotamento sanitário inadequado, que era de 73,43% em 1970, era de 35,37% em 1999; o percentual de domicílios sem eletricidade, que era de 52,44% em 1970, era de 5,25% em 1999. Apesar dos avanços, percebe-se que, no caso da maioria dos indicadores, a realidade recente ainda era muito insatisfatória. Basta ver que a proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza, que era de 44% em 1992, ainda era de 34,95% em 1999.

² A questão do “abuso” é importante e menos trivial do que parece, já que se pode argumentar, à luz da dinâmica essencial do capitalismo (imperativo da acumulação ampliada de capital, caráter “antiecológico” fundamental daí decorrente etc.), que determinados problemas são, mais do que “imperfeições” totalmente evitáveis, subprodutos da própria lógica do sistema, sendo, até certo ponto, “previsíveis” e, mais que isso, de difícil controle.

encontrados em SOUZA (2000) e aquelas feitas por Scott; igualmente a propósito da excessiva generalização no estilo “a pobreza é hierárquica, a poluição é democrática” nota-se uma convergência nas críticas que Souza e Scott endereçam à ideologia do “estamos todos no mesmo barco”, que de algum modo contamina a análise original do sociólogo alemão. Como SOUZA (2000) argumentou, impactos ambientais negativos e produtores de risco não são negativos para todos, pois, caso contrário, muito dificilmente (a não ser “acidentalmente”) chegariam a ocorrer: se a maioria da população, sobretudo em um país periférico ou semiperiférico, normalmente nada ganha ou mesmo perde, há, não obstante, sempre aqueles que lucram com as atividades geradoras de impactos negativos e riscos. Além disso, conquanto nem todos se possam proteger contra os impactos negativos com a mesma eficiência, aqueles atores pertencentes às classes e aos grupos dominantes, os quais comandam os processos impactantes e obtêm ganhos com eles, são aqueles mesmos que, via de regra, conseguem proteger-se, ao menos no médio prazo, dos efeitos colaterais (poluição, por exemplo), por possuírem grande mobilidade espacial e capacidade de se defender de vários modos. Quanto aos mais pobres, vivendo em espaços segregados e em condições de maior vulnerabilidade e exposição a certos subprodutos da “modernidade”, estes arcam com a maior parte dos ônus diretos, como é notório.

Mesmo um estudo como o de Scott, assim como outros trabalhos (por exemplo, os demais reunidos na coletânea organizada por ADAM *et al.* [2000], da qual o próprio Beck foi um dos organizadores), teima, entretanto, em deixar de lado uma questão fundamental e de visibilidade *internacional* cada vez maior, que é a da criminalidade violenta nas grandes cidades, privilegiando temas como riscos nucleares, biotecnologia, “riscos virtuais” na Era Cibernética e outros mais. É como se o crescimento do sentimento de insegurança, a sofisticação (e os efeitos socialmente deletérios) das estratégias de autoproteção das camadas médias e das elites e a espiral ascendente da violência urbana fossem temas distantes da realidade dos países centrais – coisa que, como qualquer cidadão bem informado sabe, está longe de ser verdade, especialmente nos Estados Unidos.

Pouco mais de dez anos após a publicação de *Risikogesellschaft*, Beck publicou o livro *World Risk Society*, que apareceu originalmente em inglês e depois em muitas outras línguas, mas ficou sem tradução para o alemão. Em 2007, então, mais de dois decênios após a publicação de *Risikogesellschaft* e oito anos depois da publicação de *World Risk Society*, Beck publicou, em alemão, e com o mesmo título deste último livro, uma terceira obra (BECK, 2007), que representa uma atualização de sua reflexão. Interessantemente, mesmo em 2007 o lugar da violência em sua análise do risco é muito pequeno, e ainda por cima sob quase nenhum aspecto relacionado com o tema da criminalidade violenta. Um certo número de páginas foi dedicado à questão das novas modalidades de guerra e sua vinculação com a problemática do risco; contudo, o que é aí focalizado são, além do terrorismo (preocupação cada vez mais obsessiva de norte-americanos e europeus), as modalidades de “violência privatizada” (*privatisierte Gewalt*) e “novas guerras” (*neue Kriege*) no contexto de situações como a Palestina e, além disso, “guerras virtuais” como a intervenção no Kosovo (BECK, 2007:81-5, 263-284, entre outras páginas). Uma grande lacuna segue existindo na importante reflexão beckiana sobre a problemática contemporânea em torno do risco.

A seguinte passagem extraída de uma obra de um compatriota de Beck, o já citado ensaísta Hans Magnus Enzensberger, é, a esse respeito, suficientemente ilustrativa, ao tratar do que ele chamou de “guerra civil molecular” (*molekularer Bürgerkrieg*) nas grandes cidades contemporâneas:

Na realidade, a guerra civil há muito tempo se faz presente nas metrópoles. Suas metástases pertencem ao cotidiano das grandes cidades, não somente em Lima ou Joanesburgo, em Bombaim e Rio, mas também em Paris e Berlim, em Detroit e Birmingham, em Milão e Hamburgo. Ela é conduzida não apenas por terroristas e serviços secretos, mafiosos e *skinheads*, quadrilhas de traficantes de drogas e esquadrões da morte, neonazistas e justiceiros, mas também por cidadãos comuns [*unauffälligen Bürgern*], os quais, de uma hora para outra, se transfor-

mam em *hooligans*, incendiários, chacinadores e assassinos seriais. (ENZENSBERGER, 1993:18-9)

É uma pena, além de curioso, que a “guerra civil molecular” não tenha sido, nem de longe, tematizada por Beck em toda a sua extensão – quatorze anos após a publicação do relevante ensaio de Enzensberger. A violência quotidiana das grandes cidades e a criminalidade violenta foram esquecidas, apesar de nada disso ser algo exclusivo da (semi)periferia do mundo capitalista.

A expressão “guerra civil” para designar o “clima social” e a violência urbana em metrópoles como o Rio de Janeiro e São Paulo vem sendo utilizada pela grande imprensa brasileira desde o fim dos anos 80 e o começo dos anos 90. Já em sua edição de 15/11/1989 havia sido a expressão “clima de guerra civil” empregada pela revista *Veja*, a propósito do Rio de Janeiro. Um decênio e meio depois, o jornal *O Globo*, mais importante diário carioca, trouxe como manchete principal da primeira página de sua edição de 14/4/2004, em meio a um sangrento confronto entre traficantes de drogas pelo controle da favela da Rocinha, o título “A guerra civil brasileira”. Há muito tempo, aliás, *O Globo* já se vinha utilizando de termos como “campos de batalha” e “*front* carioca” (“Relatos do *front* carioca” é o título de uma matéria de página inteira da edição de 29/10/2004), e o título geral “A guerra do Rio” passou a encimar as reportagens sobre a violência na capital fluminense e os títulos específicos das matérias. Também a *Folha de São Paulo* – para destacar apenas mais um dos principais veículos da imprensa escrita do país – rendeu-se inteiramente à tendência de empregar maciçamente a expressão “guerra civil” e correlatas nos últimos anos: mesmo o *ombudsman* da *Folha* intitulou sua coluna de 12/3/2006 “A guerra nas cidades”. Em 21/5/2006, sob o impacto da primeira grande série de ataques da organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) em São Paulo, o caderno *Mais!* da *Folha de São Paulo* intitulou-se “Estado de sítio”, e uma série de matérias e reportagens sob o título “Guerra urbana” foi publicada pelo mesmo jornal, em seu caderno *Cotidiano*, entre julho e agosto de 2006.

Seria esse tipo de emprego da expressão “guerra civil” e assemelhadas um simples caso de sensacionalismo tipicamente jornalístico e, por conseguinte, totalmente condenável do ponto de vista conceitual? Há indícios de que não. E estes têm a ver com um complicado entrelaçamento entre dados “objetivos”, notadamente o alarmante aumento do número de crimes violentos nas grandes cidades brasileiras ao longo das últimas décadas,³ e a *sensação de insegurança* que vem tomando conta de um número crescente de pessoas. Até mesmo autoridades e gestores estatais se vêm utilizando fartamente da alusão à “guerra” em seus pronunciamentos. Exemplar é, quanto a isso, a declaração dada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Rio de Janeiro em 2000, repercutida pelo *Jornal do Brasil* (edição de 23/06/2000), segundo a qual “o Rio de Janeiro está em guerra”, anunciando, em seguida, que “nenhum policial deve permanecer dentro de seus batalhões enquanto a paz não voltar”.

As metáforas guerreiras, aliás, não se circunscrevem ao terreno da criminalidade violenta. Expressões como “grito de guerra”, “pelotão”, “esquadrão”, “falange” e outras tantas povoam a linguagem e ajudam a modelar a conduta de “galeras” de *funkeiros*, torcidas organizadas de times de futebol e outras “tribos”, como mostrou VALVERDE (2003) a propósito do Rio de Janeiro. A questão é que há algo de letal concretude por trás das metáforas; além do mais, a sua

³ A título de exemplificação: 1.727 homicídios no município de São Paulo em 1980, 4.065 em 1990 e 6.943 em 2000; 1.842 homicídios no Rio de Janeiro em 1980, 3.622 em 1990 e 3.689 em 2000; 453 homicídios em Recife em 1980, 985 em 1990 e 1.395 em 2000 (dados obtidos em 25/1/2007 no *site* do CRISP da UFMG: <http://www.crisp.ufmg.br/capitaisnumero.pdf>). Mais importante ainda é considerar as *taxas*, que foram, no que tange aos homicídios, as seguintes: São Paulo, 20,32 (1980), 48,31 (1990) e 66,54 (2000); Rio de Janeiro: 36,14 (1980), 66,49 (1990) e 62,96 (2000); Recife: 37,45 (1980), 76,25 (1990) e 97,79 (2000) (dados obtidos em 25/1/2007 no *site* do CRISP da UFMG: <http://www.crisp.ufmg.br/capitaistaxas.pdf>). Note-se que se está a aludir, aí, a um comportamento de longo prazo, tomando por base a tendência verificável no decorrer de duas décadas. Situações conjunturais, como a diminuição do número de assassinatos em São Paulo em anos posteriores, indubitavelmente merecem ser levadas em conta, mas é ingênuo e arriscado festejar em demasia melhorias parciais e observáveis em locais específicos. A redução da taxa de homicídios em São Paulo nos primeiros anos do novo século, aliás, será objeto de reflexão no subcapítulo 5.3.

abrangência para além dos limites do discurso sobre a criminalidade violenta está longe de ser uma exclusividade do Rio de Janeiro. Já a Enzensberger não escapara a amplitude dos atores e das situações envolvidos na “guerra civil molecular”, valendo a pena repetir a parte final do trecho anteriormente reproduzido: “ela é conduzida não apenas por terroristas e serviços secretos, mafiosos e *skinheads*, quadrilhas de traficantes de drogas e esquadrões da morte, neonazistas e justiceiros, mas também por cidadãos comuns, os quais, de uma hora para outra, se transformam em *hooligans*, incendiários, chacinadores e assassinos seriais.” (ENZENSBERGER, 1993:19)

É bem verdade que há, sim, uma dimensão de instrumentalização da criminalidade violenta pela mídia (e, em outros países, também do terrorismo), a qual atinge seu ponto culminante com a metáfora da guerra. Isso foi bem percebido por Hanz Steinert, a quem não escaparam, também, as relações entre um “complex of culture-industry dynamic that feeds on dramatizations and the creation of events that can be dramatized”, de um lado, e o sistema político-eleitoral, de outro:

“[r]ecently, politics and media meet in their interest in states of high emotion, largely fear and the resulting aggressiveness. Both need high levels of audience (viewers/listeners or voters) and use populist mechanisms to achieve them. And (the starting of a) war is the supreme populist, the perfect situation to enlist the greatest possible number, preferably the whole nation, to work a shared goal, thereby causing us to forget small discrepancies and even opposing interests.” (STEINERT, 2003:266)

A criminalidade violenta e a sensação de insegurança não necessariamente mantêm entre si uma relação linear, como acentuou, entre outros, COELHO (1988). A percepção pública da insegurança pode não evoluir, ao menos durante um certo tempo, de maneira totalmente proporcional e coerente com as taxas de crimes violentos (que são tão “objetivas” quanto é permitido pelos filtros classificatórios e problemas como registros parciais e subestimadores do total de ocorrên-

cias). Isso acontece, entre outros fatores, porque a mídia, comumente, se encarrega de amplificar e retroalimentar o medo. O crime rende boas manchetes, o medo do crime vende jornais e encontra ampla audiência – da mesma forma que, cada vez mais, o medo do crime rende bons negócios (de carros de passeio blindados a armas, de “condomínios exclusivos” aos serviços de firmas de segurança particular) e promete render votos a candidatos a cargos no Executivo e no Legislativo. Em uma fobópole (por comodidade, serão dispensadas as aspas daqui para a frente), o medo do crime encontra, em um contexto em que o ser humano se mostra particularmente vulnerável a irrupções de tal sentimento, sob o efeito do (assim percebido) “clima de guerra civil”, um terreno fértil para continuar prosperando.⁴ Não é à toa que as preocupações com a segurança pública passaram, já há algum tempo, a figurar com destaque em enquetes sobre as principais preocupações dos brasileiros.

Sem embargo, se seria ingenuidade esquecer o papel de “filtração” e “mediação” (e, portanto, “distorção”) exercido pelos meios de comunicação de massa, não seria igualmente incorreto simplesmente descartar, por causa disso, uma reflexão mais séria sobre a popularização de uma expressão como “guerra civil” no atual contexto de medo generalizado? Indagava já Enzensberger: “é o discurso sobre a guerra civil uma generalização vazia, é ele um mero criador de pânico?” (ENZENSBERGER, 1993:20) Uma parte de sua resposta negativa aparece logo em seguida:

Temo que – a despeito de todas as diferenças – haja um denominador comum [às variadas manifestações da “guerra civil molecular”]. O que, aqui como ali, chama a atenção é o caráter autista dos criminosos, bem como sua incapacidade de distinguir entre destruição e autodestruição. Nas guerras civis do presente evaporou-se qualquer legitimidade. A violência libertou-se completamente de fundamentações ideológicas. (ENZENSBERGER, 1993:20)

⁴ Ver, para uma discussão psicológica sobre a geração do “medo do crime”, GABRIEL e GREVE (2003); ver, também, ENDO (2005).

O *statement* é forte. As duas últimas frases poderiam ser tornadas menos absolutas, mais sensíveis a matizes e, assim, bem mais rigorosas. O que não se pode é negar-lhes o atributo de um *insight* precioso.

Note-se que, sintomaticamente, já há um certo tempo a literatura das ciências sociais começou a chamar a atenção para a necessidade de se expandir a compreensão conceitual da guerra civil. Com a tarefa um pouco facilitada pela circunstância de que, em alemão, e diversamente do português, do inglês e de outras línguas, a própria expressão equivalente a “guerra civil” contém diretamente a palavra “cidadão” (*Bürgerkrieg* significa, literalmente, “guerra de cidadãos”), Peter Waldmann, por exemplo, mesmo fazendo a ressalva de que a participação de grandes massas populares não é um componente imprescindível de uma guerra civil, aludiu ao risco de se esquecer que se trata, em uma guerra civil, de “cidadão contra cidadão” (*“Bürger gegen Bürger”*) – observação essa feita na esteira de uma sugestão para que se vejam fenômenos interpretáveis como guerra civil mesmo onde não há um grupo claramente definido e programaticamente orientado buscando derrubar um governo e almejando tomar o poder de Estado (WALDMANN, 1997:486). A fonte de inspiração precípua de Waldmann e também de outros analistas são os vários, intermináveis e aparentemente “caóticos” conflitos de fundo étnico e econômico no “Terceiro Mundo”, com seus *warlords* e suas “economias da violência”. O que dizer, porém, de conflitos de significativa magnitude e de grande repercussão, associados em termos imediatos ao mundo da criminalidade ordinária (prisões, territórios controlados por traficantes de varejo) e ambientados em grandes cidades e metrópoles modernas como Rio de Janeiro e São Paulo? Conquanto ousado, talvez seja um necessário passo adicional enxergar nesses casos algo próximo ou aparentado a uma guerra civil, ou simplesmente um tipo desconcertante dentro dessa categoria, situado na charneira entre guerra civil e violência urbana criminosa: uma... “guerra civil molecular”. Desdobrando e detalhando a inspirada idéia de Enzensberger, pode-se dizer que a “sintomatologia” da “guerra civil molecular” inclui desde um estado crônico de *low intensity*

urban warfare até um incremento de discursos conservadores de tipo repressivo e policialesco, passando pelo aquecimento do “mercado da segurança”,⁵ com a disseminação e a sofisticação de estratégias e dispositivos de autoproteção dos mais privilegiados.⁶ Da mesma maneira, aliás, como nada há de absurdo em admitir que o Primeiro Comando da Capital (PCC), mesmo sem ser uma “organização terrorista”, lançou mão, nos ataques de 2006 em São Paulo, de um *método* similar ao empregado por terroristas: intimidar uma população inteira para desmoralizar (ainda mais...) e dobrar o Estado.

Observe-se, a propósito, que, a despeito da lacuna diagnosticada referente à violência e à criminalidade violenta nas grandes cidades, a análise de Beck a propósito do terrorismo contribui, indiretamente, para a presente discussão, por meio da diferenciação por ele estabelecida entre “guerra real” (*realer Krieg*) e “guerra sentida” (*gefühlter Krieg*). O terrorismo e as reações ao terrorismo desencadeiam uma situação em que, nos países centrais que se sentem ameaçados, não há uma “guerra real” em andamento, mas sim uma “guerra sentida”. (Ao mesmo tempo, e por contraditório que possa parecer, a existência de uma “guerra sentida” não exclui a possibilidade de se ter, concomitantemente, uma espécie de “paz sentida” [*gefühlter Frieden*], derivada do fato de se conduzir uma “guerra real” no exterior, como a intervenção americana e britânica no Iraque, mas de uma tal maneira que se tenta fazer com que a opinião pública interna perceba a agressão a um país distante não exatamente como uma guerra – pelo menos enquanto o número de baixas entre os soldados do país interventor não for significativo...) Para os objetivos da presente discussão sobre a legitimidade da aplicação da expressão “guerra civil” ao

⁵ No Brasil, o assunto do “mercado da segurança” foi pioneiramente esquadrihado, enquanto tal, por BRIGAGÃO (1985 e 1988). O autor do presente livro, de sua parte, tem salientado a dimensão espacial do mesmo, representada por estratégias e dispositivos espaciais como “condomínios exclusivos”, “fechamento” de logradouros públicos etc. (vide, principalmente, SOUZA, 1996a; 2000; 2006b).

⁶ Michael Hardt e Antonio Negri, em seu livro *Multidão* (HARDT e NEGRI, 2005), utilizam fartamente a expressão “guerra civil global” em um sentido aparentado ao da “guerra civil molecular” de Enzensberger, conquanto mais vago (e, infelizmente, sem dialogar em momento algum com o livro do ensaísta alemão).

quotidiano das grandes cidades, pode-se arriscar a sugestão de que a “guerra civil molecular” é uma “guerra sentida”, ou uma “guerra civil sentida”. Complementando Beck, toda “guerra sentida” tem, naturalmente, um componente bastante real. Com a “guerra civil molecular” não é diferente. Apesar dos exageros e mistificações debitáveis na conta do discurso midiático e das tiradas de certos gestores e governantes, tratar o “clima de guerra civil” como uma espécie de simples fraude, exagero jornalístico ou mera retórica alarmista e populista é simplificar demasiadamente o problema.

Com particular intensidade, mas de maneira alguma com exclusividade, testemunha-se, nas grandes cidades de um país semiperiférico como o Brasil, o transbordamento do tema da (in)segurança pública, cada vez mais, para fora das páginas do noticiário policial. Ele vem passando a ocupar lugar de destaque também no noticiário político e até no econômico, devido aos custos materiais que o medo da criminalidade violenta acarreta para famílias, empresas e governos. Ainda que metrópoles como Rio de Janeiro e São Paulo sejam exemplos formidavelmente “didáticos” da problemática em pauta, não apenas em muitas outras grandes cidades brasileiras os riscos direta ou indiretamente relacionados com a criminalidade violenta ganham importância e visibilidade: mais e mais, também cidades médias vão assumindo papel de destaque nesse cenário. Apesar disso tudo, e conquanto o centro das atenções deste livro seja a realidade brasileira, guardar uma perspectiva internacional é imprescindível para se evitar um provincianismo analítico. É no mundo todo, inclusive na Europa, que se pode já perceber que a problemática da (in)segurança pública, tendo por pano de fundo o medo generalizado, se vai convertendo em um formidável fator de (re)estruturação do espaço e da vida urbanos (WEHRHEIM, 2002:211; MARCUSE, 2004). Assim, ao fazerem alusão a uma “*urban cold war*” em curso nos EUA, DAVIS (1992:232) e, com ele fazendo coro, SOJA (2000:305), não parecem estar exagerando. Pelo contrário: essa “guerra”, ainda que meio metafórica e de “baixa intensidade”, é suficientemente “*hot*”, a julgar pelo número de mortos e feridos nas típicas fobópoles que lhe servem de cenário pelo mundo afora. Note-se,

ainda, que não é só o temor em face da criminalidade violenta ordinária (e, de acordo com o país, também em face do terrorismo) que vem levando a um cenário de crescentemente difundida (*low intensity*) *urban warfare* fora do contexto de guerras convencionais, inclusive de guerras civis convencionais: particularmente preocupantes, de um ponto de vista democrático, são as estratégias preventivas e as medidas repressivas tomadas pelo Estado para coibir mobilizações e protestos populares, como aqueles endereçados contra a globalização capitalista (WARREN, 2004).

No que concerne ao Brasil, violência urbana e insegurança pública são assuntos que, cada vez mais, e já há bastante tempo, vêm adquirindo importância no debate político nacional, e não somente local ou estadual. Desde os anos 90, presidentes da República foram forçados pelas circunstâncias a se pronunciarem sobre problemas como criminalidade violenta e crime organizado. O então presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em discurso proferido em 1996 a bordo de um navio-escola da Marinha de Guerra, expressou a opinião de que o tráfico internacional de drogas e armas já constituía uma ameaça à soberania nacional: “[e]les [os traficantes] não só desafiam a nossa soberania nas fronteiras, no espaço aéreo e nos rios da Bacia Amazônica, como também têm influência marcante no risco de esgarçamento do tecido social brasileiro” (*Jornal do Brasil*, 6/3/1996). Pouco mais de um mês depois, falando para uma platéia de 25 novos generais, e na presença dos ministros militares, Fernando Henrique voltou à carga, ao considerar o tráfico de drogas o novo grande inimigo da segurança nacional, a ser combatido pelas Forças Armadas (*O Globo*, 17/4/1996). Dez anos depois, em meio a uma onda de atentados promovidos pela organização criminosa PCC que, durante dias, aterrorizou a metrópole de São Paulo e cidades do interior do estado, o Presidente Luis Inácio Lula da Silva sugeriu ao então governador de São Paulo, Cláudio Lembo, que aceitasse a presença do Exército na capital e no interior como “fator de dissuasão” contra novos ataques do PCC, ajuda essa recusada pelo governador (*Folha de São Paulo*, 16/5/2006). É a “dimensão (geopolítica) supralocal do local” (SOUZA, 2000:95 e segs.).

Considerando as articulações internacionais envolvidas nisso tudo – redes internacionais de tráfico de drogas e armas, esquemas de lavagem de dinheiro, pressões diplomáticas e “cooperação” militar na esteira da *war on drugs* proclamada pelo governo norte-americano, e assim segue –, isso para não falar da nítida dimensão espacial de todos esses fenômenos e nas mais diferentes escalas, é lícito afirmar que, mais até que uma expressão política, violência urbana e insegurança pública vêm alcançando uma magnitude geopolítica. E, já que se falou em Geopolítica (a qual não possui, como se sabe, apenas uma faceta “externa”, mas, como mostra a experiência brasileira, também uma clara faceta “interna” no que toca às preocupações com a “segurança nacional”), não custa lembrar que, já em fins da década de 80, esses temas eram realçados em artigo assinado pelo então comandante e diretor de estudos da Escola Superior de Guerra, Gal. Muniz Oliva (OLIVA, 1988). Entre esse artigo e o momento em que estas linhas são escritas (2007) tiveram lugar, só no Rio de Janeiro, cinco missões das Forças Armadas destinadas a dar combate a traficantes de drogas, às quais podem ser acrescentadas as situações de presença das Forças Armadas nas ruas para auxiliar na segurança quando da realização de determinados eventos (como a Eco-92 e a XVIII Cúpula do Grupo do Rio, em 2004), totalizando nove episódios em que o Exército, sozinho ou com o das duas outras Forças Armadas, desempenhou um papel de polícia. Está em curso uma verdadeira “militarização do cotidiano” ou, mais precisamente, uma “militarização da questão urbana” (SOUZA 1993a:339-40; 1996a:53, 65).⁷

⁷ Entendida no sentido mais restrito de envolvimento das Forças Armadas em assuntos de segurança pública, a tendência à militarização da questão urbana não chega a ser uma tendência universal, mas muito menos é uma exclusividade brasileira. É bem verdade que peculiaridades nacionais, construídas ao longo da história, não deixam de desempenhar um papel; na vizinha Argentina, por exemplo – país onde a transição de um regime militar para a “democracia” representativa se deu com muito mais tensões entre civis e militares que no Brasil, e no qual as seqüelas social-psicológicas da “guerra suja” e do desrespeito aos direitos humanos continuam a se fazer sentir –, o Presidente Nestor Kirchner decidiu, em junho de 2006, após mais um momento de tensão entre o governo civil e setores militares, aumentar o controle civil sobre as

Caso não se queira reforçar, inadvertidamente, essa militarização, faz-se necessária, sem sombra de dúvida, perícia no manejo da idéia de uma “guerra civil molecular”. Perícia e prudência. A “guerra civil molecular”, que mescla *elementos de criminalidade menos ou mais organizada e criminalidade ordinária não-organizada* (e, em alguns países, também o *terrorismo*), *respostas menos ou mais preventivas, menos ou mais repressivas por parte da polícia* (e muitas vezes, dependendo do país, mesmo truculentas, com abundância de violência policial abusiva e seletiva) e *reações autodefensivas por parte da classe média e das elites* (uso de carros blindados, compra de armas, utilização de segurança privada e estratégias espaciais diversas) – reações essas que agravarão a “guerra civil molecular”, ao invés de detê-la ou estancá-la –, apresenta pontos de contato com uma guerra civil, visto ser, também, uma situação de violência difusa, ações e reações de ressentimento, ódio e violência de cidadão contra cidadão em uma multiplicidade de situações no interior de uma cidade e de um país. Não obstante, essa “guerra civil molecular”, se não é uma guerra civil convencional, haja vista que não se contrapõem grupos étnicos ou agremiações político-ideológicas lutando organizadamente para tomar o poder de Estado, muito menos é, obviamente, uma guerra em que se contraponham os nacionais de um país a “inimigos externos” (assim declarados pelo Estado) de outra nacionalidade – enfim, dois exércitos em confronto. E, se não se trata de uma guerra civil convencional e muito menos de uma

Forças Armadas e proibir que estas atuem na segurança interna (*Folha de São Paulo*, 13/6/2006). Enquanto isso, no Peru, o Presidente Alan García recebeu do Congresso, em abril de 2007, poderes especiais para, durante 60 dias, legislar por decreto sobre temas relativos à segurança pública, ao tráfico de drogas e ao terrorismo. Em um discurso de 27 de abril, García alegou que “[i]sso é o que pede o povo: mão dura. E faremos isso legalmente” (*Folha de São Paulo*, 28/4/2007). No México, o presidente conservador Calderón decidiu, em 2006, utilizar maciçamente o Exército em operações de combate ao tráfico de drogas, o que vem preocupando especialistas como Ricardo Ravello: “[s]e o Exército fracassar e Calderón perder a batalha, o governo, seu partido e o Estado estarão ameaçados. O governo precisa recuperar a autoridade no território. Hoje é o narcotráfico que decide onde a polícia pode atuar e onde ela não entra. A violência é o tema mais debatido no país, mais que desemprego, saúde ou economia. É a prioridade de qualquer agenda.” (Entrevista ao jornal *Folha de São Paulo*, 20/5/2007)

guerra externa, a “guerra civil molecular” não há de ser debelada com o recurso a uma escalada de *militarização*, que é antes parte do problema que da solução. Se, especialmente hoje em dia, mesmo guerras civis convencionais ou relativamente convencionais se arrastam durante anos ou décadas em vários continentes, amiúde sem a perspectiva de uma nítida solução propriamente *militar* (MÜNKLER, 2004:26), o que dirá uma “guerra civil molecular”! Exércitos são treinados e preparados, essencialmente, para a defesa de um país contra eventuais “inimigos externos”, “inimigos” esses que a mídia e o Estado, em ações orquestradas, ensinam os habitantes de seu país a odiar. Com isso se facilita que os soldados de um país bombardeiem, fuzilem, às vezes até torturem os de um outro. Para evitar que pessoas do próprio país sejam transformadas em “inimigos internos” reais ou potenciais, na esteira de uma estigmatização sócio-espacial e do cultivo de preconceitos contra grupos específicos e seus espaços (no caso de países semiperiféricos, sobretudo as favelas e seus equivalentes), *como aliás já vem acontecendo há muito tempo* (vide, sobre isso, SOUZA, 2000:80 e 2006b:473), é preciso que se enfatize: a transformação de uma urbe em fobópole é um desafio *civil* – (socio)político, (socio)econômico e cultural –, não um desafio militar.

•••••

Foi adiantado, no prefácio, que uma fobópole é (dito toscamente) *uma cidade dominada pelo medo da criminalidade violenta*. Mas foi ressaltado, porém, que o medo de ser vítima de um crime violento não tem nada de novo. De fato, longe do que alguns poderiam ou parecem supor, historiadores têm mostrado que, a despeito de grandes variações no tempo e no espaço, as “cidades de antigamente” – colocando assim de forma genérica – nada tinham, necessariamente, de inocentes e completamente seguras (vide, sobre a Europa da Alta Idade Média, SCHUSTER [2000]; sobre Roma no século XVI, BLASTENBREI [2000]; sobre Frankfurt no século XVIII, EIBACH [2000]). Também o geógrafo sino-americano Yi-Fu Tuan, em seu livro *Paisagens do medo* (no qual, lamentavelmente, de uma dezena

e meia de capítulos apenas um é dedicado às cidades, sendo que boa parte dele consiste na exposição de fatores outros de medo que não crimes: ruídos, animais soltos, incêndios...), apresenta, baseando-se em relatos de contemporâneos, exemplos de o quanto as cidades de outrora, da antiga Roma às urbes inglesas do século XVIII, estavam familiarizadas com o medo do indivíduo comum de sofrer uma agressão (TUAN, 2005:256 e segs.).

Diante disso tudo, em que uma fobópole atual diferiria de outras situações históricas? Qual seria a novidade – se é que haveria alguma?

A “novidade” histórica é dada por dois fatores entrelaçados. Em primeiro lugar, a criminalidade violenta, especialmente aquela vinculada a razões econômicas (roubos, latrocínios etc.), tem sido um traço muito comum das cidades ao longo da história, mas não chegava a sobressair tanto assim em comparação com muitas outras preocupações, como fome, doenças e a violência decorrente de guerras constantes. Como mostra SCHWERHOFF (2000) a propósito de Colônia entre o final do século XV e o começo do século XVII, a violência, na verdade, era muito menos vinculada a crimes contra o patrimônio que, por exemplo, a agressões domésticas (abusos sexuais) contra empregadas e serviçais por parte de seus patrões, ou a episódios de violência do tipo ritualizado, como duelos travados por motivos ligado à “defesa da honra” de alguém. Em Colônia, por essa época, o perigo de ser vítima de um crime violento era maior durante uma viagem para fora da cidade que em suas ruas e esquinas: “os muros da cidade marcavam, apesar de crimes violentos espetaculares isolados, uma zona de relativa segurança.” (SCHWERHOFF, 2000:155) Acima de tudo, em matéria de violência, havia a guerra. Na verdade, antes da criação de exércitos nacionais permanentes e profissionais, da extinção ou submissão de milícias locais e regionais (em grande parte integradas por mercenários), da criação das polícias e das tentativas de “disciplinar” e “civilizar” as guerras (Convenção de Genebra e congêneres), atrocidades cometidas por soldados e milicianos contra civis, inclusive mulheres e crianças, eram coisa por demais corriqueira; ter as ruas inseguras por causa de “bandidos”, “larápios”, “meliantes” quase empalidecia perante os massacres perpetrados por turbas de

soldados e milicianos contra populações civis do campo e das cidades tomadas e saqueadas. Em segundo lugar, no decorrer de um multissecular (e muito relativo...) “processo civilizatório” (recordando a obra de ELIAS [1990]), a violência fora de situações de guerra tornou-se bem menos comum, a ponto de um homicídio ou outro crime violento passar a ser, a partir de um certo momento, motivo de escândalo e mesmo comoção. Esse momento é, ao que tudo indica, na Europa e também nas grandes cidades do Novo Mundo, o final do século XIX. (Note-se, entretanto, que a situação nas áreas rurais e em muitas pequenas cidades era amiúde muito diferente, particularmente na América Latina, devido às atrocidades freqüentemente praticadas por bandoleiros, jagunços, cangaceiros e congêneres.)

A partir das últimas décadas do século XX, por várias razões e com variações de país para país, o período de *relativa* “calmaria” vai-se extinguindo, e em dois sentidos: de uma parte, “novas guerras” vão-se multiplicando, especialmente após o fim da Guerra Fria, reavivando formas de violência (principalmente contra civis) que, durante muito tempo, foram antes exceções do que a regra (vide MÜNKLER, 2004), ainda que não tão excepcionais assim (como salienta SEIBERT, 2003); de outra parte, e já antes disso, a criminalidade “ordinária”, sem motivação política ou religiosa direta, vai-se intensificando nas cidades de vários países, a ponto de um novo vocabulário começar a dar o tom dos novos tempos: “banalização da morte”, “cultura da violência”... É sobretudo o contraste com os períodos anteriores, e em particular com o período de relativa “calmaria” que se estende da era vitoriana e da *belle époque* até meados do século XX (ou seja, um período ainda um tanto vivo na memória de muitas das nossas famílias, graças ao testemunho de avós e bisavós), que faz com que a fobópole possa ser vista como um fenômeno dotado de “alguma” novidade histórica.

Outra coisa: certamente, Bagdá (para ficar em um exemplo que dispensa apresentações) pode ser entendida, desde 2003, como uma fobópole. No entanto, o foco principal deste livro não são cidades dominadas pelo medo a partir da incidência de um “grande evento” facilmente datável do ponto de vista histórico (uma guerra, um con-

flito étnico), mas sim metrópoles e grandes cidades nas quais a criminalidade ordinária (e, dependendo do país, também o risco de atentados terroristas esporádicos) alimenta constante e ampliadamente um sentimento de medo generalizado. Há razões para crer que, por mais que situações como a iraquiana também tenham muitíssimo a ver com a dinâmica do nosso tempo, e por mais que seja difícil superar uma problemática de *urban warfare* como a de Bagdá, em um determinado sentido uma fobópole como a capital iraquiana pode ser considerada como bem diferente de uma fobópole como o Rio de Janeiro ou São Paulo: um centro urbano conflagrado e atemorizado na esteira de uma guerra civil mais ou menos clássica pode deixar de sê-lo tão logo se chegue a algum tipo de acordo entre os partidos beligerantes, por mais difícil que seja alcançar um tal acordo; já a criminalidade ordinária e a “desordem despolidizada” (e o risco do terrorismo em cidades ocidentais) são geradas por uma combinação mais complexa de fatores, notadamente em um país (semi)periférico. Depois de algumas décadas, como no caso das duas maiores metrópoles brasileiras, o medo parece já se ter enraizado inclusive na psicologia coletiva, provocando conseqüências comportamentais diversas, até mesmo psicopatológicas. Uma fobópole é uma cidade em que grande parte de seus habitantes, presumivelmente, padece de estresse crônico (entre outras síndromes fóbico-ansiosas, inclusive transtorno de estresse pós-traumático⁸) por causa da violência, do medo da violência e da sensação de insegurança.



⁸ Trata-se de um transtorno usualmente constatável entre aqueles que tiveram, na qualidade de testemunhas diretas ou vítimas, uma experiência pessoal com situações e eventos envolvendo, na realidade ou enquanto risco imediato, comprometimento da integridade física, ferimentos e mesmo morte. São ainda raras as publicações que, no Brasil, focalizam o tema dos efeitos psicopatológicos da violência e do medo generalizado. Um trabalho relevante é o livro de Paulo César Endo *A violência no coração da cidade: um estudo psicanalítico*, sobre São Paulo (ENDO, 2005). Segundo Endo, “[a] violência letal é sempre traumática para o psiquismo e o obriga a uma contração que expulsa do corpo e do psiquismo sua presença indelével. Isso não só para

O presente livro aborda os problemas urbanos e os conflitos sociais destacando a problemática do sentimento de medo e insegurança e dos riscos vinculados à criminalidade quotidiana na conta de, ao mesmo tempo (ou seja, “dialeticamente”), *produtos* (parcialmente) de um quadro de desenvolvimento sócio-espacial extremamente insatisfatório e *dificultadores* de avanços em matéria de desenvolvimento sócio-espacial ulterior. A criminalidade (ou, pelo menos, parte dela, já que há “crimes e crimes”, com causas e motivações muito variadas) é, em um país como o Brasil, em larguíssima medida, um subproduto da “dívida social” acumulada há gerações e gerações, sob a mediação de fatores institucionais (falência e inadequação intrínseca do sistema prisional, corrupção estrutural do aparato policial etc.) e culturais (ascensão de valores como consumismo, individualismo e hedonismo). Por outro lado, a criminalidade e o sentimento de medo e insegurança associados ao seu aumento irão gerar impactos sócio-espaciais negativos importantes, os quais servirão de obstáculos para o enfrentamento de vários fatores de injustiça social e má qualidade de vida entre os próprios pobres, como se verá ao longo deste livro e como o autor já havia mostrado em outras ocasiões (especialmente em SOUZA, 1996a e SOUZA, 2000: Cap. 1 da Parte I).

O objetivo central do livro não é, porém, investigar os problemas em si, conquanto seja necessário deter-se um pouco neles, como pre-

aquele que foi atingido diretamente por um ato violento, mas muitas vezes para um número imenso de pessoas que gravitam em torno do acontecimento e da vítima” (ENDO, 2005:230). Ao final do livro, o autor oferece uma passagem que resume a problemática, e que vale a pena, por isso, ser reproduzida: apesar da “multiplicidade de falas e ações que incidem sobre a violência como algo que se caracteriza por uma exterioridade absoluta (...), qualquer habitante da cidade se remete a alguns traços comuns quando se fala das violências na cidade de São Paulo: à própria vida posta em risco, à convivência com a angústia e com o medo, à morte exposta e nua. Viver sob essa experiência cotidiana, repetidamente, impõe, mais a uns que a outros, o que chamamos de *convivência com o traumático*, experiência que se procura evitar a todo custo, ao mesmo tempo em que se a faz perdurar. Nesse custo, estão incluídos o isolamento, o apoio à ação policial dura e à permissividade, ao desrespeito dos direitos civis, desde que eles sirvam para evitar uma nova repetição do trauma, ao mesmo tempo em que se criam condições para a sua reprodutibilidade. (...) É uma população assustada, muitas vezes em pânico que, frequentemente, não vê outra forma de combater a violência a não ser violentamente (...).” (ENDO, 2005:287)

paração de terreno (o que será feito, principalmente, nos capítulos 2 e 3), dando continuidade às análises iniciadas pelo autor há mais de uma década (SOUZA, 1993a; 1996a; 2000 – entre outros). O objetivo central é refletir sobre as *margens de manobra* para possíveis soluções; sobre os *protagonistas* (ou, para usar uma bela expressão alemã, sobre os atores sociais que se apresentam ou podem apresentar como “portadores da esperança”, *Hoffnungsträger*); sobre as *escalas* e as *chances* de se vencerem os desafios.

Fobópole versa sobre as possibilidades de ação e intervenção para se construírem cidades mais justas em meio aos “escombros sociais” e ao rastro de medo, desesperança e cinismo que a violência vai deixando atrás de si. E versa, também, sobre como essas tentativas de mudar a cidade, democratizando o planejamento e a gestão e pondo-os a serviço de um desenvolvimento sócio-espacial autêntico, podem colaborar para diminuir a violência e o medo.

Vale a pena, neste final de capítulo introdutório, adiantar, se não as conclusões propriamente ditas, ao menos a “moral da história”, que é a convicção do autor há muitos anos, continuamente confirmada por suas investigações e solidificada no curso de suas reflexões: a política de segurança pública socialmente mais justa e eficaz, no longo prazo, é aquela que não é *apenas* ou *imediatamente* uma política de segurança pública, mas sim uma política de *desenvolvimento sócio-espacial na e da cidade*, concebida e implementada nos marcos de esforços de mudança sócio-espacial positiva que levem em conta, também, as escalas de problemas e ação supralocais, e nelas se ancorem.

Devem ser esclarecidos, a esta altura, antes de se prosseguir e passar a focalizar aquilo que é, propriamente, o tema deste livro, alguns dos conceitos fundamentais que embasam a leitura que o autor faz da problemática ora tratada. Tais conceitos – *desenvolvimento sócio-espacial, desenvolvimento urbano, autonomia, sociedade basicamente autônoma, ganhos de autonomia, planejamento e gestão urbanos críticos e movimentos sociais* – foram já discutidos pelo autor, minuciosamente, em outros trabalhos (ver, sobre isso, espe-

cialmente, SOUZA, 2002 e 2006b). O que se oferece, no restante desta Introdução, é, tão-somente, um certo “aplainamento do terreno” conceitual, uma vez que são conceitos essenciais e, ao mesmo tempo, bastante gerais. De resto, recomenda-se ao leitor que recorra aos trabalhos já indicados para fins de complementação e esclarecimento quanto a pormenores.

A despeito do há décadas propalado “fim das ideologias”, a distinção entre “esquerda”, “centro” e “direita” continua sendo útil e válida, mesmo que a paisagem se tenha tornado mais complexa e cada vez mais “direitizada” (a antiga esquerda tornou-se, em grande parte, centro-esquerda, a centro-esquerda converteu-se em centro e a direita ressurgiu sob uma nova roupagem). O cerne dessa distinção é a postura adotada por cada indivíduo e cada organização em face do binômio capitalismo + “democracia” representativa, o qual define a essência econômica e político-institucional das sociedades atuais (no caso da “democracia”, é bem verdade, nem tanto, mas mesmo as ditaduras explícitas e convencionais são hoje raras). A esquerda propugna a transformação radical de realidade econômica e política, superando o capitalismo e o Estado capitalista; o centro rejeita qualquer mudança substancial, mas abre-se para críticas moderadas e “responsáveis”, capazes de aprimorar o próprio sistema, corrigindo suas distorções; a direita, por fim, acusa a “democracia” representativa de fraqueza e de ser coadjuvante de uma certa decadência da sociedade, propondo, em consequência, formas mais autoritárias de organização do Estado e a preservação de valores tradicionais. Representando posições intermediárias, a centro-esquerda adota elementos do discurso radical da esquerda em favor de mais justiça social, mas endossa práticas moderadas e conformes ao *status quo*, buscando reformas e não uma revolução, ao passo que a centro-direita, apesar de tradicionalista e, por isso, de aproximar-se discursivamente da direita, não se nega a posicionar-se contra a “democracia” representativa. Esquerda e direita, por sua vez, se subdividem. A direita pode apresentar-se tanto como uma direita laica (fascismo, nazismo, neonazismo) quanto como uma direita religiosa (fundamentalista). A esquerda, de sua parte, pode ser subdividida em uma esquerda “estatista”, que rejeita

o Estado capitalista mas é, no mínimo, ambígua em relação à idéia de Estado (caso do marxismo-leninismo), e uma esquerda “antiestatista”, que faz uma crítica de base à idéia de Estado *em geral* (anarquismo clássico, pensamento autonomista e autogestionário, neoanarquismo). Quanto à esquerda “estatista”, ela corresponde, no que tange à prática política, a correntes cujo denominador comum é um misto de burocratismo e autoritarismo, mas que rivalizam entre si devido a diferenças de grau (o exemplo mais expressivo é a oposição trotskismo *versus* stalinismo). A esquerda “antiestatista” pode, por fim, ser subdividida em “estadófoba”, que, motivada por um verdadeiro horror ao Estado, repele toda e qualquer cooperação tática dos movimentos sociais com o Estado, independentemente das circunstâncias concretas (caso dos anarquistas clássicos), e “estadocrítica”, que, sem perder de vista as limitações *estruturais* do Estado, admite a possibilidade de *conjunturas*, especialmente em escala local, em que algum tipo de cooperação com o Estado (enquanto *governo* específico, permeável à participação popular e comprometido ao menos com algumas mudanças) pode ser cogitável (é o caso de determinadas interpretações autonomistas e neo-anarquistas contemporâneas).

O autor do presente livro acredita ser necessário conciliar diversas exigências (aqui assumidas como pressupostos, pois extrapolaria as limitações deste trabalho pretender justificá-las): a *utopia*, sem a qual não há a invenção do novo, e o *pragmatismo*, sem o qual não se prepara, hoje, um amanhã diferente; a *crítica radical*, sem a qual se fazem perigosas concessões à mediocridade do presente, e a *recusa do autoritarismo*, sem a qual a luta por justiça pode degenerar em novos tipos de injustiça estrutural; a *dimensão universalista*, a qual permite o diálogo e a crítica éticos para além das fronteiras culturais, e a *defesa dos direitos legítimos de minorias e da alteridade de sociedades não-ocidentais*, sem a qual o risco de uma pasteurização cultural na base dos valores das majorias (dentro de uma sociedade) e o risco de interferências indevidas sobre os fundamentos do etnocentrismo (na relação entre sociedades) tornam-se excessivamente grandes. Uma posição “estadocrítica” parece ser especialmente capaz de costurar convincentemente essas várias exigências.

Coloque-se, primeiramente, o seguinte problema: à luz de que critérios deve-se julgar a (in)justiça social? Esse é, obviamente, um assunto de natureza político-filosófica, mas que precisa, tão honesta e lucidamente quanto possível, ser explicitamente focado, posto que tanto a análise de problemas reais (uma “era de medo” e suas causas imediatas e mediatas) quanto a busca de construção de uma cidade (uma sociedade) melhor exigem e pressupõem esse tipo de reflexão.

Autonomia, entendida em sua dupla face de autonomia *individual* (que se refere à possibilidade material e institucional efetiva e também à capacidade psicológica de um indivíduo para definir propósitos para a sua vida e persegui-los de modo lúcido e em igualdade de oportunidades com os demais indivíduos pertencentes à mesma sociedade) e autonomia *coletiva* (que se traduz, material e institucionalmente, pela existência de instituições sociais que garantam igualdade efetiva – e não somente formal – de oportunidades aos indivíduos para a participação em processos decisórios relevantes para a regulação da vida coletiva, e, sobre essa base, para a satisfação de suas necessidades), fornece o critério-chave para orientar a busca por *maior justiça social* e uma *melhor qualidade de vida*. Uma sociedade *heterônoma* é uma sociedade em que o *nómos* (no sentido amplo de leis, normas e códigos de conduta, sejam formais ou não) não é verdadeiramente estabelecido sobre os fundamentos de uma participação livre de todos os cidadãos interessados, sendo, isso sim, proveniente “*de cima*” (opressão no interior de um grupo ou uma sociedade, decorrente de uma assimetria estrutural de poder e de uma separação entre dirigentes e dirigidos), eventualmente também *externa* (opressão a partir da conquista e ocupação por parte de outro grupo ou sociedade). Para além da questão político-institucional, e adentrando o terreno do imaginário e de suas conseqüências sociopolíticas, a heteronomia pode ter também raízes “*naturalísticas*” (atribuição de causas à natureza, culpabilização da natureza) ou “*divinas*” (origem religiosa ou sobrenatural de normas e interdições). Uma sociedade *autônoma*, em contraste, é uma sociedade em que existem instituições sociais que efetivamente permitem que os indivíduos sejam socializados e vivam como indivíduos autônomos (livres),

sendo educados para a liberdade – a sua mesma e a dos outros – e conscientes de que a sociedade se *auto*-institui.

Quanto à justiça social e à qualidade de vida, elas são mutuamente complementares. É possível imaginar avanços em apenas um desses componentes, mas isso seria indesejável: uma distribuição mais equitativa acarretará uma melhoria da qualidade de vida para a parcela da população beneficiada, mas entraves diversos, que dependem da solução de problemas técnicos e que, ainda que em graus variáveis, afetam a muitos ou a todos (como a poluição ambiental), podem persistir; em contrapartida, a melhoria da qualidade de vida de uma parcela da sociedade pode até mesmo traduzir-se como um aumento de injustiça social (devido ao aumento de disparidades), caso não seja acompanhada por uma distribuição mais justa dos benefícios.

Mesmo que a liberdade não garanta o acerto substantivo de uma decisão coletiva, a igualdade de oportunidades de participação em processos decisórios envolvendo assuntos de interesse coletivo não é apenas mais legítima, do ângulo da justiça social: graças à maior transparência do processo decisório, reduzem-se as chances de desperdício e corrupção e elimina-se o problema, típico da “democracia” representativa, de o “representante” (detentor de um “mandato livre”, que equivale a um “cheque em branco”) atuar como “filtro interpretativo” dos desejos e aspirações da população. Por conta disso, embora a qualidade de vida não seja, diversamente da justiça social, propriamente uma *instância* da justiça social, é possível admitir que há uma contribuição potencial da autonomia coletiva para a melhoria da qualidade de vida em geral.

É sobre esses alicerces que se propõe recusar que o conceito de desenvolvimento econômico, prisioneiro do imaginário capitalista, seja tomado como parâmetro de avaliação, por ser intelectualmente truncado e deformador. Por mais que os economistas e todos aqueles influenciados pelo economicismo concedam de bom grado que o fim último do desenvolvimento econômico é proporcionar bem-estar às populações, a lembrança e o uso de “indicadores sociais” como esperança de vida ao nascer, taxa de alfabetização e número de habitantes

por leito de hospital não deve iludir quanto ao fato de que, tecnicamente, o desenvolvimento econômico, na sua essência conceitual, restringe-se à conjugação de *crescimento do produto e modernização tecnológica*. E, por mais que se tagarele também sobre “sustentabilidade ambiental”, nem os custos ambientais nem os custos sociais do crescimento e do progresso técnico são adequadamente (isto é, profundamente) considerados. Daí ser conveniente, aliás, usar aspas ao referir-se ao “desenvolvimento” econômico capitalista. Em contraposição a ele, tem o autor advogado um *desenvolvimento sócio-espacial*, infenso ao conteúdo *economicista* (vale dizer, a economia, notadamente enquanto economia capitalista, como núcleo conceitual), *etnocêntrico* (o Ocidente capitalista como um modelo a ser imitado) e *teleológico* (a premissa de que todos os países haverão de passar, cedo ou tarde, pelas mesmas “etapas”, dentro de uma trajetória preestabelecida e inevitável) típicos da ideologia capitalista do “desenvolvimento” econômico.

O *desenvolvimento urbano* autêntico, de sua parte, nada mais seria que o *desenvolvimento sócio-espacial na e da cidade*, e muito pouco ou nada teria a ver com coisas tais como expansão urbana, verticalização e maior complexidade do espaço urbano, ao menos quando tomadas isoladamente. Ganhos em matéria de desenvolvimento urbano serão, de um ponto de vista autonomista, tão mais consistentes e legítimos quanto mais forem obtidos sobre os fundamentos de uma expressão livre e transparente dos desejos dos indivíduos envolvidos ou afetados. Ainda que possam existir ganhos materiais na ausência de liberdade ou sem correspondência com ganhos de liberdade – nos marcos de algum tipo de “despotismo esclarecido”, de um regime populista ou de uma “ditadura desenvolvimentista” –, e por mais que esses ganhos possam ser, historicamente, nada desprezíveis, de um ponto de vista autonomista seria incoerência saudar qualquer forma de tutela sobre o povo, seja ela “benevolente” ou não. Avanços pontuais em matéria de qualidade de vida, se dissociados de avanços consistentes em matéria de justiça social – avanços esses que pressupõem aumento de autonomia e redução de heteronomia –, são perigosamente limitados.

Por isso é que, apostando na *auto-organização* da sociedade para superar obstáculos e inventar soluções, e rejeitando tanto a tutela de um aparelho de Estado “separado” do restante da sociedade e encarando uma divisão estrutural entre dirigentes e dirigidos (que, mesmo nas mais “avançadas” “democracias” representativas, só muito imperfeitamente é relativizada) quanto a atribuição da responsabilidade pela mudança social a alguma outra força que não a própria sociedade (no estilo “vontade divina” ou “determinantes da natureza”), um olhar autonomista confere central importância aos *movimentos sociais*. Isso não significa, porém, negar que o Estado, entendido não como um simples “comitê executivo da burguesia” (posição marxista-leninista ortodoxa) e muito menos como um “árbitro neutro” a mediar racionalmente os interesses dos grupos particulares (posição liberal), mas como uma “condensação de relações de forças” (POULANTZAS, 1985), pode, em *conjunturas específicas* favoráveis, vale dizer, enquanto *governo* condicionado por uma constelação de forças orientada para a mudança social, mostrar-se um instrumento *taticamente* útil. Ainda que isso não elimine uma oposição *estratégica* ao Estado, perceber e jogar com as diferenças entre conjunturas distintas pode servir, especialmente em momentos históricos marcados pelo conservadorismo e a confusão, como a atual quadra da história, para acumular forças e evitar o completo isolamento dos grupos revolucionários.

O planejamento e a gestão urbanos têm sido, historicamente, usualmente conservadores, e mais: são, quase sempre, para o bem ou para o mal, seja para elogiá-los ou criticá-los, associados apenas ao aparelho de Estado. Por mais que isto pareça banal, tal fato, como tantos outros, é “feito”, pois não independe de uma *filtragem ideológica*. Aqui, como em trabalhos anteriores do autor (SOUZA, 2002 e 2006b), defende-se um *planejamento urbano crítico* (e uma *gestão urbana crítica*), e a referência não é somente às ações de planejamento eventualmente conduzidas por administrações locais de esquerda menos ou mais “pragmáticas”, realmente capazes de propiciar avanços que não sejam apenas cosméticos ou ganhos puramente materiais, mas sim de permitir algum tipo de avanço político-pedagógico

sobre os alicerces de esquemas ousadamente participativos de planejamento e gestão. A referência é também, e acima de tudo, ao papel proativo das organizações dos movimentos sociais, elaborando, elas mesmas, estratégias alternativas, *contraplanejamentos*, *contraprojetos*, e muitas vezes buscando, igualmente, implementar, mesmo que em escala reduzida (“nanoterritórios”: ocupações e assentamentos de sem-teto, por exemplo), mas com a ajuda de articulações logísticas e políticas em rede, experiências de gestão territorial. Mais que um planejamento e uma gestão *críticos*, esse planejamento e essa gestão protagonizados pelos movimentos sociais merecem ser qualificados de *insurgentes*. E, naqueles casos em que se está diante de um estilo verdadeiramente horizontal e antiautoritário, o planejamento e a gestão insurgentes, que são uma modalidade radical do planejamento e da gestão críticos, se apresentam, efetivamente, como “*autoplanejamento*” e *autogestão*. Mais que qualquer iniciativa estatal, são essas experiências dos movimentos sociais, às vezes “*com o Estado*”, mas essencialmente *apesar do Estado e contra o Estado* (SOUZA, 2002:86, 197; 2006b:174, 195, 458; 2006c), que podem servir de “laboratórios” para se pensar e imaginar o que poderiam ser o planejamento e a gestão urbanos em uma sociedade futura, não-heterônoma, e para construir as condições de edificação dessa sociedade.

No presente livro, os dois caminhos delineados no parágrafo acima, quais sejam, o planejamento e a gestão consistentemente participativos promovidos pelo Estado em conjunturas específicas e o planejamento e a gestão insurgentes dos movimentos sociais, serão valorizados. Este não é, contudo, um livro típico de planejamento e gestão urbanos, mas sim uma reflexão sobre a problemática do medo generalizado nas cidades e da militarização da questão urbana. A discussão de possíveis soluções, tarefa necessária e da qual o autor não pretende demitir-se, dar-se-á na *interface* entre política urbana e segurança pública. Oxalá esta combinação e a busca de alargamento de horizontes analíticos e prospectivos que ela representa tragam um pouco mais de luz para um debate cada vez mais ameaçado por obscurantismos e parcialismos de toda ordem.

1. Cidades fragmentadas, medo generalizado: das “áreas de risco” à “ubiquidade do risco”

1.1. A formação de enclaves territoriais ilegais

O tema das “áreas de risco” sob o ângulo da segurança pública é notícia há vários anos no Brasil, especialmente em jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo, e também pesquisadores vinculados a universidades e ONGs têm dado atenção crescente ao assunto.

Com razão têm pesquisadores sérios alertado que a construção de uma imagem superficial do Rio de Janeiro ou de São Paulo (apenas para ficar em dois exemplos) como “cidades violentas” mascara o fato de que a violência não se distribui homogeneamente no espaço urbano. Como observou um pesquisador do Instituto de Estudos da Religião (ISER) nas conclusões de um estudo sobre o Rio de Janeiro publicado em fins da década de 90,

[o]s dados mostram uma notável e inequívoca relação inversa entre o nível de vida, medido tanto em termos de características das pessoas como do próprio espaço onde elas moram, e a violência letal. São os moradores de áreas pobres e com escassos serviços urbanos os mais expostos a uma morte violenta e, vice-versa, são as classes sociais mais privilegiadas e que moram nos melhores lugares da cidade as mais protegidas desse tipo de violência. (CANO, 1997:38)

Por outro lado,

[c]ontrariamente aos homicídios, (...), são os moradores das áreas mais abastadas e com maior desenvolvimento urbano os que estão expostos a um maior risco de serem vítimas de roubos e furtos. A incidência desses delitos é especialmente elevada entre as pessoas do estrato social mais alto. As agressões, porém, não mostram um padrão claro de relação com o nível de vida. (CANO, 1997:38)

Em face disso, apropriadamente afirma o autor que, “em suma, a violência introduz mais uma desigualdade social e territorial numa cidade que já possui muitas” (CANO, 1997:39). Uma conclusão compatível se pode encontrar em um estudo publicado onze anos antes sobre a distribuição espacial da criminalidade violenta na metrópole carioca (cf. MASSENA, 1986). No referido trabalho, conquanto a autora, com base em dados *agregados* sobre crimes violentos (que incluem, no estudo, homicídio doloso, tentativa de homicídio, estupro, lesão corporal e roubo), assinala que a periferia “(...) vem se tornando, contrariamente ao que se imaginava, uma área de menores riscos” (MASSENA, 1986:305), ela própria observa que, ao trabalhar-se com dados desagregados, crimes como homicídio e estupro apresentavam (já em fins dos anos 70 e começo dos 80) uma incidência muito maior na periferia (em seu trabalho, todos os municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com exceção do Rio de Janeiro e Niterói) que no núcleo (Rio de Janeiro e Niterói). Sínteses de espírito semelhante têm sido extraídas também a propósito de outras cidades: há uma “geografia da violência” (ou da criminalidade violenta, ou do risco) que é normalmente bem complexa, o que convida a recusar simplificações.⁹ Ao mesmo tempo, um trabalho como o da

⁹ Simplificações, inclusive, não somente no tocante à escala intra-urbana, mas também no que se refere às comparações entre cidades. O Ministério da Saúde estabeleceu um útil “*Ranking da Violência*”, com índices de violência para cem municípios, que aponta, para os anos de 2000 a 2004, São Paulo com o índice mais elevado, e o Rio de Janeiro com o segundo mais elevado; não obstante, o referido índice abrange desde homicídios a suicídios, passando por mortes de trânsito (cf. dados em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/ranking_final.pdf; acesso em 29/9/2007). Um exame atento da distribuição da incidência dos diferentes tipos de

equipe do ISER ajuda a demolir um preconceito típico da classe média, que se sente “acuada” pela violência e ignora que nas periferias urbanas predominantemente ocupadas por pobres, longe de suas vistas, é onde a violência se faz sentir mais intensamente – perpetrada por “bandidos comuns” mas, também, por grupos de extermínio e esquadrões da morte.

Sem querer, de modo algum, negar a importância e a correção desses trabalhos, pretende-se aqui introduzir um elemento de relativização do problema das “áreas de risco”, mas de uma forma que se acredita ser compatível com a visão de uma “geografia da violência” complexa e espacialmente desigual.

Em uma metrópole como o Rio de Janeiro, onde o sentimento de insegurança se acha, hoje em dia, muito disseminado, falar em “áreas de risco” já justificou, por exemplo, uma sintomática brincadeira feita por alunos de graduação do autor (moradores de diferentes partes da cidade), ao ser o assunto tratado em aula: “é só colorir de vermelho o mapa, cobrindo a cidade toda!” É claro que não se trata de

criminalidade violenta entre as cidades brasileiras revela que, a propósito de certos tipos particularmente importantes, São Paulo e Rio não assumem os primeiros lugares. Uma visita à página do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP) da Universidade Federal de Minas Gerais na internet mostra, por exemplo, que Recife, e não o Rio de Janeiro ou São Paulo, é que apresentou, ao longo das décadas de 80 e 90, as taxas de homicídio mais altas entre todas as capitais brasileiras. De 1980 a 2000, somente em um ano (1996) a taxa de homicídio de Recife (79,98) foi superada pela de São Paulo (127,86), embora não pela do Rio de Janeiro (69,20). (Se se considerar que, em 1995, a taxa de São Paulo havia sido de 57,05, e que em 1997 foi de 57,22, e levando-se em conta a evolução também ao longo de um período mais longo, pode-se concluir que o “salto” representado pela taxa em 1996, e portanto a enorme dianteira de São Paulo, por totalmente inconsistente com o padrão, são coisas a serem encaradas com grandes reservas.) Outras capitais, além disso, viram, ao longo do período 1980-2000, suas taxas de homicídio crescerem muito mais expressivamente que as de São Paulo ou Rio de Janeiro: em Vitória essa taxa saltou de 15,72 em 1980 para 55,58 em 1990 e 78,90 em 2000. É lícito pressupor que a parcialmente excessiva concentração das atenções da mídia televisiva sobre Rio e São Paulo tem a ver não somente com o tamanho e a importância econômica e simbólica das duas metrópoles nacionais (ou com o caráter particularmente “espetacular” dos conflitos aí registrados, em especial no Rio – neste caso, devido às próprias peculiaridades do padrão de distribuição das classes sociais no espaço), mas também com a hiperconcentração das empresas de jornalismo televisivo nessas duas capitais.

sucumbir às generalizações fáceis, de sabor jornalístico e sensaciona-
lista, e que, conforme se comentou há pouco, não raro escondem pre-
conceitos elitistas. Mais do que nunca, porém, impõe-se falar sobre
as *gradações* do risco, espaciais e temporais, uma vez que, em uma
primeira aproximação, parecem ser muito poucos os locais onde o
carioca ou o paulistano (mais uma vez, apenas para ficar em dois
exemplos notórios), hoje, se sentem seguros.

Está claro que o risco, apesar de se ter difundido tanto, não se
apresenta em todos os locais e momentos com a mesma intensidade.
É isso que, sem dúvida, justifica uma atenção pormenorizada sobre o
assunto da “geografia da violência” em sua face “objetiva”. E, no
entanto, o sentimento de insegurança como que se “deslocaliza” mais
e mais e se torna quase que ubíquo em algumas grandes cidades. Se
uma bala perdida de fuzil pode tirar a vida em qualquer lugar – no
beco de uma favela e dentro do apartamento de classe média; se nem
shopping centers e nem mesmo bancos ou “condomínios exclusi-
vos”, com todo o seu aparato de segurança, são completamente segu-
ros; se prédios de apartamentos da classe média alta são invadidos e
saqueados com frequência; se seqüestros “comuns” e seqüestros
relâmpago se tornam corriqueiros; se basta ser tido por “suspeito”,
pela aparência, para ser discriminado, humilhado e, no limite, execu-
tado por policiais agindo como justiceiros ou em retaliação; então,
onde, afinal, estariam os “lugares seguros”?... É como se a “geogra-
fia do medo”, baseada em um sentimento de insegurança que, mui-
tas vezes, pode descolar-se em parte da incidência objetiva dos cri-
mes violentos, se superpusesse à “geografia da violência” mais ou
menos “objetiva”. Um *medo generalizado*, ainda que matizado tam-
bém ele (de acordo com a classe, a cor da pele, a faixa etária, o sexo
e o local de residência), toma conta de corações e mentes, (re)condi-
cionando hábitos de deslocamento e lazer, influenciando formas de
moradia e *habitat* e modelando alguns discursos-padrão sobre a vio-
lência urbana.

Nada mais distante de uma fobópole que o quadro pintado nes-
tes versos de Mário Quintana no poema “A rua dos cataventos”:

Dorme, ruazinha... É tudo escuro...

E os meus passos, quem é que pode ouvi-los?

Dorme o teu sono sossegado e puro,

Com teus lampiões, com teus jardins tranquilos...

Dorme... Não há ladrões, eu te asseguro...

Nem guardas para acaso persegui-los...

Na noite alta, como sobre um muro,

As estrelinhas cantam como grilos...

E é em cidades *sociopolítico-espacialmente fragmentadas* que o medo generalizado prospera e se sente em casa. São elas as fobópolis por excelência.

O adjetivo *fragmentado*, referindo-se ao espaço urbano ou às cidades, não é nada novo. Basta ver que, em 1967, um livro dedicado à evolução urbana de Los Angeles (no período entre 1850 e 1930!) tinha por título, justamente, *The Fragmented Metropolis* (FOGELSON, 1967)... Entretanto, apenas recentemente o termo tornou-se de uso corrente. Como muitas vezes sucede, nas ciências sociais, com palavras que se popularizam, “fragmentação” e “fragmentado(a)” vêm sendo não apenas fartamente usados, como, a bem da verdade, igualmente *abusados*, padecendo de uma polissemia excessiva. Tamanha é a abundância de acepções que HARRISON (2003:15) sentenciou que “[f]ragmentation, like globalisation, is a slippery concept – a catchphrase that everyone recognises and yet no-one seems able to define it with any precision”.

Referências diretas e indiretas à “fragmentação” não têm falta, no âmbito acadêmico e mesmo no jornalístico, também no Brasil: fala-se de cidades “partidas” (VENTURA, 1994), de “dualização” (CARDOSO e RIBEIRO, 1996 – repercutindo a literatura internacional a respeito), de cidades “divididas” (FANTIN, 2000) e “em pedaços” (SPOSATI, 2001)...

Amiúde toma-se “fragmentação” como sinônimo de “segregação”, às vezes até de “divisão espacial do trabalho”, e até mesmo de “diversidade” e “diversificação” cultural. O que se vê, com isso, não

poucas vezes é nada mais que “vinho velho em garrafa nova”. Ora, se é para fazer alusão à segregação – ou, pior ainda, à divisão espacial do trabalho –, para que um novo termo?

Assim como aludir à controvertida “globalização” se tornou uma moda, algo análogo parece ocorrer com a “fragmentação”. Para uns tantos, mal disfarçadas estariam, inclusive, as raízes ideológicas da insistência de certos analistas na “globalização” como um fenômeno inteiramente novo e capaz de quase tudo explicar (vide, sobre essa posição, FIORI, 1997; MARCUSE, 2000). Para HARRISON (2003), a “fragmentação”, da mesma forma que a “globalização”, assumiu ares de uma *metanarrativa*. Alguns diriam que a globalização/o “globalismo” tornou-se um “paradigma” – violentando, aliás, o sentido que o termo “paradigma” assume em Thomas KUHN (1987). E, assim como a “globalização”, ao conter “tudo” e aparecer como onipotente, ao mesmo tempo se dilui e perde eficácia analítica como conceito, também a “fragmentação” deixou há bastante tempo de designar um objeto científico bem definido, o que prejudica qualquer tentativa de empregar o termo de modo um pouco mais rigoroso. Porém, não custa tentar...

Fragmentação tem a ver, obviamente, com *fragmentos*. E fragmentos são partes, frações de um todo que ou não se conectam mais, ou quase não se conectam mais umas com as outras: podem ainda “tocar-se”, mas não muito mais que isso. Claro está, ou deveria estar, que se trata de muito mais que de um processo de “diferenciação”. Menos óbvio é que se trata de algo que vai além, até mesmo, de um processo de “segregação”.

Pode-se dizer que se está diante de um processo de segregação residencial de um grupo social por outro quando uma parcela da população é forçada ou induzida, em princípio contra a sua vontade, a viver em um local no qual, se pudesse escolher, não viveria – ou, pelo menos, não viveria *confinada àquele* local, ou ainda melhor, *àquele tipo* de local. Muitas vezes, grupos segregados são minoritários, como nas experiências históricas européia e norte-americana; outras vezes, a segregação atinge a maioria da população, como ocorreu ou ainda ocorre em países que foram colônias de potências euro-

péias. Exemplos de segregação propriamente forçada ou imposta vão dos guetos de judeus, na velha Europa (a começar pelo famoso Ghetto de Veneza¹⁰), à separação entre os espaços residenciais dos colonizadores brancos e das populações nativas em cidades da África e da Ásia (LAVEDAN [1959:209] menciona, entre outros casos, Nairóbi), sem falar no exemplo da África do Sul sob o *apartheid* – que perdurou até fins do século XX –, com suas *townships*, como a famosa Soweto, nos arredores de Joanesburgo. Exemplos de segregação induzida pelas circunstâncias, mas não propriamente forçada, são os guetos de imigrantes ou negros nas cidades dos EUA, ou as áreas pobres (favelas, periferias) em cidades latino-americanas. Em muitas situações, a segregação, especialmente quando não é imposta por leis e pelo próprio Estado, apresenta uma dupla face: mesmo quando indivíduos bem-sucedidos têm a chance de “sair do gueto”, nem sempre o fazem, temendo desajuste social ou pressões. Como disse alguém certa feita, referindo-se a essa situação em guetos de negros nos EUA, se já é difícil ser minoria em grupo, é muito mais difícil ser minoria sozinho (MORRILL, 1975:155). O gueto, em um certo sentido, também protege; é um refúgio, e ademais cria e recria identidade. Entretanto, isso não elimina o fato – que alguns teimam em negar ou ignorar – de que a margem de “livre-arbítrio” se circunscreve a limites bem estreitos, e de que fatores políticos, étnico-culturais e/ou econômicos respondem por um quadro no qual nem todos possuem o mesmo poder, o mesmo prestígio e a mesma liberdade de morar onde desejarem.

Voltando à justificativa da expressão “fragmentação do tecido sociopolítico-espacial”, deve-se sublinhar que a fragmentação em questão é *espacial*, e não setorial, como é o caso nos trabalhos que tomam o termo “fragmentação” como uma espécie de sinônimo de “aumento de disparidades socioeconômicas” e como contraponto à

¹⁰ De onde se originou, aliás, a palavra “gueto”. O Ghetto era uma parte pouco salubre da cidade, na qual os judeus venezianos, proibidos de adquirir terras, foram obrigados a morar a partir do século XV. Ele possuía portões controlados por guardas cristãos, e os judeus, embora saíssem de dia para trabalhar, não podiam deixá-lo à noite.

~~sta. Nunca é demais ressaltar~~ que as favelas estão muito longe de ser os únicos espaços que servem de suporte logístico para o tráfico de drogas de varejo: basta pensar na “Cracolândia” (ou “Quadrilátero do Crack”) de São Paulo, conjunto de quarteirões da área central atualmente em vias de “gentrificação”, mas onde, especialmente na década de 90, *crack* era vendido e consumido, em prédios e até mesmo na rua, a céu aberto. Não obstante, para além dos exageros e deformações preconceituosas do discurso midiático usual que superenfatica e superexpõe as favelas – ao mesmo tempo em que quase silencia sobre o papel de espaços não-segregados, como apartamentos de classe média –, por três razões principais as favelas assumem uma importância muito grande no comércio de tóxicos nas cidades brasileiras: além de serem *mananciais de mão-de-obra barata e descartável*, sua *localização* e sua *organização espacial interna* são, via de regra, *extraordinariamente vantajosas para a instalação do comércio de drogas ilícitas*.

Quanto ao segundo aspecto, note-se que as favelas se localizam, muitas vezes, perto ou mesmo encravadas em bairros de classe média, o que significa uma proximidade relativamente ao principal mercado consumidor. Essa proximidade das favelas dos bairros abastados varia bastante de cidade para cidade; tal traço é particularmente evidente no caso do Rio de Janeiro, em que a maioria das favelas se situa no próprio núcleo metropolitano, mas é menos claro em Belo Horizonte e ainda menos em outras cidades, como São Paulo e Curitiba, em que o padrão espacial de segregação é bem distinto daquele do Rio, com a maior parte das favelas situada na periferia. Mesmo assim, trata-se ele de uma característica locacional de muitas favelas em muitas cidades.

A isso se acrescenta que a organização espacial interna típica das favelas inclui uma estrutura viária labiríntica de becos e vielas estreitos, o que dificulta tentativas de invasão por parte de quem não conheça bem o espaço. Sobretudo no caso de favelas situadas em encostas de morros, os defensores (grupo que territorializa uma determinada favela) dispõem de excelentes vantagens para rechaçar

Invasões de quadrilhas rivais e, mesmo, da polícia. Ou, pelo menos, terão facilidade para retardar uma invasão e evadir-se.

A caracterização dos traficantes de drogas de varejo é algo que merece bastante cautela. Por um lado, há uma “demonização” de seu comportamento e uma magnificação de seu papel no discurso típico da grande imprensa, que raramente contribui para que se compreenda a “fabricação social” de indivíduos que, de fato, muitas vezes cometem atos brutais e cruéis (inclusive ou sobretudo contra outros indivíduos nascidos e criados em favelas) e, ao mesmo tempo, colabora para que o grande público concentre suas atenções – e seus medos e ódios – apenas na ponta do varejo, deixando na sombra os verdadeiros grandes traficantes e seus sócios e facilitadores (aquilo que o autor denominou o “subsistema I-E-A”, ou “importação-exportação-atacado” [SOUZA, 1996b; 2000]). Essa perspectiva deriva, por assim dizer, da representação social dos pobres que largamente predomina na classe média e também na mídia, segundo a qual cada um é inteiramente responsável por suas “escolhas”, tendo, em matéria de *status* e condição social, geralmente “o que merece”. Por outro lado, se uma certa tendência romântica de certos intelectuais a enxergar nos traficantes operando no varejo “Robin Hoods” ou “bandidos sociais” saiu de moda desde fins dos anos 80, isso não impede que alguns mitos a seu respeito, como o de que normalmente atuam como “benfeitores” em suas “comunidades”, continuem em circulação.

Enfim: demônios ou benfeitores? Nem uma coisa nem a outra: *oprimidos que oprimem outros oprimidos* (SOUZA, 2005:7; 2006b:510). Embora via de regra atuem como comerciantes, dentro de uma mentalidade capitalista, eles podem, ocasionalmente, tanto demonstrar uma certa solidariedade com pessoas da “comunidade” onde atuam (genuína ou por razões “políticas”) quanto cometer atos de crueldade contra essas mesmas pessoas. Pelas características de uso disseminado da violência de que acaba se revestindo em decorrência da ilegalidade, o tráfico de drogas ilícitas corresponde perfeitamente àquilo que, na linguagem jornalística dos anos 80, se atribuía ao Brasil como um todo: um “capitalismo selvagem” (ver detalhes em SOUZA [2000:Cap. 1 da Parte I]).

Embora muito do que o leitor vá encontrar nos próximos parágrafos se aplique também a outras cidades brasileiras, os detalhes dizem respeito ao Rio de Janeiro, “laboratório” principal e preferencial do autor. Pois bem: diferentemente da geração mais antiga de integrantes do Comando Vermelho, que se utilizava amplamente de símbolos de esquerda (a começar pelo próprio nome da “facção”, inicialmente denominada “Falange Vermelha”), e até mesmo pelo fato de cada “dono” ou “gerente” ter raízes na favela que controlava ou em que operava (por lá ter nascido e sido criado), a partir dos anos 90, com a expansão das redes, veio a anonimização crescente, e a prisão ou morte dos mais velhos acarretou a sua substituição por indivíduos cada vez mais jovens e imaturos (normalmente consumidores de drogas eles mesmos), tendo como resultado o crescimento da violência.¹² Como diz MV Bill no *rap Soldado morto*,

Fato estarrecedor,
Os inimigos são pobres
E da mesma cor.

No âmbito desse “capitalismo selvagem”, encontrar “consciência de classe” ou “solidariedade de classe” é tarefa cada vez mais hercúlea. Alguns poucos fatos são suficientes para demonstrar a ambivalência do papel dos traficantes de varejo em escala microlocal, na escala de cada “comunidade”.¹³

¹² É claro que, principalmente em certas cidades e estados brasileiros, o aumento da própria violência policial tem contribuído para o crescimento da violência em geral, ou sobretudo no interior dos espaços onde se concentra a população pobre.

¹³ Sobre a palavra “comunidade”, é preciso chamar a atenção, de um ponto de vista que preze o rigor conceitual, para as contradições e inconsistências que cercam o seu uso no cotidiano. A idéia de “comunidade”, que “pressupõe harmonia nas relações sociais” (DURHAM, 2004:221), foi historicamente adotada, nas ciências sociais, para designar espaços e grupos relativamente pequenos e homogêneos e sem grandes fraturas ou contradições, como a família e a aldeia; opôs-se — como lembra o clássico par contrastante (que deu título a um conhecido livro do sociólogo alemão Tönnies) *Gemeinschaft* (comunidade) e *Gesellschaft* (sociedade) — à sociedade, encarada como algo muito maior e mais complexo, por definição heterogêneo. No entanto, como lembra Durham, parte da Sociologia norte-americana abandonou a oposição comunidade-sociedade, por conseguinte abrindo mão de uma definição teórica mais clara; “comu-

Os traficantes de varejo estabelecidos em favelas vêm, há vários anos, diversificando suas atividades para além do próprio tráfico de drogas. Controlam, muitas vezes, o acesso à água e impõem taxas diversas, o que caracterizaria uma verdadeira extorsão. Ademais, os traficantes controlariam grande parte do transporte coletivo (sendo sócios ou donos das “vans” que proliferaram a partir dos anos 90). Por fim, chegariam ao ponto de recolher do comércio local “alvarás de localização”.

A diversificação dos negócios tem-se mostrado, desde fins dos anos 90, uma necessidade cada vez maior também pelo fato de que os rendimentos do tráfico de varejo estabelecido em favelas vêm-se apresentando decrescentes: a cocaína vem-se tornando mais barata, e a concorrência das drogas sintéticas (como o *ecstasy*), comumente comercializadas em ambientes de classe média como casas noturnas e *raves*, vem aumentando. Ao mesmo tempo, conquanto a extorsão praticada por policiais corruptos permaneça um fator de custo para os varejistas do tráfico, em algumas favelas já se começa a notar um outro tipo de pressão sobre os traficantes por parte de policiais atuando à margem da lei, mas não no esquema da tradicional propina: são as “milícias”, ou a “polícia mineira”, isto é, policiais que constituem grupos de extermínio, expulsam ou subordinam os traficantes e, algumas vezes, chegam ao ponto de assumir os negócios ilícitos antes operados pelos criminosos. Em face de tudo isso, não é difícil entender que as disputas por território entre os traficantes muitas

idade” passou a confundir-se, freqüentemente, com “grupo local” (DURHAM, 2004:224). De todo modo, como o autor do presente livro já ressaltou em outra ocasião (SOUZA, 2000:62, nota 16), a percepção de que a palavra pode, muitas vezes, estar sendo empregada mesmo em situações em que o “grupo local”, definido espacialmente, não se apresenta propriamente homogêneo no que tange aos interesses ou mesmo a certos atributos materiais, ou se apresenta fraturado por conflitos e relações de dominação internos, não deve levar a que se descarte simplesmente o uso popular do termo. É necessário buscar *compreender* as razões desse uso, mesmo em circunstâncias em que a realidade das relações sociais evidencia a presença de conflitos e contradições (como, por exemplo, o apego a um referencial que, diante de uma estigmatização generalizante imposta de fora, intuitivamente promove a auto-estima e salienta um elemento de coesão), em vez de meramente condená-lo em nome de critérios definidos academicamente.

vezes recrudescam e que suas atividades se estendam cada vez mais para outros tipos de delito, a título de “complementação de renda”. De um modo geral, e analisando comparativamente, a situação dos varejistas como o “primo pobre” nunca foi tão evidente quanto agora.

A expansão e o fortalecimento do tráfico de varejo nas décadas de 80 e 90 inevitavelmente levariam a atritos com outras formas de organização existentes nos espaços que lhes servem de pontos de apoio logístico e que são territorializados. Conforme será abordado em detalhes no Cap. 3, associações de moradores têm sido manipuladas e líderes “comunitários” muitas vezes já foram perseguidos e ameaçados – e até mesmo executados por ou a mando de traficantes.

Outro problema é aquele concernente à interferência, direta ou indireta, deliberada ou não, de traficantes de varejo nas atividades de planejamento, gestão e prestação de serviços públicos por parte do Estado. Uma ilustração didática disso é oferecida pela implementação do Programa Favela-Bairro, da Prefeitura do Rio de Janeiro. Há, inclusive, várias superposições com o problema da interferência dos criminosos nas associações de moradores, e cenários futuros podem ser elaborados: embora a regularização fundiária esteja longe de ser a tônica do Favela-Bairro, que basicamente se tem concentrado na dotação de infra-estrutura, os traficantes, conforme temor manifestado por um delegado entrevistado pelo autor em 2003 (delegado esse que, na época, era o Coordenador de Monitoramento do Grupo Executivo do Programa Delegacia Legal), ao controlarem ou interferirem em associações de moradores, poderiam manipular também a documentação referente à posse de terrenos e influenciar os processos de localização e realocação de casas.

Para além das especulações fundamentadas, fatos constatados pelo autor e sua equipe referem-se a três tipos básicos de interferência, classificáveis como *não-deliberada*, *deliberada indireta* e *deliberada direta*. Exemplos de interferência *não-deliberada* são as conseqüências das “guerras” entre quadrilhas e os confrontos entre traficantes e a polícia, que assustam e, no limite, forçam a paralisação de obras. A interferência *deliberada indireta* manifesta-se, por exem-

plo, sob a forma de utilização da associação de moradores (ou de líderes informais da localidade) como “instância de mediação e negociação”, com o objetivo de fazer exigências específicas quanto a projetos, exigir pagamento de “pedágio” etc. Quanto à interferência *deliberada direta*, exemplos são a intimidação de equipes e técnicos e a “requisição” ou apropriação de equipamentos da Prefeitura ou das empreiteiras. Essa classificação, que retoma e modifica ligeiramente aquela contida no estudo empírico de VALLE (2006), orientado pelo presente autor, pode ser ampliada para dar conta de uma segunda maneira de perceber as modalidades de interferência deliberada. Há, com efeito, tanto ingerências *ex ante facto*, que ocorrem quando há algum veto ou exigência de modificação do próprio projeto, quanto interferências *ex post facto*, que têm lugar quando, após as obras realizadas, os traficantes impõem alguma alteração. Isso sem contar, obviamente, as alterações exigidas ou outros efeitos causados *durante* a execução das obras. Maiores detalhes sobre esse assunto podem ser encontrados no subcapítulo 2.2, que em larga medida é a ele dedicado.

Outros exemplos de arbitrariedade e mesmo crueldade contra moradores poderiam ser fornecidos – como aquele, relatado pela imprensa carioca em 2003, sobre uma adolescente humilhada (obrigada a desfilhar nua pelas vielas da favela onde morava), depois estupro, em seguida torturada e finalmente executada pelos traficantes por ter cometido a abominável infração de namorar um rapaz de outra favela, controlada por uma facção (“comando”) rival. Desfiar um rosário de atrocidades não traria, porém, qualquer ganho substantivo à conclusão parcial já adiantada parágrafos atrás, segundo a qual os traficantes de varejo são oprimidos (por suas origens, por seu *status* social e mesmo por sua importância e seu papel no contexto da economia ilegal em geral), mas oprimidos que, se não sempre, decerto com freqüência oprimem outros oprimidos.

A conclusão acima é, contudo, apenas parcial. O balanço sobre o papel dos traficantes de varejo estaria inadmissivelmente enviesado se não se conviesse que o tráfico de drogas acarreta benefícios materiais para uma não-desprezível parcela da população favelada. É bem verdade que os *custos* desses benefícios são altos: mortandade eleva-

da, baixa esperança de vida, quotidiano de violência (brutalidade policial, “guerras” entre quadrilhas); e é bem verdade, também, que esses benefícios empalidecem se comparados com os ganhos dos verdadeiros grandes traficantes e de seus sócios. No entanto, quando comparados à escassez de oportunidades de obtenção de renda por outras vias, esses benefícios não podem ser desconsiderados. Tais benefícios são de diferentes tipos: churrascos para a “comunidade” e outros presentes; auxílios esporádicos, como dinheiro para uma viúva comprar remédios; estímulo a diversos negócios, de biroscas à venda de refeições prontas e embaladas (“quentinhas”) para os criminosos, mercê da circulação de dinheiro possibilitada pelo comércio ilícito; e, por fim, aquilo que é o principal: a remuneração de um contingente não necessariamente inexpressivo de moradores, começando pelos jovens que fazem a segurança dos pontos de venda de tóxicos (“soldados”), passando pelos ainda mais jovens (comumente crianças) que entregam drogas aos clientes ou prestam outros serviços (“vapores”, “aviões” e “olheiros”) e chegando àqueles, entre os quais não raro se incluem pessoas idosas, que trabalham na “endolação”, ou seja, embalando drogas.

É seguro que, em comparação com a época em que o autor publicou os seus primeiros trabalhos sobre o tema (vide SOUZA, 1994a, 1995a, 1995b e, sobretudo, 1996b), a atratividade econômica do tráfico para os jovens das favelas do Rio de Janeiro diminuiu. Ordenados por policiais corruptos, em meio a esquemas de extorsão amplamente disseminados, os traficantes viram os seus lucros decaírem ainda mais ao perder, rapidamente desde 2006, territórios para as “milícias” paramilitares, integradas por (ex-)policiais e (ex-)bombeiros. A isso se acrescenta o “sucesso” de drogas sintéticas como o *ecstasy*, amplamente traficada por gente da própria classe média. Apesar disso, o comércio ilegal de drogas segue sendo uma importante fonte de renda para muitos pobres, direta ou indiretamente.

Além dessa “utilidade” material do tráfico de drogas, relativa em função de seus custos e também de um certo declínio, há a não menos relativa “simpatia” de muitos moradores pelos traficantes, por conta de fatores variados: desde a necessidade de acomodar-se a eles e de

sobreviver até o ódio comparativamente maior alimentado em relação à polícia.¹⁴ Não se trata, no fundo, muitas vezes, de uma verdadeira “simpatia”, mas de algo muito mais complexo, que muito menos se deixa traduzir pela acusação de “conivência”, explícita ou implicitamente formulada por agentes das forças de repressão e pela pequena-burguesia em geral.¹⁵

¹⁴ Quanto a esse “ódio comparativamente maior”, as evidências têm chegado ao autor por diferentes caminhos (vide a nota de rodapé a seguir). Tem-se debatido, recentemente, se os moradores de favelas sentir-se-iam menos desconfortáveis ao ter seus espaços territorializados por “milícias” em vez de por traficantes de drogas. Independentemente disso, a repulsa e o ressentimento de muitos para com a polícia “propriamente dita” estão fora de dúvida.

¹⁵ Informações a respeito de todas essas questões e situações e também daquelas discutidas nos parágrafos anteriores têm sido colhidas pelo autor e por colaboradores seus desde meados da década de 90, sendo utilizadas e cotejadas diversas fontes (cada uma delas possuindo o seu *bias* característico, razão pela qual nenhuma é encarada sem cautela): desde entrevistas com moradores de favelas e líderes de associações de moradores e federações de associações a matérias veiculadas na grande imprensa, passando por depoimentos de delegados de polícia, policiais militares, políticos vinculados aos poderes Legislativo e Executivo, técnicos de planejamento (prefeituras e órgãos metropolitanos), pesquisadores, assistentes sociais e técnicos trabalhando com projetos de urbanização de favelas. O enfoque tem sido sobretudo (mas não exclusivamente) qualitativo, e a coleta de dados primários tem compreendido, principalmente, a combinação de observação com o recurso a entrevistas formais abertas e entrevistas informais com diretriz (de longa duração). Trabalhos de campo sistemáticos foram realizados pelo autor e sua equipe entre 1994 e 1998, *grosso modo* coincidindo com o projeto de pesquisa (apoiado financeiramente pelo CNPq) “O tráfico de drogas e seus impactos sócio-espacialmente desordenadores/reordenadores nas cidades brasileiras” (1995-1997). Nesse período foram entrevistados, no Rio de Janeiro, líderes de dezessete “comunidades”; nas outras cidades então investigadas (São Paulo, Curitiba e Recife) o trabalho de campo foi mais limitado. Além disso, foi organizado um arquivo com matérias de jornais colhidas em *O Globo*, *Jornal do Brasil* e *O Dia* (Rio de Janeiro) e *Folha de São Paulo*, além de realizada a coleta esporádica de notícias e matérias publicadas em jornais de Curitiba e Recife. Após o término do referido projeto, o autor, envolvido mais diretamente com outros tipos de pesquisa, passou a acompanhar o tema de modo não-sistemático, além de orientar jovens pesquisadores que, sob a sua supervisão, continuaram trabalhando com a temática da violência urbana. Em 2004, ele retomou o assunto no contexto de um novo projeto de pesquisa, mais específico (apoiado financeiramente pelo CNPq): “Desenvolvimento urbano e (in)segurança pública: Perspectivas e possibilidades do planejamento e da gestão de cidades sociopolítico-espacialmente fragmentadas” (2004-2007). O coração dos trabalhos de campo no âmbito desse projeto foram as entrevistas semi-estruturadas com dezoito pessoas vinculadas a projetos de urbanização de favelas do Programa Favela-Bairro, do Rio de Janeiro; tais entrevistas (com arquitetos, engenheiros, assistentes sociais e

Sob a égide e a batuta desse “poder paralelo” que é o tráfico de drogas, um “*nómos* paralelo” se estabelece nos espaços por ele territorializados. Regras e normas são estabelecidas, ditadas pelos chefes locais; regras e normas que, acima de tudo, visam ao controle do comportamento e dos movimentos dos moradores com o fito de garantir a segurança e a tranqüilidade dos negócios: o “toque de recolher”, referente à proibição de circular pela favela em determinados momentos ou a partir de um dado horário, ilustra cabalmente o ponto. Por vezes, e com frequência cada vez maior a partir dos anos 90, o poder discricionário dos traficantes extrapola os limites da favela; por exemplo, quando, em sinal de luto ou protesto pela morte de algum comparsa, os criminosos ordenam que o comércio da “cidade formal” nas proximidades da favela feche as portas por um período determinado, como uma tarde ou um dia. Esse poder discricionário dos chefes do tráfico de varejo constitui um dos mais fortes sintomas de que a fragmentação do tecido sociopolítico-espacial da cidade é um fenômeno que não se deixa reduzir, simplesmente, à segregação residencial.

Foi apresentada na Introdução a expressão “militarização da questão urbana”, a qual o autor já havia empregado outras vezes, em trabalhos anteriores. A título de complementação, é importante registrar que, paralelamente a essa militarização – ou ainda melhor: como um subconjunto dela, desde que entendida em sentido bem amplo, o qual vá além das instituições do Estado como as Forças Armadas e a polícia e incorpore o conjunto das organizações com feição e caráter militar e voltadas para funções de defesa e/ou coerção –, pode-se perceber igualmente uma “paramilitarização da questão urbana”. De um ponto de vista conceitual, essa “paramilitarização” nos remete, em primeiro lugar, às “milícias” que, sobretudo no Rio de Janeiro, vêm adquirindo grande visibilidade pública na qualidade de antagonistas e competidoras imediatas dos traficantes de drogas de varejo; em

gestores locais) foram conduzidas por um dos assistentes do autor. Outros depoimentos importantes, colhidos diretamente pelo autor em 2004, foram os do Coordenador de Monitoramento e o da Coordenadora do Atendimento Social do Grupo Executivo do Programa Delegacia Legal, da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

segundo lugar, o termo também nos remete à proliferação de firmas de segurança privada. Mas os próprios traficantes de varejo guardam estreita e direta relação com essa “paramilitarização”. Do uso de uma terminologia parcialmente inspirada no mundo militar, como o termo “soldados” para designar os homens responsáveis pela segurança dos pontos de venda de drogas, até o uso de armamento militar e pesado (desviado de quartéis ou comprado), passando pela emulação de táticas de guerrilha, percebe-se que a criminalidade ordinária organizada ou semi-organizada vem assumindo características diferentes das vigentes até três décadas atrás, quando os “bandidos” andavam armados, no máximo, com um revólver, excepcionalmente com alguma metralhadora ou submetralhadora. Quadrilhas e facções vêm adquirindo as feições de forças paramilitares, ainda que movidas essencialmente pelo lucro e não por programas ou objetivos de transformação político-social (as “milícias”, aliás, tampouco o são).

Para completar o quadro, vale registrar que se constata, mais que uma emulação do mundo da guerra, um “casamento” desse mundo, ou melhor, do mundo das “novas guerras”, com o mundo empresarial. Isso é indicado por outros elementos da terminologia dos traficantes de varejo: “gerente”, “gerente geral”... O que combinaria melhor com uma economia da violência do que a junção prática e simbólica desses dois mundos?... Aliás, observa-se uma dialética entre o “mercado da violência” e o “mercado da segurança”: o primeiro estimula e parece justificar a expansão do segundo, e este, por sua vez, mesmo que indiretamente (desvio e venda ilegal de armas), termina por alimentar aquele.

1.2. A auto-segregação das elites e classes médias

O segundo componente da fragmentação do tecido sociopolítico-espacial é a intensificação da auto-segregação com a proliferação dos chamados “condomínios exclusivos”. Tendo aparecido um pouco antes de meados da década de 70, tal *habitat* iniciou a sua ascensão nas metrópoles de São Paulo e do Rio de Janeiro por essa

época, o que mostra que não se trata meramente de uma reação ao outro componente da fragmentação – a formação de enclaves territoriais controlados por traficantes de varejo, fenômeno particularmente intenso no Rio de Janeiro e, secundariamente, em São Paulo. Não obstante, a problemática do tráfico de drogas e suas conseqüências tem, nas duas principais metrópoles brasileiras, claramente contribuído para estimular a auto-segregação.

De qualquer modo, a proliferação das *gated communities* é um fenômeno internacional. Sobre o caso americano podem-se consultar, por exemplo, DAVIS (1992), MARCUSE (1997a, 1997b e 2001), BLAKELY e SNYDER (1999), SOJA (2000:298 e segs.), WEHRHEIM (2002) e LOW (2003); um olhar sobre a realidade européia é fornecido por SIEBEL e WEHRHEIM (2003); o quadro sul-africano é examinado por HOOK e VRDOLJAK (2002) e BEALL *et al.* (2002); exemplos latino-americanos são fornecidos por SVAMPA (2001 e 2004), sobre Buenos Aires, MEYER-KRIESTEN *et al.* (2004), sobre Lima, e por MEYER e BÄHR (2001), MEYER-KRIESTEN *et al.* (2004) e SALCEDO e TORRES (2004), sobre Santiago. *Barrios cerrados e countries* em Buenos Aires, *walled communities e security villages* em Joanesburgo, “condomínios exclusivos” ou “condomínios fechados” nas cidades brasileiras: os nomes variam, às vezes até mesmo as formas espaciais (agrupamento de casas, agrupamentos de prédios residenciais etc.), mas a essência parece ser a mesma, ainda que a complexidade que se alcançou no Brasil, sobretudo em São Paulo, seja bastante impressionante.¹⁶

¹⁶ Diversamente de muitos outros estudiosos pelo mundo afora, Salcedo e Torres, no artigo supracitado, concluem que, pelo menos em Santiago, as *comunidades enrejadas* são menos excludentes do que se poderia supor, não chegando a constituir-se em enclaves sem contatos com a população pobre residente fora de seus muros, muito menos cultivando medo em relação a esta. Segundo eles, com base na investigação pormenorizada de um caso, ao mesmo tempo em que a baixa coesão social interna aos “condomínios” sugere que a “vida em comunidade” é uma ilusão (SALCEDO e TORRES, 2004:37), vários laços unem os moradores de classe média ou da elite aos residentes pobres extramuros: como indicam muitos dos depoimentos das pessoas humildes entrevistadas, estas viram a infra-estrutura local melhorar graças à proximidade dos residentes abastados, suas oportunidades de emprego (como empregadas domésticas e assemelhados) aumentarem, o valor de seus terrenos crescer e,

Vale a pena recuperar da Geografia Humana tradicional o termo *habitat* – designando uma escala que transcende a *habitação* individual –, ainda que purgado de seu atrelamento à problemática e já tão criticada (ver, por exemplo, SANTOS, 1978:19 e segs.) idéia de “gênero de vida”, para analisar as mudanças de organização espacial que vêm na esteira da proliferação dos “condomínios exclusivos” e seus congêneres. Comumente utilizado, na velha Geografia Humana, para descrever a realidade do espaço rural (como em DEMANGEON, 1956), depois estendido também para o ambiente urbano, o antigo conceito antropogeográfico de *habitat* diz respeito ao *padrão espacial de distribuição das habitações*: *habitat* nucleado, *habitat* disperso, *habitat* linear... Uma *gated community* corresponde a um *habitat* nucleado e murado, por razões de segurança. Sob a influência do *medo*, do *sentimento de insegurança* que se dissemina, morar em casas isoladas e mesmo em prédios de apartamentos que não estejam protegidos pelo aparato de segurança de um verdadeiro “condomínio exclusivo” vai-se

ainda por cima, muitas vezes (mas nem sempre) não se sentem discriminadas pelos vizinhos ricos (págs. 33 e segs.). Para além de eventuais peculiaridades de Santiago, ~~essa~~ visão mais benevolente ou complacente em relação à auto-segregação parece ser, em primeiro lugar, uma questão de interpretação: a despeito de chamar a atenção para a caricatura de “vida comunitária” nos espaços auto-segregados (indo de encontro, nesse particular, à ideologia disseminada pela publicidade dos “condomínios”), ela oferece uma interpretação de resto bastante acrítica, cujo tom às vezes beira a “filantropia”, mostrando desatenção para com aquilo que o presente autor caracterizou, tendo como “laboratório” principal o caso brasileiro, como um *escapismo hipócrita* (ou seja: “aqueles que têm condições de se auto-segregar não prescindem, enquanto patrões, daqueles que eles desejam excluir de seu cotidiano e de sua paisagem na qualidade de vizinhos, mas que são necessários na qualidade de porteiros, empregadas domésticas etc. e, na cidade existente fora dos muros do condomínio, na qualidade de trabalhadores em geral” [SOUZA, 2000:206]). Mesmo considerando que, no caso específico estudado pelos dois pesquisadores chilenos, os moradores privilegiados tenham manifestado pouco ou nenhum incômodo ou medo devido à proximidade da *villa* (favela) La Esperanza (SALCEDO e TORRES, 2004:37), eles próprios honestamente registram que La Esperanza, uma favela pequena e (na percepção de um dos moradores abastados entrevistados) com características que ainda lembravam um assentamento de área rural, não poderia ser tomada como representativa das favelas de Santiago (pág. 41); além disso, uma outra investigação, que eles haviam acabado de conduzir em outro local e a respeito da qual os dados e informações ainda eram preliminares, indicava que, nessa outra situação, as relações entre os moradores auto-segregados e seus vizinhos pobres eram marcadas, sim, pelo medo dos primeiros em face do entorno pobre de seus “condomínios”.

apresentando como uma opção cada vez menos atraente em favor do tipo de *habitat* representado por uma *gated community*. A organização espacial da cidade se vai, na esteira disso, modificando.

A auto-segregação acarreta importantes consequências em matéria de fragmentação. Não menos que a formação de enclaves territoriais controlados por traficantes de drogas (ou por “milícias”), a acelerada difusão e a crescente sofisticação dos “condomínios exclusivos” dão sua contribuição, ainda que de maneira menos dramática, para dissolver a imagem da cidade como uma entidade geográfica que, apesar da pobreza e da segregação, poderia ser apresentada sem maiores problemas como uma “unidade na diversidade”, conforme o autor ponderou em livro anterior (SOUZA, 2000:217). Isso porque, a despeito das distâncias sociais, comumente expressas também como distâncias espaciais entre grupos e classes, a qualidade de vida da população citadina estava longe de ser tão extensamente afetada por uma plethora de fronteiras impostas pela violência ou pelo medo da violência. Atualmente, sobretudo no Rio de Janeiro e em São Paulo, o que se vê, além da justaposição de territórios ilegais controlados por grupos criminosos rivais entre si, são essas territorializações de autoproteção das camadas mais privilegiadas, situando-se, entre esses dois extremos, aqueles espaços (bairros comuns da classe média, áreas comerciais, espaços públicos) que, por serem mais desprotegidos ou não estarem diretamente territorializados por nenhum grupo social, apresentam-se mais expostos a diversos tipos de criminalidade violenta. Na metrópole de São Paulo, os “residenciais” de Alphaville (que é como são chamados os “condomínios exclusivos” que integram a “microurbe” que é Alphaville¹⁷) e seus congêneres

¹⁷ Disseminou-se, em língua inglesa, a expressão *edge city* para designar esse tipo de assentamento, localizado nos arrabaldes de uma grande cidade ou metrópole – correspondendo, no caso estadunidense, a uma “evolução” do *suburb*. O Complexo de Alphaville, englobando os “residenciais” e todo o aparato de serviços lá existente, concentrado em um enorme Centro Comercial, é, ainda muito mais nitidamente que a Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, um espaço elitizado largamente independente sob o ângulo dos serviços de que necessita e concebido para manter os “indesejáveis” (ou seja, todos os pobres que ali não trabalham desempenhando funções como empregadas domésticas, seguranças etc.) a uma boa distância.

nos municípios de Barueri e Santana de Parnaíba são ainda os exemplos mais emblemáticos; no Rio de Janeiro, os condomínios do setor geográfico da Barra da Tijuca constituem a ilustração por excelência da auto-segregação (ver, para maiores detalhes: SOUZA, 2000 e 2006b:Cap. 11 da Parte II; CALDEIRA, 2000).

A auto-segregação é uma solução escapista. Representa uma fuga e não um enfrentamento, muito menos um enfrentamento construtivo. Como tal, não passa de uma pseudo-solução. Se, de uma parte, os “condomínios exclusivos” prometem solucionar os problemas de segurança de indivíduos e famílias de classe média ou da elite, de outra parte deixam intactas as causas da violência e da insegurança que os nutrem. Pior: no longo prazo, colaboram para deteriorar a qualidade de vida, a civilidade e as condições de exercício da própria cidadania na cidade, sob determinados aspectos. Sob o efeito do *marketing* imobiliário, da debilidade do debate político e dos limites ideológicos de uma pequena burguesia cada vez mais americanizada (ou, mais especificamente, “miamizada”), esses ônus até que tendem a parecer suportáveis, algo como um “mal menor” ou um “preço a pagar”, traindo uma resignação facilmente acomodável ao próprio sistema de valores do individualismo exacerbado. Não se devem economizar palavras, contudo, para acompanhar, com a vantagem de quase três décadas de evidências empíricas adicionais, a profética advertência de Carlos Nelson Ferreira dos Santos: “[s]endo um sucesso no que se refere à segregação espacial e desagregação urbana, o condomínio talvez seja a maior ameaça já enfrentada pelas cidades brasileiras.” (SANTOS, 1981:25) E não só brasileiras.

É notável, de qualquer modo, mesmo do ponto de vista mesquiabólico dos valores que o sustentam e do tipo de sucesso proporcionado, que o êxito seja muito relativo. Já em 1981 repercutia o mesmo Carlos Nelson Ferreira dos Santos interessantes notícias veiculadas pela imprensa a propósito da relação entre criminalidade e condomínios, submetidas a um crivo crítico que, poderoso como o dele, permitia antecipar outras tantas dificuldades:

“(…) os jornais nos dão conta dos problemas gerados pela *guetificação* dos ricos. A violência ronda sem parar essas cidadelas e, quando não consegue entrar, ataca em suas cercanias. Afinal, nos condomínios já está selecionado o *campo de trabalho* de ladrões e assaltantes. Menos registrável é outro tipo de violência, mais de interesse sociológico do que jornalístico: para os que vivem nesse universo fechado, que novas tensões surgirão devido a um controle moralístico que tenderá a ser cada vez mais rígido, porque insensível a influências externas? Que efeitos terá nos jovens? Como se comportará uma sociedade não contaminada? Que preconceitos e barreiras surgirão? (SANTOS, 1981:28; grifos de C.N.F.S.)

De um ponto de vista político-pedagógico, pode-se afirmar que os “condomínios exclusivos” ameaçam o fortalecimento de valores de civilidade e solidariedade cidadã, uma vez que são ambientes de socialização que, a um só tempo, pressupõem e reforçam um descompromisso para com a cidade como um todo. Reforçam porque, implicando um empobrecimento adicional da vivência da cidade e da experiência do contato com o Outro (entendido esse Outro como o favelado, o morador de rua, o suburbano...), o enclausuramento voluntário só pode terminar por reforçar preconceitos, na esteira da ignorância e do medo. O espaço urbano também educa – ou “deseduca”. No caso dos condomínios, educa não para a liberdade, para o diálogo, para o respeito à diferença, para a solidariedade, mas sim para o ódio de classe (não raro amalgamado com o ódio racial), para o elitismo arrogante, para o temor e o desinteresse (e o desrespeito) em face dos diferentes. Os receios de Carlos Nelson têm sido amplamente confirmados, e não só no Brasil: SVAMPA (2004:62 e segs.) dá testemunho dos problemas da socialização dos jovens criados nos *barrios cerrados* da Grande Buenos Aires, metrópole na qual, em comparação com São Paulo e Rio, onde o fenômeno já se instalara em meados dos anos 70, a problemática em questão surgiu bem depois, basicamente na década de 90.

Em sentido estritamente empresarial, os “condomínios exclusivos” vêm dando certo, tanto é que proliferam até em cidades de porte médio. Mas, quanto mais esse modelo “der certo”, mais o Brasil urbano “dará errado”... Para indivíduos de classe média, os “condomínios exclusivos” podem ser uma solução, ou parte dela, ainda que muito imperfeita e um tanto ilusória. Do ponto de vista coletivo (geral), porém, ele é, seguramente, antes parte do problema que da solução.

Note-se, ainda, que muitos dos “condomínios” atualmente existentes são, na realidade, *falsos condomínios*: são, no fundo, *loteamentos fechados*, coisa que afronta a Lei Federal 6.766/79, uma vez que um loteamento (caracterizado, diversamente de um verdadeiro condomínio, por possuir em seu interior *logradouros públicos*) não pode ser fechado. Os empresários ligados à produção de “condomínios” preferem a forma loteamento porque, no caso de um verdadeiro condomínio horizontal (em cujo interior só existem vias de acesso que não constituem logradouros públicos), não há propriamente lotes individualizados, mas sim apenas um grande lote cujos proprietários possuem, além de suas casas, “frações ideais” do mesmo, ao passo que no caso de um “pseudocondomínio” (“loteamento fechado”) as parcelas de terreno são vendidas individualmente a cada proprietário, que constrói a sua casa e utiliza o seu lote ao seu gosto e como lhe aprouver (respeitadas, eventualmente, algumas regras municipais ou mesmo do “condomínio”, amiúde muito gerais). O “pseudocondomínio”, muito mais que o verdadeiro condomínio horizontal, combina com a mentalidade individualista das classes médias contemporâneas. Mais que se juntar em associação para, junto com seus iguais de classe, se protegerem, os indivíduos e as famílias desejam, no fundo, pouco contato até mesmo com seus vizinhos. O referencial “comunitário”, bastante utilizado na publicidade de “condomínios” no Brasil, é, assim, assaz enganador e contraditório.

Em adição à questão do individualismo, ingrediente cultural-simbólico fundamental do modelo social capitalista, cabe lembrar um outro componente essencial desse modelo: a propriedade privada e a necessidade de sua *valorização*. O aspecto econômico da produção

dos “condomínios” (“verdadeiros” ou “falsos”) costuma ser lembrado pelos analistas apenas em associação com o papel dos loteadores, construtores e incorporadores, ao passo que o vínculo com os moradores é, geralmente, percebido como girando em torno de necessidades como “exclusividade”, “viver em ambiente socioeconomicamente homogêneo” e, claro, cada vez mais, “proteção”. Deve-se salientar, porém, que, se para os agentes do capital imobiliário o imóvel (terreno ou construção) representa um *valor de troca*, enquanto que para o morador (consumidor) ele representa, em primeiro lugar, um *valor de uso*, o imóvel não deixa de significar, também para este último, um valor de troca, ao menos potencial. É lícito levantar a hipótese – que não foi ainda propriamente “testada” pelo autor, mas que merece ter sua correspondência com a realidade investigada na base de estudos de caso – de que o “cercamento”, como dispositivo de segurança inscrito no próprio espaço, seja uma “benfeitoria” cada vez mais demandada ou esperada, tendo a ver também, portanto, com uma *estratégia de valorização imobiliária* da qual os compradores de imóveis participam ativamente. A relação dos “condomínios” com o medo generalizado não se esgota, destarte, em uma relação direta, cada vez mais evidente; se a cultura e o simbólico sempre atuam como mediadores entre a economia e o comportamento prático dos atores sociais, o que se pode deduzir, nesse caso, é que, em um contexto marcado pelo medo e pela insegurança, também a propósito das decisões propriamente econômicas (compra de um imóvel), ou do componente econômico das decisões locacionais, a maneira como a (in)segurança afeta a economia e os valores de mercado do solo urbano e das moradias constitui um ingrediente a ser levado em consideração.

No caso dos “pseudocondomínios”, o fato de se interditar (ou dificultar) o acesso a logradouros públicos acarreta a agressão a uma série de direitos formalmente integrantes do arcabouço constitucional de praticamente qualquer “democracia” representativa da atualidade: o *direito de ir e vir*; o *direito de intimidade* (ninguém, a não ser um policial, e mesmo assim com razões fundamentadas, pode exigir que um particular se identifique para ter acesso a um logradouro público ou por ele transitar, nem se pode exigir que seja informado o

destino, o propósito de ali estar etc.); o *direito de reunião*. Não é fato novo a distância entre certos direitos formais dos cidadãos das “democracias” contemporâneas e a realidade efetiva da possibilidade maior ou menor da fruição desses direitos por parte dos indivíduos e grupos, dependendo de sua renda e outras características (raça, por exemplo). Apesar dessa distância, porém, vários desses direitos, sobretudo os políticos e civis, não são *puramente* formais, embora sejam desigualmente aplicados e respeitados. Daí a conveniência de valorizá-los adequadamente, a despeito das fraquezas estruturais do sistema representativo. Os “pseudocondomínios” vêm, todavia, agravar sobremaneira o problema da referida distância, e isso em um patamar no qual normas legais e até constitucionais são flagrantemente desrespeitadas.

Pergunte-se, agora: residiria todo o problema nos “pseudocondomínios”? Note-se que, quando se está diante de condomínios horizontais propriamente ditos, certas leis e certos dispositivos constitucionais podem até não estar sendo desrespeitados tão diretamente, mas a “fragmentação” e os seus riscos e implicações negativas continuam presentes.

Não é apenas entre as classes médias e as elites que os “condomínios exclusivos” fazem sucesso. Fenômenos similares já podem ser observados, desde algum tempo, também em bairros populares de uma metrópole como o Rio de Janeiro, onde um segmento de classe média baixa patrocina o “fechamento” de logradouros públicos, com direito a guarita, cancela e vigilante. Tal caricatura de *gated community* preocupa e é sintomática: ao emular o símbolo por excelência da auto-segregação em meio a um espaço não-auto-segregado ou até mesmo ele próprio segregado (como nas periferias), fica mais evidente ainda o quanto não apenas o sentimento de insegurança e o medo, mas também os hábitos e os valores dos ricos, se disseminam pelo espaço e pelo tecido social, o que ajuda a fragmentar ainda mais a cidade.

Pode-se dizer que se está diante de um “paradoxo do auto-enclausuramento” à medida que os “condomínios exclusivos” se multiplicam e a auto-segregação se complexifica: esse tipo de estra-

tégia espacial de busca de segurança, ao ir produzindo uma cidade de espaços públicos muitas vezes “privatizados” indevida e ilegalmente, onde a mobilidade espacial do cidadão vai sendo dificultada e onde na própria paisagem cada vez mais se inscrevem os símbolos do medo e das posturas defensivas, em vez de colaborar para melhorar a qualidade de vida, contribui para, no longo prazo, miná-la. Ou, mais precisamente: aparecendo como uma solução para indivíduos e famílias (ainda que, como já se disse, muito imperfeita e um tanto ilusória), o auto-enclausuramento é, como se ponderou acima, antes um problema que uma solução, considerando a dinâmica geral da vida na cidade. Essa “solução” individualista e escapista exemplifica a sabedoria que reza que a maximização de benefícios individuais, agregados, não representa, necessariamente, maximização de benefícios coletivos.

No rap *Cidadão comum refém*, MV Bill e Chorão, que estabelecem relações entre a violência policial arbitrária contra favelados e a “sociedade que fica escondida nos seus condomínios”, usam como refrão palavras certeiras:

Quando o ódio dominar
Não vai sobrar ninguém.
O mal que você faz
Reflete em mim também.

Sob o ângulo do desenvolvimento urbano, a auto-segregação corresponde a um grave processo corrosivo de determinados valores e relações sociais. No entanto, as classes médias e elites (e, cada vez mais, também os menos privilegiados, na base dos arremedos que lhes são economicamente acessíveis) continuarão se enclausurando atrás de muros e cercas eletrificadas, enquanto não se puser em marcha um movimento consistente de mudança sócio-espacial que faça tais medidas aparecerem como desnecessárias. Discursos de natureza ética não bastarão para convencer uma população amedrontada, tornada presa fácil das armadilhas e dos apelos do cada vez mais florescente “mercado da segurança”. E tolice será pensar, por fim, que dis-

positivos legais, se porventura viessem a ser seriamente cogitados e aprovados, teriam alguma chance de impedir a maré crescente da auto-segregação: prova-o o fato de que a Lei de Responsabilidade Territorial Urbana que está em vias de ser aprovada pelo Congresso Nacional e que substituirá a Lei 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento e Uso do Solo Urbano) mal busca disciplinar os “condomínios urbanísticos” (terminologia ali adotada) para atenuar-lhes os efeitos nocivos. Sem prejuízo para as suas virtudes no tocante ao tratamento de outros temas, mormente a propósito da regularização fundiária de áreas residenciais pobres e informais, no que concerne a coibir a auto-segregação a referida Lei de Responsabilidade Territorial Urbana é, para usar eufemismos, acanhada, tibia.

1.3. Cidades vigiadas, espaços públicos anêmicos

Faça-se, preliminarmente, a pergunta: o que é o “espaço público”? A julgar pela literatura das ciências sociais, o espaço público admite ser entendido em dois sentidos diferentes, porém complementares: 1) enquanto *esfera pública* ou *cena pública*, isto é, o “campo” de atuação e a existência de condições que propiciam a interação de indivíduos que, com uma maior ou menor liberdade, expressam seus pontos de vista, articulam suas demandas, negociam seus conflitos, vêem e são vistos; 2) enquanto um espaço concreto, o qual permite (e, em certa medida, condiciona) a cena pública. A essas duas dimensões pode-se referir como as *faces imaterial e material* do espaço público, o que traz implícita a idéia de que ambos os sentidos da expressão se acham, na realidade, intimamente articulados (ver, a propósito, BERDOULAY [1997:304] e GOMES [2003:161]). No entanto, seria talvez melhor, para evitar confusão, reservar a expressão “espaço público” apenas para quando a referência for ao espaço em seu sentido “geográfico”. Além do mais, é importante assinalar, de todo modo, que não é apenas em sua forma *diretamente material*, vale dizer, na qualidade de *substrato espacial*, que o espaço social (socialmente produzido) se pode apresentar como espaço público e

condicionador da cena pública. Outras facetas do espaço geográfico socialmente produzido (espaço social) devem ser aqui consideradas, como os *territórios* (ou seja, os espaços definidos por e a partir de relações de poder, ou relações de poder projetadas sobre o substrato) e os “*lugares*” (no sentido popularizado pela “Geografia Humanística”: espaços dotados de significado, espaços vividos e aos quais se associam identidades coletivas), bem como os processos de constituição e modificação de territórios e suas fronteiras visíveis ou invisíveis (territorialização, desterritorialização, reterritorialização) e de construção social de sentimentos de lugar (“lugarização”).

Seja lá como for, basta ter em mãos uma coletânea como *The Production of Public Space*, bom exemplar da literatura sobre o tema assinada por geógrafos de formação no ambiente anglo-saxônico da década de 90, para se verificar a existência de várias discordâncias, explícitas e implícitas, mesmo a propósito do conceito de espaço público (e da interpretação de seu papel) em sentido estrito (cotejem-se, por exemplo, os textos de LIGHT e SMITH, 1998; KILIAN, 1998; e GULICK, 1998). Isso em que pese a existência de um denominador comum a quase todos os autores, dessa coletânea e em geral: a preocupação com o “declínio”, a “degradação” ou a “perda” do espaço público.

A esta altura, deve-se proceder a uma distinção conceitual entre *espaço público* e *espaço coletivo*. Enquanto o espaço público, em seu sentido “geográfico” (substrato, território, “lugar”), pressupõe uma cena pública – a qual, de sua parte, enquanto explicitação do debate político *lato sensu*, tem como requisito indispensável um mínimo de liberdade formal e real –, o espaço coletivo pode ser, meramente, um espaço de uso comum, mas desprovido das qualidades que permitem ver nele, também, um espaço público. Todo espaço público é um espaço coletivo, mas nem todo espaço coletivo é, assim, um espaço público. Pode-se falar de espaço público ao pensar-se na democracia ateniense da Antigüidade e na constituição da esfera pública da modernidade, desembocando na formação das modernas “democracias” representativas; seria abusivo, contudo, falar de espaço público para referir-se aos espaços coletivos (parques, *promenades*, praças

etc.) inscritos nos marcos de um regime totalitário, ou de uma sociedade teocrático-escravista. (Note-se que a existência da escravidão na antiga Grécia, fruto da lamentável inexistência de uma concepção verdadeiramente *universalista* da liberdade individual e coletiva, não contradiz nem a existência de uma genuína democracia – a qual, como democracia direta, era incomparavelmente mais profunda que as “democracias” representativas contemporâneas – nem a existência de autênticos espaços públicos, obviamente animados pela categoria seleta dos *cidadãos*, de onde eram excluídos os escravos e também os estrangeiros e as mulheres.)

Não é necessário, entretanto, presumir, como já se fez (cf. GOMES, 2003), uma incompatibilidade entre a idéia de “lugar”, visto como o espaço de referência de identidades coletivas, e a idéia de espaço público, cujas características marcantes seriam a diversidade e a convivência das diferenças reguladas pelas leis e normas. Entre a saudação, às vezes ingênua, das diferenças, das identidades e do “multiculturalismo”, de um lado, e uma postura “liberal” e anti-“multiculturalista”, de outro, é possível e desejável encontrar uma posição intermediária. A saudação ingênua das diferenças e do “multiculturalismo” conduz ao esquecimento de que identidades coletivas fortes e hegemônicas podem ter um efeito asfíxiante sobre a vida pública e o espaço público, se falhar a regulação que permite a diversidade em liberdade; uma postura “liberal” e anti-“multiculturalista” esvazia ou secundariza a problemática da legitimidade das identidades coletivas e das culturas oprimidas ou desviantes, ao fazer uma opção pouco matizada ou excessivamente acrítica, explícita ou implícita, pela matriz cultural hegemônica, mormente ocidental/“moderna”. A questão da síntese ou da compatibilidade entre identidades coletivas particulares e valores e aspirações universais, tematizada pelo próprio Berdoulay, ao focalizar, com uma colaboradora (cf. BERDOULAY e MORALES, 1999), os entrecruzamentos entre espaço público e cultura em Barcelona, e também pelo autor deste livro (SOUZA, 2006b:364 e segs.), não é simples, mas está longe de não admitir soluções satisfatórias.

Tampouco seria razoável – a não ser de um ponto de vista liberal, para fins de coerência – restringir o espaço público, de um modo

absoluto, aos logradouros públicos nos marcos do “Estado democrático de direito”. Os espaços públicos são espaços “de todos”, no sentido de serem, teoricamente, acessíveis a todos os cidadãos; contudo, mesmo sob o regime “democrático”-representativo um logradouro público pode ser alvo de uma “privatização branca”, ao passo que, por exemplo, uma ocupação de sem-teto pode se mostrar, a despeito de um certo grau de “fechamento” (para fins de proteção), ao mesmo tempo bastante aberta para o exterior e internamente dotada de uma cena pública dinâmica e democrática. A qualidade de “público” de um espaço não parece, assim, ser uma questão de “tudo ou nada”, mas sim de níveis de intensidade. Há, de certa forma, um *continuum* muito complexo, e não apenas dois extremos, quais sejam, “público” *versus* “não-público”/“privado”. Isso significa, portanto, que a distinção entre espaço público e espaço coletivo é, no plano empírico-concreto, mais complexa do que foi sugerido dois parágrafos atrás.

Note-se que uma das principais linhas de divergência político-filosófica (com diversas conseqüências teóricas) no interior do debate acadêmico é, precisamente, aquela que distingue entre uma posição liberal e uma posição radical-democrática ou, como preferem alguns autores (como KILIAN, 1998), “republicana”, tal como exemplificada por Hannah Arendt. De um ponto de vista liberal, o indivíduo e a defesa da esfera privada assumem clara primazia; a esfera pública e o espaço público são valorizados na qualidade de necessários espaços de interação, de encontro. Contrapondo-se aos valores individualistas tipicamente pequeno-burgueses, representados pelas instituições das “democracias” representativas e pelos valores a estas subjacentes, a perspectiva radical-democrática vê no espaço público, e não no espaço privado, o *locus* em que o ser humano pode realizar-se plenamente. Esta visão, aliás, Arendt e outros herdaram dos antigos gregos.

Enfrente-se, agora, finalmente a questão: em que sentido é possível falar de “anemia” do espaço público? Em primeiro lugar, atente-se para o fato de que, por pressupor um debate político minimamente livre, nem por isso a idéia de esfera pública e, por extensão, a de espaço público são infensas a gradações de consistência, confor-

me há pouco salientado. Em outras palavras: embora não seja razoável pretender formalizar excessivamente, pode-se admitir, ao mesmo tempo, a idéia de uma espécie de “piso mínimo” em matéria de liberdade e a possibilidade de diferentes “graus” de consistência da esfera e do espaço públicos, acompanhando diferentes “graus” de liberdade política formal e real. Traduzindo para os termos próprios ao enfoque do autor: pode-se falar de esfera pública e, por extensão, de espaço público, apenas diante de um mínimo (dificilmente passível de delimitação mais rigorosa, mas ainda assim perceptível) de autonomia individual e coletiva. Não obstante, mesmo sociedades heterônomas, como a do Ocidente contemporâneo e suas “democracias” representativas (consideradas por CASTORIADIS [1999:149], na verdade, como “oligarquias liberais”), podem abrigar uma esfera e espaços públicos, ainda que com incompletudes e limitações. Quanto maior a autonomia coletiva e individual, assim como o nível de acessibilidade e pluralismo, evidentemente, maior será o “grau de consistência” da esfera pública e, por tabela, maior o “grau de vitalidade e densidade” dos espaços públicos enquanto tal.

Por falar em Castoriadis, cabe lembrar que já em meados da década de 90 havia ele explicitado, embora de modo não especificamente comentado ou discutido, um paralelismo entre a esfera pública e o espaço público em seu sentido “geográfico”. Olhando para a democracia grega clássica, sugeriu ele uma classificação em três instâncias ou esferas: 1) a esfera privada, que é simbolizada pelo *oikos*; 2) a esfera privada/pública, que é simbolizada pela *ágora*; e 3) a esfera (fortemente e formalmente) pública, simbolizada pela *ekklesia* (CASTORIADIS, 1996). Conforme salienta esse autor, somente sob um regime democrático tais esferas se acham, a um só tempo, claramente distinguidas e propriamente articuladas (CASTORIADIS, 1996:228-9). Em dois desses casos o símbolo é um tipo de espaço concreto: o *oikos*, a casa (o espaço doméstico), e a *ágora*, misto de praça de mercado e local de reunião, onde se desenrolava a cena pública. Apenas no caso da esfera pública em sentido estrito e formal, a esfera do poder legiferante e deliberante, preferiu Castoriadis como símbolo a *ekklesia* (que era o corpo de cidadãos) ao *ekklesias-*

terion (a construção que abrigava as assembleias de cidadãos). Seja como for, saltam aos olhos o forte simbolismo espacial e o paralelismo entre esferas e tipos espaciais.¹⁸

Volte-se à questão da “anemia” do espaço público. Seria legítimo usar essa palavra? É claro que a metáfora foi escolhida por sua força enunciativa. O que realmente importa é assinalar o que está por trás disso: o encolhimento de margens de manobra, a deterioração da sociabilidade e da civilidade e as restrições ao exercício da cidadania – em suma, ameaças e limitações à autonomia, tanto individual quanto coletiva. E tudo isso, é evidente, não devido à interveniência de fatores político-formais, como a cassação de direitos ou a restrição formal de liberdades, mas sim em decorrência das transformações sociopolíticas – ou, mais precisamente, sociopolítico-espaciais – examinadas nos subcapítulos anteriores. Tanto a formação de enclaves territoriais criminosos (e o conjunto de impactos sociopolíticos e social-psicológicos associados à expansão e às territorializações impostas pelo tráfico de drogas de varejo) quanto a proliferação de “condomínios exclusivos” vão enfraquecendo a vida pública no cotidiano, seja pelas interdições diretas de acesso e locomoção, seja pelo medo de frequentar certos locais em certos horários e sob certas circunstâncias, seja, ainda, pelo temor ou pela impossibilidade de expressar livremente opiniões e associar-se livremente (como no interior de tantas favelas tiranicamente territorializadas). Espaços públicos vão sendo, por causa do medo, ou “abandonados” (a frequência com que são visitados diminui dramaticamente) ou, então, “cercados” e “monitorados”, o que tampouco favorece uma vida pública livre, densa e espontânea.

Os espaços públicos tornam-se, cada vez mais, vítimas do que se poderia chamar de a “síndrome da cidade vigiada”. No Brasil, a expressão “cidades vigiadas” foi utilizada pelo historiador Robert

¹⁸ Um dos raros momentos, diga-se de passagem, em que Castoriadis explicitou a dimensão espacial da sociedade em sua obra, estando esta, de resto, inscrita, em matéria de negligência para com o espaço, dentro da típica tradição hegel-marxiana de valorização do tempo em detrimento do espaço – justamente ele que, a propósito de tantos temas cruciais, mostrou tão bem os limites dessa tradição.

Moses PECHMAN (2002), em obra que investiga as relações entre poder, polícia e espaço urbano no Rio de Janeiro de épocas passadas. É na nossa época, contudo, que a expressão adquire mais e mais sentido, e não só no Brasil: em seu importante artigo, SIEBEL e WEHRHEIM (2003) analisam as relações entre esferas/espços públicos e privados no que denominam, precisamente, “cidade vigiada” ou “monitorada” (*überwachte Stadt*), e que DAVIS (1992:253), com um grau de dramaticidade maior, chamou de “cidade carcerária” (“*carceral city*”).¹⁹ O “declínio” da esfera pública e, conseqüentemente, dos espaços públicos, coisa amplamente reconhecida e lamentada em nossos dias, tem nesses fenômenos de controle e monitoramento exacerbados um de seus mais relevantes fatores de agravamento.

Por tudo isso, justifica-se a metáfora da “anemia”, no caso referente a uma fraqueza aferida por critérios sociopolíticos. Porém, cautela: “*anêmicos*” podem os espaços públicos estar-se tornando, mas não “*anômicos*”. Eles são, isso sim, espaços muito complexos – e conflituosos. Falar em “anomia”, termo cunhado por Durkheim, pressupõe algo como o relaxamento das normas sociais que regem a vida de um grupo social; em outras palavras, uma situação de “desordem”, de “desintegração”. Possuindo uma conotação metodologicamente funcionalista e politicamente conservadora (clamor por sanções e regulamentações claras e eficazes para garantir a “ordem”, a “coesão do grupo” e um comportamento “adaptativo” por parte dos indivíduos), a visão de uma realidade como “anômica” tem como premissa compreendê-la como “desarmônica” ou “patológica” em contraposição a um estado ideal “harmônico” ou “saudável”. Mais: pressupõe enxergar o “enfraquecimento das normas” de um modo quase absoluto, o que, principalmente no caso em questão, não é o que ocorre.

A “cidade vigiada” ou “monitorada” caracteriza-se pela disseminação e diversificação de aparatos de proteção e controle, tanto em espaços públicos quanto em espaços privados: as câmeras de vídeo são apenas o exemplo mais conhecido. Todo esse aparato, não é difí-

¹⁹ A expressão, retomada depois por SOJA (1996:228 e segs.; 2000:155, 298 e segs.), tem uma linhagem que remonta a Michel Foucault (“arquipélago carcerário”).

cil imaginar, cria uma contradição, na medida em que os dispositivos de controle e monitoramento, que deveriam supostamente servir para garantir um nível satisfatório de qualidade de vida, colaborarão por sabotar a concretização dessa intenção, ao menos parcialmente, ao restringirem a privacidade – e, no limite, ao se constituírem em uma ameaça à liberdade e à espontaneidade, ao exercício da autonomia. Recordando o dito popular, veste-se um santo (muito imperfeitamente, aliás) mas, para isso, despe-se outro. Trocar liberdade por segurança, coisa que muitos já dão, resignadamente, como inevitável, é um mau negócio.

Pode-se facilmente ver, a respeito da “cidade monitorada” e das transformações negativas pelas quais passam os espaços públicos das grandes (e médias) cidades, que se trata de um fenômeno mundial, e não brasileiro (ou carioca, paulistano...). Peculiaridades há, porém, em escala nacional (e regional e local), as quais fazem com que certas situações sejam muito piores que outras. Para exemplificar: é notório que, de um modo geral, o “clima social” na Europa Ocidental é melhor e bem menos marcado pela violência que nos EUA. Em países semiperiféricos, como o Brasil, os contrastes sociais e as tensões grandemente daí decorrentes tendem a ser ainda muito maiores.

Mas, mesmo no interior do “Terceiro Mundo”, as diferenças podem ser significativas. O autor e uma amiga sul-africana, a planejadora urbana Marie Huchzermeyer, cada um tendo visitado mais de uma vez o país do outro, notaram as diferenças na forma como os espaços públicos no Rio de Janeiro e em Joanesburgo são vivenciados. No Rio, Marie surpreendeu-se positivamente com o fato de que as pessoas freqüentam as praças (mesmo que às vezes cercadas, e mesmo que várias já não sejam, pelo menos, tão freqüentadas, às vezes até sendo deixadas aos mendigos e às populações de rua) de um modo que, na cidade onde ela trabalha, mesmo na era pós-*apartheid*, na “New South Africa”, é totalmente inusual: diferentemente de Joanesburgo, no Rio de Janeiro as pessoas seriam mais descontraídas e se “aventurariam” nos espaços públicos (a despeito dos riscos...), coisa rara em sua cidade. De fato, como o autor pôde constatar, Joanesburgo, uma “cidade dividida” (*divided city*), lembrando o títu-

lo do livro de BEALL *et al.* (2002), apresenta espaços públicos menos freqüentados, e mais: os espaços privados da classe média, se não se configuram tão tipicamente, como em São Paulo, no Rio e em outras cidades brasileiras, como *gated communities*, muitas vezes bem complexas no estilo Alphaville e congêneres, não deixam de ser chocantes, pois a regra são casas de muros altos, cercas eletrificadas e, infalivelmente, placas alertando que a residência em questão se encontra protegida por uma determinada firma de segurança privada.

Formação de enclaves territoriais ilegais controlados, não raro tiranicamente, por traficantes de drogas de varejo; auto-segregação de parcela considerável da pequena burguesia e das elites; abandono e decadência de espaços públicos: isso já não é mais apenas “segregação”, isso é uma verdadeira *fragmentação* – uma fragmentação do tecido sociopolítico-espacial. Ao mesmo tempo em que expressa retrocessos e encolhimento de margens de manobra em matéria de desenvolvimento sócio-espacial, essa fragmentação exerce uma força de inércia e condiciona uma socialização deformada, que torna as piores expectativas justificadas. Diante desse pano de fundo, pode-se, sim, falar de uma perda de consistência ou de vitalidade (ou de densidade) dos espaços públicos, ou, em tom mais dramático, de sua “anemia”, aliás crescente. Isso não significa que se está a pressupor algo como uma “idade áurea” da esfera pública, o que justificou críticas e reparos, por exemplo, a HABERMAS (1984).²⁰ Mas não se afigura justificável, apenas para distanciar-se desse tipo de crítica, chegar ao ponto em que Siebel e Wehrheim chegaram, os quais, após fornecerem, competentemente, elementos que persuasivamente mos-

²⁰ Não é o caso de, propriamente, entrar nesse debate, como se o autor deste livro tivesse uma sólida posição própria a defender, fruto de longo e laborioso exame documental ou bibliográfico e cotejo de posições, verdadeira obra de historiador especializado. Todavia, a distinção estabelecida por Habermas entre a esfera pública burguesa clássica e sua variante contemporânea, apontando-se os traços negativos desta última ao longo do século XX (também ressaltados, de modos distintos, por autores outros, como Debord [“sociedade do espetáculo”: DEBORD, 2000], Lefebvre [“sociedade burocrática de consumo dirigido”: LEFEBVRE, 1984] e Castoriadis [“era do conformismo generalizado”: CASTORIADIS, 1990], dificilmente pode ser rebatida. Note-se, também, que constatar algum tipo de retrocesso não pressupõe, necessariamente, a idealização do momento anterior.

tram os perigos que se vão avolumando na trilha da “cidade monitorada”, minimizam, em seguida, a periculosidade do processo, questionando a tese da decadência da vida pública na “cidade monitorada” com base em argumentos assaz frágeis, no estilo “o monitoramento é, de todo modo, imperfeito”; “o monitoramento informal por parte de vizinhos e parentes não é, necessariamente, menos repressivo”; “o ideal normativo do espaço público só coincide com a realidade no âmbito do pensamento utópico” (SIEBEL e WEHRHEIM, 2003:9). Da já clássica análise do “declínio do homem público” feita por Richard SENNETT (1995), largamente precedida pela ainda mais clássica contribuição de Hannah ARENDT (1983) sobre o mesmo problema (curiosamente deixada de lado por Sennett no livro citado), às contribuições recentes de vários autores, generaliza-se a sensação, entre os analistas da esfera e do espaço públicos, de que margens de manobra encolhem e padrões de sociabilidade se deterioram. Não há razão para escamotear esse fato e, com isso, desarmar ou fazer baixar a guarda diante de fenômenos que, pelo que representam em matéria de ameaças à liberdade e à qualidade de vida em geral, merecem ser pintados com cores fortes, e não em tons pastéis.

Impõe-se, então, a pergunta, a ser enfrentada ao longo deste livro: diante da “irrazoabilidade” de um processo que fragmenta, amedronta, impele tantos para a falsa segurança do lar e a renúncia a uma participação ativa na esfera pública e gera o pavor e o sofrimento,²¹ como se pode pensar em conquistar mais autonomia – em outras

²¹ Essa “irrazoabilidade” coexiste tensamente com uma “dimensão racional”. A “racionalidade” em questão é a do tipo *instrumental*, que busca a eficiência e a eficácia diante de fins preestabelecidos, geralmente bem delimitados. Não se pode negar que há uma “dimensão de racionalidade” por trás do tráfico de varejo: não só para aqueles que mais lucram e menos correm riscos com o negócio (e que, *it goes without saying*, não residem nos espaços segregados – os grandes traficantes, seus “sócios” e os “facilitadores” do comércio de drogas ilícitas), mas também para os atores diretamente envolvidos com o tráfico de varejo nas favelas e em outros espaços segregados: também aí está presente algum tipo de “cálculo custo/benefício” que considera as oportunidades disponíveis e os riscos à luz de valores como desejo de consumo, hedonismo e busca de poder e prestígio, entre outros fatores. Essa “dimensão de racionalidade” não elide o fato de que, apesar disso, algo mais amplo é agredido: a *razão*. Conforme o autor já havia comentado em outro livro (SOUZA, 2000:80-1),

palavras, mais capacidade de autogoverno, mais liberdade e menos tutela? Sem dúvida, em uma sociedade tão heterônoma quanto a brasileira, e diante de cidades marcadas por tantas e tamanhas desigualdades, a autonomia da maior parte da população para perseguir sua felicidade e realizar escolhas em liberdade sempre foi ínfima. O que processos como o controle tirânico imposto pelo tráfico de drogas de varejo a um número crescente de espaços segregados evidenciam é que, mesmo lá onde a autonomia individual e coletiva sempre foi extremamente restringida pelas circunstâncias da pobreza, da estigmatização e da opressão, a margem de manobra pode encolher ainda mais – e, desta feita, não por ação direta do Estado ou das classes dominantes, mas sim como decorrência de um processo imediatamente interno a esses espaços, ainda que o tráfico de varejo, em termos mediatos, não possa ser explicado sem a consideração dos atores que o financiam e controlam, e que remetem a outras escalas e outros espaços. De sua parte, também a auto-segregação e a decadência dos espaços públicos propiciam antes retrocessos que avanços em matéria de autonomia individual e coletiva.

Fica, portanto, a interrogação: o que o planejamento e a gestão urbanos promovidos pelo Estado têm a ver com tudo isso, e em particular com o tema deste subcapítulo – a “anemia” dos espaços públicos?...

Alguns observadores têm argumentado sobre os riscos da disseminação de dispositivos CCTV (*Closed Circuit Television Cameras*)

Apoiado no estudo filosófico de WELSCH (1996), *Rationalität* (racionalidade) designa, em alemão, algo mais limitado que *Vernunft* (razão), distinção ainda não claramente estabelecida em português. Em português, a palavra “razão”, além de possuir múltiplos significados no âmbito do senso comum (*motivo, causa* etc.), é frequentemente tomada como sinônimo de “racionalidade”, disso decorrendo que, no discurso filosófico, o adjetivo “racional” pode referir-se tanto à racionalidade quanto à razão, ao passo que os alemães contam com dois adjetivos (*rational*, para *Rationalität*, e *vernünftig*, para *Vernunft*). Existem diversos tipos de *racionalidade*, a instrumental sendo uma delas; com o auxílio da *razão*, de sua parte, pode-se, entre outras coisas, estabelecer os limites da (ou de cada) racionalidade. É por isso que, considerando o conjunto dos efeitos e das implicações do tráfico de drogas de varejo sob as circunstâncias da ilegalidade e como “economia da violência”, essa atividade é, na qualidade de componente fundamental do “destino trágico” de tantos pobres urbanos no mundo contemporâneo, ao mesmo tempo portadora de uma racionalidade (logo, *rational*) e civilizatoriamente “irrazoável” (*unvernünftig*).

com o objetivo de controlar a criminalidade (inclusive os riscos associados ao controle muitas vezes *privado* sobre espaços *públicos*). É digno de menção, a esse respeito, o que WILLIAMS (2003) registra sobre a história do emprego da tecnologia CCTV no Reino Unido: o primeiro uso permanente dela foi para monitorar manifestações públicas de ativistas políticos nos anos 60... Quanto ao *boom* dessa tecnologia em época mais recente, MACKAY (2003:39) observa que, embora “sold as a political response to the law and order debate”, “[i]ts true purpose is shown to be an amalgam of dealing with public disorder, the fear of crime, improving economic benefits and town centre management issues”. David Lyon, por fim, sintetiza o temor de não poucos analistas em face da tendência de incremento ainda maior da disseminação das tecnologias de *surveillance* observada após o atentado de 11 de setembro de 2001 nos EUA: ‘many well-meaning initiatives since September 11 both fall far short of promises made for them and at the same time create new problems that will limit freedom of movement and self-determination, and augment the power and unaccountability of governments and corporations.’ (LYON, 2003:11)

Vozes dissonantes têm igualmente argumentado que, se se deseja “revitalizar” ou garantir a segurança de espaços públicos, o melhor a fazer é, em vez de conduzir processos de exclusão ou estigmatização de “(grupos de) indesejáveis” e “(grupos de) suspeitos em potencial”, o que muitas vezes acaba acontecendo com a ajuda do monitoramento por câmeras de vídeo, o melhor a fazer, dizia o autor, é buscar garantir a maior presença humana possível, a heterogeneidade e a diversidade nos espaços públicos (STOLLE e HEFENDEHL, 2002; COLEMAN *apud* MARTINS, 2003:12). O mais comum, no entanto, é o Estado e seus planejadores se encarregarem de produzir espacialidades que *reduzem* a diversidade, além de tolerarem que empreendedores privados busquem, até mesmo à custa dos espaços públicos, assegurar espaços “exclusivos” e “homogêneos” aos usuários mais abastados. Nas áreas centrais das cidades, diante da impossibilidade de planejar o conjunto espacial desde o princípio considerando plenamente a segurança e a “tranquilidade” dos clientes e consumidores em

potencial – o que é possível nos *shopping centers* e *shopping malls*, cuja estrutura arquitetônica, conforme lembraram BIRENHEIDE e LEGNARO (2003:5-6), apresenta semelhanças com a estrutura arquitetônica de uma prisão –, faz-se necessário *adaptar* o espaço preexistente e a ele *adaptar-se*, mediante o emprego da tecnologia CCTV e, também, de serviços privados de segurança (que são os “guardiões” da “nova estrutura” – da nova territorialidade – que se decalca sobre os centros urbanos, com “invisíveis e flexíveis muros que protegem contra a mistura social”, nas palavras de KIRSCH [2003:251]). As estratégias correntes de controle espacial por parte do Estado e do capital privado podem, contudo, terminar não só por esterilizar os espaços públicos, ao roubar-lhes diversidade e espontaneidade, ao submetê-los a uma vigilância permanente, mas também por atualizar constantemente a lembrança do medo e a estigmatização do Outro (que é o pobre, o diferente: o ameaçador, ou aquele que, por sua miséria, perturba a “alegria de consumir”). Com isso, confirma-se a “fobopolização”. Apesar de seu *bias* tradicionalista e nostálgico, a conhecida defesa por Jane Jacobs da diversidade como fator de vitalidade e *segurança* nas grandes cidades, feita inicialmente quase meio século atrás (cf. JACOBS, 1994), permanece, por seu núcleo de bom senso, e diante de tantas agressões arquitetônicas e urbanísticas à inteligência e à democracia (em sentido forte), atualíssima.

2. O planejamento urbano “estadocêntrico” e os fenômenos de “degeneração” do Estado

2.1. Como se o planejamento urbano promovido pelo Estado fosse aquilo que seus ideólogos proclamam...

No tocante aos novos desafios para a gestão e o planejamento urbanos em uma “era de medo”, não se pretende aqui sugerir nada parecido com “vejam, agora o planejamento urbano tornou-se difícil”. Isso porque o planejamento urbano promovido pelo Estado no Brasil *sempre* foi, em um certo sentido, “difícil”. Em qual sentido? Enquanto uma atividade formalmente prestigiada e em que documentos formais, como planos diretores e assemelhados, são valorizados como expressões das “regras do jogo” em matéria de uso e ocupação do solo – além de serem efetivamente cumpridos.

Entretanto, fixar-se em um tal ideal normativo traz vários inconvenientes. Lamentar o fato de que o planejamento não é muito valorizado pelos administradores públicos brasileiros, diferentemente da realidade típica de países centrais, é um caminho pouco promissor. Em primeiro lugar, por impedir que se perceba que o planejamento “levado a sério” de outros países é, por seu conteúdo político-social (e até pelo excesso de pormenores, como no caso alemão), muitas vezes também problemático, como expressão de heteronomia e cristalização de assimetrias e, não raro, até mesmo como instrumento de segregação (como nos EUA). Além disso, a simples lamentação corre o risco de ser ingênua, ao não se compreender que, no Brasil, à semelhança da maioria dos países (semi)periféricos, as elites, não necessariamente apenas devido a “falta de visão” e “desorganiza-

ção”, costumam evitar a formalização das “regras do jogo”, ou tratam as regras formais como algo “para inglês ver” (voltar-se-á a essa questão mais adiante). A negligência para com o planejamento formalizado e institucionalizado *não* significa que, informalmente ou nos bastidores (ou nas “entrelinhas” de certos documentos oficiais), não haja, muitas vezes, um planejamento sendo elaborado.

Negligenciado, por conseguinte, o planejamento urbano formal quase sempre foi, no Brasil, por diversas razões. E *quase sempre* foi, também, malfeito e/ou manipulado pelas elites com o objetivo de servir a propósitos segregacionistas ou especulativos. O que se pode dizer, portanto, é que o planejamento urbano promovido pelo Estado torna-se, nas condições da fragmentação do tecido sociopolítico-espacial da cidade, *mais* difícil, e que, acima de tudo, um planejamento genuinamente *participativo* torna-se, por assim dizer, *muito* mais difícil, como ficará evidente ao longo deste capítulo.

É necessário, porém, antes de mais nada, esclarecer a razão de se escrever “planejamento urbano promovido pelo Estado” em vez de, simplesmente, “planejamento urbano”. Em seguida, será preciso qualificar melhor em que consistem as “dificuldades” do planejamento urbano promovido pelo Estado no Brasil.

Diversos fatores conspiram para fazer com que “planejamento urbano promovido pelo Estado” soe quase como um pleonasma vicioso. Contra essa impressão tem o autor se insurgido há muitos anos (SOUZA, 2002:13-5, 169-199, 523 e segs.; 2006b:131, 148, 172 e segs., 515-6, 578-9). A perspectiva tanto dos conservadores quanto de seus críticos da esquerda marxista sempre foi “estadocêntrica”: quem planeja a cidade é o Estado; a ele cabe regular o uso do solo. E ponto final. Para defender ou criticar o planejamento urbano, a referência seria, sempre, o Estado. A luta dos ativismos sociais para exercerem um papel de protagonismo como agentes produtores do espaço urbano costuma ser enxergada e (às vezes apenas relativamente...) valorizada pela intelectualidade crítica; mas, curiosamente, ao amaldiçoar a própria *palavra* “planejamento” (no âmbito do marxismo ocidental, bem entendido, já que no falecido Bloco “Socialista” uma característica básica era, justamente, o planejamento estatal hiper-

centralizado), ela preferiu não conceber e aprofundar a análise de certas atividades de vários movimentos sociais enquanto *planejamento* (de suas práticas espaciais, de seus pequenos territórios), enquanto *estratégias e contraprojetos* – enquanto *planejamentos alternativos*, expressões proativas e propositivas de uma resistência.

Não é apenas o senso comum, manifestado na imprecisão da alegada “falta de planejamento” e na tola crença de que o planejamento promovido pelo Estado seria a solução para os problemas, que merece ser criticado. O “estadocentrismo” (SOUZA, 2002:14, 15; 2006b:173, 175), que é a idéia de que do aparelho de Estado (e das estruturas a ele vinculadas e para ele orientadas, como os partidos) devem vir as soluções e de que só o aparelho de Estado promove planejamento e gestão urbanos, igualmente precisa ser combatido. (Ironicamente, tanto os liberais, que apóiam o *status quo* e diferentes formas de planejamento e gestão conservadores, quanto os “marxistas de cátedra”, especialmente dos anos 70 e 80, que, na esteira da crítica do Estado capitalista e de seu planejamento terminaram por, generalizadamente, anatematizar a idéia de planejamento em si, e aliás a própria palavra, se encontram no “estadocentrismo”: uns e outros não conseguem ver muitas das atividades dos ativismos urbanos como constituindo, sim, planejamento e gestão, ou não admitem a sua relevância.) Sob a ótica do Estado, o que cabe fazer é, pragmaticamente, minimizar problemas. Enquanto *governo* “progressista”, o Estado pode, conjunturalmente, aqui e ali, realmente contribuir para avanços significativos (e uma grande contribuição já será não tentar cooptar os ativismos sociais...). Mas isso é insuficiente. Qual é a perspectiva do... movimento dos sem-teto? Do *hip-hop*?... Em última análise, as soluções mais importantes não devem ser esperadas do Estado, mas da sociedade civil, dos movimentos sociais. Isso será focalizado melhor no Cap. 3.

O bordão popular “o problema [nas cidades brasileiras] é a falta de planejamento” é, por mais de uma razão, problemático. Primeiramente, porque *mais* planejamento e um planejamento *tecnicamente melhor* não seriam, nem de longe, suficientes para alterar substancialmente para melhor o quadro vigente de injustiça social e má qua-

lidade de vida da maioria da população nas cidades brasileiras, pela simples razão de que não afetariam verdadeiramente os fatores *econômicos e políticos* fundamentais que, historicamente, têm gerado e reproduzido esse quadro. Pensar diferente, como teima o senso comum e insistem os tecnocratas, equivale a *fetichizar a técnica*, atribuindo-lhe, independentemente de seu conteúdo político-social, um poder imaginário de varinha de condão. Em segundo lugar, porque o problema “quantitativo”, especificamente no que respeita ao planejamento urbano promovido pelo Estado no Brasil, não é nem mesmo a sua falta, em sentido absoluto, mas sim a sua *escassez* (ausência de tradição e de uma “cultura de planejamento [formal]”) e a sua freqüente *má qualidade técnica* – ainda que, em muitas cidades, se constate a pura e simples ausência de qualquer plano diretor ou de algo que o valha.²²

Sem embargo, não somente o planejamento urbano é, por excelência, uma atividade política, mas também a negligência para com o planejamento estatal formal e a própria má qualidade técnica, tão freqüentes no Brasil, possuem causas políticas, como já se salientou. Uma dessas causas, bastante evidente, é a de que, aos olhos de muitos administradores e políticos, gastos com planejamento aparecem simplesmente como custo, e não como investimento. Há, porém, condicionantes mais claramente políticas, e que muitas vezes são os mais decisivos: por exemplo, o fato de que a falta de planejamento e o imediatismo apresentam muitas vantagens para administradores e políticos viciados no patrimonialismo (e, às vezes, corruptos), como não explicitar as regras do jogo e facilitar a tomada de decisões casuisticamente... Há, ademais, empecilhos econômicos e político-

²² O documento *Perfil dos municípios brasileiros* (IBGE, 2001) dá conta de que, em 1999, na faixa populacional entre 20 e 50 mil habitantes, apenas 20,6% dos municípios tinham plano diretor (a partir de 20 mil habitantes, segundo o Art. 182 da Constituição Federal, todo município deve possuir plano diretor). Na faixa que vai de 50 a 100 mil habitantes o percentual subia para 48,7%, e na faixa de 100 a 200 mil habitantes para 61,3%. Na faixa de 200 a 500 mil habitantes (típicas cidades médias) o percentual era de 85,3%, e na faixa entre 500 mil e um milhão de habitantes (cidades médias grandes e cidades grandes) 93,3%, atingindo-se 100% nos municípios com mais de um milhão de habitantes.

culturais. Entre os econômicos pode ser citada a escassez de recursos, não raro até para o básico, e entre os político-culturais o desinteresse e a desinformação freqüentes da população, fato que é tomado como desculpa para não investir na participação popular, e que é, na realidade, uma consequência do desinteresse em informar a população, sem falar no desinteresse em investir em educação. Além de tudo isso, não se deve esquecer de que é mais fácil contratar uma equipe de consultores que investir em quadros técnicos locais... E, não obstante todas essas dificuldades, o planejamento urbano promovido pelo Estado se tem feito presente desde o Brasil colonial, ainda que de modo rudimentar, errático e, muitas vezes, real ou aparentemente contraditório.

Por um lado, o planejamento urbano promovido pelo Estado, no Brasil, começou cedo. Tomé de Souza, o primeiro governador geral do Brasil, ao aqui chegar em 1549, já trazia consigo um plano para Salvador. É bem verdade que o assentamento previsto, cujo sítio fora escolhido por propiciar boas condições de defesa, era algo bastante rústico e modesto: as primeiras casas foram de taipa, substituídas, ainda no século XVI, por construções de pedra e cal, cobertas com telhas. Contudo, era um plano. Isso ajuda a demonstrar, inclusive, que contrapor, como tantas vezes se fez (como Sérgio Buarque de Holanda, no famoso capítulo “O semeador e o ladrilhador”, de seu belíssimo *Raízes do Brasil* [HOLANDA, 1988]), a “diligência planejadora” dos espanhóis, com seus conhecidos planos ortogonais e suas *plazas mayores*, à pretensa “negligência planejadora” dos portugueses, é uma generalização abusiva, ainda que, de fato, uma muito maior importância do planejamento dos assentamentos na América Hispânica colonial seja coisa inegável.

De Tomé de Souza para cá, várias cidades conheceram não somente um, mas até mesmo diversos planos. O Rio de Janeiro, sobretudo devido à sua privilegiada posição de ex-capital do Império e depois da República, mereceu nada menos que quatro planos diretores: o plano Agache (1930); o Doxiadis (1965); o PUB-Rio (1977); e o plano diretor de 1992. A esses se poderia também acrescentar o PIT-Metrô (1977), seguindo a sugestão de REZENDE (1982).

É necessário que se atente, todavia, para a irregularidade temporal da elaboração desses planos, denunciadora da inexistência de um *sistema* de planejamento. Além do mais, aquilo que, desses planos, acabou, de fato, sendo implementado, não foi muito, ou só o foi de modo disperso e tardio o mais das vezes: do Agache, pouco se aproveitou; do Doxiadis foram sendo, aos poucos, concretizados os grandes eixos viários ali preconizados (Linha Lilás, Linha Vermelha, Linha Amarela), com um atraso de décadas; o PUB-Rio foi, principalmente, uma referência intelectual, e o plano de 1992, que carecia de regulamentação de seus instrumentos, foi praticamente ignorado pelo prefeito que se elegeu em 1993 (de todos os instrumentos, apenas o mais polêmico, as “operações interligadas”, foi regulamentado; questões como a da urbanização e regularização de favelas foram tratadas, no âmbito do Programa Favela-Bairro, de forma independente do plano, e o documento que simbolizou as administrações do Rio a partir de 1993 não foi o plano diretor, mas sim o “Plano Estratégico”, peça de *city-marketing* sobre cuja preparação decidiu-se ainda naquele ano e que foi publicada em 1996).

Coexistem no Brasil, atualmente, duas vertentes ou “vetores de influência” principais em matéria de planejamento urbano patrocinado pelo Estado: de um lado, o chamado “empresarialismo (ou empreendedorismo) urbano”; de outro, um conjunto de práticas que busca legitimar-se mediante uma alegada descendência do/vinculação ao ideário da reforma urbana. Afora isso, há influências que, à primeira vista, poderiam parecer residuais, como a do Urbanismo das décadas de 70 e anteriores, funcionalista e tecnocrático, e a do “desenvolvimento urbano sustentável”. Um olhar mais atento, porém, revela que não é bem assim.

O “empresarialismo urbano” entrou no Brasil na primeira metade da década de 90, depois de já se ter solidamente estabelecido em países como Estados Unidos, Reino Unido e Espanha. Seu inimigo declarado, no mundo todo, é o planejamento regulatório clássico: para os seus adeptos e entusiastas, uma cidade deveria atuar tal qual uma empresa, envidando esforços para atrair investimentos e visitantes. Cada cidade concorre com as demais por capitais e turistas, e o

objetivo básico é tornar-se cada vez mais *competitiva*. Para isso cumpriria modernizar-se, participar de redes internacionais de vários tipos e, *last but not least*, construir uma “governança” eficiente (alianças e “pactos” entre Estado e sociedade civil, e empresários em especial) e oferecer vantagens e benefícios a investidores em potencial, como incentivos fiscais e relaxamento *ad hoc* de normas de uso do solo urbano. O tipo de crítica a que o “empresarialismo urbano” submete o planejamento regulatório é homólogo ao tipo de ataque que o neoliberalismo endereçou ao keynesianismo hegemônico do período dos assim apelidados *trente glorieuses* (isto é, os três decênios imediatamente posteriores ao término da Segunda Guerra Mundial, caracterizados, nos países centrais, por uma relativa prosperidade). Na verdade, o “empresarialismo urbano” bem poderia ser denominado, também, “neoliberalismo urbano”.²³

Em contraste com o “empresarialismo urbano”, aquilo que, em nosso país, poderia ser chamado de *ideário da reforma urbana* tem seu cerne composto por objetivos de justiça distributiva e pelo compromisso com a disseminação da participação popular no planejamento. Esse ideário adensou-se e consolidou-se em nosso país nos anos 80, como fruto da sinergia derivada da interação de acadêmicos e movimentos sociais, saber técnico-científico e saber popular (ver, sobre isso, SOUZA, 2002:155 e segs.; 2006b:213 e segs.). Diversamente de meras reformas *urbanísticas*, voltadas para finalidades de embelezamento ou modernização do espaço urbano, a reforma urbana, nessa acepção, é entendida como uma espécie de reforma sócio-espacial estrutural cuja finalidade precípua é tornar menos injustas as cidades.

Seria de esperar que estivesse em curso, no Brasil, uma luta de vida ou morte entre o “neoliberalismo urbano” e o conjunto das práticas que, de um jeito ou de outro, se valem da aura legitimatória do ideário da reforma urbana. Há, sem dúvida, uma disputa em andamento; porém, a guerra é menos cruenta do que se poderia imaginar.

²³ Consulte-se, sobre o tema do “empresarialismo urbano”, VAINER, 2000; SOUZA, 2002:136 e segs. e 2006d; COMPANS, 2004.

Muito embora o “empresarialismo urbano”, em sua versão mais “pura”, já não pareça empolgar tanto quanto na segunda metade dos anos 90 ou no lustro seguinte, ele está longe de ter sido derrotado: de alguma maneira, ainda que de forma diluída, ele se tornou quase onipresente. Grande parte do que se vê em matéria de planejamento urbano, atualmente, é um híbrido: elementos discursivos e técnicos que remetem ao ideário da reforma urbana muitas vezes aparecem mesclados com o vocabulário dos “planos estratégicos”, veículo por excelência do “empresarialismo”. Adicionalmente, um discurso “sustentabilista” costuma oferecer o indispensável ingrediente (ou, pelo menos, tempero) de preocupação com a proteção ambiental.

É nesses marcos que se dá, há alguns anos, a tentativa, estimulada pelo Ministério das Cidades, de renovar o ânimo quanto às possibilidades do planejamento urbano no país. Depois da euforia com os “novos planos diretores”, aparecida após a promulgação da Constituição de 1988 e que alguns anos depois já havia arrefecido, tem-se agora, sob a égide da burocracia ministerial de Brasília, a febre dos “planos diretores participativos”. Todavia, há razões para duvidar, diante de alguns evidentes exageros e de um otimismo inflacionado, da consistência dessa “onda participativa”.

Aqui não é, decerto, o lugar adequado para se proceder a uma avaliação exaustiva da “participação popular” na atual conjuntura política nacional. Cabe, apesar disso, pelo menos ressaltar que, a partir de 2003, foi-se esboçando paulatinamente uma mistura de cooptação e, sobretudo, decepção no que tange às relações da *intelligentsia* crítica com o Governo Federal. No cenário urbano, essa trajetória foi simbolizada pelos percalços e pela desilusão de uns tantos intelectuais e pesquisadores quanto ao Ministério das Cidades, o mais tardar após a saída do ex-prefeito de Porto Alegre, Olívio Dutra, do Ministério, daí decorrendo a perda de vários outros quadros técnica e politicamente importantes. Ao mesmo tempo, no entanto, outros tantos técnicos e pesquisadores se envolveram em projetos de colaboração com as iniciativas governamentais. Agravou-se ainda mais o quadro de consolidação do “tecnocratismo de esquerda” que já vinha da década anterior – isto é, acentuou-se, em vez de ser atenuada, a

aposta privilegiada na importância de leis formais e planos em detrimento do verdadeiro diálogo e da cooperação autêntica com os movimentos sociais. Com isso, fragilizou-se ainda um pouco mais a já combalida cena da “esquerda urbana” técnico-acadêmica brasileira. O refluxo dos movimentos sociais, nos anos 80, parece ter dado ensejo a que muitos imaginassem que a luta institucional e os instrumentos técnicos poderiam ser sucedâneos da mobilização popular, problema que dificultou, a partir da segunda metade dos anos 90, a interlocução com movimentos novos como o dos sem-teto e o *hip-hop*.

Na atual conjuntura, ao lado de um vetor muito influente como é o “empresarialismo urbano”, o que parece ter crescente relevância, enquanto planejamento urbano promovido pelo Estado, é menos uma estratégia consistente de realização da reforma urbana que uma estratégia de mimetismo e dissimulação, em que o vocabulário da participação (ou da reforma urbana em geral) é combinado com outros vocabulários, tendo por base “gramatical” a “sintaxe” do “tecnocratismo de esquerda” e do neopopulismo. O que se tem, no fundo, e sem prejuízo de avanços formais e pontuais, é uma caricatura, não raro um persistente auto-engano.

Em matéria de avanços formais e pontuais, o autor não tem dúvida de que uma legislação como o *Estatuto da Cidade* (Lei nº 10.257 de 2001) representou algo potencialmente positivo em diversos aspectos, no contexto do ordenamento jurídico formal brasileiro. Isso se aplica, aliás, também à participação popular, que se acha ali mencionada em sete artigos diferentes (três dos quais em um capítulo específico sobre a “gestão democrática da cidade”). Entretanto, se a importância do *Estatuto da Cidade* tem sido amiúde exagerada, seus defeitos e seus limites, por outro lado, têm sido muito pouco debatidos.

É notável como, em uma mensagem enviada por e-mail em 5 de outubro de 2006 pela “Rede Plano Diretor” do Ministério das Cidades, chega-se ao ponto de buscar inspiração, abertamente, no bordão “espetáculo do crescimento”, objetivo central da política econômica do governo Lula: “[o] país está assistindo ao espetáculo do planejamento de seus municípios”; e, em seguida: “[a]tendendo ao

comando do *Estatuto da Cidade*, a Lei Federal 10.257, mais de 1.500 municípios, de forma inédita na história brasileira, estão elaborando seus Planos Diretores de forma autônoma e participativa.” Infelizmente, porém, a participação popular é tratada no *Estatuto* quase sempre de maneira indefinida. A depender da Prefeitura, em diversos momentos há espaço para uma interpretação que pode privilegiar um processo deliberativo ou meramente consultivo (cf. Art. 2º, inciso II; Art. 4º, inciso III, alínea f; Art. 33, inciso VII; Art. 40, § 4º, inciso I; Art. 43, inciso I; Art. 44; Art. 45), e em algumas passagens a tônica é claramente consultiva (cf. Art. 2º, inciso XIII, e no Art. 43, incisos II e III). Nitidamente deliberativo, só mesmo o Art. 4º, inciso V (que cita o referendo popular e o plebiscito, mecanismos que, de toda forma, já haviam encontrado acolhida na própria Constituição Federal), e o Art. 43, inciso IV (que cita a iniciativa popular de projeto de lei e de planos, coisa que, igualmente, já se achava prevista na Constituição).

A previsão de participação popular no planejamento e na gestão urbanos poderia ter sido amarrada de outro modo no *Estatuto da Cidade*, de maneira a minimizar o risco de que uma pseudo-participação seja implementada tão-somente com o objetivo de se cumprir, formalmente, a lei. Lamentavelmente, não foi isso que ocorreu. *Ceteris paribus*, na atual conjuntura política nacional (que é, na sua essência, quase sempre similar ao ou apenas ligeiramente melhor do que o que se encontra nas escalas de governo subnacionais), uma lei formal como o *Estatuto*, bem como institucionalidades como o Conselho Nacional das Cidades (regulamentado pelo Decreto nº 5.031, de 2 de abril de 2004), podem ser tornadas letra morta ou, até mesmo, servir antes à cooptação que a um processo político-pedagógico de conteúdo emancipatório.

Como se vê, tanto ou mais que a simples ausência de planos (característica de muitas cidades), o que salta aos olhos é a inconstância e a falta de sistematicidade na sua produção, além de sua pouca ou pouquíssima efetividade. Mais recentemente, a mistificação em larga escala em torno da “participação” e da “gestão democrática da cidade” tornou o quadro mais complexo ou confuso, mas não muito dife-

rente. Do ponto de vista político, entretanto, o essencial é o conservadorismo da esmagadora maioria dos planos e intervenções de planejamento, a espelhar o usual conservadorismo do Estado brasileiro em todos os níveis, inclusive o municipal. Não que seja impossível que, conjuntamente, o Estado, enquanto *governo* específico, se mostre, aqui e ali, relativamente progressista, encampando uma agenda distributiva e se apresentando genuinamente permeável à participação popular, sobre os alicerces de coalizões de partidos de esquerda e de um forte respaldo popular. Entretanto, em qualquer lugar do mundo isso tenderá a ser, sempre, uma situação excepcional, que leva a uma certa contradição entre o perfil da administração e o papel do Estado enquanto estrutura heterônoma. Em um país como o Brasil, conquanto experiências importantes tenham tido lugar, certos obstáculos são particularmente grandes. Seja como for, o fundamental é que, para além de sua “dificuldade” de um ponto de vista genérico, o planejamento urbano promovido pelo Estado tem, no Brasil como em outros países, servido, na maioria das vezes, para tornar *mais fácil* a vida das elites (enquanto capitalistas e moradores de bairros nobres) e, secundariamente, da classe média. Quanto aos pobres, o Estado, mediante o planejamento, não costuma facilitar-lhes a vida para além da viabilização das condições de sua reprodução e de seu deslocamento na qualidade de vendedores de força de trabalho, ou então sob pressão e consideração estrita de algum cálculo eleitoral. Isso quando os pobres não são, como frequentemente é o caso, nítida e insofismavelmente prejudicados.

O “empresarialismo urbano” agrava, potencialmente, várias das condições que engendram e alimentam o medo e a insegurança. E o arremedo de reforma urbana patrocinado pelo Governo brasileiro mal as evita (se tanto). Em suma, o planejamento urbano promovido pelo Estado tem servido para várias coisas no Brasil, menos para contrapor-se eficazmente à fobopolização. Antes pelo contrário.

2.2. Planejamento e gestão urbanos se desmoralizam: o caso (ocaso) do Rio de Janeiro

Em uma “era de medo generalizado” e em uma fobópole, a margem de manobra encolhe tanto para a sociedade civil elaborar experiências propositivas autônomas e de auto-organização – principalmente em espaços segregados (notadamente favelas) dominadas e controladas por traficantes de drogas, onde a referida margem de manobra reduz-se drasticamente ou desaparece por completo – quanto para o Estado realizar certos tipos de intervenção. No que tange ao Estado, há também o problema da “corrupção estrutural”, cada vez mais evidente quando o assunto é corrupção policial.²⁴ Entretanto, a palavra “degeneração”, utilizada no título deste capítulo, não pressupõe que o Estado tenha sido algo “essencialmente bom” e que, ao “corromper-se”, “se perdeu”. O Estado é sempre uma instância de poder heterônoma e, de mais a mais, corrupção é um fenômeno que, historicamente, nada tem de novo. A magnitude da corrupção e a crescente incapacidade sistêmica do Estado de dar conta de uma série de funções tradicionalmente vistas como suas, porém, mostram que é razoável, sim, falar de “degeneração”, no sentido de alterar-se para pior, enfraquecer-se e retrair-se. Assistimos, hoje, à reversão de uma tendência dos três últimos séculos, podendo ser observada uma marcha rumo a uma “desestatização” e, ao mesmo tempo, a uma “priva-

²⁴ Guaracy Mingardi demonstrou, convincentemente, tendo como principais referências empíricas as instituições policiais brasileiras, e aprofundando a análise no caso de São Paulo, que a tese segundo a qual “a corrupção é coisa de alguns maus policiais” tende a tornar-se insustentável. O que uma investigação cuidadosa revela é que “a corrupção faz parte das normas da organização, que socializa seus membros para agirem dentro de determinados ‘padrões de corruptibilidade’” (MINGARDI, 1998:76). Um caso emblemático relatado por Mingardi, colhido por Roberto Kant de Lima durante as pesquisas deste a respeito da polícia no Rio de Janeiro, informa sobre um delegado carioca que, por recusar-se a aceitar o dinheiro proveniente do logo do bicho, era frequentemente transferido, como punição. No fim, o delegado em questão acabou aquiescendo em seguir as “regras” e deixando-se cooptar. Conclusão: existem, sem dúvida, policiais honestos e probos, mas não só eles não são “a grande maioria” como, ainda por cima, têm de conviver com formidáveis pressões.

tização” da regulação de uma série de coisas, desde o uso do solo até o controle territorial e a segurança pública.

No Brasil, se há trinta anos os obstáculos para, por exemplo, realizar-se uma urbanização das favelas completa e genuinamente participativa eram obstáculos *externos* às próprias favelas (os interesses do capital imobiliário e dos moradores privilegiados na sua remoção, o autoritarismo do Estado etc.), hoje em dia, como se verá mais demoradamente no Cap. 5, há formidáveis obstáculos *internos* que dificultam enormemente a implementação de uma tal estratégia. Isso não quer dizer, ressalve-se enfaticamente, que o poder dos traficantes de varejo não seja, em última instância, ou visto de maneira mais mediata e menos imediata, um problema largamente *exógeno* (voltar-se-á a isso no próximo capítulo); nem quer dizer, tampouco, que obstáculos tipicamente externos, como a comumente alegada escassez de recursos e o conservadorismo e o tecnocratismo estatais, tenham desaparecido. Quanto a este segundo ponto, note-se que o fato de o Programa Favela-Bairro não ser nem autenticamente participativo nem consistente e efetivo no que se refere à regularização fundiária e à geração de ocupações²⁵ e renda não deve ser atribuído, essencialmente, a quaisquer obstáculos imediatamente internos às favelas, mas sim ao perfil conservador e autoritário das administrações municipais que se sucederam após 1993. Situação que, no fundo, configurava a continuidade de um mesmo estilo de gestão, inclusive com uma formidável continuidade pessoal, com um prefeito elegendo o seu secretário de planejamento e, na sucessão deste, elegendo-se ele próprio mais uma vez e em seguida reelegendo-se.

Portanto, se, em comparação com os anos 60 e 70, quando da resistência à política urbana autoritária do Regime Militar, a conjuntura política nacional mudou para melhor, a partir da década de 80 problemas novos surgiram (ou sofreram um salto de qualidade), vindo a neutralizar (ou quase) a ampliação formal da margem de

²⁵ De *ocupações*, e não somente de *empregos*, uma vez que *emprego* pressupõe uma relação de *assalariamento* – o que equivaleria a deformar e restringir excessivamente o escopo das preocupações do autor.

manobra conquistada com a redemocratização em meados dos anos 80. O aumento da criminalidade e da sensação de insegurança, a “deterioração do clima social”, a “militarização da questão urbana” (SOUZA, 1993b, 1996a e 2000) e, em termos diretamente espaciais, a fragmentação do tecido sociopolítico-espacial da cidade vêm, na prática, no cotidiano, minando as possibilidades formais de exercício de vários direitos. Vêm, como o autor já dissera alhures, solapando a cidadania e a civilidade (SOUZA, 2000). Isso pode ser especialmente constatado no Rio de Janeiro e, um pouco menos espetacularmente, em São Paulo. Mas também em muitas outras cidades, grandes e até mesmo médias, já podem ser observados, às vezes em medida significativa, alguns itens do cardápio da fragmentação.

Do ângulo da participação popular no planejamento urbano, o componente mais preocupante da fragmentação do tecido sociopolítico-espacial da cidade é a territorialização dos espaços segregados por traficantes de drogas. Esse fenômeno ainda pode ser observado, de maneira clara e forte, sobretudo no Rio de Janeiro e em São Paulo, embora se venha disseminando ao longo da rede urbana brasileira. Em muitas metrópoles regionais e grandes cidades, além de algumas cidades médias, processos de territorialização de favelas por traficantes de drogas vêm sendo registrados desde os anos 90, ainda que usualmente com uma intensidade que não se compara ao que se pode constatar no Rio ou em São Paulo.

Detenhamo-nos no caso do Rio de Janeiro, relativamente ao qual a virada dos anos 70 para os 80 pode ser considerada como um marco histórico decisivo (SOUZA, 1996b:444; 2000:194; 2005:5). Na esteira do processo de territorialização promovido pelos traficantes de drogas operando no varejo, um número cada vez maior de favelas foi sendo submetido ao controle de algum grupo de traficantes de drogas²⁶ – em que pesem tendências como a de “competição” entre

²⁶ Estando esses grupos na sua grande maioria ligados, no Rio de Janeiro, a uma das suas maiores “organizações” do tráfico de tóxicos de varejo, o Comando Vermelho e o Terceiro Comando. Vale registrar, *en passant*, que, conforme o autor já havia discutido alhures, os “comandos” não são estruturas altamente organizadas e centralizadas, no estilo de uma tradicional “família” mafiosa, sendo, antes, “cooperativas criminosas” (SOUZA, 2000:99 e segs.).

os traficantes e as “milícias” paramilitares, que já levou à expulsão de traficantes de diversas favelas nos últimos anos, principalmente no Rio de Janeiro. Seja como for, a expansão das redes do tráfico de tóxicos de varejo, acompanhada de uma tendência de maiores atritos entre os traficantes locais e os demais moradores, observável a partir dos anos 90,²⁷ foi trazendo, como consequência, um gradual “fechamento” das favelas. Esse “fechamento”, examinado pelo presente autor em vários trabalhos anteriores (ver, por exemplo, SOUZA, 1994a; 1995a; 1995b; 1996b; 1997; 2000; 2006b), é, obviamente, relativo: levando-se em conta que as drogas e as armas utilizadas pelos traficantes não são produzidas nas próprias favelas e que os consumidores de drogas de classe média tampouco residem nesses espaços, vê-se imediatamente que, em parte, as favelas são necessariamente “abertas”. Ainda que longe de ser absoluto, o referido “fechamento” é bastante real, e diz respeito ao controle dos contatos de cada favela com o mundo exterior pelos chefetes do tráfico local. Não são apenas eventuais visitantes oriundos da “cidade formal” (funcionários da Prefeitura ou de empresas por ela contratadas, candidatos a cargos públicos à procura de votos em época de eleição...) que precisam de permissão do líder do tráfico em determinada favela para realizar qualquer atividade na “comunidade” sob o seu controle; também moradores de uma determinada favela podem ter a sua mobilidade restringida, por se sentirem intimidados ou serem vítimas de desconfiança de traficantes na hora de visitar amigos ou parentes residentes em uma outra favela, controlada por uma quadrilha rival (SOUZA, 1996b:447-8; 2000:195; 2005:6).

Do ângulo do planejamento e da gestão urbanos promovidos pelo Estado, o desafio representado por uma fobópole se apresenta para administradores públicos e planejadores tanto conservadores quanto progressistas, ainda que se mostre, para estes últimos, de uma forma particularmente intensa, especialmente nos hoje raros casos em que podem ser chamados de progressistas sem o emprego de aspas. A criminalidade violenta avança como um fator importantíssimo de degra-

²⁷ Ver, sobre essa tendência, SOUZA (2000:68 e segs.).

dação da qualidade de vida nas grandes cidades brasileiras. Diante disso, se por um lado qualquer candidato a cargo público (e, de modo menos intenso e direto, também qualquer cientista social vinculado ao tema da segurança pública) passa a ser cobrado em matéria de soluções eficazes, por outro lado são os (cada vez menos numerosos) pesquisadores, planejadores e gestores de esquerda, devido ao seu compromisso histórico com a bandeira da “participação popular no planejamento”, que estão fadados a sofrer as maiores dores de cabeça, uma vez que justamente a “participação”, no contexto adverso da fragmentação do tecido sociopolítico-espacial, tende a ser imensamente prejudicada.

Crescentemente os traficantes de varejo determinam, em espaços por eles territorializados, o que se pode e o que não se pode fazer em matéria de uso do solo e organização espacial. Ao negociar com eles, a face oficial do Estado involuntariamente os legitima e fortalece, ao mesmo tempo que se desmoraliza, por passar a impressão de se ter curvado diante deles. Concomitantemente a essa escabrosa modalidade de “co-gestão” Estado/sociedade civil, o restante da população, sentindo-se acuado e intimidado dentro e fora dos espaços diretamente territorializados pelos traficantes, vê sua autonomia, que nunca foi mesmo grande por estas plagas, encolher ainda mais...

No acertado entendimento de Cornelius CASTORIADIS (1999:149), o Estado capitalista não patrocina uma verdadeira democracia, mas sim uma “*oligarquia liberal*”. Críticas ao Estado capitalista e à “democracia” representativa não têm faltado, nos últimos dois séculos; basta pensar no marxismo e no anarquismo. A análise de Castoriadis (e também, em boa medida, a de Claude Lefort), porém, é particularmente interessante, porque consegue ser extremamente exigente em matéria de entendimento do que seja uma democracia sem aspas, sem, contudo, cair na armadilha de ver na “democracia” representativa algo *puramente formal* – o que dificultaria a distinção entre coisas tão diversas como, por exemplo, uma ditadura totalitária e um regime parlamentar de tipo norte-europeu.

Pode-se dizer que a “democracia” representativa é uma caricatura de democracia, ou uma “democracia” caricatural. Nessa trilha, a “democracia” em um país como o Brasil poderia ser qualificada de

hipercaricatural, por ser uma “caricatura de uma caricatura”. Isso não quer dizer que ela necessariamente e sempre é, em *todos* os aspectos, “inferior” ou pior que as “democracias” da Europa, dos EUA etc.; afinal, ela permite brechas para que experimentos muito mais interessantes que qualquer equivalente europeu, como o orçamento participativo de Porto Alegre (leia-se: em sua “grande fase” na década de 90), tenham lugar, para não falar de emblemáticas experiências protagônicas dos próprios movimentos sociais. Ela é hiper-caricatural, porém, no sentido de que, no geral, seus níveis de opacidade, falta de *accountability*, clientelismo, patrimonialismo e corrupção são bem maiores que nos países centrais. Essa “democracia” hiper-caricatural é, além disso, de uma complexidade estarrecedora: é como se, para os mais aquinhoados e afortunados (burguesia e, em parte, classe média alta), existisse, em seu interior, uma “*democracia quase-direta da classe dominante*”, devido ao acesso muitíssimo privilegiado aos tomadores de decisão, aos fundos públicos etc., enquanto que, para os mais pobres, é como se houvesse uma “*quase-ditadura*”, devido ao desrespeito constante de seus direitos civis e políticos (e o que não dizer dos sociais), direitos esses legal e constitucionalmente garantidos, por parte dos funcionários e autoridades do Estado. A começar pela polícia. Essa “democracia” hiper-caricatural, que reúne e combina em seu interior elementos de uma “democracia quase-direta da classe dominante” e de uma “quase-ditadura”, é, por suas características intrínsecas, intensamente “criminógena”, visto que favorece direta e indiretamente a perpetuação e a ampliação da transgressão da lei: seja engendrando tensões e conflitos, para os quais a única resposta a ser dada é o encarceramento em condições subumanas, seja patrocinando e acobertando a promiscuidade entre o legal e o ilegal (corrupção policial, por exemplo).

Seja examinado agora o problema dos impactos do tráfico de drogas sobre a participação popular no planejamento e na gestão de uma cidade como o Rio de Janeiro. Nessa cidade, onde a fragmentação se mostra particularmente pronunciada, é deveras instrutivo lançar um olhar sobre o programa de urbanização de favelas Favela-Bairro, da Prefeitura carioca. É bem verdade que, como puderam o

autor e sua equipe constatar durante trabalhos de campo, e como foi reconhecido também por alguns outros pesquisadores, como CARDOSO (2002) e PINTO *et al.* (2002), não se trata aí de um programa genuinamente participativo, dado que os moradores não detêm real poder de decisão e controle sobre os projetos. Apesar disso, uma vez que o referido programa tem esbarrado em diversos problemas, relatados em campo ao autor e membros de sua equipe por entrevistados e veiculados até mesmo na imprensa, examinar os casos a ele relativos pode trazer relevantes lições.

Vários dos líderes de favelas que o presente autor e sua equipe tiveram a oportunidade de entrevistar em meados dos anos 90 admitiram que o tráfico de drogas representaria ou poderia vir a representar um entrave para um processo de urbanização.²⁸ Já naquela época, entretanto, muitas associações de moradores de favelas eram ou haviam sido intimidadas por traficantes de drogas ou deles se haviam transformado em marionetes, por meio de eleições manipuladas e diretorias impostas. Nada indica que a situação tenha melhorado uma década depois; pelo contrário – e isso apesar da expulsão de traficantes de várias favelas por “milícias” paramilitares nos últimos anos, o que, no fundo, não parece resolver o problema de uma tutela mais ou menos tirânica exercida sobre essas coletividades. Diante disso, é fácil imaginar, uma vez havendo disposição para dar atenção ao assunto, as imensas dificuldades adicionais de um programa de urbanização de favelas *realmente* participativo, coisa que o Favela-Bairro não é. (O fato de que, atualmente, ser “genuinamente participativo”,

²⁸ Conforme já havia sido registrado em SOUZA (1996b:460, nota 17), dezoito dos líderes favelados entrevistados pelo autor e sua equipe entre setembro de 1994 e agosto de 1996 responderam a uma pergunta sobre se os traficantes dificultariam, de algum modo, um processo de urbanização em suas respectivas favelas. Embora somente cinco entrevistados (correspondendo a quatro favelas) tenham claramente admitido essa possibilidade (tratava-se, na maioria dos casos, de favelas que não estavam sendo objeto de urbanização no momento, o que tornava o problema uma mera hipótese), o medo de represálias não pode, naturalmente, ser descartado como fator de comprometimento da fidedignidade das respostas. Das duas favelas visitadas pelo autor e sua equipe e que estavam, na ocasião, sendo urbanizadas, em uma delas (Andaraí, na Zona Norte do Rio) havia ocorrido um atrito entre a equipe local do Favela-Bairro e os traficantes pouco antes da visita da equipe de pesquisa.

nas condições de enclaves territoriais fortemente controlados por traficantes de drogas, é algo que não depende apenas do Estado local, não serve de desculpa relativamente aos idealizadores e condutores do programa, uma vez que nem no plano da intencionalidade houve jamais qualquer consistência a esse respeito.)

Prosseguindo com o caso do Rio de Janeiro: se, para qualquer intervenção do Estado em uma favela, torna-se cada vez mais comum precisar “pedir autorização prévia” ou “negociar” (amiúde tendo como “mediadora” a associação de moradores) com os chefetes locais; se a população favelada vive constantemente amedrontada e desconfiada, intimidada e acuada entre o Estado, quase que exclusivamente presente por meio da polícia, e os traficantes armados (sem falar, mais recentemente, dos grupos de extermínio); se os traficantes, a polícia e as “milícias” colaboram, todos, para disseminar valores autoritários, patriarcais e de culto à violência; enfim: diante disso tudo, como imaginar, mesmo com a criação de canais participativos formalmente consistentes, uma prática participativa ampla e efetiva? Falar em “participação”, nessas circunstâncias, tenderia a ser uma espécie de licença poética. E, na verdade, não se trata de um problema circunscrito às favelas: seja porque, se o percentual da população do município vivendo nelas e em outros espaços segregados muito freqüentemente territorializados por traficantes não é pequeno, isso significa que é um problema *da cidade* em um sentido bastante real; seja porque a problemática da violência e da territorialização transborda dos espaços segregados para a cidade formal, amedrontando a classe média que, de resto, raramente consegue vislumbrar outra saída a não ser o escapismo da auto-segregação.

É triste ter de constatá-lo, mas os obstáculos para a execução satisfatória de políticas públicas como a urbanização de favelas e a regularização fundiária não vêm, atualmente, apenas das elites urbanas, como ocorria durante os anos 60 e 70. Na verdade, o programa Favela-Bairro exemplifica como as elites podem se apropriar dessas estratégias e implementá-las, obviamente não sem antes podá-las e emasculá-las (por exemplo, ao negar ou esvaziar um componente participativo consistente). Em que pese o tráfico de varejo (ou *subsis-*

tema varejo) não ser, *mediatamente*, endógeno – uma vez que ele não existiria sem o subsistema vinculado à importação, à exportação e ao atacado (*subsistema I-E-A*) –, por outro lado é evidente que, em termos *imediatos*, dificuldades significativas para a implementação de políticas públicas nos marcos da participação popular se apresentam *no interior* dos próprios espaços segregados. Não é somente uma questão de arbitrariedade por parte dos traficantes, ou algo relativo aos efeitos involuntários de sua presença, como tiroteios que ame-drontam trabalhadores a serviço da Prefeitura ou de empreiteiras e levam à paralisação de obras por períodos mais ou menos prolongados; há também, e não raramente, uma espécie de apreensão intuitiva dos traficantes quanto aos seus interesses. Essa apreensão se refere, imediatamente, ao fato de que alterações na organização espacial podem lhes criar embaraços: o alargamento e o calçamento de ruas e melhorias na ligação entre as favelas e seu entorno poderiam facilitar o acesso aos territórios por eles controlados não somente de veículos como ambulâncias e caminhões de coleta de lixo, mas também de carros da polícia e até viaturas do Exército...²⁹ Além disso, há que se considerar o interesse intrínseco que – conforme ponderou um dos líderes favelados entrevistados pelo autor e sua equipe – os traficantes latente-mente possuem na manutenção de diversos laços de dependência dos moradores com eles, laços que poderiam vir a ser enfraquecidos na esteira de um processo de regularização fundiária e urbanização, ainda mais se acompanhado de “medidas flaqueadoras” tais como programas sociais, de geração de ocupações e renda etc.³⁰

Tanto a localização quanto a estrutura espacial das favelas são de crucial importância para os traficantes, conforme o salientado no subcapítulo 1.1 deste livro e em outros textos. A estrutura espacial é tão importante que os traficantes não têm apenas se beneficiado dela passivamente, mas também buscado influenciá-la de várias maneiras: colocando obstáculos nas vias principais, asfaltadas (quebra-molas, às vezes chamados de “guardas deitados”); determinando a

²⁹ Ver, sobre isso, SOUZA, 1994a: 35-36; 1996b:460; 2000:73-75.

³⁰ O assunto das “medidas flaqueadoras” será retomado mais à frente.

abertura de vielas e caminhos alternativos que possam facilitar sua fuga em situações nas quais se faça necessária uma evasão rápida; dificultando, em algumas ocasiões, certos melhoramentos da malha viária interna, que poderiam facilitar o acesso de policiais (ou mesmo do Exército) ao interior da favela. Apesar de suas deficiências, um programa de urbanização de favelas como o Favela-Bairro, que busca alterar a malha viária (com alargamento e pavimentação de vias) e “integrar” fisicamente a favela ao seu entorno formal, certamente haveria de esbarrar com dificuldades e resistências da parte dos traficantes. E, em diversas ocasiões, esbarrou, indo desde o risco representado, para operários e engenheiros, por eventuais tiroteios e intimidações, até interferências diretas sobre projetos. A opção do Poder Público e das empreiteiras tem sido, freqüentemente, a de buscar algum tipo de “negociação” com os bandidos para viabilizar a execução das obras. Na realidade, desde o começo o referido programa optou por tentar passar o mais possível ao largo do problema. Contudo, ao “negociar” e ceder, ainda que pontualmente, o Estado legitima os traficantes e desmoraliza o planejamento e a gestão urbanos. No fundo, como já foi dito nos parágrafos atrás, vai-se dando quase que uma grotesca modalidade de “co-gestão” Estado/sociedade civil, em que esta apenas na fachada é representada pelas associações de moradores, sendo os traficantes, em última análise, os agentes decisórios finais no interior das favelas.

Se e como os traficantes tentarão interferir, no entanto, é uma questão complexa. Muitas vezes imprevisível.

Caso os traficantes tenham uma compreensão perfeita e verdadeiramente estratégica de seus interesses no que se refere ao que está envolvido no controle territorial necessário para defender seu negócio, é fácil imaginar que eles tenderão a criar empecilhos para a implementação de programas e projetos de regularização fundiária e urbanização de favelas, e mais ainda quando esses programas e projetos se fizerem acompanhar de “medidas flaqueadoras” como programas de geração de ocupações e renda e, também, por algo como um *policamento comunitário* (*community policing*) realmente progressista. Por policamento comunitário “realmente progressista”

entenda-se aquele em cujo âmbito os moradores de favelas sejam tratados como cidadãos e, portanto, com respeito, sendo a polícia obrigada a prestar contas ao conjunto dos cidadãos, em vez de atuar como uma “força de ocupação” distante dos favelados e hostil e preconceituosa em relação a eles. A experiência do Rio de Janeiro mostra, contudo, que não é fácil prever que tipo de reação os traficantes terão diante de processos de regularização fundiária e urbanização. A realidade vem mostrando que o quadro é complexo e que as reações podem variar. Sejam examinados alguns fatores que podem interferir no comportamento dos traficantes a esse respeito:

1) Seria equivocado pensar que todos os traficantes reagem ou reagem com manifesta hostilidade a tentativas de melhorar a qualidade de vida dos moradores das favelas. Diante da imagem de “desumanidade” a eles associada e alimentada pela grande imprensa, fica difícil para muita gente encará-los como pessoas de carne e osso, com aspirações frustradas, com parentes e amigos, com histórias de amor e ódio ao longo de suas curtas biografias – enfim, como oprimidos que (freqüentemente) oprimem outros oprimidos. Entretanto, é isso que são, e não “demônios” ou “animais”, em que pesem certos atos de crueldade (torturas, assassinatos etc.) perpetrados por vários deles contra moradores comuns, jornalistas etc. Um técnico, com experiência junto ao Programa Favela-Bairro, entrevistado por assistentes do autor (em setembro de 2003), fez um comentário bastante ilustrativo, comentário esse que confirma observações feitas e relatos já colhidos anteriormente pelo próprio autor. Segundo esse técnico,

(...) tem situações em que o tráfico é formado por pessoas da comunidade. Quando é “alemão”, como eles dizem quando um cara vem de outra favela, aí a coisa pega, porque o “alemão” não quer saber, ele tá ali pro que der e vier, ele mete fogo se for necessário. Mas, quando é o cara da comunidade, ele é filho de fulana, entendeu? É sobrinho de sicrano. Tem relações mais pro-

fundas com a associação de moradores. Então, ele... é... quase sempre entendem ou procuram entender as questões que a comunidade coloca e não tentam se colocar contra a comunidade. Ao contrário, eles tentam cooptar a comunidade (...).

- 2) Igualmente equivocada seria a pressuposição de que todos os traficantes têm ou podem ter uma compreensão inteiramente racional (principalmente no longo prazo, ou seja, estratégica) de seus próprios interesses “objetivos”. Não é difícil perceber que certos estorvos causados ao andamento de obras do Programa Favela-Bairro tiveram a ver, simplesmente, com pueris demonstrações ostensivas e agressivas de poder, virilidade e autoridade (intimidações “gratuitas” de técnicos e operários por parte de traficantes), ou, às vezes, com confrontos entre quadrilhas ou entre os traficantes e a polícia, acarretando atrasos e a paralisação de levantamentos e obras. Nesses casos, embora as intervenções sejam prejudicadas, isso não quer dizer que os traficantes tenham tido essa intenção, com base em algum “cálculo racional”.
- 3) Nem todas as intervenções do Estado no contexto de um programa de regulação fundiária e “*community upgrading*” incomodarão os traficantes com a mesma intensidade. Nesse caso, eles podem usar seu “poder de veto” de maneira bastante seletiva – e é o que se tem constatado no Rio de Janeiro. Sempre há, assim, a possibilidade de que somente um ou alguns aspectos de um dado projeto esbarrem na resistência dos traficantes – ou que o espaço, uma vez terminadas as obras de urbanização, sofra “correções profiláticas”, como quebra-molas para dificultar invasões pela polícia ou “bondes” (comboios de assalto) de grupos rivais, em ruas alargadas e pavimentadas. É óbvio, entretanto, que muitos desses “vetos seletivos” podem acarretar descaracterizações importantes. Ainda mais sério é o cenário (largamente hipotético, especialmente no caso do Rio de Janeiro) de um programa de urbanização de favelas que se faça acompanhar por várias “medidas flanqueadoras” realmente expres-

sivas, entre elas ações de segurança pública em sentido estrito – como a introdução de um policiamento comunitário permanente e conduzido dentro de um espírito de arejamento e abertura à participação. Um tal contexto seria intolerável para os criminosos, por representar uma situação-limite em matéria de ameaça aos seus interesses e à própria manutenção de “seu” território.

Diante disso, fica evidente que o panorama, real e hipotético, não é nada simples. O que existe é uma *tendência* bastante geral, e não somente no Rio de Janeiro: o risco de que ações visando à regularização fundiária (em sentido amplo, o que engloba a urbanização) e suas “medidas flanqueadoras” sejam, em maior ou menor grau, bloqueadas ou estorvadas pelos traficantes.

É bem verdade, diga-se de passagem, que o planejamento urbano no Rio de Janeiro não vem sendo desmoralizado apenas por conta disso. Conforme o autor já tivera oportunidade de registrar em livro anterior (SOUZA, 2002:498 e segs.), o estilo de planejamento e gestão “empresarialista” adotado desde 1993 no Rio de Janeiro teve como consequência a adoção “casuística” de leis e a implementação de instrumentos como as “operações interligadas”, que degradaram ainda mais o planejamento conservador promovido pelo Estado, rebaixado de seu pedestal de soberba “tecnocrática”, camuflada sob o manto do zelo pelo “bem comum”, a uma espécie de leilão de negociação de exceções. O problema do tráfico de drogas de varejo é, porém, uma das ilustrações mais evidentes. Alguns exemplos concretos merecem ser citados, porque, entre outras coisas, ilustram os argumentos dos parágrafos precedentes.

Primeiro exemplo. O jornal *O Globo*, em sua edição de 1/9/1999, trouxe, em artigo de quase uma página inteira (“Bandido libera obra em favela. Equipe da Prefeitura fica sob a mira de armas em área do Favela-Bairro”), um caso altamente ilustrativo de tais problemas: um “soldado” do tráfico havia ordenado a paralisação das obras na favela Vila Sapê (localizada em Jacarepaguá), posteriormente liberadas pelo “gerente” do tráfico local. Acompanhe-se a reportagem:

“Apesar dos apelos do prefeito Luiz Paulo Conde ao estado para garantir a segurança em obras e espaços públicos, representantes da Prefeitura puderam comprovar de perto esta semana o poder dos traficantes nas favelas. Na tarde da última segunda-feira, uma equipe do município integrada por membros do primeiro e segundo escalões ficou sob a mira de armas e teve de negociar com o ‘gerente’ do tráfico na Vila Sapê, em Jacarepaguá. O bandido, identificado como Grande, garantiu ao grupo que as obras do Favela-Bairro na comunidade, paradas há uma semana por ordem de um comparsa, seriam retomadas já no dia seguinte. E mais: assegurou que o comparsa seria punido severamente.

– O tal do Grande nos disse: ‘Esse soldado (integrante de quadrilha de traficantes) será castigado. Ele bebeu umas cachacas e fez besteira. Não deveria ter mandado parar a obra’ – contou um dos integrantes da equipe do município que, assim como os outros, pediu para não ser identificado.

Os traficantes costumam controlar obras públicas dentro de favelas por considerarem que a polícia pode se aproveitar do acesso ao local para reprimir a venda de drogas.

O constrangimento da equipe da Prefeitura ocorreu no mesmo dia em que Conde enviou um novo ofício ao governador Anthony Garotinho, solicitando apoio policial para retirar obstáculos instalados pelo tráfico em áreas do Favela-Bairro: Salgueiro (Tijuca), Buriti-Congonhas (Madureira), Morro do Sapê (Madureira) e Chácara del Castilho. (...)”

Com efeito, entre os problemas mais corriqueiros contam-se, além dos tiroteios e outros momentos de tensão, decorrentes das “guerras” entre bandos rivais que, evidentemente, perturbam o andamento das obras, também os obstáculos colocados em vias das favelas para dificultar o acesso da polícia, como já havia sido mencionado anteriormente.

Outro tipo de situação comum no Rio de Janeiro foi extensamente relatado pela *Folha de São Paulo* de 18/2/2001 e ilustrado por

diversos casos concretos, em reportagem intitulada “Empresas e tráfico selam ‘acordo de paz’”:

O caso da empreiteira: 1) *O contato*: responsável pela construção de escolas públicas em várias favelas, a empreiteira adota a estratégia do contato direto. Ao receber a obra, funcionários vão à comunidade e identificam o chefe do tráfico local; 2) *O acordo*: pessoalmente ou por meio de intermediários, é fechado um acordo para que a empreiteira possa trabalhar. Em alguns casos, o acordo é o pagamento de uma ‘contribuição mensal’ em dinheiro; 3) *O sumiço*: a partir daí, o ‘movimento’ garante a obra. Na favela da Rocinha, a maior do Rio, na Zona Sul, por exemplo, foi roubado um rompedor (espécie de britadeira) da obra. Funcionários reclamam com o chefe do ‘movimento’; 4) *A ‘prisão’*: No mesmo dia, o ‘movimento’ devolveu o equipamento e apresentou o responsável pelo furto. Perguntaram qual era a punição que a empreiteira queria dar ao assaltante. A empresa pediu que ele apenas fosse liberado.

O caso da Supervia [empresa responsável pela operação dos trens metropolitanos]: 1) *O descontrole*: a falta de controle toma conta da estação de trem do Jacarezinho, na Zona Norte, conhecida como a ‘estação do inferno’. Pessoas entram sem pagar, há pontos de vendas de drogas e prostituição; 2) *O conselho*: privatizada em 1998, a Supervia, que passa a controlar o serviço, tenta colocar roletas na estação. Os funcionários são ‘aconselhados’ por traficantes a abandonar o local; 3) *A negociação*: a empresa, então, muda de estratégia. Entra em contato com a associação de moradores, submete a ela seu projeto de reformulação e se compromete a contratar moradores como seguranças e bilheteiros; 4) *O resultado*: em julho de 2000, a nova estação é inaugurada. Hoje é a segunda maior arrecadação do ramal ferroviário. São raras as ocorrências de violência. A Supervia vai agora financiar cursos culturais na favela.

(...)

Em uma das maiores empreiteiras do Brasil, responsável por obras de engenharia em todo o país, histórias envolvendo ameaças de traficantes no Rio se tornaram rotina. Ela até já incorporou uma estratégia de aproximação com o ‘movimento’ cada vez que ganha uma licitação para fazer obras – escolas, pavimentação, urbanização – em favelas ou bairros tomados pelo tráfico.

Regra principal: nunca entrar numa zona considerada perigosa sem um contato prévio com a associação de moradores local.

Mesmo sem envolvimento direto com a venda de drogas, essas associações, presentes em quase todas as favelas, são formadas por moradores que conhecem o chefe do tráfico e acabam servindo como ‘ponte’ na negociação.

(...)

A empreiteira já tentou driblar esse esquema. Responsável pela urbanização e pavimentação de ruas em Santa Cruz, na Zona Oeste do Rio, ela montou um canteiro de obras no bairro, levou para lá seus equipamentos e contratou cerca de 20 vigias uniformizados para fazer a segurança.

O plano sobreviveu exatos três dias. Numa manhã, os pneus dos principais veículos usados na obra apareceram furados por tiros. Assustado, o engenheiro responsável pela obra foi à associação de moradores ver o que estava acontecendo.

O presidente da associação investigou e voltou com um recado: o chefe do tráfico não aceitava vigias uniformizados em sua área. Eles estavam espantando os ‘fregueses’ que iam comprar drogas e os confundiam com policiais. Tinham que sair.

O engenheiro argumentou que não era possível deixar veículos caros como caminhões, carregadeiras, motoniveladoras e escavadeiras passarem a noite sem segurança. Foi marcado um encontro com o chefe do tráfico.

‘Nunca me esqueci, ele só me chamava de “comandante”’, relembra o funcionário. As condições foram claras e a conversa, curta. A empreiteira tirava os vigias da obra e ele, o traficante, assegurava que nenhum equipamento seria roubado.

Em troca, a empresa, que iria 'economizar' com a dispensa dos seguranças, pagaria o equivalente hoje a R\$ 600 por mês ao 'movimento'. Considerando que não havia outra opção, a empreiteira fechou o acordo. Durante toda a obra, não sumiu um único equipamento do canteiro.

(...)

Em outra obra realizada, desta vez em Magalhães Bastos, na Zona Oeste, o então chefe do tráfico chegou a exigir que a empreiteira cedesse capacetes, luvas e camisas com o logotipo da empresa.

Quando a polícia fazia operações na região em busca de drogas, os traficantes se disfarçavam de operários e permaneciam na obra, fingindo trabalhar.

Mais um ilustrativo exemplo das espúrias e bastante complexas relações que se vêm estabelecendo entre as firmas privadas (assim como o aparelho de Estado), as associações de moradores e os traficantes de drogas é fornecido pelo seguinte depoimento de um arquiteto, desta vez colhido por um assistente de pesquisa do autor durante entrevista realizada em julho de 2003:

(...) [r]ecentemente, estávamos fazendo um levantamento [inaudível] para o desenvolvimento de uma proposta técnica para o Favela-Bairro e a associação de moradores nos cobrou, cobrou de cada escritório uma quantia para que nós pudéssemos circular pela comunidade. Ou seja, não que nós estivéssemos impedidos de circular pela comunidade, mas foi feita claramente referência aos riscos que correríamos se nós circulássemos sozinhos, e para que fôssemos acompanhados foi cobrada uma quantia; no caso do nosso escritório foi cobrada uma quantia de vinte reais em cada visita que realizamos.

Outro exemplo interessante foi relatado por um ex-orientando de doutorado do autor, Andreelino Campos, que com o problema topou durante seus trabalhos de campo, em 2004. Refere-se à favela Parque

de Vila Isabel, onde determinados elementos do projeto original foram vetados pelos traficantes. Lá, pelo que consta, o projeto original do Favela-Bairro previa uma piscina comunitária no platô, na parte mais alta do morro, e um centro ecumênico na parte intermediária do morro, onde fica um cruzeiro. A piscina foi vetada, segundo deu a entender o presidente da associação de moradores durante um depoimento informal ao pesquisador, em razão de, como fica fácil perceber, o platô ser área de controle estratégico, na parte mais alta do morro, sendo fundamental como ponto de observação. Já o centro ecumênico foi vetado, seguramente, por exigir a retirada daquele que é um dos símbolos do Comando Vermelho (facção criminosa que controlava a favela), o cruzeiro.

Constata-se, diante desses casos, que os traficantes interferem, às vezes, *antes* da realização das obras (*ex ante facto*, vetando aspectos do projeto original), *durante* as obras (direta ou indiretamente) e *após* a conclusão das obras (*ex post facto*: por exemplo, colocando barreiras para dificultar a acessibilidade e facilitar a sua fuga ou o seu controle e a defesa de suas posições durante invasões da polícia ou de rivais). A magnitude desse fator foi reconhecida pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro em um relatório de avaliação do Programa Favela-Bairro, que resumia o diagnóstico com as seguintes palavras: “[o] componente violência urbana deve ser cada vez mais considerado como uma importante variável quando do planejamento das intervenções em cada localidade, com vistas a minimizar o insucesso do Programa, que pode vir a ser prejudicado tanto na qualidade das obras e dos serviços públicos prestados quanto na execução dos programas sociais, fruto da tensão e dos riscos a que ficam expostos os agentes responsáveis pela consecução e controle dessas atividades.” (TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, 2005:37)³¹

³¹ O relatório traz ainda, de forma condensada, alusões a incidentes que complementam os exemplos e relatos oferecidos neste livro. Um deles é a morte de um técnico da empreiteira contratada que atuava no Parque Proletário Águia de Ouro, na Zona Norte da Cidade (TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, 2005:36), onde também foi assassinado o vice-presidente da associação de

Conforme já se comentou, avaliações críticas do Programa Favela-Bairro têm chamado a atenção para o fato de que ele, no fundo, não é um exemplo de planejamento participativo. A despeito da correção dessas críticas, às vezes feitas em um estilo até mesmo demasiado comedido, não seria apenas brincadeira se se sugerisse que, em um certo sentido, ou para um certo grupo, o Favela-Bairro se tem mostrado, sim, “participativo”: para os traficantes de drogas...

Antes de finalizar este capítulo, um outro seriíssimo fenômeno de “degeneração” do Estado precisa ainda ser revisitado: as “milícias” paramilitares que, especialmente no Rio de Janeiro, territorializam hoje já muitas dezenas de favelas. Diferentemente dos traficantes, pode-se imaginar que intervenções visando à urbanização e regularização fundiária não as incomodam nem um pouco. Contudo, o fato em si de se tratar de mais um vetor de poder paralelo ao Estado (ou à face oficial do Estado) deixa entrever diversas ligações com os assuntos do planejamento e da gestão das cidades – para não falar nas questões da participação popular no planejamento e na gestão e da auto-organização dos cidadãos sob a forma de ativismos sociais. As “milícias” são e, ao mesmo tempo, não são o Estado. São o Estado na medida em que os indivíduos que as integram consistem, muitas vezes, em policiais e bombeiros da ativa (sem contar os ex-policiais e os ex-bombeiros); mas, evidentemente, por outro lado não o são, visto que os grupos paramilitares são agências coercitivas informais. Eles existem paralelamente ao Estado, sob a sua sombra. E, sobretudo a partir do momento em que começam a “vender segurança”, existem à margem da lei, sendo antes parte do problema que da solução.

moradores (vide nota 33 adiante). Referindo-se a outra situação, reporta-se que “(...) os engenheiros informaram que por vezes os traficantes fazem solicitações que não podem ser atendidas, por não fazerem parte do escopo da obra e não possuem previsão orçamentária, culminando em intimidação, ameaça ou até mesmo seqüestro do efetivo local da empreiteira e da própria fiscalização, o que impacta a execução dos serviços e pode levar à desmobilização das obras”. E prosseguindo: “[...] [r]elataram, ainda, que quando essas ingerências ficam muito acentuadas, ou o nível de violência da comunidade aumenta significativamente, seja por guerra entre facções ou por confronto com a força policial, as obras são suspensas até que os níveis de risco retornem a um patamar tolerável.” (TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, 2005:37)

Constituem um perigo para a mirrada margem de manobra existente sob o regime “democrático”-representativo.

Pela mentalidade dos indivíduos que as compõem e por suas práticas repressivas ao arrepio da lei, incluindo-se aí a aplicação de sentenças de morte, as “milícias” paramilitares são vetores de um poder potencialmente não menos tirânico que o dos traficantes. Em matéria de “degeneração” do Estado correspondem, como é fácil de se perceber, a uma ameaça ainda maior.

As “milícias” não são um fenômeno exclusivamente brasileiro. Elas fazem parte de uma tendência mundial de privatização da segurança pública, decorrente da sobrecarga, da insuficiência ou – como no caso de muitos países (semi)periféricos – da incompetência ou “falência” das forças policiais. Em todos os países verifica-se o crescimento das agências privadas formais ou formalizadas de segurança. Em países como o Brasil, adicionalmente, observa-se também o aumento dos vigilantes particulares “clandestinos” e, igualmente, de modalidades informais de atuação de agentes de segurança pertencentes aos quadros do Estado, os quais operam de modo peculiarmente visceral o entrecruzamento entre o formal e o informal, a “ordem” e a sua negação, a face oficial do Estado e a transgressão da lei.

3. O que podem (e o que fazem) os movimentos sociais em uma “era de medo”?

Com São Paulo e o Brasil ainda sob a comoção dos ataques organizados na capital paulista pelo Primeiro Comando da Capital (PCC), “organização” criada nos presídios de São Paulo no começo da década de 90, um texto apócrifo causou sensação durante várias semanas em 2006: uma suposta entrevista concedida por Marcos Camacho, o “Marcola”, um dos líderes do PCC, saiu publicada em 23/05/2006 no Segundo Caderno do jornal *O Globo*, na coluna de Arnaldo Jabor. Descobriu-se, posteriormente, que a “entrevista” foi, provavelmente, uma “brincadeira-provocação” da lavra do próprio Jabor. No entanto, muitos acreditaram na sua autenticidade, e alguns intelectuais (com ou sem aspas) nela viram uma “prova” de que, de fato, “estamos todos no inferno” (título da “entrevista” e uma das tiradas nela contidas e atribuídas a “Marcola”), e também de que os líderes do tráfico de drogas não são tão ignorantes quanto muitos pensam. Ora, não era preciso esperar tanto tempo para se dar conta disso; bastaria que tivessem prestado mais atenção a certas declarações de José Carlos dos Reis Encina, o famoso “Escadinha”, nos anos 80, ou lido o livro autobiográfico *Quatrocentos contra um*, de William da Silva Lima, o “Professor” (LIMA, 1991) – ambos da “facção” do tráfico de varejo Comando Vermelho, surgido no Rio de Janeiro em fins dos anos 70.³² Aliás, o próprio “Marcola” demonstrou, em seu longo e

³² “Escadinha” foi assassinado em setembro de 2004 no Rio de Janeiro, quando ainda cumpria pena em regime semi-aberto; era, na ocasião, vice-presidente de uma cooperativa de motoristas de táxi. “Escadinha” tornou-se célebre como o mais carismático integrante da primeira geração do Comando Vermelho: ao mesmo tempo em que, na

por vezes muitíssimo interessante depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico de Armas (disponível em 05/03/2007 em http://blog.estadao.com.br/blog/media/20060708-marcos_camacho.pdf), no qual revela, entre outras coisas, ser um leitor de Lenin e Mao Tsé-Tung, que a tal “entrevista” bem poderia ter sido verdadeira, ao menos na maior parte. Seja como for, a suposta “entrevista” desencadeou reações até mesmo no exterior, como um debate entre organizações de movimentos sociais da Argentina sobre o papel dos atores sociais vinculados ao tráfico de drogas, debate esse do qual o presente autor foi convidado a participar (vide LIBRES DEL SUR, 2007; NUEVO PROYECTO HISTÓRICO, 2007; SOUZA, 2007). O que salta aos olhos, ao examinar-se grande parcela das reações, é a propensão de parte da esquerda a, por acreditar falaciosamente que “o inimigo de meu inimigo é meu amigo”, e por deixar-se iludir por uma retórica “de esquerda” (como o slogan “Paz, Justiça e Liberdade”, inaugurado pelo Comando Vermelho), supor que o “capitalismo criminal-informal” do “subsistema varejo” carrega em si uma dimensão emancipatória, anticapitalista, de justiça social. Desfazer esse mal-entendido é o objetivo dos parágrafos que se seguem.

No início da década de 80, durante os anos iniciais do Comando Vermelho, alguns intelectuais sugeriram um caráter de “Robin Hood” para os traficantes da referida “organização”, cujo slogan era, precisamente, “Paz, Justiça e Liberdade”, o mesmo adotado posteriormente pelo PCC. De fato, muitos, talvez a maioria dos “soldados” e sobretudo dos “gerentes” dos anos 80, tinham uma idade superior a vinte anos, apesar da presença já naquela época de crianças armadas,

primeira metade dos anos 80, avançou rapidamente como um dos criminosos mais conhecidos do país, adotava um discurso de denúncia das injustiças sociais, distribuía presentes entre os favelados e costumava punir severamente quaisquer bandidos que molestassem moradores comuns. Protagonizou, em 1985, uma fuga espetacular do presídio da Ilha Grande, ao ser resgatado de helicóptero. Pouco antes de ser assassinado concedeu uma entrevista ao *rapper* MV Bill e à pesquisadora Miriam Guindani, mostrando-se arrependido pelos erros cometidos no passado e desejando que seu destino servisse de exemplo aos jovens (cf. SOARES *et al.*, 2005:97-9). Entretanto, as circunstâncias de sua morte deixaram dúvidas no ar quanto ao seu possível envolvimento com atividades criminosas.

como o famoso “Brasileirinho”. Esses traficantes haviam nascido e crescido nas favelas em que operavam.

Já era claro para vários observadores, nos anos 80, que o tráfico de drogas de varejo era, essencialmente, *business*, e não uma espécie de filantropia, muito menos parte de um projeto de emancipação social. Mas a combinação de um discurso crítico por parte de alguns líderes que foram depois presos ou mortos (não poucas vezes por seus rivais de outros “comandos” ou até do mesmo “comando”, como o famoso “Escadinha”) com ações “sociais” (dinheiro para as viúvas dos “soldados do tráfico” mortos em combate, ajuda para construir uma quadra de futebol, financiamento de churrascos comunitários etc.) sempre foi um fator de confusão nas cabeças de uns tantos observadores. Esses observadores tinham uma certa dificuldade para perceber que as ações “sociais” eram e são, para além de uma possível autêntica solidariedade por parte de alguns traficantes, parte integrante de uma estratégia para obter as condições necessárias para a aceitação da sua presença nos espaços em que atuam.

As redes do “subsistema varejo” se expandiram no Rio de Janeiro durante a década de 90. Cada vez mais favelas foram sendo territorializadas. As conexões funcionais com o “subsistema I-E-A” e com vários agentes do Estado se tornaram mais complexas, “institucionalizadas” e rotineiras, como exemplifica o esquema de propinas para a polícia. Os traficantes menos jovens (e mais experientes e maduros) muitas vezes foram assassinados pela polícia ou por seus rivais em “batalhas” e “guerras” nas favelas (ou nos presídios); a idade média dos “soldados” e mesmo dos “gerentes” foi baixando até um ponto no qual, atualmente, muitíssimos daqueles que a imprensa e a classe média caracterizam como “criminosos” (“perigosos”) são crianças e adolescentes, jovens de quinze, quatorze anos ou menos. Muitos deles são consumidores das drogas que vendem, e para muitos portar um fuzil é um fator de prestígio e de poder tão importante quanto o dinheiro. E mais: pertencer a uma quadrilha e a uma “facção” significa, para esses jovens, possuir uma identidade que não se vincula apenas a um estado de fraqueza ou impotência; significa, também, pertencer a um grupo que, de algum modo, talvez funcione

às vezes como um complemento ou *Ersatz* para as suas famílias problemáticas, em que o pai é, amiúde, o grande ausente.

Muitos dos “soldados” e sobretudo “gerentes” atuais não nasceram nem cresceram nas favelas onde operam e que controlam, mas em outras favelas. Em não poucos casos, substituíram traficantes nascidos e criados no local e que foram mortos ou expulsos na esteira de “guerras” entre quadrilhas e “comandos”. A relação com as “comunidades” foi-se modificando em muitos casos; em não poucas favelas elementos de coerção e uso arbitrário e tirânico do poder foram fazendo sombra, ao menos em grande parte, aos elementos de persuasão e sedução.

É evidente que o tráfico de drogas e outras atividades ilegais permanecem sendo uma fonte de geração de dinheiro importante em meio às ruínas do capitalismo periférico pós-fordista com seus trabalhadores pobres (hiper)precarizados. Também é sobejamente conhecido que o ódio contra uma polícia brutal e corrupta chega a eclipsar, na mente de muitos favelados, alguns dos problemas que eles têm com os traficantes. Por fim, é óbvio que o elemento de coerção não pode ultrapassar os limites da “disfuncionalidade”, visto que os traficantes dependem de uma certa aceitação local e não poderiam realizar seus negócios por muito tempo se fossem encarados *apenas* como uma “força de ocupação”. Apesar disso tudo, situações de grande tensão se têm multiplicado, posto que muitos traficantes de hoje apresentam um comportamento tirânico em face dos demais favelados: castigam pessoas porque estas infringiram as “normas de conduta” decretadas por eles ou, simplesmente, porque eram parentes ou amigos de algum rival morto ou expulso; ainda que em geral punam os “criminosos comuns” que roubam ou estupram, eles mesmos não raro violentam mulheres, humilham, torturam e matam, às vezes por muito pouco; tomam casas de moradores; ameaçam e manipulam líderes de associações de moradores – vários líderes já foram expulsos de suas favelas e até mesmo assassinados.³³

³³ É enorme a dificuldade para se obterem dados sobre o assunto que sejam, a um só tempo, abrangentes e relativamente confiáveis. Um exemplo: a Comissão de Direitos Humanos e Justiça da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro suposta-

Os traficantes do “subsistema varejo”, muitos deles crianças e adolescentes, não voam para Miami. Suas roupas não são terno e gravata, mas sim camisetas, bonés, bermudas e chinelos ou tênis. Os “investimentos” que alguns deles fazem, notadamente os “donos” (haja vista que os “soldados” e os “gerentes” são, na realidade, uma espécie de assalariados, logo com pouca margem de manobra para “investimentos”), são, por exemplo, casas, muitas delas localizadas em favelas. Eles não possuem contas em paraísos fiscais no exterior, diferentemente dos traficantes do “subsistema I-E-A”. Eles não falam inglês, apesar de seus valores serem largamente condicionados pela violência de Hollywood e pelo hedonismo e o consumismo do capitalismo de cassino do mundo globalizado. Seus lucros nada ou quase nada são em comparação com aqueles dos verdadeiros grandes

mente realizou, anos atrás, um levantamento (cuja existência foi divulgada, por meio da grande imprensa – ver jornal *O Globo*, 20/06/2002 –, pelo deputado que presidia a Comissão) segundo o qual, entre 1992 e 2001, mais de oitocentos líderes de favelas da Região Metropolitana do Rio de Janeiro teriam sido ou cooptados por traficantes de drogas, ou expulsos das favelas onde residiam (trezentos líderes, ou mais de 2/3 do total) e até mesmo mortos (pelo menos cem). Pois bem: em 2006 e 2007 o autor deste livro e membros de sua equipe tentaram, sem sucesso, por diversas vezes, obter cópia de algum documento referente a essa suposta pesquisa. Após muitas tentativas, um assessor parlamentar admitiu que não seria possível fornecer nenhuma cópia, mas que, de todo modo, se teria tratado apenas de um “levantamento muito preliminar, que nunca chegou a ser concluído”. Seja como for, a experiência de pesquisa do presente autor tem mostrado que muitas associações já sofreram com diversos tipos de interferência por parte de traficantes de drogas de varejo desde os anos 80, sendo que muitos líderes associativos já foram intimidados, expulsos e até assassinados ao se recusarem a aceitar essas ingerências. Alguns casos que tiveram expressiva repercussão na época em que ocorreram foram os assassinatos da secretária da Associação Pró-Melhoramentos da Rocinha (em 1987), do presidente da Associação de Moradores da Favela Pára-Pedro (em 1988) e de um colaborador da mesma associação (em 1990), da secretária da Associação dos Moradores do Morro de Santa Marta (em 1991 – aliás, segundo o depoimento de um ex-presidente da Associação, entrevistado pelo autor e sua equipe em julho de 1995, também um presidente da associação local teria sido assassinado a mando de traficantes), do presidente da Associação de Moradores da Vila Piquiri (em 1993), do presidente da Associação de Moradores do Morro dos Prazeres (em 1994), de um líder comunitário da Cidade de Deus (em 1994), do presidente da Associação de Moradores de Vilar Carioca (em 1996), do presidente da Associação de Moradores da Favela do Barbante (em 1997), do vice-presidente da Associação de Moradores do Morro da Serrinha (em 2002) e do vice-presidente da Associação de Moradores do Parque Proletário Águia de Ouro (em 2005) – todos no município do Rio.

traficantes (e com os sócios destes), os quais, até certo ponto, os manipulam e exploram. Mas são eles, os traficantes do “subsistema varejo”, aqueles que morrem ou vão para a cadeia ou para os “reformatórios” para “menores infratores”. Tanto a distribuição de ganhos quanto a de riscos são totalmente assimétricas – e os ganhos são inversamente proporcionais aos riscos: aqueles que mais ganham são os que menos se arriscam, os que mais se arriscam são os que menos ganham. E, não obstante tudo isso, o comportamento de não poucos traficantes é, conforme já se disse, o de oprimidos que oprimem outros oprimidos.

O movimento dos sem-teto já passou em São Paulo por uma experiência traumática, da qual se podem extrair interessantes lições. Foi quando, segundo depoimentos colhidos pelo autor em conversas com ativistas do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST),³⁴ militantes dessa organização foram expulsos de um grande assentamento na periferia de São Paulo em 2004 – a ocupação Anita Garibaldi, no município de Guarulhos, iniciada em maio de 2001. A essência do problema é semelhante ao que ocorreu com aqueles vários líderes de associações de moradores mencionados dois parágrafos atrás e que, nas duas últimas décadas, não quiseram submeter-se à tirania dos traficantes. A forma, porém, revela algumas peculiaridades interessantes.

No caso ocorrido com o MTST em Guarulhos, pelo que se depreende de um depoimento prestado ao autor destas linhas pela pesquisadora Sonia Lúcio Rodrigues de Lima, é lícito especular sobre se talvez o próprio estilo de organização política e territorial não teria colaborado para tornar a ocupação mais vulnerável.³⁵ Segundo a pesquisadora, que redigiu uma tese de doutorado sobre a ocupação Anita Garibaldi (LIMA, 2004), os atritos com o tráfico de drogas começaram cedo e, sem que a coordenação da ocupação percebesse, os traficantes – inicialmente circunscritos a uma pequena área, onde exerciam o seu negócio – foram-se expandindo. Adap-

³⁴ Entrevistas informais ocorridas em 2005 (em São Paulo) e 2006 (no Rio de Janeiro).

³⁵ Depoimento oral colhido em maio de 2007.

tando-se ao próprio formato de organização territorial do MTST (coordenações por rua—coordenação da ocupação—coordenação estadual), os traficantes foram “comendo o mingau pelas bordas”, cooptando líderes menores (de rua) e chegando, depois, inclusive a mudar moradores, substituindo-os por gente da sua confiança e com eles alinhada. Percebe-se, aí, uma verdadeira *estratégia territorial*. A coordenação da ocupação tentava dialogar com os traficantes e “contê-los”, mas isso de nada adiantou, como tampouco tentar enfrentá-los, a não ser para adiar o desfecho que foi, em 2004, a expulsão dos militantes do MTST pelos criminosos.

Por experiência bem menos infeliz passou, no mesmo ano de 2004, a Frente de Luta Popular (FLP), organização do Rio de Janeiro que apóia ocupações de sem-teto e é comprometida com ideais e um estilo autogestionários. Diferentemente do MTST, em que assembleias gerais por ocupação só são realizadas em alguns casos especiais, no mais sendo a própria “*coordenação*” da ocupação responsável pelo encaminhamento e pelas decisões, não há, na FLP, uma “*coordenação*” fixa, e todas as decisões relevantes são tomadas pelo “*coletivo*”, ou seja, pelo conjunto de todos os moradores. A FLP apóia diretamente, no momento em que este texto é escrito (2007), três ocupações do Centro do Rio de Janeiro (Chiquinha Gonzaga, Zumbi dos Palmares e Quilombo das Guerreiras) e, em depoimento prestado ao autor,³⁶ um militante da organização comentou que, em 2004, poucas semanas após a ocupação Chiquinha Gonzaga ser iniciada, traficantes de drogas do Morro da Providência (onde se situa aquela que é considerada a mais antiga favela da cidade, localizada atrás da estação ferroviária da Central do Brasil) começaram a mandar recados dizendo que queriam “tomar conta”. Foi então que os moradores resolveram enviar uma “delegação” à favela, para parlamentar com os traficantes. O que se seguiu foi interessante. Se, por um lado, ficou claro que a cessão do espaço da ocupação (um prédio alto, pertencente ao INCRA, abandonado já havia muitos anos) para o tráfico não era exatamente uma prioridade para o próprio chefe

³⁶ Entrevista informal ocorrida em maio de 2007.

local, por outro lado os moradores e a FLP souberam argumentar com astúcia, alegando que, para os próprios traficantes, tomar posse de um prédio federal, cuja posse pelos sem-teto havia chamado a atenção da opinião pública por meio da imprensa, não seria um negócio assim tão bom, pelos riscos envolvidos... O argumento surtiu efeito, e a ocupação foi deixada em paz. No entanto, conforme relatou o referido militante da FLP, o “assédio” por parte do tráfico ocorreu também em outra ocupação, iniciada em 2005 – a Zumbi dos Palmares, que corresponde a um prédio do INSS, localizado a cerca de cem metros do edifício da Polícia Federal! Parece estar-se lidando, assim, com um *tendência*, e não com fatos isolados e excepcionais.³⁷

Por mais plausível que possa ser a hipótese de uma vinculação entre centralização maior ou menor da organização política e territorial de uma ocupação de sem-teto e uma vulnerabilidade maior ou menor desta perante traficantes de drogas, seria prematuro tirar conclusões. Ademais, é lógico que esse é apenas um possível fator entre vários outros. Nas circunstâncias de uma fricção entre movimentos sociais e criminosos, coisas como a habilidade “diplomática” pessoal dos ativistas e os humores e personalidades individuais dos bandidos decerto influenciam as chances de se evitar uma desterritorialização imposta por agentes do “capitalismo criminal-informal”.

Não nos iludamos: da perspectiva do “capitalismo criminal-informal” uma ocupação de sem-teto é – similarmente a uma favela – um ponto de apoio na competição por mercado e, por conseguinte, um território a ser disputado. Até que ponto é possível (ou recomendável) para ativistas de movimentos sociais dialogar ou “negociar” com o “hiperpreariado armado”?³⁸ “Paz, Justiça e Liberdade”, *slogan* do

³⁷ E esse tipo de problema pode ser observado, claro, também em outras cidades e países. Em Buenos Aires, cidade em que a presença do tráfico de drogas de varejo ainda não gerou, nem de longe, os mesmos impactos que no Rio ou em São Paulo, um espaço que funcionava como centro de cultura e local de encontro para ativistas *piqueteros* foi tomado por criminosos, segundo depoimento colhido pelo autor em fevereiro de 2007.

³⁸ O debate em torno dos conceitos de “precarização”, “precariedade” e “preariado” vem-se desenvolvendo na Europa desde os anos 80, sendo tais conceitos intensamente discutidos na França (*précarisation, précarité, précariat*) e na Alemanha

Comando Vermelho posteriormente também adotado pelo Primeiro Comando da Capital, é o *slogan* de uma “organização” no âmbito do “capitalismo criminal-informal”, o qual existe como face explicitamente ilegal nos marcos de um sistema mundial capitalista cada vez mais “criminógeno”, em que o legal e o ilegal cada vez mais se entrelaçam. A violência utilizada pelos atores do “capitalismo criminal-informal” não é “programática”, não tem por objetivo ferir o sistema capitalista, estando, isso sim, a serviço de objetivos pragmáticos e parasitários no interior do *status quo*. A meta é *ordenhar* o *status quo*, não eliminá-lo. A possibilidade de “negociação”, nesses marcos, pare-

(*Prekarisierung, Prekarität, Prekariat*). Há mesmo autores europeus que, em típica manifestação de ignorância eurocêntrica, chegaram a sugerir que tal debate diria respeito somente à Europa e à América do Norte (p.ex. BRESSON, 2007:73). Sem se pretender entrar nas filigranas e controvérsias teórico-conceituais específicas, salienta-se, de toda sorte, que essa discussão de alguma maneira diz respeito, sim, pelo menos aos países semiperiféricos (“subdesenvolvidos industrializados”), ainda mais em uma era de globalização em que transformações no mundo do trabalho e no papel do Estado possuem um alcance mundial (sobre isso já se manifestara ANTUNES, 1995:147). É óbvio que, *nos termos da discussão europeia*, que se refere aos efeitos, no mercado de trabalho e nas condições de moradia, da erosão do *welfare state*, tais conceitos muito pouco se aplicam a uma realidade como a brasileira, em que jamais existiu um Estado de bem-estar. Por isso, propõem-se aqui, em uma tentativa de redefinir os termos do debate em função das condições particulares da semiperiferia, as expressões complementares “hiperprecarização” e “hiperprecariado”, decorrentes da constatação de que as condições de trabalho e de vida da maioria dos trabalhadores em um país semiperiférico *sempre* foram precárias. Ao mesmo tempo, essas expressões permitem um distanciamento relativamente à expressão “lumpemproletariado”, típica do vocabulário marxista, devido à conotação excessivamente pejorativa que a ela desde Marx e Engels se associa, conotação essa que sofrerá objeções mais adiante no corpo do texto. Os conceitos de “hiperprecarização” e “hiperprecariado” designam, portanto, coisas diferentes daquelas cobertas pelo debate europeu. A “hiperprecarização” se refere a um processo que, na esteira de fenômenos como “ajustes estruturais”, desindustrialização e transformações no modo de regulação e no regime de acumulação (reestruturação produtiva, “acumulação flexível”, terceirização, desregulamentação parcial do Direito do Trabalho), tudo isso nos marcos da globalização e da hegemonia das políticas econômicas neoliberais (elementos que conectam o centro e a [semi]periferia, ainda que as formas e intensidades evidentemente difiram), atira maciçamente trabalhadores pobres do setor formal no mundo geralmente muito pior da informalidade. Aquilo que já era precário, em decorrência das difíceis condições de remuneração, segurança no trabalho e conforto, torna-se, assim, precaríssimo, em razão do desamparo trabalhista e previdenciário, da maior instabilidade, da maior imprevisibilidade e de uma freqüente deterioração do modesto padrão de consumo. O “hiperprecariado”, de sua parte, constitui o heterogêneo universo dos trabalhadores informais e todos aqueles

ce bem restrita. Os pastores de igrejas pentecostais parecem, muitas vezes, obter um razoável sucesso em matéria de “coexistência pacífica”: eles são tolerados (e até bem-vindos, visto que não poucos jovens têm buscado escapar do tráfico ou obter vantagens perante o sistema penal por meio de “conversão religiosa”), mas não podem pregar sistematicamente contra as drogas e o tráfico. Além disso, é quiçá bastante mais fácil estabelecer “esferas de influência” bem definidas entre os pastores (amiúde conservadores³⁹) e os traficantes que entre estes e os militantes de movimentos sociais... As tensões discursivas e práticas tendem a ser, no segundo caso, significativamente maiores.

Há tentativas por parte da organização MTST (gerada a partir do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra [MST], sua organização-irmã muito maior e muito mais conhecida) de, para além do planejamento e da gestão de ocupações de sem-teto, desenvolver também trabalhos culturais e de “conscientização” e organização política em favelas. Os limites disso em matéria de oposição dos traficantes já se vão tornando relativamente claros, mas a margem para estabelecer uma contra-hegemonia em face dos valores da cultura da violência não-programática, que em larga medida são os mesmos valores do capitalismo, ainda precisa ser testada. Essa não é uma questão teórica

que sobrevivem em circunstâncias de grande vulnerabilidade e mesmo perigo, morando em espaços extremamente desconfortáveis e muitas vezes insalubres ou improvisados e exercendo ocupações estigmatizadas. O “hiperprecariado” sempre existiu. Apenas, a partir das décadas de 80 e 90, expandiu-se e, principalmente, tornou-se sociopoliticamente mais visível, especialmente no que concerne à sua parcela ligada a atividades ilegais e fortemente criminalizadas, como o tráfico de drogas de varejo.

³⁹ Em seu *Pentecostais no Brasil: Uma interpretação sócio-religiosa* (ROLIM, 1985), Francisco Rolim chamava a atenção do leitor para a não-homogeneidade do universo religioso evangélico, apontando para duas dimensões: uma tendência histórica predominante de conservadorismo, por um lado, e elementos esparsos e parciais de percepção das injustiças e contradições sociais, por outro. Atualmente, o moderado otimismo com que Rolim redigiu o capítulo conclusivo do livro não parece encontrar mais muita guarida na realidade. Pelo contrário: espelhando mudanças sociais mais amplas, o pentecostalismo brasileiro foi-se mostrando cada vez mais permeável à “mercado-filia” e mesmo à presença de indivíduos de má-fé, não raro parecendo justificar os preconceitos de muitos católicos (os quais, todavia, especialmente os “praticantes”, costumam mostrar-se, de sua parte, muito menos atentos ou muito mais condescendentes para com os casos de delitos e malversações da boa-fé dos fiéis praticados por representantes da Igreja, do passado mais remoto até a atualidade).

cuja resposta já esteja disponível; é uma questão política (e teórica) que somente a própria *práxis* dos movimentos poderá solucionar.

Compreender o papel “estrutural” do “hiperprecariado armado” é um requisito básico para que se possa saber o que esperar (e o que não esperar) dele.

Os traficantes de varejo sabem muito bem (e não raro o dizem) que vão ter vida curta, morrer muito jovens; eles sabem que, como se diz popularmente, “não ficarão para semente”. A eles interessa mais uma vida curta mas com dinheiro e poder que uma vida bem mais longa como trabalhadores de salário mínimo ou como trabalhadores (hiper)precários do informal usual – ou seja, precisamente a vida de seus pais e/ou avós. Isso não faz deles, contudo, “niilistas”. A despeito dos elementos de lucidez crítica presentes em certas declarações dos “Marcolas” e “Escadinhas”, eles não querem destruir o “sistema”. *Eles são produtos do “sistema”*, são acomodações no interior do “sistema”, ainda que as denúncias e as tensões (com o Estado, com as classes dominantes, com a classe média) sejam nítidas e eventualmente autênticas em tais declarações: desprezo e ódio pela polícia que os submete a extorsão; desprezo e ódio pela classe média americanizada que se refugia em seus “condomínios” (e cujos padrões de consumo eles tentam, não obstante, emular); ódio pela burguesia que explora e que mata – mas que não morre e nem tem de temer o cárcere.

Os traficantes do “subsistema varejo” têm uma relação objetiva e subjetivamente ambígua com o Estado (e com os capitalistas): são reprimidos por ele em sua face “oficial” e, ao mesmo tempo, mantidos por agentes estatais corruptos (policiais e outros). No tabuleiro de xadrez do comércio de drogas ilícitas, os “donos” são “pequenos capitalistas informais/criminosos”, cuja existência é impensável sem o “subsistema I-E-A”, perante o qual eles são pouco mais que simples peões e os seus “soldados” e “gerentes” (mão-de-obra barata, que pode ser repostada a custo quase zero) menos até que isso, para não falar nos ainda mais descartáveis “olheiros”, “aviões” e “vapores”. Esse “hiperprecariado armado” não constitui, a rigor, um “exército industrial de reserva”. A distância entre esses jovens (não raro crianças) semi-alfabetizados, em geral pouco ou nada qualificados mesmo para trabalhos manuais, filhos e netos de trabalhadores muitas vezes

informais, e as exigências do setor formal (não só na indústria, mas também no terciário) é muito grande.

O “lumpemproletariado” das cidades de um país (semi)periférico como o Brasil não corresponde a um grupo limitado ou “residual” de “mendigos, vagabundos, criminosas e prostitutas”, que é como Marx, com indiscutível desprezo, resumiu sua composição em *O 18 brumário de Luís Bonaparte* (MARX, 1978:119). Aliás, o próprio Marx, ao examinar o “*Lumpenproletariat*” (literalmente, “proletariado em farrapos”), considerou-o como pertencendo à “superpopulação relativa”, mas teve o cuidado, ao considerar o que chamou de “o mais profundo sedimento da superpopulação relativa”, aquele que “vegeta no inferno da indigência, do pauperismo”, de incluir no “exército industrial de reserva” somente alguns de seus integrantes (os órfãos, os aptos para o trabalho), deixando de lado o “rebotalho do proletariado” (MARX, 1980:746-7). Esse “rebotalho do proletariado”, ou “putrefação passiva das camadas inferiores da velha sociedade” (isto é, do campesinato desenraizado), expressão empregada por Marx e Engels no Manifesto Comunista (MARX e ENGELS, 1982:116), não pode, nas cidades de um país como o Brasil, ter nem sua importância numérica nem seu papel (socio)político subestimados. Em um país onde um enorme percentual da força de trabalho é e sempre foi precarizado, onde um enorme percentual dos trabalhadores se acha e sempre se achou subempregado, o “hiperpreariado” é tudo, menos irrelevante – embora tampouco seja homogêneo.

Se, para Marx, o papel (socio)político do “lumpemproletariado”, caso desempenhasse algum (como durante a guerra civil na França), seria unicamente um papel reacionário, de apoio e marionete nas mãos das classes dominantes, essa visão, hoje, merece ser muito relativizada. Os *piqueteros* argentinos e mesmo muitos membros de movimentos sociais brasileiros, como o dos sem-teto, vêm demonstrando que o “hiperpreariado” pode, sim, desempenhar um papel não-conservador, dependendo das circunstâncias. E pode, até mesmo, desempenhar um papel muito mais avançado que o dos trabalhadores do setor formal, organizados em sindicatos amiúde conservadores. Contudo, o “hiperpreariado armado” vinculado ao “subsistema varejo” parece desempenhar um papel em última análise conservador, e em vários sentidos.

A “criminalização da economia mundial” (relembrando a expressão de Petrella já recordada na Introdução deste livro), que é, de fato, o incremento da face criminoso (em sentido literal) do capitalismo em todas as escalas e envolvendo, direta ou indiretamente, os atores mais diferentes possíveis – as atividades e os agentes envolvidos nos processos de “lavagem de dinheiro” constituem exemplo suficientemente poderoso –, torna, juntamente com a “lógica” do pós-fordismo (semi)periférico e a ruína social que ele gera, a ascensão numérica e sociopolítica do “hiperprecariado armado” um fenômeno absolutamente “normal” nos marcos do capitalismo contemporâneo, e não um “acidente” ou uma “aberração”, muito menos fruto do descuido ou da incompetência de algum governante específico (até porque se trata de algo geral, em que pesem as particularidades de cada local). Mesmo mantendo a sua essência, o capitalismo metamorfoseou-se nas últimas décadas. A realidade de hoje é, em alguns aspectos, pior que os pesadelos de ontem.

Se o pós-fordismo nos países centrais representa uma situação em que o capitalismo já não consegue mais “integrar” (“nova pobreza”, “precarização do mundo do trabalho”, erosão do *welfare state*), o pós-fordismo (semi)periférico representa o agravamento de um quadro presente desde sempre, e que os arremedos de *welfare state* construídos nos marcos do populismo e os esforços modernizantes sob o signo do “desenvolvimentismo”/“*desarrollismo*” brasileiro/latino-americano não conseguiram jamais reverter. Uma massa trabalhadora que já vivia em condições precárias vê estas, muitas vezes, precarizarem-se ainda mais; parte da classe média (que se havia expandido em décadas passadas) se proletariza; muitos trabalhadores do setor formal são atirados à condição de “hiperprecários”, muitos jovens ingressam no mercado de trabalho pela porta da informalidade, e daí muito dificilmente sairão.

A “exclusão” que assim se observa precisa ser, contudo, bem qualificada. A exclusão de trabalhadores relativamente ao setor formal da economia não significa, em absoluto, que eles se tornem “excluídos” ou “marginais” relativamente ao sistema capitalista: em meio à dialética entre “ordem” e “desordem”, entre o “legal” e o “ilegal”, entre o “formal” e o “informal”, o “subsistema varejo” e o

“hiperpreariado armado” se mostram, ao mesmo tempo que ameaçadores e “disfuncionais” do ângulo do Estado em sua face formal, perfeitamente “funcionais” no que tange às atividades capitalistas e aos agentes econômicos e estatais que lucram ou se beneficiam com a economia criminosa. Se for levado em consideração que, apesar das grandes tensões típicas de cidades conflagradas como o Rio de Janeiro ou São Paulo, há uma acomodação de interesses que permite ao “sistema” manter uma parcela enorme da população urbana vivendo em seus espaços segregados (e continuando, em grande parte, a desempenhar seus papéis econômico-sociais como empregadas domésticas, vigilantes, comerciários, operários etc.), sem que, apesar dos conflitos periódicos (“guerras” entre traficantes, protestos enraivecidos de favelados etc.), a população favelada se volte maciçamente contra a população de classe média dos bairros formais, contra o Estado e contra o *status quo* econômico-social em geral, então parece que o “subsistema varejo” é, acima de tudo, uma válvula de escape, em última análise, conveniente. O que substituiria a renda que ele gera?... Ele é portanto, em ultimíssima análise, um fator de... “estabilização” – mesmo em meio a tanta instabilidade. E mais: em circunstâncias “normais”, as quadrilhas e as “organizações” vinculadas ao “subsistema varejo”, longe de atuarem como um fator de poder anti-sistêmico, comportam-se, a despeito de eventuais elementos retórico-discursivos, como um fator de “ordem” que, dificultando (ou, no limite, reprimindo) quaisquer hipotéticas iniciativas das populações que vivem nos territórios sob seu controle na direção de mobilizações anti-sistêmicas autônomas, serve à manutenção do *status quo*.

Diante disso tudo, e para evitar quaisquer ilusões, é preciso admitir que:

- 1) Contrariamente a um certo modo falacioso de pensar, infelizmente bastante difundido, o inimigo de meu inimigo não é, necessariamente, meu amigo. É óbvio que, quanto a isso, existem níveis muito diferentes: os “Marcolas” e “Escadinhas” não nasceram em “condomínios exclusivos”; os atores do “subsistema varejo” não são, evidentemente, os mesmos atores do “subsistema I-E-A”, e os “pequenos capitalistas informais/criminosos” (os “donos”) não

são integrantes da classe dominante, ainda que exerçam dominação em escala microlocal dentro das “fronteiras” de seus territórios segregados e possuam poder no contexto das redes locais e regionais nas quais operam, subordinadas contudo ao “subsistema I-E-A” nos níveis nacional e internacional. De todo modo, os “Marcolas” e “Escadinhas” não encarnam um projeto de emancipação. Tampouco são aliados (ou candidatos a aliados) imediatos de qualquer projeto de emancipação. Os “atentados” do PCC em São Paulo em 2006 foram uma situação-limite, em que se tentava pressionar o governo; em que pesem o ódio e o desprezo pelas classes dominantes e pelo Estado que os “Marcolas” e “Escadinhas” demonstram em suas ocasionais declarações, esse ódio é ambíguo, e eles não costumam utilizar suas armas contra o Estado (a não ser, eventualmente, contra a polícia, para defender-se ou na esteira de alguma “quebra de acordo”), muito menos contra os capitalistas e os verdadeiros centros do poder sistêmico. Reduzir esse aspecto da “guerra civil molecular” à clássica fórmula da luta de classes é incorrer em sério equívoco. A rigor, não se está diante nem mesmo de uma “luta de classes com pouca consciência de classe”, mas de outra coisa. Via de regra, o armamento dos “Marcolas” e “Escadinhas” é utilizado, direta e constantemente, para proteger seus territórios e durante as “guerras” que travam entre si – e, eventualmente, também no contexto de outras ações (seqüestros, assaltos), às vezes até mesmo emprestando armamento para que delitos de vários tipos sejam cometidos, quase sempre contra a classe média (e mesmo contra gente pobre), raramente contra integrantes dos grupos dominantes. Isso não exclui, decerto, a possibilidade de que o PCC tenha uma visão (e quiçá um projeto) “político-estratégico”, levando-o, inclusive, a buscar “alianças políticas” com o intuito de se legitimar. Sem embargo, essa visão e esse projeto não necessariamente têm (como, de fato, não parecem ter) qualquer conteúdo emancipatório consistente.

- 2) O inimigo de meu inimigo em termos “fenomênicos” ou parciais não necessariamente é, de fato, inimigo de meu inimigo em termos mais “estruturais”, gerais ou profundos.

3) Elucidar a questão da margem de manobra para avançar projetos emancipatórios no contexto de uma presença intensa do “capitalismo criminal-informal”, produto histórico de um capitalismo cada vez mais “criminógeno” em escala global, é algo que demanda a *práxis* dos movimentos sociais como verdadeiro “teste da história”: é no âmbito dos contatos, dos atritos, das tensões e das “negociações” entre as organizações dos movimentos sociais e o “hiperpreariado armado” que se poderão avaliar melhor os limites e a margem de ação dos movimentos que atuam em espaços já territorializados ou cobiçados/cobiçáveis pelos agentes do “capitalismo criminal-informal”.

Por fim: como se tudo o que se viu nos parágrafos anteriores não bastasse, os traficantes não são o único problema dos movimentos sociais. As “milícias” paramilitares formadas por (ex-)policiais e (ex-)bombeiros constituem, no curto e no médio prazos, um problema quem sabe menor – e mesmo isso é bastante duvidoso –, mas a longo prazo ameaçam ser um empecilho talvez até bem maior. A advertência feita ao final do capítulo precedente, relativamente à ameaça que eles representam para a “face oficial/formal” do Estado, também aqui é, *mutatis mutandis*, obviamente válida. Note-se, aliás, que diversas situações latino-americanas mostram bem o quanto forças paramilitares podem ser uma ameaça para a militância de esquerda, grupos de defesa dos direitos humanos e movimentos sociais em geral: ver, sobre a Colômbia, PÉCAUT (1999) e AZZELLINI (2003a); sobre a Guatemala, KRUIJT (1999) e GONZALES (2003); sobre o México, AZZELLINI (2003b).

O problema dos grupos de extermínio não é novo no Brasil. “Homens de Ouro”, “Esquadrão da Morte”, “polícia mineira”, “Mão Branca” ... A história da Baixada Fluminense, na periferia da metrópole do Rio de Janeiro, tem sido especialmente pródiga quanto a isso. Entretanto, ele vem crescendo em dimensão e visibilidade nos últimos anos. Segundo a Anistia Internacional, atividades de grupos de extermínio haviam sido identificadas em 15 dos 27 estados brasileiros em julho de 2003 (ANISTIA INTERNACIONAL, 2005:30). Em dezembro de 2006, o jornal *O Globo* noticiou a denúncia feita pelo Presidente da Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio

de Janeiro (FAFERJ) de que “milicianos” estariam assediando e intimidando associações de moradores em várias favelas do Rio. Em três delas, os grupos de extermínio teriam imposto chapas únicas nas eleições para as diretorias das associações (*O Globo*, 13/12/2006). Uma vez que os paramilitares do Rio de Janeiro, que já vêm apresentando e elegendo seus próprios candidatos a cargos públicos, parecem ter ambições políticas mais claras e articuladas que os traficantes, realmente isso reforça a idéia de que, para as associações de moradores, eles podem ser ainda mais perniciosos que os traficantes de drogas.

Como se sabe, a cultura policial não costuma ser um solo favorável à cooperação com os movimentos sociais. Se a polícia existe para garantir a ordem sócio-espacial vigente (por exemplo, a propriedade privada) e os movimentos questionam essa ordem, muitas vezes afrontando-a na prática mediante ocupações de imóveis, bloqueio de ruas e estradas como forma de protesto etc., é óbvio que um atrito entre policiais e ativistas é algo, no mínimo, constantemente presente em estado latente.⁴⁰ Ambos os lados sabem disso. E não é fácil imaginar que atividades de formação política crítica e congêneres possam florescer em territórios controlados por forças paramilitares como as “milícias”. A presença de tais “milícias” é incompatível com a transformação de espaços em “territórios dissidentes” – isto é, em espaços territorializados por movimentos sociais e convertidos em baluartes de resistência sociopolítica e sociocultural contra o *status quo* sócio-espacial –, ou mesmo com um caminhar nessa direção.

• Observe-se, inclusive, que não somente traficantes e grupos de extermínio vêm, há muitos anos, perseguindo e criando problemas para associações de moradores de favelas, no Rio de Janeiro assim como em outras cidades brasileiras: o estudo da Anistia Internacional Brasil: “*eles entram atirando*” – *Policiamento de comunidades socialmente excluídas no Brasil* reporta diversas situações (em Belo Horizonte, em São Paulo e no Rio) que ilustram como ativistas de direitos humanos e líderes de associações de moradores têm sido ameaçados e sofrido represálias por parte da própria polícia (“oficialmente”, uniformizada, ou seja: não enquanto “milícias”), direta e indiretamente, quando estes denunciam práticas de desrespeito aos direitos humanos dos favelados ou casos de corrupção (consulte-se ANISTIA INTERNACIONAL, 2005:36-8). Sobre o problema mais amplo da violência policial ver, por exemplo, além do referido estudo, também CENTRO DE JUSTIÇA GLOBAL (2004) e RAMOS e MUSUMECI (2005), sobre o caso específico do Rio de Janeiro.

4. A militarização da questão urbana e a segurança pública tornada paradigma de governo

“À madrugada violenta de anteontem, mais uma no Rio de Janeiro, têm-se seguido horas de grande tensão entre diferentes instâncias do Governo Federal. Conforme noticiado neste jornal e pela imprensa em geral, um roubo de armas e munição de um quartel do Exército por parte de traficantes resultou na morte imediata de um soldado e um sargento, bem como em ferimentos graves em um major, que veio a morrer horas depois, no hospital.

Apesar da reação dos militares, não se conseguiu frustrar completamente a incursão criminosa com a finalidade de desviar armamento e munição das Forças Armadas. E esta foi apenas mais uma, entre as muitas que ocorreram nos últimos anos. Embora esses desvios sejam geralmente facilitados por corrupção e cumplicidade internas, cada vez mais eles são conduzidos por meio de ações violentas contra bases militares. Desta vez, quatro armas caíram em poder dos bandidos. Porém, o incidente de anteontem teve consequências especialmente trágicas, cujos desdobramentos, em meio a uma espiral de indignação e descontentamento nas Forças Armadas, são ainda imprevisíveis.

Avisado por celular do ocorrido, o comandante do quartel, coronel xxxxx, tomou a decisão de reunir, na manhã de ontem, um grupo de quarenta subordinados, entre soldados, cabos, sargentos e oficiais, todos fortemente armados e usando uniformes de campanha, para empreender uma ação punitiva contra a favela xxxxx e tentar recuperar as armas. A favela xxxxx se localiza a 500m do quartel, no bairro de xxxxx, e para ela teriam fugido os bandidos após o intenso tiro-

teio, que deixou apenas um morto entre os traficantes. Na favela, o grupo de militares foi recebido a tiros e até a granadas, e, no fogo cruzado de mais de uma hora que se seguiu – e que acordou os moradores do bairro –, acabaram sendo feridos não somente três traficantes, mas também um praça e dois oficiais, entre eles o próprio coronel que chefiava a operação, atingido no tórax por uma bala também de fuzil. Três moradores foram alvejados – dois deles crianças, ambas hospitalizadas em estado grave e correndo risco de morte. O estudante xxxxx, de dezessete anos, morreu ao dar entrada no hospital. A polícia militar deslocou-se para o local pouco após o início da troca de tiros, mas, após reportar a seus superiores o envolvimento de uma tropa do Exército, o capitão que chefiava o grupo de PMs recebeu instruções do comando da corporação para não interferir.

A indignação do Comando do Exército em Brasília expressou-se por meio de uma nota, divulgada pela manhã de ontem, em que se faz uma acusação indireta ao governo não somente pela morte do coronel, mas também pelo desgaste da imagem do Exército em decorrência da morte de um civil e dos graves ferimentos em duas crianças. A Marinha e a Aeronáutica, diante das críticas pesadas por parte da imprensa e de vários membros do governo, inclusive por parte do Ministro da Justiça, rapidamente se solidarizaram com o Exército, também por meio de notas oficiais. Na nota do Exército pode-se ler, entre outras coisas, o seguinte: ‘Uma das causas do desgaste do regime imperial, nos últimos anos do Segundo Reinado, foi a insistência em não prestigiar um Exército que, após ter ganho uma guerra [Guerra do Paraguai], continuava a ter seus homens tratados como se capitães-do-mato fossem. Há muito tempo que a própria opinião pública brasileira, cuja confiança na integridade e competência das Forças Armadas tem-se mantido inabalável, clama por ações decisivas das instituições militares no combate à criminalidade que ameaça a própria estabilidade política no Brasil. Temos, as Forças Armadas do Brasil, porém, resistido, pois entendemos não ser nosso papel constitucional substituir as polícias e trocar tiros com marginais dentro de favelas. Sem embargo, nos é impossível assistir impassíveis às constantes ameaças à integridade de nossas instalações e de

nossos praças e oficiais, assim como é, para nós, intolerável o enxovalhamento da imagem do Exército brasileiro. Há muitos anos vem o nosso Exército sofrendo com a falta de investimentos, mas ser sistematicamente desafiado por criminosos comuns ultrapassa os limites do suportável.’

A despeito disso, a maior parte da opinião pública tem se manifestado, como demonstram os telejornais, francamente favorável ao uso maciço das Forças Armadas para pôr termo à ‘epidemia de violência’, custe o que custar. E, de fato, as intervenções das Forças Armadas, em especial do Exército, têm se tornado usuais. Só no Rio de Janeiro já se contabilizam quinze desde o começo da década de 90, e em São Paulo quatro; em Belo Horizonte, a primeira ocorreu no início deste ano. Sempre sob os aplausos da classe média, cada vez mais amedrontada. Os defensores dos direitos humanos nunca estiveram tão isolados. Diante das hesitações do Presidente da República no que se refere ao curso de ação mais apropriado perante as notas recentes dos comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, fala-se na mais séria crise de governabilidade desde 1964.”



À semelhança das situações narradas bem no começo da Introdução deste livro, estas dos parágrafos acima são igualmente fictícias. No entanto, enquanto que aquelas se referem a cenas já totalmente familiares – especialmente para os cariocas –, estas simulam uma matéria de jornal referente a um quadro de escalada de tensão ainda meramente hipotético. Embora fictícia, a matéria nada tem de fantasiosa. O que o presente capítulo pretende analisar é, precisamente, o quanto uma escalada dessa natureza é imaginável enquanto culminância de uma deterioração já hoje perfeitamente visível.

Vale a pena transcrever um trecho de um artigo assinado pelo jornalista Gilberto Dimenstein, publicado na *Folha de São Paulo* em 11 de abril de 2004. Vocalizando a indignação generalizada no país com o aumento da violência urbana, Dimenstein asseverou:

Os governantes serão cada vez mais julgados pelos empregos que ajudarem a criar como pelas vidas que puderem salvar – são os dois grandes indicadores-síntese nacionais. Mais cedo ou mais tarde a população vai acompanhar os índices de criminalidade como acompanhava os índices de inflação.

Ora, pode-se facilmente verificar que essa cobrança já começou, ainda que não de maneira tão pormenorizada quanto a vaticinada pelo jornalista. Ter algo de convincente a dizer sobre a problemática da (in)segurança pública nas grandes cidades não é algo exigido hoje em dia apenas de candidatos a governos estaduais, mas até mesmo de candidatos à Presidência da República, como ficou evidente durante a campanha presidencial de 2002. Lamentavelmente, porém, e de modo ainda mais nítido que no campo da política econômica, os governantes e candidatos a governantes não têm tido quase nada de convincente para dizer.

•••••

Os estudiosos progressistas da área da segurança pública e da criminalidade violenta têm deixado transparecer uma certa perplexidade. Durante palestra em seminário na UFRJ, em 16 de maio de 2003, disse o Secretário Nacional de Segurança Pública, Luiz Eduardo Soares, algo que soou como uma dura verdade: o assunto segurança pública tem sido rejeitado pela esquerda, que o associa à opressão e dominação dos mais fracos, ao passo que vem sendo tratado pela direita na base de uma pregação por militarização (cf. *Folha de São Paulo*, 17/05/2003).⁴¹

A rigor, pode-se dizer que o quadro é um pouco mais complicado do que isso. Indubitavelmente, descontando-se uma ou outra exceção aqui e ali, a esquerda acadêmica brasileira não chegou a

⁴¹ Luiz Eduardo Soares já havia feito uma análise da histórica deserção da (maior parte da) esquerda nesse sentido em seu livro de memórias *Meu casaco de general* (SOARES, 2000:44-6), e voltaria a fazê-la em outros lugares (p.ex. em SOARES, 2006:11-2).

debruçar-se intensa e propositivamente sobre a problemática da (in)segurança pública, visto que costumava ser acometida de urticária ao ouvir falar no assunto. Entretanto, mesmo não se tratando ainda de uma legião, a existência de várias exceções dignas de nota poderia fazer parecer que a rejeição por parte do campo progressista já não é mais tão acirrada hoje em dia. Quando muito, poder-se-ia pensar que a mudança de mentalidade apenas não se teria ainda completado, dado o fato de uns tantos integrantes da esquerda continuarem a abordar o assunto somente a contragosto e meio desajeitadamente (e, mesmo assim, nem sempre), permanecendo na defensiva enquanto uma nada desprezível parcela dos acadêmicos mais arejados passou a encarar o assunto da segurança pública com mais naturalidade. De fato, o que se passa talvez seja muito menos alvissareiro. É de se perguntar se o que vem ocorrendo é uma gradual diminuição dos preconceitos da esquerda perante a temática ou, antes, na esteira da confusão e do esboroamento do campo da esquerda, uma franca hegemonia do pensamento conservador, ainda que muitas vezes mesclado ou revestido com elementos discursivos contrabandeados do pensamento crítico (como a exigência de respeito aos direitos humanos básicos mesmo daqueles que cometem crimes).

Quanto à militarização, não se trata somente de pregação. Ela é uma realidade. Há anos ela vem aos poucos constituindo-se em um fato, conforme o autor do presente livro tem alertado desde o começo da década de 90 (SOUZA, 1993a; 1993b; 1996a; 2000; 2006b). Em meio à “guerra civil molecular”, essa militarização (aí incluída a “paramilitarização”, conforme proposto no subcapítulo 1.1) é a linha que costura vários fenômenos de redefinição de papéis e posições.

Se a legitimidade do “monopólio legítimo da violência” por parte do Estado sempre esteve exposta a questionamentos ético-políticos e a desafios concretos sob a forma de guerrilhas, grupos armados revolucionários e “exércitos de libertação nacional” (todos reivindicando o reconhecimento da legitimidade moral e política de suas ações guerreiras), em uma fobópole esse pretensão monopólio é muitas vezes, quotidianamente desafiado de várias formas. Enquanto que nas cidades de vários países centrais o espectro que sobretudo

ronda é o do terrorismo, em fobópoles como Rio de Janeiro e São Paulo os traficantes de varejo e, cada vez mais, também os grupos de extermínio paramilitares disputam com as instituições estatais de coerção e “defesa da ordem” não somente a exclusividade das ações de controle social armado, como até mesmo a “legitimidade” e a aceitação social dessas ações – sendo que essa disputa é grandemente facilitada e preparada pela *deslegitimação* por parte da polícia, a qual é, aos olhos de muitos moradores de espaços pobres e segregados, algo como “bandidos de uniforme e salário”, ainda mais temidos e odiados que os criminosos diretamente a serviço do “capitalismo criminal-informal”. (E aos “soldados” do tráfico e aos paramilitares há que se acrescentar um outro ingrediente: a proliferação de firmas particulares de segurança e o crescimento da legião de vigilantes privados armados, muitos deles policiais ou ex-policiais, mas nem sempre em situação legal, ou seja, nem sempre trabalhando para empresas com alvará de funcionamento expedido pela Polícia Federal.⁴²)

Portanto, a “segurança pública” é, exemplarmente no Brasil, e de um modo insólito, dividida e disputada, de modo variável no tempo e no espaço, entre a polícia (e eventualmente também as Forças Armadas), traficantes armados, grupos de extermínio (“milícias” paramilitares) e vigilantes privados. E a concorrência não se dá

⁴² Desde pelo menos o começo da década de 90 já se vem chamando a atenção para a proliferação das empresas privadas de vigilância, crescimento esse explicável não apenas pelo aumento das taxas de crimes violentos, mas também e especialmente pela generalizada percepção da incapacidade do Estado de garantir níveis aceitáveis de segurança pública. O *Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro, informou, em sua edição de 5/4/1992 (*Revista de Domingo*, matéria “Quem segura o segurança?”), que entre 1982 e 1992 o número de empresas privadas de vigilância operando no estado do Rio de Janeiro havia crescido de 30 para 84, e o número de vigilantes tinha saltado de 30.000 para 70.000. Isso significa que, em 1992, havia muito mais vigilantes privados que policiais, considerando os efetivos somados da Polícia Militar (32.000 homens na época) e da Polícia Civil (12.000 homens). Viviane Cubas coligiu, em sua pesquisa de mestrado, dados igualmente impressionantes: em São Paulo havia, em 2000, 95.000 vigilantes regulares, em comparação com um efetivo de cerca de 115.000 policiais (polícias Civil e Militar somadas); no Brasil como um todo, o número de vigilantes regulares era de 450.000, e o número de policiais, de aproximadamente 485.000. Note-se, ainda, que somente no estado de São Paulo se agregavam àqueles 95.000 vigilantes regulares, cerca de 100.000 vigilantes “clandestinos”, ou seja, pessoas trabalhando irregularmente como vigilantes (CUBAS, 2005:96-8).

insista-se, no plano puramente coercitivo, mas também no da legitimidade. Tanto agentes operando na legalidade, como as agências de segurança privada com alvará de funcionamento, quanto outros operando na ilegalidade (traficantes de drogas e “milícias” paramilitares) geralmente aspiram a fundar o exercício do seu poder tanto na força bruta quanto no consentimento.⁴³

Outras funções são, aliás, também objeto de disputa. Às leis formais do Estado se superpõem, em espaços territorializados por traficantes de drogas ou grupos de extermínio, as normas por eles ditadas; aos tributos instituídos e arrecadados pelo Estado se acrescentam, nesses mesmos espaços territorializados, os “tributos” cobrados por esses agentes – “pedágio”, “taxa de proteção” etc.

⁴³ Soa demasiado simples, portanto, o seguinte vaticínio contido em um artigo sobre o “controle do crime no século XXI”: “[t]he police may continue to enjoy a monopoly on the legitimate use of force, but not a monopoly on policing.” (GRABOSKY, 2001:224). Não é apenas do policiamento (em sentido amplo) em si que o Estado perde o monopólio – coisa que já se verifica há muito tempo, e não somente em um país como o Brasil –, mas também, ainda que de maneira ambígua e não-consensual (variável conforme o grupo e as circunstâncias), da própria aceitação do controle social armado e do uso da força. Tampouco é extensível a um país como o Brasil o veredicto de KIRSCH (2003) sobre a situação na Alemanha, segundo o qual as firmas privadas de segurança, dentro de um contexto neoliberal, contribuem para a exclusão e o controle espacial de grupos “desviantes” e “indesejáveis”, mas não concorrem com a polícia, sendo em relação a ela simplesmente “parceiros subordinados” e complementares; o que se constata nas grandes cidades brasileiras é um quadro muito menos “certinho” que esse: por mais que a polícia (ou, antes, grupos de policiais) exerça forte influência sobre seus “concorrentes” (no caso dos traficantes de varejo que sofrem extorsão mas, muitas vezes, também contam com apoio logístico e proteção por parte de policiais) e, em certos casos, *de facto* se confunda com eles (caso das “milícias” e, em grande parte, dos vigilantes privados), é inegável que em um ambiente marcado por corrupção estrutural, “zonas cinzentas” de instabilidade ou não-operatividade institucional, ineficácia e mesmo ilegalidade freqüente das ações policiais (brutalidade, tortura, execuções sumárias etc.), é impossível considerar que as firmas privadas de segurança sejam meros “parceiros subordinados” e complementares. Quanto aos grupos de extermínio e aos *warlords* do tráfico de varejo, eles demonstram o quanto, em países (semi)periféricos, é conveniente guardar a distinção entre a polícia enquanto instituição formal do Estado e as estruturas e redes paralelas formadas por policiais, os quais dispõem de significativa liberdade efetiva para, inclusive, agirem à margem da lei cujo respeito eles deveriam assegurar. Brasil e Alemanha se comportam, a esse respeito, como representativos de duas situações bem diferentes (com os EUA assumindo uma espécie de posição intermediária).

Em tais circunstâncias, certos ativismos sociais e suas organizações ficam em uma situação muito difícil: ao mesmo tempo em que disputam com o Estado o exercício do planejamento e da gestão do espaço da cidade, a começar pela escala microlocal de seus “territórios dissidentes”, como ocupações promovidas e mantidas pelo movimento dos sem-teto – ou, simplesmente, tentam trazer melhorias infra-estruturais e outras para espaços segregados, como no caso de tantas associações de moradores de favelas –, são obrigados a fazer malabarismos para resistir ao assédio daqueles agentes que disputam com o Estado o controle social efetivo em certos espaços (cobiçados enquanto pontos de apoio para negócios ilícitos e, adicionalmente, como espaços de obtenção de rendimentos por meio de extorsão).

Nas atuais circunstâncias, é difícil divisar, no mercado de idéias, uma alternativa teórica e analítica que seja, simultaneamente, crítica em face do *status quo* e realista o suficiente para não se furtar a propor medidas implementáveis já aqui e agora. Abundam, isso sim, posições francamente conservadoras, tipificadas pela ênfase, às vezes histórica, em medidas repressivas. Essas posições quase que só são desafiadas por aquelas outras, moderadas, tipificadas pelo relevo posto em medidas preventivas de cunho institucional, que delas não chegam a distinguir-se como antípodas. Afora isso, o que se tem são as últimas trincheiras de demonização simplista do assunto, ou então propostas dignas de atenção, todavia demasiado simplificadoras, como o “abolicionismo penal”. Serão focalizadas com o devido cuidado, no próximo capítulo, as limitações e as incompletudes das linhas interpretativas existentes. Por ora, basta sublinhar que aqueles que poderiam concentrar esforços e canalizar energias criativas para encontrar soluções e fazer propostas não-conservadoras terminam por se autolimitar, não percebendo que, com isso, perdem uma grande oportunidade de mostrar a atualidade de sua relevância.

A questão ou o desafio central, aqui, é interpretado pelo presente autor da seguinte maneira: vivemos em sociedades heterônomas; como é possível, em tais sociedades, cobrar do aparelho de Estado maior segurança pública, sem que isso configure um apelo para que

uma instância de poder que encarna e representa, em última análise, uma assimetria estrutural de poder se utilize da força bruta, da repressão e da punição para manter a “paz social” sobre os fundamentos de um *bias* burguês e reacionário (defesa intransigente da propriedade privada e repressão de *toda e qualquer* contestação da ordem sócio-espacial dominante), ignorando (ou deixando um tanto de lado, “pragmaticamente”) as causas mais profundas que estimulam a prática de certos delitos? Enfim: como não ser conservador ao falar de “segurança pública”, como não fazer um simples “discurso de Estado” e de manutenção do *status quo*?

A angústia é compreensível e bastante compartilhada pelo autor, mas ela não deve justificar a ignorância de certas coisas. Em primeiríssimo lugar, entenda-se que se colocar, resolutamente, contra o crime e a violência não significa perfilar-se com os defensores do *status quo*. Não significa, para começo de conversa, esquecer que o sistema capitalista é, ele próprio, “criminógeno”.

O nosso modelo social mostra-se “criminógeno”, em especial nos dias que correm, ao despertar um irrefreável desejo de consumo em muitos ou quase todos, ao mesmo tempo em que propicia somente a poucos a chance de satisfazer seus desejos de modo legal; ao incutir e disseminar valores individualistas e competitivos, colocando o “eu” muito acima do “nós”, o “ter” acima do “ser”, a propriedade acima da vida; ao engendrar uma “indústria cultural” que se alimenta da criminalidade violenta (entre outros eventos dramáticos e dramatizáveis) e, ao regurgitar informação sobre crimes violentos (jornais, televisão) e disseminar narrativas sobre a violência (filmes, jogos), em ambos os casos de um modo acrítico e superficial, reforça os valores há pouco mencionados e retroalimenta a própria violência; ao facilitar, por meio de desregulações, a lavagem de dinheiro e a corrupção; ao estimular e difundir a crença de que tudo pode virar mercadoria e de que tudo e todos têm um preço – e de que ir ou não ir para uma cadeia ou penitenciária superlotada e desumana depende, menos ou mais conforme o país, de se poder pagar a quantia certa. E é nos marcos desse modelo social grandemente “criminógeno” que os perpetradores de vários tipos de criminalidade não-(diretamente)violenta, em

especial os “crimes de colarinho branco”, são largamente poupados dos aspectos mais brutais do braço repressivo e punitivo do Estado em sua função policial, de “garantidor da lei e da ordem”.

Colocar-se, resolutamente, contra o crime e a violência tampouco pressupõe tratar os criminosos como se fossem demônios ou, lombrosianamente, fruto de predisposições fisiológicas (ou psicológicas inatas). Quando o autor usa, como tem usado, a expressão “reações ‘não-políticas’ dos desprivilegiados” para referir-se, entre outras, à criminalidade violenta estreitamente vinculada (ainda que com mediações) ao quadro de privações e desigualdade, o emprego das aspas em “não-políticas” remete a uma concessão ao sentido amplo de política como relações de *poder* – o que, decerto, abrange também o crime e suas manifestações. Entretanto, vale lembrar, com MEIER (1983:27), que a política se referia, entre os gregos, aos assuntos de interesse coletivo (de interesse da *pólis*), sendo o atributo de *político* relacionado com o nível do geral (*koinós*). Na criminalidade, o interesse que se persegue é o particular, e somente se um ato delituoso é praticado com o objetivo precípua de servir ao interesse de um grupo social amplo ele é, para além de criminoso (à luz das leis formais vigentes), também político em sentido forte, podendo ser eticamente condenável (como aquelas manifestações de terrorismo que friamente impõem o sacrifício de vidas inocentes) ou eticamente legítimo. A criminalidade violenta ordinária não só não é uma “luta de classes sem consciência de classe”, visto que não se trata de um confronto organizado entre grupos ou classes enquanto tal (e muitas das vítimas de bandidos pobres são pessoas também pobres, que menos se podem pôr ao abrigo de certas situações de risco, ou que são por eles tiranizadas dentro de seus territórios), como, a rigor, é, o mais das vezes, uma expressão nua e crua de significações imaginárias entronizadas pelo capitalismo e pelo patriarcalismo: consumismo, busca pelo lucro, afirmação de poder e masculinidade etc. Se demonizar os criminosos é esquecer o contexto que os produz (inclusive a própria responsabilidade do sistema prisional a esse respeito, como recordava já no século XIX o anarquista KROPOTKIN [1987]) e adotar uma interpretação individualística para um desafio societal,

absolvê-los de qualquer responsabilidade e tender a ser complacente é ser mais realista que o rei, com o que se abre mão de enxergar uma das facetas mais perversas do próprio “sistema”. Não é porque a dimensão de livre-arbítrio de um jovem traficante drogado que mata o seu rival no tráfico é pequena, em face das circunstâncias, que o horror do fato deve ser minimizado.

Em terceiro lugar, segurança pública não deve e nem precisa ser reduzida a um “caso de polícia”, seja em sentido apenas repressivo, seja, mais arejadamente, em sentido “preventivo”. Segurança pública é a *segurança do público* – isto é, em uma acepção simultaneamente ampla e rigorosa, a segurança *da coletividade, dos cidadãos* –, seja em espaços públicos, seja em seus espaços privados de residência ou trabalho. É a garantia de saber não que nenhuma violência ocorrerá (o que seria um delírio, mesmo em uma sociedade basicamente autônoma: como evitar um crime passional?...), mas, sim, que o risco de alguém sofrer uma agressão, especialmente no tocante a certos tipos de crime violento, foi tão reduzido quanto possível. Essa redução de risco não deve derivar meramente do emprego de um aparato de segurança do Estado. Em última análise, ou apreciando estruturalmente o problema e considerando-o em uma perspectiva de longo prazo, isso está muito longe de merecer a centralidade que comumente se lhe atribui.

Risco, sobretudo na seara da segurança pública, possui um componente objetivo e outro (inter)subjetivo. Idealmente, a segurança pública é um conjunto de ações, medidas e intervenções, em diferentes domínios (incluindo-se o planejamento e a gestão urbanos) e escalas (da microlocal às supralocais), que deve ir construindo as condições para uma segurança maior e para a redução de riscos. E isso sem que seja necessário sacrificar a liberdade, a autonomia. A expressão-chave, apresentada na Introdução, é *desenvolvimento sócio-espacial* – desenvolvimento esse que, no que diz respeito aos delitos mais claramente vinculáveis a privações materiais (ainda que sem esquecer as mediações culturais), mas também relativamente a questões mais complexas no plano social-psicológico, *constitui a melhor prevenção*.

Um quarto ponto é que medidas propriamente policiais, notadamente as preventivas, não precisam ser genericamente anatematizadas como antidemocráticas, ainda que sejam *muitíssimo* insuficientes. É verdade, da perspectiva assumida neste livro, que uma sociedade heterônoma impõe profundos limites – limites que, de resto, são acarretados também para as políticas públicas em geral, tais como orçamentos participativos, que quanto mais arrojados tanto mais existirão em constante tensão com os marcos democrático-representativos herdados. Não obstante, é possível democratizar um pouco os mecanismos policiais de prevenção e repressão, evitando tanto quanto possível o fantasma da força bruta a serviço de um aparato arbitrário (fantasma do “1984”, do totalitarismo ou de qualquer ditadura). Isso não retirará da polícia, decerto, o seu atributo essencial, que é o de, como integrante do Estado, fazer uma *segurança de Estado* e zelar pela tranqüilidade dos detentores da propriedade privada e seus patrimônios em geral, em última análise prioritariamente. Diminuir sensivelmente o nível de truculência, autoritarismo e corrupção das instituições policiais já constituiria, apesar disso, a conquista de uma margem de manobra tática nada desprezível.

Por fim: mesmo em uma sociedade basicamente autônoma, a segurança pública continuaria a ser uma questão pertinente – afinal, não seria em uma sociedade verdadeiramente livre, mas sim em uma sociedade de controle ultratotalitário, no estilo da do *Admirável mundo novo* ou do *1984*, que se poderia, delirantemente, pretender eliminar por completo a violência e a criminalidade (e, mesmo nessas, o controle não seria tão absoluto a ponto de evitar “desvios”...). Uma sociedade livre e justa não é uma sociedade de anjos ou um paraíso terreno. Os assuntos da prevenção de crimes e da “reeducação” dos transgressores continuarão sendo relevantes, assim como o próprio tema do *nómos* (das leis, normas e regras), ainda que a maneira de se encarar a questão venha a ser substancialmente outra (porque as questões do poder e da legitimidade serão colocadas de maneira inteiramente diversa daquela que ocorre em uma sociedade heterônoma). Em última instância, por conseguinte, não há por que se pensar que segurança pública é, intrínseca e inevitavelmente, um

tema conservador, por mais que crescentemente o seja. E, em qualquer circunstância, mas sobretudo ao ser pensada de modo mais amplo e anticonservador, a temática da segurança pública precisa ser articulada com vários outros assuntos e estratégias de desenvolvimento sócio-espacial, o que lança o desafio do seu casamento com o planejamento e a gestão urbanos.

Dito tudo isso, o problema é que, nas circunstâncias atuais, a repressão e o controle se generalizam a tal ponto que, nas palavras de Agamben, o estado de exceção torna-se um “paradigma de governo” (AGAMBEN, 2004). Se os locais de concretização de uma presença do estado de exceção como regra remetem a situações em que grupos específicos de indivíduos são desterritorializados e confinados em espaços nos quais a observância de certos direitos políticos ou mesmo dos direitos humanos mais elementares é desrespeitada – dos campos de concentração nazistas, situação-limite muito presente na reflexão de Agamben, ao tratamento dispensado pelo governo norte-americano aos prisioneiros acusados de terrorismo e mantidos na base de Guantánamo⁴⁴ –, é também na relação entre o aparelho de Estado e a sociedade civil *em geral*, na escala do território do Estado-nação, que a conversão do estado de exceção em regra se torna, mais e mais, uma ameaça.

Pode-se dizer, especificando um pouco mais e transitando da esfera jurídica para aquela das políticas estatais, que a *segurança pública* torna-se, ela própria, um “paradigma de governo”. Nesse ambiente, criminalizam-se grupos específicos da sociedade, e o medo do crime, da “desordem”, do “distúrbio” e da violência é utilizado como pretexto para um eficaz controle social, além de alimentar poderosas engrenagens do capitalismo contemporâneo: o “*mercado da segurança*” e o “*mercado da informação*”.

O que pode ser observado nas grandes cidades de um país semi-periférico como o Brasil é significativamente mais grave, do ponto de vista da justiça social e dos direitos humanos, que aquilo que se

⁴⁴ Sobre o significado mais amplo do caso dos prisioneiros de Guantánamo, vale também a pena conhecer a reflexão de João Bernardo sobre a “democracia totalitária” (BERNARDO, 2004).

pode constatar nos países centrais, na esteira dos vínculos de retroalimentação entre a “guerra civil molecular”, muito particularmente o terrorismo (clímax, para europeus e norte-americanos, daquilo que Beck denominou “guerra sentida”), de um lado, e a presença asfixiante do Estado e o estado de exceção tornado regra, de outro. O quadro da fragmentação do tecido sociopolítico-espacial, que encontra sua máxima expressão em metrópoles como o Rio de Janeiro e São Paulo, não nos arrosta nem com a realidade de um país em guerra civil permanente em larga escala espacial, como em vários países periféricos, nem nos remete a um “Estado forte reagindo ao terrorismo” (e usando-o como pretexto), como na Europa e nos EUA. O que se tem é, retomando e sintetizando de uma maneira específica o que se analisou no Cap. 1, o seguinte quadro:

- 1) *Espaços por excelência da auto-segregação* (“condomínios exclusivos”, tanto “verdadeiros” condomínios quanto “loteamentos fechados” da classe média alta e da elite econômica e política): simbolizam o “possuir-mais-que direitos” e, mesmo, o “estar-acima-da-lei”, sintetizados na famosa frase “você sabe com quem está falando?”.
- 2) *Espaços por excelência da segregação induzida* (favelas e outros): simbolizam o “não-ter-reconhecidos-certos-direitos”, o ser “subcidadão” ou “cidadão de segunda classe”.
- 3) *Espaços públicos*: simbolizam, com a sua “anemia”, a expansão (ainda que parcial) da heteronomia e o enfraquecimento da democracia no cotidiano, ainda que não necessariamente do ângulo das instituições formais da “democracia” representativa.

Para aqueles que enchem a boca ao se referirem ao “Estado democrático de direito”, apanágio de todo liberal que se preza, não é descabido perguntar o que resta dessa entidade jurídico-político-ideológica se uma parcela (minoritária) dos cidadãos se situa “acima da lei”, enquanto que os direitos e garantias fundamentais (ancorados

constitucionalmente) de outra parcela (majoritária) são reiteradamente ignorados e feridos.

Retome-se o tema das relações entre o “mercado da segurança” e o “mercado da informação”. Comentou-se rapidamente, ao final do subcapítulo 1.1, que o “mercado da segurança” floresce graças à existência do crime e do medo do crime, medo esse que, mormente na (semi)periferia do sistema mundial capitalista, é alimentado pelos “mercados da violência” e pela violência que deles extravasa. Os “mercados da violência” urbanos, de sua parte, se dependem do tráfico ilícito (ou do roubo e do furto) de armas para a defesa do *business* ali praticado (comércio de drogas, atividades de extorsão etc.), se valem, por outro lado, de armas originalmente produzidas de modo legal, em grande parte em países centrais, para um “mercado da segurança” em escala planetária. Quanto ao “mercado da informação”, não se perdeu de vista, já na Introdução, que ele se articula com o sistema político-eleitoral. Ao cipoal de vínculos formais e informais, assumidos e dissimulados, legais e espúrios entre “mercado da segurança”, “mercados da violência”, mídia (“mercado da informação”) e sistema político-eleitoral acrescentam-se, para que se possa compor o cenário da segurança pública como “paradigma de governo”, as articulações entre a *polícia*, o *Judiciário* e o *sistema penal*.

À instituição policial cabe, em uma primeira aproximação, prevenir e reprimir o crime. Em uma sociedade capitalista, especialmente em uma sociedade muito desigual, a função de *triagem e seleção* que se imbrica com a função de *controle social* da polícia pauta-se por uma nítida distinção de tratamento entre os “de cima” e os “de baixo”. Isso, que é bastante evidente nos EUA (e menos evidente na Europa), é ainda mais claro no Brasil, em que essa distinção admite ser resumida como uma diferença entre os “bacanas”, os que podem “dar uma carteirada” (“você sabe com quem está falando?”) ou nem sequer precisam disso (uma vez que em geral portam inconfundíveis sinais exteriores de *status*), e aqueles que, pela cor de sua pele, suas roupas ou suas maneiras, ou uma combinação disso tudo, são os típicos “elementos suspeitos” – os afrodescendentes e os pobres (ver, sobre isso, RAMOS e MUSUMECI, 2005).

Função de triagem similar é exercida no âmbito do Judiciário: ainda que, formalmente, as leis sejam “para todos”, as possibilidades de acesso a serviços advocatícios de qualidade são completamente distintas entre a elite e os pobres, sem contar os outros tipos de *bias* que podem interferir na determinação de penas e regimes (regime fechado, semi-aberto, prisão domiciliar). Por fim, o sistema penal igualmente tria, diferencia e seleciona: para alguns, penitenciárias superlotadas, não raro em péssimo estado de conservação, verdadeiros “pardieiros penitenciários”; para outros, a forte probabilidade da absolvição e da impunidade, na pior das hipóteses penas brandas e tratamento privilegiado.

Não é o caso de se insistir em que as penitenciárias, sejam elas pardieiros superlotados ou não, antes contribuem para consolidar o estigma de criminoso que para uma “ressocialização”. Como lembra WACQUANT (2003b:19), para além do debate acadêmico sobre se as prisões servem para “reinsserir (na sociedade)”, punir ou “neutralizar”, o fato é que elas têm servido eficazmente para o *controle social dos pobres*. Wacquant tem, a propósito, realizado estudos que mostram persuasivamente como, nos EUA, o confinamento desproporcional dos pobres e das minorias étnicas tem servido menos para “tirar de circulação” alegados “predadores violentos” que, entre outras razões (como “mostrar serviço” para o eleitorado branco e de classe média que se sente amedrontado e acuado), para “tirar de circulação” parte da massa desempregada (WACQUANT, 2001a, 2003b). A grande maioria dos quase dois milhões que, em 1994, se achavam encarcerados nos EUA não estava nessa condição por ter cometido homicídio, roubo ou estupro, mas por razões como “desordem na via pública”, infração da legislação sobre drogas e furto de objetos em automóveis. Lamentavelmente, embora o índice de encarceramento ainda seja muito maior nos EUA que na Europa (cf. WESTERN *et al.*, 2003), também na Europa já se percebe, há algum tempo, uma “tentação penal”: “(...) se a ascensão do Estado penal é especialmente espetacular e brutal nos Estados Unidos, sente-se em toda a Europa a tentação de se buscar apoio nas instituições carcerárias para minimizar os efeitos da insegurança social gerada pela

imposição do salário precário e pelo proporcional estreitamento da proteção social.” (WACQUANT, 2003a:9)

As prisões norte-americanas seriam, desse ponto de vista, o mais nítido exemplo, nos países centrais, de espaços de confinamento atuando como seguros repositórios de parte da “superpopulação relativa” – e, em larga medida, precisamente daquela parcela com menos chance de poder ser considerada, sem ressalvas, devido à sua baixa qualificação educacional, como integrante de um “exército industrial de reserva”. No Brasil e em outros países da (semi)periferia, é claro que as prisões não podem desempenhar com a mesma eficácia e na mesma extensão essa função, tanto pelo número relativo muito maior daqueles que a classe média e a elite consideram “ame-drontadores” e “indesejáveis” quanto pela incapacidade econômica de produzir e manter um sistema penitenciário do porte do norte-americano. Entretanto, isso não impede que função similar seja desempenhada pelas prisões brasileiras, mexicanas, peruanas etc., e com um grau de perversidade social superlativo.⁴⁵

As profundas questões que deveriam ser suscitadas pelos levantes populares nas cidades de países centrais e (semi)periféricos são sistematicamente evitadas. Episódios como os de abril de 1992 em Los Angeles, junho de 1992 em Bristol ou fins de 2005 e começo de 2006 na *banlieue* de Paris e de outras cidades francesas são muitas vezes reduzidos a “distúrbios raciais”, quando se trata, na verdade, de uma combinação de reação contra a pobreza e a falta de perspectivas da juventude e indignação e revolta contra o racismo (WACQUANT, 2001b:27). No Brasil, e exemplarmente no Rio de Janeiro, a opinião pública de classe média contenta-se e até mesmo regozija-se quando a grande imprensa e a polícia reduzem certas reações iradas de moradores de favelas, que interrompem o trânsito e promovem depredações de veículos, a manifestações “orquestradas” ou “ordenadas” por

⁴⁵ Alguns dados sobre o aumento da população carcerária brasileira: 1969: 28.538 presos, taxa de 30 por 100 mil habitantes; 1988: 88.041 presos, taxa de 65,2 por cem mil habitantes; 2000: 211.953 presos, taxa de 134,9 por cem mil habitantes; 2006: 401.236 presos, taxa de 214,8 por cem mil habitantes (cf. ADORNO e SALLA, 2007:21).

traficantes, esquecendo-se de todo um pano de fundo de truculência policial, segregação, privação e ressentimento. O *status quo*, que engendra a “guerra civil molecular”, não faz outra coisa a maior do tempo senão propiciar a *reprodução ampliada* desta: a situação material e de estigmatização de grupos e espaços específicos (de minorias, como nos EUA e na Europa, ou da maioria da população, como no Brasil) não só não melhora significativamente como, muitas vezes, piora;⁴⁶ a polícia, na (semi)periferia mas, notoriamente, também nos EUA, reprime “o crime” com um *bias* classista e racista que retroalimenta constantemente o ódio; por fim, após o Judiciário cumprir também o seu papel, o sistema penal encarcera uma parcela dos “excedentes” e dos tidos como “indesejáveis” e “perigosos”, encarregando-se de fomentar, *malgré lui-même*, ambientes que enredam os indivíduos ainda mais nas tramas da criminalidade violenta e nas redes criminosas que extrapolam as prisões. Diante disso, e apesar disso, a informação que circula pela mídia é coadjuvante essencial na tarefa de criminalizar justamente aqueles que perdem ou menos ganham com o *status quo* capitalista, ao mesmo tempo em que este é poupado e isentado de maiores responsabilidades.

E, no entanto, o *status quo* capitalista é, de várias maneiras, “criminógeno”. O capitalismo é “criminógeno”, antes de mais nada, por gerar um hiato constantemente ampliado entre, por um lado, a criação de uma demanda real por consumo, e, por outro, a possibilidade de a população satisfazer essa necessidade de consumo. Seja lembrado que, no “Terceiro Mundo”, a maior parte da população corresponde aos pobres, ao menos enquanto pobreza relativa, e que são preci-

⁴⁶ Do agravamento da estigmatização dão testemunho, nos EUA, o debate em torno da “*urban underclass*” (expressão pejorativa que, via de regra, se tornou o símbolo de uma nova onda de culpabilização moralista dos pobres por sua própria pobreza [vide críticas a isso em WACQUANT, 2001b e 2004; WEHRHEIM, 2002; HÄUSSER-MANN *et al.*, 2004; ENGBERSEN, 2004]), e, no Brasil, aquilo que o autor deste livro denominou, em trabalhos anteriores (SOUZA, 2000:58-9; 2006b:473-4), uma “atualização do mito da marginalidade” (ou seja: se, nos anos anteriores à década de 1980 os favelados eram muitas vezes tidos como “parasitas”, “desajustados” e até mesmo “subversivos em potencial”, daí em diante ganhou relevo a sua identificação, no imaginário da classe média, como criminosos reais ou potenciais, notadamente traficantes de drogas, ou como “coniventes com criminosos”).

samente os jovens os mais afetados por aquele hiato: na parcela jovem, especialmente ávida por consumir, tende a se concentrar o desemprego no momento atual, seja no centro, seja na periferia do mundo capitalista (consulte-se, sobre isso, BERNARDO, 2000:78 e segs.) O *gap* entre a demanda real e a solvável produz, inevitavelmente, frustração; e, na ausência de estímulos e condicionantes (religiosos e de outros tipos) à passividade e à resignação, essa frustração vai-se refletir, muitas vezes, em uma tensão latente que facilmente descamba para a violência.

A violência não precisa ser, apenas, o ato de pegar uma arma para assaltar. Seria tão difícil assim imaginar, para além de motivações imediatas “determináveis”, como uma agressão verbal, uma “provocação” etc., que o “caldo de cultura” geral estimula várias formas de extravasamento da violência no cotidiano? É interessante notar que o modelo social capitalista, na atualidade, entorpece e estupidifica politicamente, dificultando reações (violentas e não-violentas) contra o “sistema”: a embriaguez de um crescentemente sofisticado e alienante “mundo virtual”, a mídia embrutecedora... sem contar as formas reais e potenciais de controle do comportamento dos cidadãos (ver BERNARDO, 2004:143 e segs.). Não obstante, essa estupidificação, responsável pela aceleração do abandono de certos valores “tradicionais” (e com isso *não* se deseja fazer nenhum elogio de tais valores, como a religiosidade, a família “tradicional” etc.), não tem sido capaz de evitar a disseminação da violência “cega”, individualista e não-programática, a qual, ao mesmo tempo, 1) contém elementos de uma “desordem despolitizada” (SOUZA, 1996a:70), 2) deriva de uma “ordem” ilegal que viceja à sombra da “ordem” formal e 3) ajuda a reconfigurar a “ordem” capitalista e estatal formal (aquecimento do “mercado da segurança”, importância do discurso e do tema da “segurança pública” etc.).

Por tudo isso, a segurança pública torna-se um carro-chefe político e ideológico – um “paradigma de governo” – no interior de um modelo social que, em sendo inveteradamente “criminógeno”, se vê às voltas, por razões eleitorais e de legitimidade perante a opinião pública de classe média, com a necessidade de controlar aqueles aos

quais o seu imaginário característico imputa o atributo de “perigosos” e “indesejáveis”, por se terem tornado “excedentes” ou por não se resignarem a uma morte silenciosa. Por tudo isso, a militarização da questão urbana é o resultado “lógico” de um modelo social que engendra uma “guerra civil molecular” que ele próprio reproduz ampliadamente.

Existirá uma alternativa a essa militarização da questão urbana? Realisticamente, ao menos nos marcos do *status quo* (binômio capitalismo + “democracia” representativa), edificar uma alternativa substantiva é algo muito difícil, senão impossível. (Aliás, o próprio *status quo* se altera: a “democracia” representativa vai merecendo cada vez mais aspás, a ponto de parecer justificar, apesar do pouco rigor, a expressão “democracia totalitária”, título de um livro de João Bernardo já mencionado; e o próprio capitalismo vai-se tornando mais e mais repressivo – repressividade essa que, aliás, como mostra Bernardo, pula do ambiente econômico-empresarial para o governamental.) É possível fazer algo para *não deixar prosperar* a militarização da questão urbana, é certo; e não deixar prosperar a violência cega, a “desordem despolitizada”, *não* é algo necessariamente conservador, algo que meramente se circunscreveria a “ajudar a dar sobrevida à ordem vigente”, por “estabilizá-la”, como poderiam pensar alguns inconseqüentes. Contudo, *não deixar prosperar* é uma coisa; *superar*, evidentemente, é outra. E, se não há perspectivas de satisfazer a demanda (material e simbólica) continuamente frustrada das massas, se o capitalismo atual cria estresse e acumula tensões, imagine-se o que aconteceria se, em um passe de mágica, fosse possível acabar com o tráfico de drogas de varejo de uma hora para outra. O que substituiria essa fonte de renda para aqueles que, nas favelas, nas periferias e em outros espaços pobres, dela se beneficiam? A “bomba”, que apesar de tudo, ainda não explodiu, finalmente mostraria todo o seu potencial. Seria a apoteose da “guerra civil molecular”, possivelmente o seu alçamento a um outro patamar qualitativo.

Um prenúncio ao mesmo tempo limitado e espetacular do que seria uma deterioração ainda maior do “clima social” foram as

não-alienante em matéria de planejamento e gestão urbanos participativos. Da mesma forma que coisas como orçamentos participativos *podem* representar, *desde que arrojados e consistentes*, algo além de simples esforços de cooptação popular por parte do Estado, melhorias em matéria de segurança pública aqui e agora *podem* colaborar, inclusive, para que a guinada para a direita que se observa na opinião pública, inclusive entre os pobres e entre os jovens, seja revertida ou estancada. O medo generalizado é péssimo conselheiro. Ronda-o, constantemente, o espectro do reacionarismo mais chão – e mais oportunista.

O reacionarismo fascistóide prepara seu próprio passo seguinte ao “des-humanizar” aqueles que, transgressores da lei, prática e simbolicamente associados a espaços segregados (a favela é, a esse respeito, uma espécie de epítome e símbolo do Mal no imaginário da classe média⁴⁷) e imersos em um universo de violência, convém rebaixar discursivamente para uma categoria diferente da dos humanos. É assim que os bandidos pobres, perpetradores reais ou (supostamente) potenciais de atos de violência e até de crueldade, são amiúde caracterizados como “animais”, “monstros”, “bestas-feras”. A humanidade desses homens (e, cada vez mais, também mulheres), e notadamente dessas crianças e desses adolescentes armados, em tudo ou quase tudo comparáveis às “crianças guerreiras” das guerras civis da África (subnutridas, psicologicamente fragilizadas e empunhando armas de fogo quase maiores que elas), é relegada ao mundo das sombras. Teriam já nascido assim? É o que muitos parecem imaginar... A naturalização classista e racista da “des-humanidade” é, mesmo que apenas implicitamente, um pressuposto para evitar o contato com a realidade das trajetórias biográficas que retiram crianças e adolescentes da escola e lhes põem revólveres e fuzis nas mãos, que

⁴⁷ O que vale para o Brasil – e outros países – vale, em particular, para o Rio de Janeiro. Devido ao padrão de segregação residencial, o Rio, em vez de encarnar uma romantizada “vocalização para o encontro”, explicita as contradições que, em outras cidades, são parcialmente “dribladas” pela escala da separação espacial entre ricos e pobres – já que estes últimos tendem a concentrar-se muito mais claramente nas periferias do que é o caso na metrópole carioca, na qual eles freqüentemente residem em favelas localizadas no núcleo metropolitano ou em seu entorno imediato, amiúde, “entre” ou “no meio de” bairros privilegiados.

fazem com que um jovem afrodescendente de família pobre e favelada mate e até torture um outro que “poderia ser seu irmão”, como diz o *rapper* carioca MV Bill em uma de suas letras (“Soldado morto”). Ao mesmo tempo, o que tudo isso evidencia é a hipocrisia de uma classe média que, desarmada pela própria ignorância, não raro conservadora e racista, subestima ou olímpicamente desqualifica a necessidade de compreender tudo aquilo que condiciona o fato de que, ao “des-humanizar” os criminosos pobres, ela mesma se embrutece.

Chega a ser compreensível que, saturados de ódio, ressentimento e desprezo, alguns tenham chegado a ver no “hiperprecariado armado” – o qual, com suas armas, infunde medo e abala a tranqüilidade dos neo-sinhozinhos e neo-sinhazinhas, mesmo que o preço seja alto – agentes de mudança, “libertadores”, “Robin Hoods”. Assim como o medo é péssimo conselheiro, contudo, também o ódio e o ressentimento o são.

A hipocrisia; a falta de solidariedade (mesmo na versão pequeno-burguesa de filantropia) entre ricos (e classe média) e pobres; as psicopatologias derivadas do ou incrementadas pelo medo generalizado e a violência; as reações hiperconservadoras (clamor por mais e mais repressão, por penas mais duras, por diminuição da maioria penal etc.): tudo isso é condicionado pelas estruturas de um modelo social que, como já se disse neste livro, se mostra cada vez mais “criminógeno”. Por sua vez, o comportamento dos agentes retroalimenta as estruturas. Na maior parte dos casos, o que tem havido é uma *adaptação* às estruturas – “*proatividade adaptativa*” – ou uma simples *resignação* – *adaptação passiva*; poucas vezes se constata atitudes proativas *anti-sistêmicas*. O tráfico de varejo é, essencialmente, um caso de “proatividade adaptativa”.

Os criminosos que atuam no tráfico de drogas de varejo em espaços segregados são não apenas “fruto do sistema” mas também, de um modo geral, parte integrante dele, *inclusive valorativamente*, ainda que ocupando uma posição subalterna. Ilusão será tratá-los, generalizadamente, como potenciais inimigos do capitalismo, a não ser que “potenciais” vá na conta de um esforço para separar a realidade das estruturas valorativas e culturais já arraigadas (consumismo,

individualismo, machismo, autoritarismo), de um lado, e a nua objetividade da condição de atores menores e descartáveis, de outro. A compreensão e a solidariedade derivadas da percepção dessa dimensão de objetividade deve contribuir para que organizações da sociedade civil (mais especificamente, de movimentos sociais) busquem estabelecer algum tipo de diálogo e colaborar para evitar ou mesmo interromper carreiras criminosas. Mas é imperativo admitir que, concretamente, fenômenos como a territorialização de espaços segregados por criminosos são disfuncionalíssimos para a sociedade civil – inclusive por atíçarem e como que convidarem, cedo ou tarde, à militarização da questão urbana, de conseqüências nefastas e talvez fatais para as ações realmente emancipatórias. Os movimentos sociais emancipatórios não são os principais responsáveis por essa reação militarizante, mas ela acaba se voltando contra eles, os quais, despreparados e atordoados, podem tombar como suas principais vítimas.

A “violência cega”, que é um ingrediente básico do caldo da criminalidade ordinária, corresponde, sociopolítica e anti-sistemicamente falando, a energia desperdiçada. Energia desperdiçada de um modo que, em vários sentidos importantes, é sistemicamente adaptado. Pior ainda: de um modo que se manifesta embebido em valores e hábitos nada emancipatórios como machismo, belicismo, arbitrariedade e despotismo.

Uma vez tornada a segurança pública um “paradigma de governo”, muito difícil se torna reverter o quadro, quadro esse que, direta e indiretamente, produz leis, multiplica os dispositivos de controle e amiúde retroalimenta o medo dos cidadãos. E caminha-se, no Brasil como em outros países, celeremente para o aprofundamento desse fosso.

A Zona Sul do Rio de Janeiro foi palco, em abril de 2004, de uma “batalha” entre traficantes das favelas do Vidigal e da Rocinha, durante a qual os do Vidigal chegaram ao ponto de fechar uma avenida com o objetivo de roubar carros para serem usados na invasão da cobiçada Rocinha, maior favela da cidade e seu mais importante ponto de vendas de drogas. Várias pessoas inocentes morreram em decorrência dessa tentativa de invasão – inclusive a jovem motorista de um carro que, desorientada e sem saber o que fazer ao deparar com

o bloqueio da avenida, acelerou e teve o automóvel metralhado. Ainda sob o efeito do choque provocado por essas mortes na área mais nobre da cidade, um leitor do jornal carioca *O Globo* ofereceu, em carta, a seguinte sugestão: o município do Rio deveria ser declarado “município neutro” e passar a ser administrado diretamente pelo Governo Federal, o único nível da administração estatal que, segundo ele, estaria em condições de resolver o problema da insegurança pública (com o recurso às Forças Armadas, é o que se pode ler nas entrelinhas). O leitor em questão arriscou ainda o palpite de que os cariocas prefeririam abrir mão de uma parte de seus direitos de cidadãos para ter, em troca, um pouco de tranqüilidade – especificamente o direito de votar para prefeito e governador, como ele explicitou (o que faz pensar que a idéia de intervenção que ele tinha em mente seria algo de longo prazo). Uma proposta como essa, extravagante o suficiente para ser considerada como simplesmente anedótica em outras circunstâncias, talvez tenha até recebido aplausos por parte de outros leitores. Sob as circunstâncias da “guerra civil molecular”, aquilo que, em outra situação, seria uma idéia bizarra de algum mis-sivista destrambelhado, e que dificilmente seria selecionada para publicação entre as cartas de um dos maiores jornais do país, expressa uma tragédia muito preocupante: o desespero e a desesperança da classe média, “formadora de opinião” por excelência.

Sugestões de intervenção federal no estado do Rio de Janeiro não têm faltado desde a década de 90, com motivações diversas; e intervenções das Forças Armadas na metrópole carioca, mesmo sem se darem no contexto de uma intervenção federal propriamente dita, já aconteceram diversas vezes. O que é alarmante é a freqüência cada vez maior com que clamores e propostas desse jaez, nostálgicos de um “braço forte protetor”, vêm sendo externados e veiculados. Comentando a posse do ex-juiz do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, como titular do Ministério da Defesa, a articulista Eliane Cantanhêde, do jornal *Folha de São Paulo*, defendeu, em sua coluna de 27/07/2007, que, entre as várias possíveis missões do novo ministro, “a mais candente é sobre a revisão, ou não, do papel constitucional das Forças Armadas, num contexto de país sem vocação belicista

e atolado numa grave guerra urbana”; a ele caberia “coordenar uma boa discussão sobre até onde e em que circunstâncias os militares, especialmente do Exército, poderão e deverão atuar contra a violência urbana”. Após Jobim ter admitido, durante visita de inspeção das tropas brasileiras em missão da ONU no Haiti, a possibilidade de, “oportunamente”, patrocinar gestões para uma revisão constitucional que possibilite sem sobressaltos jurídicos o emprego das Forças Armadas para garantir a “lei e a ordem”, a mesma jornalista exultou, em sua coluna do dia seguinte: “[e]stá claro que o primeiro passo foi dado no Haiti, e a mudança está para chegar ao Brasil.” (*Folha de São Paulo*, 04/09/2007)

Primeiro Presidente do regime instaurado pelo golpe militar de 31 março de 1964, o Marechal Humberto Castello Branco referiu-se com desprezo, em discurso proferido em agosto daquele ano, aos políticos que costumavam atizar os militares para tomarem o poder, tentando deles servir-se para livrar-se de seus adversários civis. Castello Branco comparou os atizadores a “vivandeiras”: “vivandeiras alvoroçadas, vêm aos bivaques bulir com os granadeiros e provocar extravagâncias do Poder Militar.” (cf. GASPARI, 2002:137) Nos dias que correm, cidadãos comuns de classe média, não por ideologia ou estratégia política, mas sim – inicialmente ao menos – por puro desespero, têm passado a olhar para os quartéis como se fossem o endereço da solução. E, em algum momento, se o “clima social” se deteriorar ainda muito mais e se mostrar favorável a aventureirismos e destemperos de toda sorte, quem sabe até mesmo personalidades e administradores públicos passarão a receitar “extravagâncias do Poder Militar” como um remédio salvador contra o tão propalado “caos”. Contudo, como alguns políticos golpistas e reacionários (como Carlos Lacerda) dolorosamente aprenderam nos anos 60, isso pode equivaler a abrir uma caixa de Pandora. Em um país de pouca tradição “democrático”-representativa, o “Poder Militar” não se deixa comandar como um cãozinho amestrado. “Bulir com os granadeiros” é um negócio muito arriscado – mesmo para a classe média conservadora.

5. Um difícil (mas imprescindível) diálogo: política de desenvolvimento urbano e política de segurança pública

5.1. “Não sei, não quero saber e tenho raiva de quem sabe”: os silêncios e as ambigüidades da intelectualidade crítica

A realidade sócio-espacial da cidade não é um conjunto de compartimentos estanques – aqui a economia urbana, ali os conflitos sociais; aqui a degradação ambiental, ali o déficit habitacional; aqui a pobreza, ali a criminalidade; aqui o planejamento, ali a segregação residencial. As dimensões das relações sociais (economia, política, cultura...) são interdependentes, os processos se interligam, os agentes modeladores do espaço urbano interagem incessantemente, as escalas dos problemas e das soluções são complementares entre si. Só sob essa ótica é possível respeitar a complexidade da dinâmica urbana na avaliação e no desenho de estratégias de intervenção.

Infelizmente, porém, o diálogo entre os estudiosos ainda é, muitas vezes, insuficiente, fraco, decepcionante. Os pesquisadores dos temas relativos ao planejamento e à gestão das cidades e aqueles da violência urbana e segurança pública muito pouco interagem e trocam experiências. Vejamos o caso brasileiro, mais à mão: aqueles que têm discutido a estratégia da *reforma urbana* não eram, até recentemente (e, na sua maior parte, continuam não sendo), os mesmos que investigam os *orçamentos participativos*, os quais, por sua vez, também não são os mesmos que têm pesquisado e debatido a chamada *economia popular urbana* (ou, como preferem outros,

“*economia solidária*”). E, no plano da análise, os estudos econômicos sobre pobreza urbana pouco ou nada absorvem da literatura sobre segregação residencial (tão importante na hora de se pensar a pobreza relativa!), os trabalhos sobre tendências da urbanização ainda costumam ignorar a literatura sobre o tráfico de drogas de varejo e seus impactos sócio-espaciais, e assim sucessivamente. Se, nessas situações, o grande empecilho ao aprofundamento do diálogo tem sido a força de inércia da divisão do trabalho acadêmico de inspiração positivista, com os vários “nichos disciplinares” promotores de (de)formação intelectual mais ou menos exclusivista e limitante – problema esse agravado, muitas vezes, por divergências político-filosóficas –, no que se refere ao relacionamento entre estudiosos do desenvolvimento urbano e pesquisadores da área de segurança pública a dificuldade é ainda maior.

Deixado em grande parte e tradicionalmente entregue ao ambiente conservador ou mesmo francamente reacionário, o campo de estudos da segurança pública tem sido considerado, como já se viu, com grande suspeição pelos intelectuais e pesquisadores de esquerda. Aqueles pesquisadores não-conservadores que tentam apropriar-se alternativamente dessa discussão ainda são, no Brasil de hoje, encarados, aqui e ali, de maneira um pouco enviesada pelos que teimam em achar que esse não é um tema “progressista”. O que dizer, então, do diálogo com a(s) polícia(s), considerada(s), genericamente, como uma espécie de “besta-fera”, como um ambiente de podridão e boçalidade, como um antro de violadores de direitos humanos?...

É claro que os planejadores urbanos de esquerda não costumam fugir à regra de encarar a idéia desse diálogo com desdém ou sentimento ainda pior. Curiosamente, por isso, continuam dando insuficiente ou nula atenção à cada vez mais incontornável contradição entre os impactos sócio-espaciais do tráfico de tóxicos, de um lado, e as possibilidades de introdução de esquemas de participação popular direta no planejamento e na gestão urbanos promovidos pelo Estado, de outro. Tampouco têm-se debruçado sobre as tensões entre os impactos sócio-espaciais do tráfico de drogas e as possibilidades de ampliação da margem de manobra para a atuação dos ativistas urbanos.

Permanece atual, infelizmente, o balanço registrado pelo autor em ocasiões anteriores (ver p.ex. SOUZA, 2003): a reforma urbana e, mais especificamente, a democratização do planejamento e da gestão das cidades seguem sendo discutidas como se os efeitos sócio-espaciais do tráfico de drogas de varejo não existissem ou fossem desprezíveis. Ao menos nesse particular, por conseguinte, impõe-se a conclusão de que uns tantos se comportam com se estivessem vivendo três décadas atrasados. Note-se, aliás, que não são apenas os planejadores urbanos menos convencionais e não-conservadores que, tradicionalmente, descuraram o estudo dos problemas de segurança pública; afora as exceções de praxe, a pesquisa urbana em geral relegou o assunto a um plano muito secundário. Só muito recentemente, devido aos incontornáveis apelos da própria realidade, vem sendo esse quadro lentamente modificado. Trata-se de um fenômeno internacional, a espelhar o fato de que a problemática em pauta possui um alcance planetário: seja por causa da criminalidade violenta ordinária, seja por causa de conflitos derivados de choques entre a polícia e ativistas sociais (ativistas antiglobalização, por exemplo), seja, ainda, na esteira das preocupações com atentados terroristas em uns tantos países, temas como *public safety*, *low intensity urban warfare* etc. tendem a não ser mais vistos como menores ou exóticos. No caso do Brasil, e mais especificamente em matéria de estudos e reflexões sobre planejamento urbano criticamente orientados, a incorporação da segurança pública à agenda de preocupações e trabalho ainda engatinha.

Não que não sobrem razões para críticas contundentes às instituições policiais! No entanto, também não faltam razões para acusações contra o Estado capitalista *em geral*, inclusive como agente de planejamento urbano. Sejam os coerentes, indo até o fim na crítica: a distância entre o papel da polícia e o dos planejadores urbanos a serviço do Estado muitas vezes nem é tão grande assim, como provocativamente salientou, já em 1971, Robert Goodman – imaginativo *radical planner* que declarara guerra ao *establishment* arquitetônico-urbanístico –, ao tachar os últimos de *soft cops* (GOODMAN, 1971:13). Se isso parecer exagerado ao leitor, vale a pena refletir:

... e muitas vezes os planejadores urbanos profissionais, mesmo que inconscientemente, realmente como “tiras suaves”, ao colaborarem ativamente para criar formas espaciais e tipos de organização espacial que favorecem a “ordem” e o controle no interior de uma sociedade heterônoma? E, apesar disso, não faltam exemplos de como o planejamento e a gestão das cidades, mesmo no interior de uma tal sociedade, podem refletir contradições, conflitos e contrapressões, de tal maneira que nem sempre servem somente à exploração, à opressão e à alienação: o orçamento participativo de Porto Alegre, mormente na década de 90, é disso uma boa ilustração. Generalizações em tom absoluto e peremptório sobre o conservadorismo do planejamento e da gestão urbanos promovidos pelo Estado não são menos dignas de reprovação que os preconceitos a propósito do tema da segurança pública – quando menos, ao guardar-se a distinção entre *essência estrutural* e *possibilidades conjunturais*, por razões táticas e pragmáticas.

Se é inadequado contentar-se, em relação aos policiais, com apriorismos generalizantes no estilo “são todos corruptos” e “são todos carniceiros” – apriorismos esses que, por serem pouco rigorosos e muitas vezes injustos, não colaboram muito para a mudança da realidade que se deseja transformar –, é um equívoco ainda maior fazer do tema da segurança pública em geral uma espécie de *tabu*, o qual, uma vez transgredido, amaldiçoaria e macularia o transgressor (o estudioso ou pesquisador). É indiscutível que se costuma focalizar o assunto *segurança pública* de um ponto de vista que não questiona o *status quo*: “segurança pública” confunde-se, imediata ou mediatamente, com a segurança dos cidadãos *nos marcos da ordem sócio-espacial vigente*. No limite, qualquer questionamento dessa ordem é uma ameaça real ou potencial à “segurança pública”. A oposição política a essa ordem é um alvo de repressão (e prevenção) tão óbvio quanto a criminalidade ordinária, a “violência cega” ou “despolitizada”. Daí até mesmo os estudiosos progressistas do tema serem, na sua maioria, no máximo “reformistas”. O horizonte político-filosófico é quase sempre a sociedade existente, quando muito torna-se um pouco menos injusta do ângulo da distribuição de renda.

É possível (e necessário), contudo, dialetizar a questão. É possível (e necessário) preocupar-se com a segurança pública considerando que o aumento da criminalidade ordinária não interessa às forças de transformação da sociedade, por dificultar até mesmo as ações dos movimentos sociais e ensejar um frenesi legislativo, repressivo e de controle sócio-espacial que acaba se voltando contra as forças de mudança. É possível (e necessário) entender melhorias de segurança pública como se baseando não no aumento das deformações e dos vieses institucionais (caráter antipopular e classista do sistema prisional, da justiça criminal, da ação policial etc.), mas sim em uma mitigação dessas deformações e desses vieses, privilegiando-se instrumentos não-convencionais (policimento comunitário, penas alternativas, mais prevenção e menos repressão etc.). E é possível (e necessário), por fim, conceber essa mitigação como sendo não necessariamente um fator de estabilização do próprio *status quo* (apanágio de um horizonte “reformista” estreito), mas sim como uma contribuição para que as forças de mudança ganhem fôlego e tempo, em vez de verem estas a sua margem de manobra encolher. Esta segunda posição *não* é incompatível com um horizonte de transformação radical, pelo contrário.

Por razões que nada têm a ver com desconfiança em relação à polícia, muitas vezes, na prática, o medo ou a falta de percepção sobre a importância de se pensar e praticar o planejamento e a gestão levando-se em conta a segurança pública é usual nas administrações municipais, que pouco ou nada buscam em matéria de diálogo com outros níveis de governo para se tentar enfrentar os problemas. Veja-se o caso da administração nada de esquerda do prefeito César Maia, em que, consideradas as suas duas administrações e mais a de seu ex-secretário de Urbanismo Luiz Paulo Conde, já se vão, no momento em que o autor escreve estas linhas (2007), dez anos de continuidade de linha de gestão na Prefeitura carioca. Confrontada com problemas como os relatados no capítulo anterior, envolvendo interferências dos traficantes em projetos ou obras do Programa Favela-Bairro, saiu-se assim a então secretária de Habitação Solange Amaral, em depoimento colhido pelo jornal *O Globo* de 18/05/2003:

O Favela-Bairro é um programa de inclusão social. Leva qualidade de vida para as comunidades. Segurança pública não é conosco.

Tão simples quanto isso. Ora, afirmar que a segurança pública não é da alçada da Prefeitura como pretexto para a inação é nada mais que sofismar, uma vez que todos sabem que ela é da competência, sobretudo, do governo estadual. Ao mesmo tempo, não é demais lembrar que César Maia, desde seu primeiro mandato, tem justamente envidado esforços, por meio da Guarda Municipal, para tornar o município atuante também nesse setor (embora não necessariamente da melhor forma possível...). Está-se diante, portanto, não apenas de um sofisma, mas também de uma contradição.

É claro que não se pode subestimar a magnitude do problema em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo. A título de contraste, tome-se a realidade européia: também lá, como de resto praticamente no mundo todo, as cidades se vêem confrontadas com a problemática das drogas, ainda que, obviamente, em um outro patamar de gravidade no tocante aos efeitos sócio-espaciais do comércio de drogas ilícitas. Lá vem-se expandindo, por outro lado, a consciência de que é necessário lograr uma “política de drogas ‘compatível com a cidade’” (*“city compatible” drug policy*) – o que só se pode alcançar sobre os alicerces de *“a certain coordination between the professional sectors involved”* (KÜBLER e WÄLTI, 2001:44). Nas cidades brasileiras, onde o desafio é bem maior que aquele que se apresenta para as cidades européias – especialmente naquelas cujo tecido sociopolítico-espacial já se encontra muito fortemente fragmentado, e acrescentando a isso os fatos de que as políticas de segurança pública e as ações “antidrogas” são comumente retrógradas⁴⁸ e de que as expe-

⁴⁸ A principal exceção foi a experiência de implementação de uma política de segurança pública alternativa no estado do Rio de Janeiro, no início da administração Anthony Garotinho, sob inspiração e coordenação de Luiz Eduardo Soares. Posteriormente teve ele, de 2003 a 2004, a oportunidade de chefiar a Secretaria Nacional de Segurança Pública, tendo envidado esforços para romper com o quadro tradicional de falta de criatividade e/ou pouca eficácia que tem caracterizado as

riências de planejamento urbano consistentemente não-conservador ainda são exceções –, quase tudo ainda resta por fazer, no que diz respeito à cooperação entre planejadores urbanos (*lato sensu*, ou seja, não apenas arquitetos-urbanistas) e *experts* em segurança pública.

É forçoso reconhecer, entretanto, que o tempo parece trabalhar, em parte, contra a intelectualidade crítica – ao menos quando ela ainda merece esta qualificação. Direta ou indiretamente, grande parte da criminalidade violenta é produto de uma ordem econômico-social e política injusta: os valores consumistas bombardeiam a todos, ao mesmo tempo em que as oportunidades de emprego bem remunerado no setor formal são insuficientes, o que vem criando uma crônica tensão latente. A dissolução e a desagregação de famílias, a falência da educação pública e a escassez de políticas públicas de certo fôlego (no máximo, costumam pingar políticas compensatórias manipuladas pelo clientelismo e sob a égide do populismo) ajudam a completar o quadro. Por fim, no Brasil e em outros países periféricos e semiperiféricos (mas também nos EUA), é notório o tratamento desigual dispensado a ricos e a pobres pela polícia. (Aliás, não só pela polícia, mas, na prática, também pelo Judiciário, devido à circunstância de que não é possível para todos arcar com os custos de recorrer a bons advogados.)

Diante da “impossibilidade” de eliminar as causas profundas de boa parte da criminalidade violenta, a “solução” conservadora restringe-se a retirar os “bandidos” de circulação. Nos EUA, isso em geral é feito legalmente, com o Estado prendendo-os, julgando-os e encarcerando-os. No Brasil, a incapacidade do sistema penal e carcerário e a corrupção policial levam a que, muitas vezes, os criminosos sejam retirados de circulação ilegalmente, sendo eliminados ao arrepio da lei (com execuções até mesmo de simples suspeitos, inclusive adolescentes), por conta da ação de “milícias” e “esquadrões da morte”, ou até mesmo em decorrência da pura e simples brutalidade

Diversas administrações federais no tocante ao tema. Os resultados práticos da Secretaria, porém, permanecem até hoje bastante modestos.

policial. Em países (semi)periféricos, ademais, mesmo a via legal esbarra ou redonda em ilegalidades, como demonstram à sociedade as cadeias e as penitenciárias apinhadas de presos, em condições subumanas muitas vezes, bem como a leniência corrupta por parte dos funcionários de muitas dessas unidades prisionais e a inadequação de leis e tecnologias (por exemplo, para bloquear telefones celulares), o que permite que, de dentro delas, presos controlem “organizações” criminosas no mundo exterior (e as próprias prisões).

Em face disso, os discursos no estilo “tolerância zero” (para lembrar o programa adotado na Nova Iorque dos anos 90 pelo ex-prefeito republicano Rudolph Giuliani⁴⁹) ameaçam ganhar cada vez mais popularidade. Acuada, a classe média brasileira parece estar receptiva a “soluções” cada vez mais autoritárias e repressivas, sem muita consciência (ou disposta a pagar o preço) da diminuição de algumas regalias e da restrição, na prática, de direitos, como o de livre locomoção. Lamentavelmente, até mesmo muitos pobres, compreensivel-

⁴⁹ A estratégia “*zero tolerance*” foi inspirada em um enfoque criminológico desenvolvido nos anos 80, e que passou a ser conhecido como “*broken windows*” em alusão ao título do artigo que lhe deu origem (WILSON e KELLING, 1982). A idéia das “janelas quebradas” é uma espécie de “parábola criminológica”: considerando um prédio com uma ou outra janela quebrada, imagine-se o que provavelmente ocorrerá se elas não forem reparadas a tempo: vândalos irão quebrar mais janelas, estimulados pela sensação de que o prédio é tratado negligentemente por seus moradores, ou baseados na percepção de que o prédio está abandonado. No limite, talvez o prédio acabe sendo até mesmo “invadido”, caso esteja de fato desabitado, e passe a abrigar *squatters*. Com fundamento nessa abordagem das “janelas quebradas”, a “moral da história” é a seguinte: para prevenir o crime, seja grande ou pequeno, é necessário combater a “desordem” que o precede e o estimula (do grafite ao lixo na rua, das infrações no trânsito ao uso indevido do espaço público). A partir daí, pode-se também concluir que todos os delitos, mesmo os mais insignificantes, devem ser reprimidos imediatamente e com proporcional severidade, para impedir que o problema cresça e se alastre. A simplicidade da explicação e seu núcleo de *common sense* explicam muito da popularidade acadêmica do enfoque (notadamente nos EUA nos anos 80) e da relativa popularidade da estratégia da “*zero tolerance*” – o que, no entanto, não tem impedido que críticas se avolumem contra ambas, tanto críticas oriundas de setores de esquerda, que denunciam os efeitos e o potencial reacionários da obsessão pela manutenção da “ordem” sócio-espacial existente, quanto de setores não necessariamente de esquerda, em que se argumenta, por exemplo, que a eficácia das abordagens “*broken windows*” e “*zero tolerance*” foi grandemente superestimada, em particular no que se refere à capacidade explicativa e terapêutica a propósito de crimes violentos mais graves.

mente impacientes e descrentes quanto à eficiência e à isenção do Judiciário, mostram-se volta e meia favoráveis à adoção de medidas “duras”, dos linchamentos por eles mesmos promovidos à introdução da pena de morte pelo Estado. Ocorre que os privilegiados podem compensar parcialmente a diminuição de certas regalias e a restrição à livre locomoção por meio do auto-enclausuramento em complexos de auto-segregação, nos quais dispõem de serviços “exclusivos” de alta qualidade. É como se, em suas *gated communities* e *edge cities*, replicassem a cidade à sua imagem e semelhança, e acima de tudo conforme a sua conveniência. Mas e os pobres, que não dispõem de regalias e cujos direitos já são sistematicamente ignorados ou feridos? Aqui, a adesão a discursos “duros” reflete as contradições derivadas da influência da ideologia autoritária cada vez mais dominante.

Se a intelectualidade crítica insistir em não se debruçar sobre o problema para tentar costurar providências táticas com propostas estratégicas, medidas de curto e médio prazo com programas de longo prazo, ela perderá cada vez mais espaço. Até mesmo soluções simpáticas e razoavelmente arejadas e progressistas – muito insuficientes, decerto, mas úteis e aproveitáveis –, como aquelas propostas por Luiz Eduardo Soares (os “batalhões comunitários”, as “delegacias legais” e outras tantas⁵⁰), correm o risco de ser eclipsadas por clamores por leis e penas mais duras, por intervenções das Forças Armadas, e assim sucessivamente. Repita-se: o medo é sempre mau

⁵⁰ O cientista social Luiz Eduardo Soares, reconhecidamente um dos mais lúcidos e competentes especialistas em segurança pública do Brasil, foi duas vezes imolado no altar da mediocridade política: a primeira vez se deu em março de 2000, quando, após pouco mais de um ano conduzindo uma promissora e já parcialmente exitosa experiência de redesenho da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro, foi demitido pelo então governador Anthony Garotinho; a segunda vez ocorreu em 2003, quando, após menos de um ano à frente da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, motivos mesquinhos e intrigas palacianas forçaram a sua saída. A experiência como subsecretário de segurança pública do governo Garotinho, em especial, serviu, quando menos, para mostrar que é possível oferecer, mesmo em um quadro de tantos conflitos e corrupção policial estrutural como o Rio de Janeiro, alternativas razoavelmente eficazes e não puramente repressivas em matéria de política de segurança pública. A equipe chefiada por Luiz Eduardo concebeu e implantou diversos projetos e programas, os quais chegaram a render os primeiros frutos – como o mencionado *Delegacia Legal*, de informatização, racionalização e humanização do

conselheiro. O silêncio seletivo de muitos intelectuais e pesquisadores de esquerda, atordoados pela realidade e algemados por alguns preconceitos, não é outra coisa senão deserção.

5.2. *Bias* variável, miopia constante: a polêmica entre “institucionalistas”, “culturalistas” e “redistributivistas”

Atualmente, com o acúmulo de experiências e de análises a respeito dos equívocos do passado em matéria de estratégias de enfrentamento da problemática da criminalidade violenta e da insegurança, é um dever fazer um balanço honesto, a fim de se constatar, para começo de conversa, o que *não* se deve fazer no que diz respeito a uma política de segurança pública. Seguindo aquilo que o autor já havia salientado em trabalhos anteriores (SOUZA, 2000:83-4; 2003), três abordagens do assunto da segurança pública merecem, por seu excessivo simplismo, ser descartadas de antemão: o “*institucionalismo*”, o “*culturalismo*” e o “*redistributivismo*”. Antes de entrar diretamente no debate, porém, faz-se mister um esclarecimento.

Os estudos criminológicos, enquanto campo de estudos essencialmente interdisciplinar, possuem uma longa história, e ênfases muito diferentes emanaram de disciplinas e abordagens (ou teorias) distintas a propósito da questão das causas da criminalidade. Já se pôs o acento em explicações de cunho biológico (enfoques antropométricos, biotipológicos, neurofisiológicos, endocrinológicos etc.), de natureza psicológica (enfoques de psicopatologia criminal, modelos psicodinâmicos e outros) e inspiradas nas diversas ciências sociais (da Escola de Chicago às abordagens inspiradas no pensamento marxista) – e até mesmo nos trabalhos de arquitetos (como os *defensible spaces* e seu desdobramento igualmente capitaneado por arquitetos, o enfoque denominado *Crime Prevention Through*

trabalho da Polícia Civil. Sobre essa e outras iniciativas, vale a pena consultar as memórias da passagem de Luiz Eduardo pela administração fluminense em SOARES, 2000 (sobre as “delegacias legais”, ver o Cap. 2; sobre os “batalhões comunitários”, ver as págs. 287 e seqs.); ver, também, SOARES, 2006.

Environmental Design [CPTED]). Em vista disso, o agrupamento em três correntes apenas, utilizando-se os termos “*institucionalismo*”, “*culturalismo*” e “*redistributivismo*”, não visa a substituir as designações das abordagens e vertentes específicas, nem representar um quadro classificatório que dê conta da estonteante diversidade de orientações e enfoques. É um artifício simplificador, que procura abarcar *uma parte*, mas uma parte seguramente significativa, do debate brasileiro atual a respeito das causas da criminalidade e das possíveis soluções. Em boa medida, aliás, essa classificação também é útil para refletir sobre as discussões travadas em muitos outros países. Panoramas menos incompletos, que recuperem, de olho nos debates internacionais, a longa e rica história de estudos criminológicos e formação de correntes e subcorrentes específicas podem ser encontrados em outros trabalhos (como em MOLINA e GOMES, 2002).

Uma postura “*institucionalista*” consiste em preocupar-se exclusiva ou muito prioritariamente com a “reengenharia” e a reforma das instituições pertencentes ao aparato repressivo, judiciário e punitivo do Estado (polícias, sistema judiciário e sistema prisional), além da melhoria e das reformas dos marcos legais (sobretudo do Código Penal). O “*institucionalismo*” peca ao negligenciar, seja por conservadorismo, seja por pretendido pragmatismo, algo que não se pode negligenciar: o pano de fundo da injustiça social como caldo de cultura histórico de grande parte da problemática da violência urbana. Com o seu parcialismo enfatizador de medidas repressivas e punitivas (de que dá testemunho, didaticamente, COELHO [1988]), o “*institucionalismo*” pode, ao menos potencialmente, até mesmo acabar agravando o quadro de violência, em vez de mitigá-lo, uma vez que tornar o controle policial mais eficaz, com o intuito de desestimular a prática de crimes, não irá eliminar as desigualdades socioeconômicas e a frustração coletiva dos desprivilegiados, as quais alimentam e realimentam, se não todos, pelo menos uma grande parcela dos delitos cometidos nas grandes cidades.

Especialmente de um ponto de vista puramente repressivo, a tarefa da polícia, dado o papel histórico desta em si mesma e por si mesma em um país capitalista semiperiférico (garantir a perpetuação

de instituições sociais injustas e mesmo abjetas), é *combater os criminosos*, por exemplo os traficantes de drogas ilícitas. Sob um ângulo que enfatize a *prevenção*, o desafio é muito mais abrangente: *combater o crime*, por exemplo o *tráfico de drogas ilícitas*. E enfrentar os criminosos e o crime não são exatamente a mesma coisa. Combater o crime, a partir de uma visão preventiva, pressupõe *inibi-lo, evitar que ele aconteça*, para não ter de se preocupar tanto, depois, com a repressão e a punição dos transgressores. Entretanto, no fundo, ainda que não se superenfatizem os aspectos puramente repressivos e punitivos, a concentração exclusiva ou prioritária das atenções em medidas preventivas de natureza institucional (como o *policciamento comunitário*), por mais interessantes que estas sejam, tampouco ataca algumas das causas e questões sociais mais profundas, o que equivaleria a continuar enxugando gelo, ainda que com maior eficiência, ou a zelar melhor pela panela de pressão para que a tampa não voe.

De um ângulo comprometido com o desenvolvimento sócio-espacial a partir de um olhar realmente crítico em relação ao *status quo* capitalista e pseudodemocrático, “combater o crime” não pode restringir-se a uma estratégia de *contenção*. De um ângulo que não se restrinja a conter impulsos violentos motivados por ressentimentos, sentimentos de indignação e demandas reprimidas, “combater o crime” implica não apenas evitar que criminosos cometam crimes, mas também combater os fatores que empurram os indivíduos (sobretudo jovens), maciçamente, para o mundo do crime. E mais: implica submeter a um escrutínio mais exigente a criminalização de certas atividades e ações. Um exemplo disto é a necessidade de se proceder a uma *crítica não-conservadora do tráfico de drogas*, a qual reconheça as iniquidades e as perversidades embutidas no tráfico de drogas enquanto um negócio *capitalista* – iniquidades e perversidades ainda por cima agravadas pelo seu caráter ilegal (como uma distribuição geralmente muito desigual de lucros/benefícios e riscos/custos entre os atores sociais envolvidos, tendo em uma ponta os varejistas das favelas e, na outra, os agentes envolvidos com a importação, a exportação e o atacado e os seus “sócios”) –, mas, ao mesmo tempo, lance luz sobre coisas como certos exageros referentes aos

malefícios para a saúde ou a capacidade das substâncias psicoativas de, isoladamente, estimular a prática de crimes, ou ainda como as questões de *controle social* envolvidas na gangorra entre “liberalização” e repressão ao consumo dessas substâncias.⁵¹ E o “institucionalismo” se mostra impotente ou completamente inadequado na hora de esclarecer questões como essas.

Aquilo que o autor tem chamado de “*culturalismo*”, de sua parte, consiste em interpretar o aumento da criminalidade violenta essencialmente como um fenômeno cultural, fazendo-se referência à perda ou deterioração de certos valores ou de certas instituições sociais. A ênfase um tanto exagerada nas transformações dos sistemas de valores e dos códigos culturais não exclui, decerto, que *insights* e análises relevantes possam ser fornecidos – da mesma forma que o “olhar tipicamente institucionalista” também pode, ao dirigir seu foco para certas instituições e suas deficiências, realmente iluminar aspectos importantes. O problema de qualquer abordagem muito parcial e insuficientemente integradora é que, ao se subestimarem ou negligenciarem outros fatores, por razões teóricas e às vezes até ideológicas, introduz-se uma distorção. O problema não é dar (a devida) atenção à cultura, à família, à degradação do sistema de ensino etc. (ou, no caso dos “institucionalistas”, às deficiências da polícia, do sistema

⁵¹ Conforme o autor já salientou em SOUZA (1996b:424), faz-se mister, contra o obscurantismo, uma relativização histórico-político-cultural e até mesmo médica do caráter pernicioso das substâncias psicoativas. Para começar, não se tem notícia, na história da humanidade, segundo WEIL (*apud* NADELMANN, 1992:538, nota 1), de uma sociedade na qual a utilização de substâncias indutoras de estados de consciência alterada (sancionada, muitas vezes, inclusive por razões religiosas) fosse inteiramente desconhecida, com exceção dos esquimós. O que é possível constatar é que, ao longo da história, e de acordo com a sociedade, a valoração positiva ou negativa de psicotrópicos foi determinada por questões de mentalidade e culturais, mas também por interesses econômicos (um exemplo foi a Guerra do Ópio, ao cabo da qual o Império Britânico forçou a China a *manter* a permissão do comércio de ópio) e de controle social (que tanto pode dizer respeito ao temor de “descontrole” ou perda de virtudes caras ao capitalismo, como disciplina, concentração e pontualidade – o que leva a uma mentalidade pró-interdição –, quanto à percepção de que, em certas circunstâncias, a liberação do uso de certas drogas pode auxiliar a suportar situações de estresse ou desviar as atenções de um quadro de opressão). Ver, sobre essas questões, GOMEZJARA e MORA HERNANDEZ, 1988; NADELMANN, 1992; ESCOHO-TADO, 1996a e 1996b; DOLLINGER, 2001.

penitenciário etc.);⁵² o problema é *como isso é feito, e em detrimento de quê*. Muitas vezes, como dizia Hipócrates, “a diferença entre o remédio e o veneno está na dose” (e na maneira de administrá-lo, seria válido acrescentar).

Aqueles que (super)enfatizam os aspectos (socio)culturais costumam proceder, por assim dizer, a uma “desmaterialização” menor ou maior dos fatores vinculados à geração de disparidades sócio-econômicas e, por conseguinte, da pobreza relativa.⁵³ Ademais, ao remeter todas as responsabilidades para a esfera do simbólico, da cultura, adota-se uma postura que corre o risco de dar margem ao imobilismo, à paralisia, já que valores e hábitos culturais não se deixam

⁵² A propósito das relações entre consumismo, hedonismo e violência, algumas das reflexões mais inspiradoras e inteligentes oferecidas por um brasileiro não foram legadas por um “especialista em violência urbana/segurança pública”, mas por um psicanalista: Jurandir Freire Costa. Ver, deste autor, em particular, COSTA (2004a, 2004b e 2004c).

⁵³ No Brasil, uma das pessoas que há mais tempo vêm estudando a interface entre as transformações dos valores, “estilos”, códigos e hábitos da juventude pobre das grandes cidades, de um lado, e a criminalidade, de outro, é Alba Zaluar (ver, por exemplo, ZALUAR, 1985; 1994a; 1994b; 1994c; 2004a; 2004b; 2004c; 2004d; 2004e). Infelizmente, aqui e ali topa-se com comentários que reduzem, de maneira até caricatural, preocupações de outra ordem e certos tipos de conexão; por exemplo: “[o] problema da criminalidade violenta nas cidades brasileiras a partir dos anos 1980 não pode ser reduzido às questões da miséria ou da migração rural-urbana (...)” (ZALUAR, 2004c:149); ou: “seu comportamento [do jovem pobre revoltado] não se explica pela fome nem pela miséria absoluta” (ZALUAR, 2004b:65). De acordo! Mas... quem disse que a problemática da privação e do descompasso entre demanda real (necessidades e desejos de consumo) e demanda solvável se restringe a ou confunde com, no seu aspecto propriamente econômico ou material, “fome”, “miséria” e “miséria absoluta”?!... Zaluar mostra-se assaz e reiteradamente preocupada em evitar que a associação entre pobreza e criminalidade termine por estigmatizar ainda mais os pobres: “[a] pobreza, então, deixa de ser a explicação para a criminalidade, afirmação comum entre cientistas sociais que só aumenta os preconceitos contra os pobres.” (ZALUAR, 2004b:77) A preocupação é louvável, em dois sentidos: a pobreza, *por si só*, isolada e desconectada dos “filtros” simbólicos e das instituições, não tem capacidade explicativa; ademais, o que dizer daqueles muitíssimos casos em que pobres *não* transgridem normas e não cometem crimes, ou nos muitos casos em que não-pobres transgridem normas e cometem crimes? Ora, a questão, contudo, não é somente essa – até porque seria necessário qualificar *o tipo de crime* a que nos referimos. O que incomoda é que, por essa via, decretar de forma tão absoluta que a pobreza “deixa de ser a explicação para a criminalidade” implica negligenciar, para certos tipos de crime, conexões importantes (ainda que às vezes complexas), além de não perceber que, ao se imputar a responsabilidade pelas altas taxas de criminalidade a transformações de

manipular e dirigir com base em esforços de “reengenharia”, ao contrário dos marcos legais e das rotinas no interior daquelas instituições focalizadas preferencialmente pelos “institucionalistas”. É por isso, percebendo o risco de inação e letargia, que aqueles que agasalham interpretações “culturalistas” não raro acabam também resvalando, com maior ou menor entusiasmo, para recomendações de teor “institucionalista”, mesmo acreditando que o mais importante são fatores como “crise e mudança de valores”. Afora isso, políticas públicas endereçadas à melhoria do ensino e ao suporte à família são, também, parte do arsenal “culturalista”. Na realidade, nos ambientes conservadores, é bastante comum um certo tipo de interpretação “culturalista”, freqüentemente embalada em moralismo e até em racismo (se não no ambiente acadêmico, mais sofisticado, pelo menos no universo do senso comum), combinar-se com soluções inspiradas no credo e no receituário “institucionalistas”. Embora em princípio distintos, portanto, “institucionalismo” e “culturalismo” costumam, se não amalgamar-se, pelo menos pôr-se de acordo.

Enquanto as abordagens “institucionalista” e “culturalista” tendem a ser esposadas por analistas e observadores de perfil político menos ou mais conservador, a esquerda do espectro político-ideológico, de sua parte, tendeu, muito freqüentemente, a identificar-se com um padrão interpretativo e de formulação estratégica que o autor vem denominando, por falta de um nome melhor e mais consensual, “*redistributivismo*”. Na visão “redistributivista”, o aumento da criminalidade violenta é considerado não um “caso de polícia” (ou seja, determinado pelas falhas das forças responsáveis pela manutenção da ordem sócio-espacial capitalista e pela punição dos transgressores desta), nem tampouco uma “questão cultural” ou de “transformação de valores e formas de sociabilidade”, mas sim uma “questão social”, sendo ele imputado, em primeiríssimo lugar, a fatores mate-

natureza simbólico-cultural, comportamental e cognitiva, também se abre a porta para um certo tipo de estigmatização moralista dos pobres. *Moral da história*: diversos tipos de hipersimplificação analítica podem, deveras, abrir as portas para outras hipersimplificações mais adiante.

riais, como pobreza e privação. A solução, de um ponto de vista “redistributivista”, residiria, como o nome da corrente sugere, em uma redistribuição da renda e da riqueza socialmente produzida, devendo isso ser feito por meio de reformas estruturais ou, mesmo, na esteira de uma mudança social ainda mais profunda.

Embora possa não parecer, o “redistributivismo”, apesar de proclamar que seu foco são os “aspectos mais profundos, mais estruturais”, não é muito menos superficial e parcial que seus contrapontos examinados nos parágrafos precedentes. Ele peca, antes de mais nada, ao descurar o fato de que fatores materiais como disparidades e pobreza não se encontram, jamais, fora do contexto de uma matriz de valores culturais, matriz essa historicamente mutável. Ignora-se, portanto, que a pobreza, seja a absoluta, seja a relativa, não conduz simplística e linearmente, sem mediações culturais, ao aumento da criminalidade, *nem mesmo no caso daqueles delitos mais facilmente vinculáveis à privação como fator condicionante*. Entre uma situação “objetiva” de pobreza e disparidades e o pegar uma arma para assaltar e traficar drogas, com disposição para matar, se interpõem fatores mediadores de natureza cultural (e, é preciso não esquecer, também de natureza institucional, que atuam como inibidores mais ou menos eficazes de certos delitos). Particularidades culturais podem levar a que realidades marcadas por níveis objetivamente mais elevados de disparidades sejam, em função da influência de tradições e crenças religiosas (“carma”, fatalismo em geral) ou outros fatores culturais, menos flageladas pela violência urbana que outras, nas quais os níveis de disparidade e privação são mais baixos. Comparem-se, por exemplo, os níveis de incidência da criminalidade violenta socioeconomicamente motivada nas cidades brasileiras com a realidade das cidades indianas, onde a pobreza absoluta é maior, mas a criminalidade é muito menos assustadora... Outra questão importante é aquela para a qual se vem chamando a atenção a propósito da relação entre “atitude em face da violência/crime violento”, de um lado, e o próprio ato violento, de outro: sem confundir seu enfoque com a já conhecida abordagem “frustração-agressão” (ou seja, a frustração como causa de atos violentos e delituosos), o que alguns autores têm

focalizado é a contribuição da pobreza e da desigualdade (assim como de quadros de baixa “coesão social”) para gerar “atitudes” (*attitudes*) que *facilitam a violência* (MARKOWITZ, 2003). Mais uma vez, portanto, o papel da cultura e também aquele de quadros de referência como a família e o grupo local são indispensáveis como fatores de mediação entre pobreza e violência/crime violento.

Uma segunda insuficiência do “redistributivismo” tem a ver com o fato de os seus adeptos, tradicionalmente, negligenciarem, além das questões levantadas pelos “culturalistas”, também os aspectos enfatizados pelos “institucionalistas”. No caso do receituário “institucionalista”, costumam os “redistributivistas” manifestar uma verdadeira ojeriza pelo que é ali destacado. Para eles, a conversa em torno de medidas repressivas e punitivas carrega um entranhado ranço reacionário. Em países que, como o Brasil, viveram por longos períodos sob ditaduras, a lembrança dos “anos de chumbo” é, para muitos, constantemente avivada pelas distorções do aparato policial, profundamente marcado pela violência oficial institucionalizada durante os tempos de arbitrariedade. Isso é perfeitamente compreensível, mas é preciso que experiências traumáticas como o Regime de 64 não impeçam a possibilidade de se cultivar um enfoque das instituições penais e policiais do Estado que, se nada tem a ver com complacência e muito menos com simpatia por elas, nem por isso dê margem a um tabu que interdite a reflexão e o diálogo. Quanto à ênfase sobre “valores” e “cultura”, ela é desqualificada enquanto “idealismo pequeno-burguês”, “diversionismo superestimador de superestruturas em detrimento da infra-estrutura econômica” ou coisa que o valha, bem dentro de uma certa tradição reducionista inspirada no materialismo histórico. Infelizmente, porém, não parece razoável esperar que efeitos positivos advenham *apenas* de políticas públicas de largo alcance, de corte “redistributivista” (políticas públicas universalistas, reformas estruturais etc.). Os frutos de investimentos sociais, mesmo quando inteligentemente feitos, serão colhidos, via de regra, no longo prazo, e não se pode ficar de braços cruzados enquanto isso.

Quem são os representantes do “redistributivismo”? Michel MISSE (1995), utilizando o mesmo estilo que o autor deste livro utilizaria, alguns anos depois, em um subcapítulo do seu *O desafio metropolitano* (SOUZA, 2000:Parte I, subcapítulo 1.5) – estilo esse que tem o seu mais ilustre representante no clássico ensaio de Rodolfo Stavenhagen acerca das *Sete teses falsas sobre a América Latina* –, submeteu a escrutínio algumas posições conservadoras nas interpretações sobre a criminalidade urbana, sintetizando suas idéias sob a forma de apresentação de “cinco teses equivocadas sobre a criminalidade urbana no Brasil”. O ensaio de Misse se destaca por representar uma das poucas vozes dissonantes em meio à difusão e ao predomínio de posições “institucionalistas” e “culturalistas” no Brasil a partir dos anos 90, e sua análise é, no geral, arguta e estimulante. Quando, porém, ao ser examinada a “primeira tese equivocada” (“a pobreza é a causa da criminalidade, ou do aumento da violência urbana”), sugere-se que autores como COELHO (1978, 1980, 1988) e ZALUAR (1994b, 1994c, 2004b, 2004c), entre outros, polemizam com “fantasmas” não-definidos, uma vez que “[o] autor desta tese ingênua é desconhecido até hoje, embora se saiba que é uma ‘opinião’ generalizada no imaginário social” (MISSE, 1995:25), comete-se um ligeiro engano. É bem verdade que, como foi exemplificado na nota de rodapé 53 deste livro, algumas vezes “culturalistas” e “institucionalistas” simplificam ainda mais as simplificações de seus adversários. Independentemente disso, aparentemente devido ao fato de os autores por ele criticados muitas vezes esgrimirem sem fazer as devidas referências nominais à literatura especializada, o próprio Misse terminou por passar ao largo, por exemplo, de uma corrente da Criminologia, estabelecida há três décadas, denominada Criminologia Radical (*radical criminology*) ou Criminologia Crítica (*critical criminology*), no interior da qual, como sublinharam LYNCH *et al.* (2000: 77), “[m]any radical criminologists accept that high rates of street crime in the U.S. are one consequence of capitalism’s inequalities (...)” – e isso, *it goes without saying*, sem que se estabeleçam ou considerem as devidas mediações. CURRIE (1996) é um dos autores que oferecem um tratamento tipicamente

“redistributivista” para o diagnóstico das causas da criminalidade e para o seu enfrentamento; a preocupação central de seu artigo é com o delineamento de uma “*anti-crime employment policy*”, a qual, conquanto em si mesma válida, não dá (e não poderia dar) conta plenamente da problemática das causas e dos desafios da criminalidade violenta.⁵⁴ Se essa postura excessivamente simplificadora se encontra, já há bastante tempo, muito desprestigiada no Brasil e no mundo inteiro – desgraçadamente, mais por “más” do que por “boas” razões, ou seja, devido à atmosfera conservadora que predomina desde o mais tardar os anos 80 –, isso não significa que o estabelecimento de correlações entre pobreza e/ou desemprego, de um lado, e criminalidade, de outro, como modo exclusivo ou quase exclusivo de explicar as causas desta última, não tenha tido os seus representantes.⁵⁵

Felizmente, no entanto, nem sempre a lembrança da pobreza e da privação como (parte do) *background* da criminalidade e da violência precisa desembocar em pressuposições simplistas acerca de uma causalidade linear entre pobreza e criminalidade. Isso se aplica mesmo a vários daqueles inspirados no pensamento marxista, e é ainda mais válido para os que se vinculam a quadros de referência político-filosófica contestatórios menos passíveis de influência de um *bias* economicista. Um exemplo é o já mencionado MARKOWITZ (2003), em que a percepção de uma forte correlação não equivale à postulação de relações lineares de causalidade. A própria *radical criminology* possui suas subcorrentes, e é reconfortante ver como YOUNG (2003), recentemente, em sua defesa de uma *left realist criminology* (“radical in its analysis, realist in its policy”), ao

⁵⁴ São seis as linhas de ação apresentadas por CURRIE (1996:48-9): “direct public job creation in areas of pressing social need”; “systematic policies to upgrade wages and narrow existing disparities, especially gender disparities, in earnings”; “a much improved, national system of job training and transition from school to work”; “greater support for workplace organization through the labor movement”; policies to spread the social costs of the transfer of jobs abroad”; “legislation to shorten hours and spread available worktime.”

⁵⁵ Zaluar ofereceu, em trabalho originalmente publicado em 1999 (cf. ZALUAR, 2004d), uma abrangente revisão da bibliografia brasileira sobre a criminalidade violenta e suas causas. Independentemente de se dar ou não plenamente razão à autora, os alvos de certas objeções por ela levantadas adquirem, af, maior concretude.

mesmo tempo em que mantém a premissa crítica da Criminologia Radical de que “[c]rime is not a product of abnormality, but of the normal workings of the social order”, sublinha que

The notion that certain social conditions lead to crime is associated with the notion of total determinism. To say that poverty in the present period breeds crime is not to say that all poor people are criminals. Far from it: most poor people are perfectly honest and many wealthy people commit crimes. Rather it is to say that the rate of crime is higher in certain parts of society in certain conditions. Crime, like any other form of behaviour, involves moral choice in certain restricting circumstances. (...) [S]imple attempts to relate social factors such as unemployment to crime will, inevitably, fail, however sophisticated their statistical techniques. Unemployment leads to discontent in those situations where people experience their circumstances as unjust, unnecessary and, above all, *preventable*. Discontent leads to crime where individuals feel marginalised socially and politically.

E mais:

The common problem of mechanistic notions of crime causation is that it assumes an *immediate* causation. But if we consider that it takes time for people to evaluate their predicaments and even longer for them to build up alternative solutions, then the notion of an immediate causation becomes ludicrous. Unemployment *now* does not relate to crime the day after tomorrow. Thus to correlate crime and unemployment at one moment of time completely obscures the fact that human evaluation and enterprise develop through *time*.

Da mesma maneira que há autores que, mesmo concentrando-se profissionalmente em explicações e “terapias” que ressaltam temas como o papel e o funcionamento da polícia, mantêm-se sensíveis às

questões relativas à privação e às desigualdades (como SOARES, 2005), também no Brasil vêm surgindo análises que escapam das limitações do “redistributivismo” sem abrir mão de preocupações de justiça social (inclusive de justiça distributiva) e sem incorrer nos parcialismos de tipo “institucionalista” ou “culturalista” (CALDEIRA, 2000; SOUZA, 2000).

É fundamental que se sublinhe algo que não vem sendo introduzido no debate por “institucionalistas” e “culturalistas” por força das restrições derivadas de suas matrizes teóricas e filtros ideológicos, mas que tampouco por certos “redistributivistas” é encarado adequadamente ou enfatizado o suficiente. Não basta dizer que, consideradas todas as mediações de ordem institucional e cultural, é possível concluir que vários tipos de crime violento guardam alguma forte relação plausível com a pobreza e a privação. Retomando o que se disse no Cap. 5, o capitalismo – na qualidade de modo de produção e, mais amplamente, de modelo social que existe embebido em um imaginário específico – é “criminógeno”, ou seja, “produz” criminalidade, em diversos sentidos. Se medidas institucionais puramente repressivas (preferidas pelos “*hardliners*” do “institucionalismo”) ou mesmo aquelas preventivas (advogadas pelos “institucionalistas” de figurino “*soft*”) não podem conseguir muito mais que abafar a criminalidade sem eliminar suas causas mais profundas, tampouco medidas redistributivas *interiores ao modelo social capitalista* haverão de conseguir muito mais que mitigar algumas dessas causas, não conseguindo ultrapassá-las. “Moral da história”: se o “redistributivismo” possui suas limitações, um “redistributivismo” animado por um projeto político-social que se contente apenas com reformas possíveis nos marcos da ordem sócio-espacial capitalista, sem cultivar maiores ambições, seria *duplamente limitado*.

5.3. Para além dos parcialismos (e buscando o pragmatismo): reciclando e recontextualizando contribuições específicas

Coloque-se, então, diante desses parcialismos e preconceitos, a questão: *o que fazer?*

Em termos muito gerais, soluções hão de ser preparadas, do ponto de vista das *idéias*, com a ajuda de uma combinação pragmática de providências institucionais, (re)distributivas e de vários outros tipos. Conquanto nenhuma das três abordagens cujos perfis foram acima esboçados represente um enfoque muito promissor, vale a pena verificar até que ponto existem relações de complementaridade a serem exploradas. O fato de “institucionalismo”, “culturalismo” e “redistributivismo” constituírem matrizes em si mesmas problemáticas e rivais não impede a absorção crítica de alguns elementos de cada uma delas, tomando-se, evidentemente, cuidado para não produzir uma salada incoerente.

Do ponto de vista dos *agentes*, faz-se mister uma maior integração de esforços de agentes institucionais e atinentes aos diversos níveis de governo. E muito mais do que isso: faz-se necessário um envolvimento denso e propositivo dos movimentos sociais emancipatórios com a temática da (in)segurança pública, tanto pressionando e fiscalizando o aparelho de Estado quanto, na medida do possível, buscando implementar soluções e conquistar avanços independentemente do Estado.

Urge complementar os investimentos sociais, de efeito positivo no médio e no longo prazos, com esforços de aprimoramento e reforma das instituições encarregadas da segurança pública e suas estratégias, com ênfase sobretudo nas estratégias de natureza preventiva. A experiência profissional do autor obsta-lhe, contudo, qualquer veleidade de oferecer contribuição original a propósito de medidas de segurança pública em sentido estrito. Nesse particular, tende o autor a abraçar, com maior ou menor entusiasmo e maior ou menor esperança, propostas como o *policiamento comunitário* (que, entretanto, merece ressalvas e adaptação, pelo risco de reforçar “guetoizações” e

identidades territoriais excludentes), a *reforma profunda das polícias e do sistema prisional* e uma *adequação das “punições”*, abrindo-se muito maior espaço para a aplicação das chamadas penas alternativas.⁵⁶ A colaboração deste livro, no que tange às sugestões práticas, só pode girar em torno do papel flanqueador de providências e estratégias de planejamento e gestão urbanos, tomadas ou conduzidas

⁵⁶ A propósito da questão das penas, o inverso da postura (desinformada ou populista) que defende a introdução da pena de morte no Brasil e um endurecimento geral do sistema penal é representado pelo “abolicionismo penal”, que consiste em recusar toda e qualquer legitimidade ao sistema penal (vide a coletânea organizada por PASSETTI [2004]). Trata-se de posição humanisticamente séria, alimentada por um diagnóstico crítico da ordem sociopolítica opressora essencialmente correto e que oferece várias contribuições positivas, entre elas as seguintes: propõe uma análise crítica cuidadosa da linguagem da justiça criminal estatal, objetivando ver quem e em que circunstâncias é criminalizado e estigmatizado; colabora para chamar a atenção para o fato de que, excetuando-se alguns casos psiquiátricos, não há uma categoria especial de seres humanos “os criminosos”, distinta de uma categoria “homens de bem”; colabora para denunciar a seletividade social da aplicação da justiça criminal e a perversidade do sistema prisional. Entretanto, os defensores do “abolicionismo penal” não monopolizam o diagnóstico crítico sobre os sistemas penal e prisional, nem tampouco e muito menos monopolizam a busca de alternativas ao *status quo*. Como toda proposta que generaliza sem matizar, ou sem matizar o suficiente, o “abolicionismo penal” corre o risco de, ao simplificar demais o problema, simplificar em demasia também a solução, sem prejuízo para a sua contribuição a esse respeito. Também para o autor do presente livro não se trata de referendar, *a priori*, leis, instituições e ações de uma instância de poder estruturalmente autoritária, heterônoma e, viciada e perpassada pelas assimetrias sociais – o aparelho de Estado. Entretanto, dificilmente seria viável ou razoável abolir, pura e simplesmente, qualquer pena e qualquer sistemática de exclusão (ainda que temporária) do convívio social. Uma coisa é conceber uma sociedade em tudo e por tudo diferente das sociedades contemporâneas, heterônomas, que se utilizam de prisões para regular tensões sociais, da mesma maneira como se utilizam das polícias para, entre outras coisas, manter os cidadãos “sob controle”; outra coisa é esquecer que essa sociedade terá ainda de ser conquistada, que essa conquista passa por um lento e amplo trabalho de conscientização e organização, e que abrir mão de tirar de circulação qualquer que seja o infrator ou criminoso, independentemente da infração ou do crime, é sugestão nada prática, fadada a ser rechaçada por uma opinião pública cada vez mais reacionária. Não só isso: tirar de circulação certos indivíduos (estupradores seriais, pedófilos etc.), estejam afetados por desordem mental grave ou não necessariamente, não é, *em princípio*, algo compatível apenas com uma sociedade heterônoma. Na Grécia radicalmente democrática da Antigüidade, por exemplo, não havia um “sistema prisional”, mas havia julgamentos e penas muito duras (do banimento à pena capital). O “abolicionismo penal” extrai de uma combinação entre análise crítica lúcida e uma mescla de sentimentos cristãos e libertários conclusões um pouco ingênuas e simplistas. É óbvio, entretanto, que tampouco as questões da “ressocialização” e dos “tratamentos” e de seu (ab)uso em

pelo Estado ou, sempre que possível, direta e autonomamente pela sociedade civil, que se afinem com o espírito de um genuíno *desenvolvimento sócio-espacial*.

Providências que, alicerçadas em uma estratégia de promoção do desenvolvimento sócio-espacial, façam sentido do ângulo da segurança pública (entendida criticamente), podem ser, concretamente, agrupadas em cinco grandes blocos:

1) *Segurança jurídica da posse*. A regularização fundiária é necessária em diferentes situações, sendo as favelas as mais comuns. Os instrumentos mais imediatamente à disposição das administrações municipais são os seguintes: *usucapião* (aplicável a imóveis de propriedade de particulares), cuja utilização se acha regulada pela Lei Federal 10.257 de 2001 (*Estatuto da Cidade*); *concessão de direito real de uso* (aplicável no caso de imóveis públicos), cuja utilização se acha regulada pela Medida Provisória 2.220 de 2001 (que complementa o *Estatuto da Cidade*, o qual, por sua vez, regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal); *Zonas Especiais de Interesse Social/ZEIS*, previstas no *Estatuto da Cidade*, que correspondem a espaços (favelas, por exemplo) no interior das quais serão adotadas normas especiais de uso do solo e densidade de ocupação. A Constituição Federal é um pouco vaga ao lidar, no Art. 183, com a usucapião, razão pela qual alguns entenderam que o instrumento só seria aplicável a terrenos. De um modo geral, aliás, a regularização fundiária de edificações “abandonadas” ocupadas por população pobre tem recebido muito menos atenção por parte dos legisladores e mesmo dos estudiosos da informalidade socioespacial urbana que aquela de terrenos, como se pode igualmente constatar mediante exame da restritiva redação da Lei Federal 11.481 de 2007, que objetiva facilitar processos de regularização fundiária de interesse social

sociedades autoritárias, para não falar na questão dos papéis amiúde concretamente desempenhados pela justiça criminal e pelo sistema penal, podem ser tratadas sem cautela e desconfiança. E muito menos se pode esquecer que os dispositivos repressivos e penais podem ser usados pelo Estado, a qualquer momento, contra ativistas políticos e militantes anti-sistêmicos.

em imóveis da União. Sem embargo, o *Estatuto da Cidade*, em seu Artigo 9º (*caput*), menciona, explicitamente, “área ou edificação urbana”, e a Medida Provisória 2.220/2001, em seu Art. 1º (*caput*), traz a expressão “imóvel público”, por isso se subentendendo tanto terrenos quanto edificações. Com isso, além das tradicionais favelas, ficam potencialmente contempladas, também, ocupações de sem-teto, desde que satisfaçam os requisitos legais (a saber: tempo mínimo de posse sem oposição, ou seja, sem contestação judicial, de cinco anos; área máxima ocupada por cada indivíduo ou família de 250 metros quadrados; não ser proprietário de outro imóvel). Todavia, uma vez que as ocupações de sem-teto tipicamente não satisfazem os requisitos concernentes ao período de cinco anos de posse sem contestação, deve-se pensar, no caso delas, em recorrer a instrumentos outros que não a usucapião e a concessão de direito real de uso (ordinária). No caso de ocupações de prédios (ou mesmo de terrenos) por organizações de sem-teto em que os requisitos para a aplicação da usucapião e da concessão de direito real de uso (ordinária) não sejam satisfeitos, os seguintes recursos jurídicos podem ter de ser mobilizados pelos próprios movimentos sociais a fim de tentar assegurar a permanência dos moradores: para começar, necessária se faz uma pressão política mesclada com capacidade de negociação e persuasão; ademais, amparo ético-legal pode ser buscado em princípios constitucionais como o do *direito à vida*, o (vago e ideologicamente problemático) princípio da “*função social da propriedade*” (explícito no *Estatuto da Cidade* e, de algum modo, contemplado também pelo Art. 1.276 do *Código Civil*, que trata do abandono ou abandono presumido por parte do proprietário de um imóvel) e no princípio do *direito à cidade* (cujo espírito se acha presente, ainda que de maneira rala e truncada, no *Estatuto da Cidade*). Além disso, diversos instrumentos podem ser acionados a fim de evitar-se o despejo e obter-se a eventual desapropriação (ou, no caso de imóvel público, uma concessão de direito de uso especial, negociada com o Estado) em favor daqueles que estão exercendo a posse efetiva de um imóvel abandonado por seu proprietário: uma providência possível é pressionar para que medidas liminares de reintegração de posse não

venham a ser aplicadas sem que os ocupantes sejam antes ouvidos e sem que a área em litígio seja inspecionada, a fim de que aquele que terá a incumbência de julgar possa formar melhor juízo e melhor avaliar a justeza ou não da exigência do proprietário.

2) *Dotação de infra-estrutura e facilitação de acesso a moradias dignas*. Compreende um amplo conjunto de medidas relativas a melhoramentos físicos na escala do bairro ou sub-bairro (com destaque para saneamento básico, macrodrenagem e minimização de riscos ambientais em geral) e oferta de moradias (prontas para se ocupar ou, em último caso, sob a forma de casa-embrião). Obedecendo às especificidades de acordo com o tipo de terreno e o grau de carência ou gravidade, trata-se de um grupo de medidas direcionado para o atendimento de populações pobres residentes em espaços como favelas, terrenos ocupados por sem-teto e loteamentos irregulares. Levando-se em conta as adaptações pertinentes, também espaços como prédios ocupados por sem-teto e áreas de obsolescência devem ser contemplados. Os melhoramentos físicos constituem, juntamente com a regularização fundiária em sentido estrito, uma espécie de *regularização fundiária em sentido amplo* (vide, sobre isso, ALFONSIN, 1997, 2001; FERNANDES, 2001; SOUZA, 2004).

3) *Programas de geração de ocupações e renda*. Os melhoramentos físicos e a regularização fundiária correm, em não poucas situações, o risco de colaborar com uma “expulsão branca”, caso a renda dos moradores não melhore a ponto de lhes permitir arcar com os ônus que, com freqüência, cedo ou tarde advirão da regularização. É claro que esse risco pode ser minorado, no que tange à incidência de certos tributos decorrentes da formalização do uso do espaço, por meio de isenções totais ou parciais, ao menos durante um certo número de anos (“IPTU social”). Entretanto, a melhoria da renda familiar ou domiciliar impõe-se como um objetivo em si mesmo, além de ser, de todo modo, pelo motivo anteriormente exposto, entendível como uma “medida flanqueadora” da regularização fundiária em sentido estrito, ao lado dos melhoramentos físicos e de

outras (SOUZA, 2004:242). Para tanto pode contribuir a auto-organização da população, dentro do espírito da “economia popular urbana”, com o objetivo de implementar cooperativas e dar andamento a outros tipos de iniciativa. Essa auto-organização da população pode ser complementada por algum tipo de apoio estatal, por exemplo mediante a concessão de microcréditos e o oferecimento de programas de capacitação profissional.

4) *Mobilização social e educação para o exercício da cidadania e a ampliação da consciência de direitos.* A auto-organização da população com o objetivo de lutar por mais justiça social exige que não se perca de vista a necessidade de se contrapor à “cultura da violência”, ao mesmo tempo em que se denuncia a “violência estrutural” do *status quo*. Não se trata, portanto, de uma “educação para a paz” objetivando converter os cidadãos em cordeiros, mas sim de um esforço de conscientização a respeito dos verdadeiros e falsos adversários, das verdadeiras e falsas questões. Abordagens como a “escola cidadã” (preconizada por Paulo Freire e seus discípulos) e a “pedagogia urbana” (delineada em SOUZA, 2002 e 2006b) podem e devem ser combinadas e aproveitadas pelos movimentos sociais. E, sempre que a conjuntura política permitir, tais iniciativas, visando ao cultivo e à disseminação de valores construtivos, podem beneficiar-se com algum tipo de apoio estatal, imprescindível ou quase imprescindível no tocante a certos avanços (investimentos maciços em infra-estrutura educacional, melhorias salariais substanciais para os professores, reformatações curriculares...).

5) *Esquemas de segurança pública “cidadã”.* Uma política de segurança pública mais arejada, com clara ênfase na prevenção, não deve ser objeto de atenção exclusivamente dos especialistas em segurança pública em sentido estrito (comumente juristas e sociólogos de formação). Esses especialistas devem dialogar com os planejadores urbanos (repita-se: sejam eles planejadores profissionais a serviço do Estado, sejam “consultores populares” cooperando com organizações de movimentos sociais) – e, obviamente, acima de tudo com os

moradores e com as organizações dos movimentos sociais. Se, porém, a escala dos espaços identitários em escala intra-urbana/micro-local (bairro formal ou sub-bairro, favela, loteamento irregular etc.) é relevante, é igualmente necessário evitar que estratégias como o policiamento comunitário reforcem “ensimesmamentos espaciais” e “corporativismos territoriais”. O mesmo pode ser dito a propósito da adoção de elementos de uma abordagem como a conhecida por *defensible space*, pioneiramente preconizada pelo arquiteto norte-americano Oscar NEWMAN (1972). Por mais que a organização espacial (especialmente o substrato material) possa ser estruturada ou reestruturada com o fito de inibir certos tipos de crime violento, e mesmo que os moradores locais devam poder exercer um certo controle sobre os seus espaços – incluindo esquemas de *accountability* por parte da polícia –, nada disso pode servir de pretexto para fomentar preconceitos, o bairrismo xenofóbico e estéril, a defesa de certos privilégios e, no limite, incrementar a fragmentação do tecido sociopolítico-espacial da cidade. A “comunidade” (palavra escorregadia, como já se viu) não deve ser usada como “uma arma contra a sociedade”, recordando a advertência certa de Richard SENNETT (1995:413).⁵⁷

Vale a pena gastar um pouco mais de papel e tinta com o tema do item 5, explorando o filão da interface entre *policimento comunitário* e “*espaços defensáveis*”, de um lado, e *gestão e planejamento urbanos*, de outro.

⁵⁷ No Brasil, a palavra “comunidade” é mais freqüentemente empregada para referir-se a espaços pobres como favelas – seja pelos próprios moradores, como uma forma de intuitivamente salientar um elemento de coesão e promoção de auto-estima coletiva diante de uma estigmatização, seja mesmo por observadores externos. Porém, o uso conservador ao qual Sennett aludiu é o que predomina em outros contextos sociogeográficos (como os EUA). Esse uso conservador é aquele que se encontra, no mundo inteiro, por trás da auto-segregação, e seu espírito foi bem sintetizado por BAUMAN (2003:10): “[v]ocê quer segurança? Abra mão de sua liberdade, ou pelo menos de boa parte dela. Você quer poder confiar? Não confie em ninguém de fora da comunidade. Você quer entendimento mútuo? Não fale com estranhos, nem fale línguas estrangeiras. Você quer essa sensação aconchegante de lar? Ponha alarmes em sua porta e câmeras de tevê no acesso.”

O policiamento comunitário está longe de ser uma panacéia. Entre as restrições e ressalvas e os lembretes que devem ser feitos, pode-se começar advertindo que “policiamento comunitário” é um rótulo da moda e uma experiência em voga em diversos países. Segundo Hickman e Reaves (*apud* RENAUER *et al.*, 2003:9), nos EUA, no final da década de 90, “more than 90 percent of departments serving 25,000 or more residents had some type of community policing plan in operation”, e havia “full-time community-policing officers in 64 percent of local police departments”.

Como costuma acontecer com aquilo que se populariza muito, *community policing* e *community-based policing* são rótulos que nem sempre recobrem a mesma coisa, estando associados a distintas abordagens menos ou mais aparentadas (cf. CROWTHER, 2000:43-4). De fato, experiências menos ousadas e mais tradicionais também se utilizam dele, talvez pelo prestígio emprestado pelo modismo e pela “aura simpática”. Além disso, mesmo que o policiamento comunitário seja implementado de modo razoavelmente democrático, na base da participação popular pelo menos na definição de certas medidas e certos aspectos, da transparência, da *accountability* em escala micro-local e de uma real interação e confiança entre policiais e moradores, não basta adotar estratégias mais preventivas que repressivas, mas que ignorem os componentes sociais mais estruturais e profundos por trás de certos tipos de delitos. Caso contrário, mesmo uma prática mais “simpática” será prisioneira do parcialismo “institucionalista” e de um certo localismo ensimesmado e alienante.

Acrescente-se a isso, não a título de restrição ou ressalva, mas de lembrete, que a integração com o planejamento e a gestão urbanas deve ser mais íntima do que se poderia supor. Se é um espaço vivido em escala microlocal que servirá de referência para a definição de territórios e áreas de atuação do policiamento, então se está a falar de favelas, bairros comuns e seus sub-bairros; e, se assim é, faz-se necessária uma compreensão adequada do que sejam essas realidades espaciais e como se podem produzir divisões espaciais que as respeitem e sirvam de base para o trabalho de vigilância. A centralidade do bairro tem sido reconhecida na literatura e pelos programas de poli-

ciamento comunitário (note-se que SKOLNIK e BAYLEY [2002:91] haviam já lembrado a importância do espaço e do bairro). *Bairros*, portanto, devem ser levados em conta como unidades espaciais básicas de gestão participativa, e *abairramentos* como divisões orientadoras da gestão do policiamento comunitário. É preciso aprofundar o conhecimento sócio-espacial, porém... E sob um ângulo crítico, de preferência. É preciso, por exemplo, lidar melhor e mais cautelosamente com termos como “comunidade”... Esse é um dos aspectos que devem ser priorizados no momento de se lidar com a tarefa de conferir mais lastro teórico ao policiamento comunitário, assunto a respeito do qual a avalanche de estudos empíricos a partir dos anos 90 muito pouco se fez acompanhar por teorizações em profundidade (FIELDING, 2002).

O policiamento comunitário, no dizer de SKOLNIK e BAYLEY (2002:29), interessa a “uma comunidade que se importa com o que acontece dentro dela”. Uma favela, segregada e desprovida de serviços públicos – e, não raro, de auto-estima coletiva –, pode representar um desafio em comparação com bairros comuns, mas nada há que demonstre que esse “importar-se consigo mesmo” não se aplique a um caso desses. Por outro lado – vale a pena insistir –, cumpre evitar que o senso de *community* degenere, justamente em bairros de classe média e nobres, para um “vigilantismo” excludente e preconceituoso, temor já registrado na literatura especializada (p.ex. por EDWARDS e BENYON, 2000:50). SKOLNIK e BAYLEY (2002:20) fazem notar que a vigilância de bairro “(...) tenta incutir um sentimento de identidade com o bairro e, portanto, de comunidade”. O “sentimento de identidade com o bairro”, aliás, pode até vir a ser *reforçado* pela vigilância de bairro... mas ele não pode ser inteiramente *criado* a partir daí. Uma certa “bairrofilia”, isto é, um sentimento generalizado de apego ao bairro e de identificação com o bairro, deve existir previamente, para que o programa obtenha êxito.⁵⁸ Forçar a criação de uma identidade territorial na base da busca da segurança pública, apenas,

⁵⁸ O termo “bairrofilia” foi introduzido pelo autor em SOUZA (1988 e 1989), inspirado na expressão de Yi-Fu TUAN (1980) “topofilia”, que é mais genérica.

soa artificial, e pode ser perigoso por, eventualmente, induzir a uma certa xenofobia. Um abairramento bem-feito deve ser realizado, e malhas territoriais definidas *bottom-up*, ou seja, pactuadas com a população, devem servir de base. O mais importante, porém, é que o policiamento comunitário não venha contribuir ainda mais para a fragmentação do tecido sociopolítico-espacial da cidade.

Ainda sobre o policiamento comunitário, vale a pena reproduzir o e-mail enviado pelo Coordenador do Conselho de Associações de Moradores da Zona Sul da FAM-Rio e Presidente da Associação de Moradores da Lauro Müller e Adjacências (ALMA) a numerosas pessoas e entidades em 19/06/2003:

Ao invés (*sic*) da polícia, a morte ronda nas ruas

Com certeza, se existisse o policiamento comunitário, policial rondando a pé 24 horas por dia, o assassinato da analista de sistemas ontem em Botafogo não teria ocorrido. Na Rua Lauro Müller e adjacências já tivemos, durante curto período de tempo, três anos atrás, esse tipo de policiamento a pé, 24 horas por dia, e a criminalidade de furtos de veículos e uso de drogas praticamente desapareceu. Só não entendemos por que esse tipo de policiamento foi suspenso aqui e nunca mais voltou.

Há muitos anos as associações de moradores lutam ferreiramente pela implantação do policiamento comunitário (policiamento a pé 24 horas por dia), que é uma forma de policiamento preventivo, amigo e parceiro dos moradores e comerciantes de uma dada região, uma polícia com cara não violenta, mas ao contrário, uma polícia, que por ser preventiva, tem uma cara amiga. A resposta dos Comandantes dos Batalhões nas repetitivas, e por isso já cansativas, reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança é sempre a mesma: FALTA DE EFETIVO. Mas, que eu me lembre, desde a campanha eleitoral de 1990 as associações de moradores pedem, e os candidatos, todos, se comprometem em aumentar o efetivo da polícia militar para

poder atender à demanda da população. O investimento em um policial cidadanizado para o policiamento comunitário, com farda, alimentação e equipamentos, além de com certeza combater o clima de violência, gera emprego e tem um valor não muito alto. O que não entendemos é por que isto não é feito. Quem teria interesses prejudicados se houvesse de fato uma política de segurança intensiva e preventiva que reduzisse o tráfico? Então que se implante o policiamento comunitário humanizado, de forma ostensiva, em todo o Grande Rio, gerando milhares de empregos e a segurança que tanto queremos.

O e-mail acima reflete as preocupações de uma área residencial de classe média no Rio de Janeiro. O policiamento comunitário deve ser compreendido como um tipo de gestão urbana participativa, ainda que muito especializada na questão da segurança. Precisa ser tão consistente quanto possível, enquanto tal, para que, em vez de gerar sentimentos “comunitários” xenofóbicos, aumentando a autonomia interna a cada espaço à custa de uma deterioração da civilidade na escala da cidade, sirva para trazer a polícia para mais perto dos cidadãos, *inclusive e principalmente os pobres*, amolecendo o seu usual papel de agente a serviço da heteronomia (embora esse papel, em última análise, não seja suprimido). Isso é difícil, sem dúvida, visto que as forças de segurança, por sua natureza, estão entre as instâncias estatais menos permeáveis a uma verdadeira democratização – seja por uma questão de mentalidade, sobretudo em um país que conheceu ditaduras e a polícia está acostumada a um comportamento anti-popular, seja por conta de uma superexposição à corrupção. Essa característica da polícia, a de ser particularmente difícil de se democratizar, parece justificar a reticência da esquerda. Apesar disso, uma certa reforma das instituições policiais animada por princípios como *accountability* e controle popular não é, mesmo em uma sociedade heterônoma, nenhuma impossibilidade. É uma questão de *pressão, luta e conquista*.

Um “policiamento comunitário crítico”, diferentemente daquilo que é a prática corrente nos países em que o *community policing* se

acha bastante difundido, não pode circunscrever-se a reuniões regulares entre os moradores de um dado local e a polícia, com os objetivos de troca de informações, manifestação de opiniões e avaliações de desempenho dentro dos limites de uma “participação” puramente *consultiva*. É preciso que a participação seja efetivamente *deliberativa*. Em analogia com certas experiências mais arrojadas de participação popular na gestão e no planejamento urbanos promovidos pelo Estado, em particular com o orçamento participativo de Porto Alegre (iniciado em 1989, e que teve o seu apogeu na década de 90),⁵⁹ pode-se imaginar que, a despeito das peculiaridades de um controle público sobre a polícia, vários elementos são possíveis e desejáveis: a) facultar a possibilidade de interferência da população em certas decisões da instituição policial, no âmbito de reuniões plenárias e, também, por meio de “delegados” e “conselheiros” escolhidos pela população (simples porta-vozes do corpo de cidadãos, à semelhança dos “delegados” e “conselheiros” de um orçamento participativo); b) propiciar formas de interação entre moradores de diferentes partes da cidade, para facilitar visões de conjunto e evitar problemas como o “corporativismo territorial”; c) estabelecer metas claras e definir metodologias de avaliação de desempenho e normas de *accountability* na base de uma cooperação entre os moradores e a instituição policial. Tudo isso, porém, tem como premissa, em um país como o Brasil, em que a corrupção e a truculência são características já bastante disseminadas e arraigadas nas forças policiais, uma reforma policial abrangente e profunda... Reforma essa que, como bem se sabe, esbarra em obstáculos formidáveis.

A propósito dos obstáculos, não se pode deixar de colocar a incômoda questão: até que ponto a própria classe média deseja uma outra polícia, menos atrabiliária e corruptível? Precisamente essa dúvida vale, em especial, para a classe média de países periféricos e mesmo semiperiféricos, nos quais ela corresponde a uma minoria pri-

⁵⁹ Há, atualmente, uma vasta literatura, publicada no Brasil e no exterior, sobre o orçamento participativo de Porto Alegre. Uma panorâmica sobre essa bibliografia pode ser encontrada nos estudos do autor sobre o tema (ver, especialmente, SOUZA, 2002:237 e segs. e 2006b:236 e segs.).

vilegiada da população. Há muitas vezes uma hipocrisia, menos ou mais consciente, quando a classe média e a elite se horrorizam com a truculência policial. Pois elas ajudam, de várias maneiras, a (re)produzir essa polícia, e só costumam se indignar quando, por “acidente”, um de seus filhos ou filhas é vítima da violência abusiva que flagela quotidianamente os pobres e os espaços segregados. O mais das vezes, a convicção profunda dos neo-sinhozinhos e das neo-sinhazinhas parece ser a de que a polícia existe para lhes servir ao estilo dos capitães-do-mato e dos feitores de escravos. Sem que esse aspecto das camadas mais profundas do imaginário do povo brasileiro seja combatido, truncada e quiçá vã será qualquer tentativa de reformar seriamente a polícia.

Permanecerá, de toda sorte, o desafio de longo prazo: como aumentar a *segurança* sem diminuir a *liberdade* dos cidadãos? O policiamento comunitário pode ser uma parte da resposta *aqui e agora*, mas é preciso admitir que, se se deseja, realmente, compatibilizar segurança com liberdade, não se devem depositar excessivas esperanças em esquemas puramente policiais, ainda que participativos. A melhor prevenção é aquela que minimiza riscos ao enfrentar as causas mais profundas dos crimes, e isso significa que, para uma boa parcela dos delitos, mudanças econômico-sociais e políticas precisam ter lugar. (É evidente que se faz referência, aqui, àquela parcela mais claramente vinculada ou vinculável a problemas estruturais típicos de uma sociedade heterônoma, como privação material de uma parte da população e fortes assimetrias de poder, e não, por exemplo, a crimes passionais, ainda que vários destes também possam estar em relação com características culturais de um modelo social que, em vários sentidos, inclusive no que respeita à sua cultura de massas, é “criminógeno”.)

Os policiais, lembremos, não reprimem apenas “criminosos”. Reprimem, também, grevistas, por exemplo, ou jovens estudantes... O aparato repressivo do Estado (ou o Estado, simplesmente) com frequência não distingue entre “transgressores” propriamente políticos e programáticos, que lutam por mudanças amiúde legítimas e usando meios amiúde legítimos, e aqueles que, como os criminosos banais

(organizados ou não), quebram as leis, mas não pensam em quebrar o “sistema”. Na realidade, o primeiro tipo de transgressor é, de fato, até mais perigoso, em última instância, visto que o segundo tipo, na verdade, adapta-se ao “sistema” e vive em estranha dialética com o seu lado formal/legal... Um “policimento comunitário crítico” *pode*, sim, ser o embrião de novas formas de se pensar a segurança pública, assim como um orçamento participativo *consistente e ousado*, mesmo se dando nos marcos mais gerais de uma sociedade capitalista, *pode* ser o embrião de uma gestão muito diferente da riqueza socialmente gerada, além de ser, já aqui e agora, um avanço em matéria de alocação mais transparente e justa dos recursos públicos. Mas seria uma fantasia incoerente imaginar uma “polícia do povo” em uma sociedade heterônoma, ao mesmo tempo mantida pelo Estado capitalista e tendo como prioridade fundamental a defesa da vida e das liberdades básicas, inclusive em detrimento da defesa da propriedade privada e dos privilégios dos mais abastados.

O policiamento comunitário *pode* ser, portanto, uma *melhoria* e um *embrião* na direção de avanços futuros mais ousados. Não é, entretanto, uma *panacéia*. Em uma hipotética sociedade não-heterônoma do futuro, nem mesmo um “policimento comunitário radicalizado” faria muito sentido, como o autor já adiantou em livro anterior (SOUZA, 2006b:522), porque a própria idéia de uma “instituição policial”, indissociável do aparelho de Estado e portanto marcada por um ambiente heterônimo, não demandaria uma simples adaptação, mas sim sua aposentadoria e substituição por institucionalidades compatíveis com uma democracia sem aspas.

No que diz respeito aos “*espaços defensáveis*”, trata-se de um conceito e de uma abordagem introduzidos nos anos 70 pelo arquiteto Oscar Newman (NEWMAN, 1972; ver, também, NEWMAN, 1996), o qual vem, há mais de três décadas, divulgando incansavelmente suas idéias e encarnando como poucos o esforço de interlocução entre as áreas de planejamento urbano e segurança pública. A proposta original de Newman, entretanto, vem, inequivocamente, de uma matriz conservadora, além de bastante conforme à paroquial e individualista mentalidade apelidada de “NIMBY” (= *Nobody in my Backyard*).

A idéia do *defensible space* é simples e, à primeira vista, atraente: estimular, com a ajuda da própria organização espacial, um “senso de propriedade” da coletividade em relação ao espaço público e facilitar múltiplas possibilidades de controle “comunitário” sobre o uso dos espaços de uso coletivo, minimizando, por meio de um monitoramento eficaz e “espontâneo”, e com a ajuda das formas espaciais, as chances de cometimento de delitos. O grande problema é quando esse tipo de idéia é aproveitado para justificar o “ensimesmamento” e o auto-enclausuramento e a xenofobia, coisas aliás comuns na realidade cultural e social norte-americana. No Brasil, “ensimesmamento”, auto-enclausuramento e xenofobia encontram seus arremedos e suas expressões espaciais sob a forma de complexos de “condomínios exclusivos” como os de São Paulo (Alphaville e outros) e do Rio de Janeiro, epítomes perfeitos do “corporativismo territorial”. Aliás, numerosas cidades brasileiras vão, aos poucos, adotando o mesmo padrão. A Alphaville Urbanismo S.A. construiu ou planejou “filhotes” do Alphaville original em Nova Lima (Região Metropolitana de Belo Horizonte), São José dos Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba), Salvador, Fortaleza, Porto Alegre, Londrina, Maringá, Campinas, Gramado e Goiânia! – sempre fazendo uso de chavões como “venha viver em comunidade” (ver análise dos condomínios em SOUZA, 2000 e 2006b). Restrição semelhante foi já levantada a propósito do policiamento comunitário, e também se aplica, no mínimo com igual força, ao *defensible space*.

Os defensores alegam que a idéia do *defensible space* foi, muitas vezes, deturpada, para servir a propósitos exclusionários e auto-segregatórios. Não parece que ela tenha sido apenas “deturpada”, pois tudo indica que, sobre a base de um certo fetichismo espacial, de fato houve, desde o início, uma afinidade com valores conservadores, daí derivando a facilidade com que sempre se prestou a uma manipulação por parte de interesses não exatamente vinculados à democratização da cidade. Note-se que, entre os princípios básicos dessa abordagem, constam não apenas prescrições como aquelas sobre a localização de janelas de modo a permitir um monitoramento espontâneo de áreas públicas nas cercanias das residências, sobre a locali-

zação das entradas das moradias de maneira a facilitar uma conexão estreita com a rua, sobre a necessidade de evitar que formas e contextos espaciais facilitem a ação de assaltantes, estupradores e outros delinqüentes (espaços públicos mal iluminados, vegetação propiciadora de esconderijos etc.), mas também recomendações como as referentes à conveniência de ambientes residenciais facultarem a grupos específicos (de acordo com sua faixa etária, renda, estilo de vida...) uma nítida territorialização sobre o entorno de suas moradias, com o grupo microlocal controlando uma determinada “área de influência” e comportando-se como “quase-proprietário”, como ‘guardião’ dos espaços públicos de sua *community* adjacentes às suas propriedades. Mesmo que Newman nos tenha tentado convencer de que “[d]efensible space is not about fencing” (NEWMAN, 1996:3), ele está, no entendimento do presente autor, ao prescrever que “[d]efensible space operates by subdividing large portions of public spaces and assigning them to individuals and small groups to use and control as their own private áreas” (NEWMAN, 1996:2), colaborando com uma receita de fragmentação do tecido sociopolítico-espacial da cidade.

Resumindo o “estado da arte”, COZENS *et al.* (2002:7) ponderaram corretamente que “[t]he ‘design-affects-behaviour’ debate is a perspective that continues both to offer solutions and to attract critical commentary, yet still requires further investigation”. Do ponto de vista do autor do presente livro fica, então, o desafio de conjugar a idéia de uma organização espacial que evite situações de risco desnecessárias (como áreas “escondidas”, áreas sem iluminação adequada, terrenos baldios etc.), sem recair em situações de “prisão” voluntária, de auto-segregação, de estímulo à xenofobia e de “corporativismo territorial”. Como trabalhar os “espaços defensáveis” (idéia já antecipada, de certo modo, pela tradicionalista Jane Jacobs, um decênio antes de Newman) dentro de uma visão *universalista e includente* – aliás, como elemento a ser introduzido em projetos de moradia popular no âmbito de uma reforma urbana? Mais: como fomentar a autonomia em escala microlocal e, na esteira dela, algum tipo de “controle social e *accountability* microlocal”, sem ferir o princípio de auto-

nomia ao passar-se para escalas maiores (ou seja, sem incorrer em “corporativismo territorial”) e sem abrir mão de um certo cosmopolitismo e de uma certa privacidade em favor de um ideal nostálgico de “vida em comunidade”, com excesso de “controle social” (ou seja, sem resvalar para a “vida de aldeia”, onde todos fofocam sobre todos e observam todos)? Será que a única alternativa ao alto risco é abrir mão de uma visão universalista, de uma perspectiva mais ampla e generosa da cidade? Ou, então, adotar um arremedo de “comunidade” que, ao mesmo tempo que serve para manter afastado o Outro, o diferente, não passa de um aglomerado de indivíduos hiperindividualistas, que no fundo pouco estão interessados em uma convivência mais estreita para além das divisas de suas propriedades? A percepção de que o substrato e a organização espaciais desempenham um certo papel na inibição ou no favorecimento de alguns tipos de crime violento pode ser útil e boa (afinal, repudiar o fetichismo espacial não deve significar tratar o espaço como um simples reflexo/produto das relações sociais!), desde que inserida em um *contexto maior* em matéria de percepção de problemas e políticas públicas, e desde que – repita-se a advertência feita a propósito do policiamento comunitário – não venha a reforçar a fragmentação do tecido sociopolítico-espacial...

Coloquem-se, agora, as seguintes questões: levando em conta as medidas sugeridas nas páginas anteriores e tomando o Brasil como referência empírica, é possível constatar avanços? Onde? E qual é o alcance real dos avanços?

Considere-se, primeiramente, *Porto Alegre*, município que serviu de palco para a mais importante experiência de orçamento participativo no Brasil, particularmente digna de nota durante a década de 90 e até o começo da década seguinte. Embora o autor não tenha topado, durante os trabalhos de campo que lá conduziu em várias ocasiões nos anos de 2000 e 2001 (e em visitas rápidas posteriormente), com problemas de “territorialização forte” imposta por traficantes de drogas de varejo tão intensos como os do Rio de Janeiro ou São Paulo, isso não significa que a criminalidade violenta não seja importante. No livro *Cabeça de porco*, o rapper carioca MV Bill e Celso

Athayde comentam seu espanto com o fato de que, “no Rio Grande do Sul, assim como em outras regiões, não existem facções, e as guerras são muito descontroladas e imprevisíveis” (SOARES *et al.*, 2005:32). E, no entanto, como o relato que vem a seguir deixa claro, a violência vinculada ao tráfico de varejo é bastante grande. Tomando o exemplo das taxas de homicídio, pode-se constatar que, entre 1980 e 2000, a taxa da capital gaúcha mais que quintuplicou entre o início e o final dessa série histórica.⁶⁰ Muito embora o crescimento da taxa tenha experimentado oscilações de ano para ano, pode-se perceber que, em fins dos anos 80, houve uma verdadeira mudança de patamar, tendo havido, ao longo da década de 90, uma certa estabilização. É evidente que o tráfico de varejo sozinho não responde por esses números elevados; entretanto, é razoável presumir que ele vem contribuindo decisivamente para a deterioração do quadro geral, como também ocorre em muitas outras cidades. Embora a fragmentação do tecido sociopolítico-espacial seja ainda apenas incipiente se comparada com a do Rio e a de São Paulo, já há na capital gaúcha uma presença de todos os elementos dessa fragmentação, inclusive de um “filhote” de Alphaville.

Alguns poderiam achar tentador inferir – considerando que o orçamento participativo de Porto Alegre, iniciado em 1989, se afirmou ao longo da década de 90 como uma das mais inteligentes e exitosas experiências de gestão urbana participativa do Brasil e do

⁶⁰ 1980: 7,29; 1981: 9,67; 1982: 12,65; 1983: 8,60; 1984: 6,65; 1985: 7,93; 1986: 10,14; 1987: 10,49; 1988: 21,04; 1989: 34,12; 1990: 33,63; 1991: 29,74; 1992: 30,25; 1993: 17,84; 1994: 24,00; 1995: 28,74; 1996: 30,96; 1997: 37,98; 1998: 31,73; 1999: 33,51; 2000: 39,79 (dados obtidos em 25/1/2007 no *site* do CRISP da UFMG: <http://www.crisp.ufmg.br/capitaistaxa.pdf>). Os dados disponibilizados pelo CRISP da UFMG só vão até 2000; de 2000 até 2004, é preciso contar com as estatísticas do Ministério da Saúde, as quais, embora constituam a base para os dados calculados e divulgados pelo CRISP, são um pouco menos precisas, uma vez que este último se utiliza da *taxa bayesiana* (ou *corrigida*), que é uma medida menos instável que a taxa bruta. Não é possível, por isso, comparar diretamente os dados disponibilizados pelo CRISP com os do Ministério da Saúde. Seja como for, os dados do Ministério da Saúde apontam, também para o período posterior a 2000, uma relativa estabilidade no comportamento da taxa: 2001: 25,92; 2002: 31,23; 2003: 28,84; 2004: 30,85 (dados obtidos em 22/08/2007 em <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?idb2006>).

mundo, com efeitos redistributivos indiretos e expressivos impactos positivos sobre a qualidade de vida dos mais pobres –, com base no fato de que as taxas de homicídio naquele município se mantiveram praticamente estáveis durante a década que correspondeu ao período áureo do orçamento participativo, que a relevância das “medidas sociais” é pequena. Um tal raciocínio seria, contudo, falacioso, por duas razões principais.

Em primeiro lugar, um orçamento participativo não distribui renda diretamente, apenas indiretamente (mediante a modificação dos padrões e prioridades espaciais de investimento público), de maneira que apenas algumas necessidades básicas (como as relativas a melhorias no local de moradia: saneamento básico, por exemplo) podem ser adequadamente satisfeitas com esse tipo de esquema. Em segundo lugar, é óbvio que, em um município do porte de Porto Alegre e com a sua complexidade, diversas outras providências se fazem necessárias, e muitas delas o município, qualquer que seja ele, terá dificuldades para influenciar decisivamente sem a ajuda de outras instâncias políticas atinentes a outras escalas. A geração de ocupações e renda é um bom exemplo. Entretanto, isso não significa que a ação *conjugada* de *diversos* programas e *diversas* políticas públicas, como os cinco blocos de medidas mencionados anteriormente, não possa gerar uma sinergia plena de efeitos positivos dignos de nota mesmo em escala mesolocal e em uma grande cidade (a escala metropolitana é um pouco mais complicada). É bem provável, aliás, que os impactos redistributivos do próprio orçamento participativo tenham contribuído e contribuam, no longo prazo, não só para reduzir as disparidades de infra-estrutura técnica e social no tecido urbano (e, com isso, reduzir um pouco a segregação residencial), mas também para retardar a fragmentação. O efeito de retardamento da fragmentação pode-se dar, inclusive, ao fortalecer o “sistema imunológico sociopolítico” da população das “vilas” (como lá são denominadas as favelas), sob a forma de coesão social – e ao oferecer, portanto, um terreno menos propício para a ação do tráfico de drogas.

Não obstante, qualquer orçamento participativo seria, obviamente, insuficiente, por melhor que fosse. A margem de ação do

Estado local possui claros limites, e nem se trata somente de fatores puramente locais. A rigor, por conseguinte, esse tipo de dado não é, a respeito, conclusivo, e dificilmente poderia ser. Um eventual agravamento de fenômenos de territorialização ilegal poderia dificultar, e muito, a execução do esquema.

Belo Horizonte é um município cujo orçamento participativo, iniciado em 1993, não possui, de modo algum, a consistência do de Porto Alegre. Por outro lado, há na capital mineira uma experiência interessante em matéria de redução das taxas de criminalidade violenta, o programa *Fica Vivo*, o qual se baseia em uma integração entre ações de segurança pública em sentido estrito e ações “sociais”. Concebido pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais (CRISP/UFMG), o *Fica Vivo* procura contar com o envolvimento ativo dos moradores e é implementado por meio de uma parceria com diversas instituições estatais, como as polícias civil e militar de Minas Gerais, a Polícia Federal, o Ministério Público e a Prefeitura de Belo Horizonte, bem como com entidades da sociedade civil (CRISP, 2003:1).

A taxa de homicídio de Belo Horizonte sofreu, entre 1980 e 2000, um salto menos acentuado que a de Porto Alegre (“apenas” dobrou), mas porque já partiu de uma situação mais grave no início do período, tendo chegado a 2000 com uma taxa próxima da de Porto Alegre.⁶¹ No entanto, os últimos anos da década de 90 revelam um acentuado aumento da taxa de homicídio na capital mineira, e os primeiros anos do novo século não trouxeram alívio a esse respeito. Os números são expressivos: entre 1998 e 2002 o número de homicídios aumentou em 67%, passando de 494 mortes em 1998 para 825 mortes em 2002

⁶¹ As taxas de homicídio (taxa *corrigida*) de Belo Horizonte foram, entre 1980 e 2000, as seguintes: 1980: 17,21; 1981: 12,79; 1982: 12,01; 1983: 10,35; 1984: 11,71; 1985: 8,98; 1986: 9,74; 1987: 10,97; 1988: 10,28; 1989: 13,26; 1990: 11,71; 1991: 15,30; 1992: 13,74; 1993: 13,47; 1994: 12,49; 1995: 18,00; 1996: 20,06; 1997: 22,35; 1998: 27,75; 1999: 27,26; 2000: 35,22 (dados obtidos em 25/1/2007 no site do CRISP/UFMG: <http://www.crisp.ufmg.br/capitaistaxa.pdf>). Entre 2001 e 2004, as taxas *brutas*, divulgadas pelo Ministério da Saúde, foram as seguintes: 2001: 29,97; 2002: 33,92; 2003: 47,97; 2004: 51,86 (dados obtidos em 22/08/2007 em <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?idb2006>).

(CRISP, 2003:2). A deterioração do quadro em Belo Horizonte nos últimos anos é significativa, e o clima de insegurança reflete-se no fato de que um número crescente de casas e prédios de classe média passou a adotar cercas eletrificadas como proteção (situação ainda pouco frequente no Rio de Janeiro, diga-se de passagem!).

O programa *Fica Vivo*, inaugurado em agosto de 2002 e que teve como experiência-piloto a favela de Morro das Pedras, apresentou resultados relativamente promissores logo nos cinco primeiros meses; a redução do número de assassinatos no local foi interpretada pela equipe do CRISP/UFMG, com um razoável fundamento, como tendo a ver, entre outros fatores, com o *Fica Vivo* (CRISP, 2003:11). O problema, entretanto, é que tais experiências estarão sempre limitadas a “enxugar gelo” – ou seja, uma “contenção benéfica”, localizada, mais que uma *superação*. Soluções mais profundas não poderão ser, nunca, apenas locais, muito menos microlocais; como o próprio informativo do CRISP deixa claro, ocorreu um certo aumento do número de crimes no entorno da favela, inclusive assaltos a ônibus (CRISP, 2003:11).

Seja como for, vários indicadores, a começar pela taxa de homicídio, mostram que Rio e São Paulo estão muitíssimo longe de ser as únicas situações preocupantes no Brasil, a despeito da “espetacularidade” que a problemática da insegurança pública alcançou em ambas as metrópoles nacionais. Em *Recife*, conforme já se informou na nota 9, de 1980 a 2000 somente em um ano (1996) a taxa de homicídio foi superada pela de São Paulo, não tendo em momento algum ultrapassado a do Rio de Janeiro.⁶² Os dados mais recentes reforçam aquilo que já havia sido apontado na referida nota de rodapé a propósito das

⁶² As taxas de homicídio (*taxa corrigida*) de Recife entre 1980 e 2000 foram as seguintes: 1980: 37,45; 1981: 43,88; 1982: 43,81; 1983: 47,03; 1984: 52,39; 1985: 57,01; 1986: 59,95; 1987: 57,66; 1988: 51,65; 1989: 70,27; 1990: 76,25; 1991: 69,89; 1992: 64,62; 1993: 71,45; 1994: 63,85; 1995: 71,36; 1996: 79,98; 1997: 106,01; 1998: 115,18; 1999: 100,60; 2000: 97,79 (dados obtidos em 25/1/2007 no site do CRISP da UFMG: <http://www.crisp.ufmg.br/capitaistaxa.pdf>). Entre 2001 e 2004, as taxas *brutas*, divulgadas pelo Ministério da Saúde, foram as seguintes: 2001: 70,48; 2002: 64,11; 2003: 66,38; 2004: 64,83 (dados obtidos em 22/08/2007 em <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?idb2006>).

décadas de 80 e 90: em matéria de homicídios, os municípios de São Paulo e Rio de Janeiro não ocupam exatamente as primeiras posições no *ranking* das capitais mais violentas. As duas maiores cidades brasileiras apresentaram, em 2006, taxas de assassinato especificamente por armas de fogo de, respectivamente, 18,1 e 33,4 por 100.000 habitantes, enquanto que Maceió, com uma taxa de 75,4, ocupou a primeira posição, seguida de Recife (61,5), Vitória (58,9) e Belo Horizonte (35). Isso, por si só, rompe com a idéia de que Rio e São Paulo seriam, de ponta a ponta, as campeãs no que se refere à criminalidade violenta – idéia que tem muito a ver com a “superexposição” do Rio de Janeiro e de São Paulo nos meios de comunicação de massa, sobretudo a televisão.

A capital pernambucana possuía, no ano 2000, pouco mais de 1,4 milhão de habitantes, correspondendo a 43% da população da região metropolitana. Muito embora o IBGE só reconheça como favelas, por razões metodológicas, 64 assentamentos, Recife apresentava, segundo levantamento da própria Prefeitura, cerca de 490 favelas, onde residiriam 40% da população do município. Mesmo as favelas maiores são, para os padrões cariocas ou paulistanos, relativamente pequenas em sua maior parte; por outro lado, há uma miríade de pequenas favelas. Ao mesmo tempo em que é a capital brasileira com o maior percentual de sua população vivendo em favelas, Recife apresenta uma desvantagem em comparação com Porto Alegre ou mesmo Belo Horizonte em matéria de programas que possam, pelo menos, colaborar para reduzir o problema da criminalidade violenta. O programa de regularização fundiária e urbanização de favelas PREZEIS é interessante e foi pioneiro no Brasil; entretanto, nunca adquiriu robustez suficiente devido à escassez de recursos – muito embora, formalmente, 80% das favelas recifenses se achem reconhecidas como áreas ZEIS (Zonas de Especial Interesse Social). Quanto ao orçamento participativo recifense, com uma “pré-história” que remonta aos anos 80 (SOUZA, 2002:493), ele tampouco chegou a adquirir consistência comparável à que o de Porto Alegre teve nos anos 90.

Observe-se, agora, o caso de *Curitiba*. No livro *Cabeça de porco*, em capítulo intitulado “Nos fundos da cidade-modelo”, o rap-

per MV Bill relata seu espanto com os contrastes sócio-espaciais ali observados e descreve seu contato com a “cena” do tráfico de varejo local. Um trecho é particularmente interessante:

Garotos com aparência de 12, 13, dez anos, ocupavam lugares estratégicos nas lajes, com fogos de 12 x 1. Não acreditei, pensei que isso fosse cultura carioca. (SOARES *et al.*, 2005:63)

A surpresa de MV Bill não deve nos induzir a pensar que o problema em Curitiba é recente. Excetuando-se, talvez, a idade tão tenra em que os jovens estão sendo recrutados para o “mundo do crime” (problema, na verdade, nacional e até internacional), a presença de elementos do modelo organizacional do tráfico carioca em favelas curitibanas como a Vila Pinto (depois rebatizada, após ser parcialmente urbanizada em meados dos anos 90, como Vila das Torres) e a Vila Parolim, inclusive com o uso da mesma terminologia (“olheiros”, “aviões” etc.), havia já sido constatada pelo autor destas linhas em meados da década de 90 (SOUZA, 2000:90). No tocante à criminalidade violenta em geral, e tomando novamente a taxa de homicídio como um bom indicador da violência urbana em geral, o que se observa é que, desde a década de 80, e em especial a partir de fins dessa década, essa taxa aumentou bastante: de 8,60 em 1980 para 29,17 em 2000.⁶³

A contribuição do planejamento e da gestão para a redução da criminalidade na “Cidade Sorriso” parece ter sido, até agora, modesta. O programa de urbanização de favelas denominado “Vilas de

⁶³ Para se ter uma visão mais completa, as taxas de homicídio de Curitiba ao longo desses dois decênios evoluíram da seguinte maneira (taxa *corrigida*): 1980: 8,60; 1981: 6,35; 1982: 10,11; 1983: 10,25; 1984: 10,90; 1985: 10,36; 1986: 9,84; 1987: 11,18; 1988: 14,14; 1989: 17,20; 1990: 18,49; 1991: 15,44; 1992: 15,21; 1993: 18,56; 1994: 19,52; 1995: 21,91; 1996: 17,59; 1997: 27,63; 1998: 23,87; 1999: 26,50; 2000: 29,17 (dados obtidos em 25/1/2007 no *site* do CRISP da UFMG: <http://www.crisp.ufmg.br/capitaistaxa.pdf>). Quanto ao período de 2001 a 2004, as taxas *brutas*, divulgadas pelo Ministério da Saúde, foram as seguintes: 2001: 23,70; 2002: 26,57; 2003: 28,66; 2004: 34,22 (dados obtidos em 22/08/2007 em <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?idb2006>).

Ofícios”, concebido em 1993 e que chegou a ser selecionado no concurso de *best practices* coordenado pela agência Habitat da ONU e realizado em 1996 em Dubai, tinha de fato os seus méritos, apesar do toque tecnocrático e um pouco autoritário que tem caracterizado a gestão municipal da capital paranaense: previa-se a transferência da população residente em uma determinada favela geralmente para área muito próxima, e para substituir as casas precárias construíam-se prédios de dois pavimentos nos quais, no pavimento superior, localizam-se as moradias, e no térreo funcionam locais de trabalho (oficinas etc.). Os moradores têm de passar por uma (re)qualificação profissional para ter acesso às moradias, integrando-se, compulsoriamente, trabalho e moradia. O principal problema do programa, ao lado de seu caráter tecnocrático, é a reduzida dimensão, o que foi observado pela própria agência Habitat, que fez a ressalva de que “os resultados positivos do programa são inquestionáveis, mas o número de pessoas que se têm beneficiado dele poderia ser muito maior se outras instituições, governamentais ou não, tivessem proporcionado financiamento” (HABITAT, 2007). Como várias outras coisas em Curitiba, também o Programa Vilas de Ofícios pareceu antes um “programa-vitrine” que algo realmente de largo alcance; seja como for, um objetivo – estratégico ao que parece – foi concretizado: “limpar” de suas últimas favelas o entorno da área central... (Não foi à toa que a primeira “vila de ofícios”, cujas primeiras 21 habitações foram entregues em 1995, foi a Vila Pinto, localizada a somente dois quilômetros do Centro.) Devido à carência de financiamento, o programa perdeu impacto e, dez anos depois, nem sequer foi mencionado no Plano Municipal de Habitação e Habitação de Interesse Social elaborado pelo IPPUC e pela COHAB (cf. IPPUC/COHAB, 2006).

Por outro lado, muito embora Curitiba esteja longe de representar uma metrópole com tecido sociopolítico-espacial claramente fragmentado, um esboço de fragmentação, já observável em função tanto da formação de territórios ilegais quanto da complexificação da auto-segregação, pode, todavia, ser constatado (ver, sobre isso, SOUZA, 2000). Por mais que essa incipiente fragmentação empalideça diante do quadro do Rio de Janeiro ou de São Paulo, ela não

deve ser subestimada. Até certo ponto, Curitiba pode ser usada como um exemplo de um tipo de cidade em que não se pode falar ainda de uma fragmentação muito evidente do tecido sociopolítico-espacial, ao mesmo tempo em que, inexistindo um estilo de gestão e planejamento aberto à participação popular e verdadeiramente comprometido com objetivos redistributivos, concorre para tornar o nível já existente da problemática sócio-espacial do tráfico de drogas suficiente para criar empecilhos a tentativas sérias de democratização da política urbana e, às vezes, para criar algumas dificuldades até mesmo para atividades menos ou mais rotineiras do Estado.

Quando o autor do presente livro realizou trabalhos de campo na capital paranaense (em meados de 1994 e, novamente, em meados de 1996), não foi nada fácil obter informações sobre assunto tão delicado quanto o tráfico de drogas em uma cidade tão ciosa de sua imagem de “Capital Ecológica”, “Cidade Sorriso” e “Capital de Primeiro Mundo” (três das nada modestas expressões que recheiam o *city-marketing* local). Apesar disso, foi possível colher depoimentos suficientemente reveladores acerca dos efeitos negativos do tráfico de varejo sobre associações de moradores de favelas (ou, como elas são chamadas por lá, à semelhança de Porto Alegre: “vilas”). Por exemplo, uma assistente social que trabalhava para o IPPUC revelou ao autor, em julho de 1994, que, anos antes, quando de uma eleição para nomear uma nova diretoria da associação de moradores da Vila Pinto, os traficantes do local haviam apoiado e tentado eleger uma das chapas, levando a população a pedir auxílio ao Estado para evitar que a chapa apoiada pelos traficantes ganhasse as eleições (e, de fato, ela perdeu). Em 1996, quando de um segundo trabalho de campo na Vila Pinto (já rebatizada como Vila das Torres), uma freira que desenvolvia atividades junto à população favelada revelou que o tráfico continuava presente no local mesmo após a urbanização parcial, e que funcionários da Prefeitura tinham dificuldades em realizar trabalhos no local, justamente por causa dos traficantes. Conforme a entrevistada, tanto a Igreja quanto a Prefeitura haviam já entrado em atrito com os traficantes devido às atividades que objetivavam retirar as crianças da delinqüência. Ela informou, ainda, que as duas asso-

ciações existentes na Vila Pinto estariam sob influência de traficantes (no momento da entrevista, o presidente de uma delas, aliás, se achava preso por suposto envolvimento com o tráfico). Não foram constatados pelo autor, durante os trabalhos de campo realizados naquela época, problemas enfrentados pelo Programa Vilas de Ofícios que tivessem ligação direta com os efeitos do tráfico de drogas, ao estilo dos observados no Programa Favela-Bairro, no Rio. Entretanto, além de isso não significar que inexistissem problemas, é fácil conjecturar que eles eram perfeitamente possíveis. Indícios nesse sentido foram colhidos pelo autor quando uma assessora da presidência da Fundação de Assistência Social (FAS) comentou que “[a população] fica meio refém da coisa”; “eles ficam entre a cruz e a caldeirinha; então eles preferem calar e suportar aquela situação”: “[p]orque existe um pequeno troco... a proteção... Mas é uma vida de cão.” E justamente esse “pequeno troco” é que, conforme a entrevistada deixou escapar naquela ocasião (junho de 1996), seria responsável pelo medo da Prefeitura de que os moradores da Vila Parolim rejeitassem a remoção para outra área, conforme teria sido registrado por outro funcionário durante reunião da qual ela havia participado, devido à vantagem locacional da favela no que se refere ao tráfico de drogas:

(...) [U]ma das dificuldades que surgiriam para a Prefeitura – era uma análise feita na nossa reunião, por essa pessoa – era que a comunidade não gostaria de sair dali, porque ali ela tem essa renda [oriunda do tráfico de drogas de varejo]. E nós, da Prefeitura, estamos com uma proposta, um projeto de tirar esse pessoal que está na beira do canal, na Vila Parolim.

Uma década depois, a Assessoria de Imprensa do Ministério Público do Estado do Paraná, citando como fonte o jornal *O Estado do Paraná* (edição de 20/03/2005),⁶⁴ informava:

⁶⁴ Cf. <http://celepar7cta.pr.gov.br/mppr/noticiamp.nsf/9401e882a180c9bc03256d790046d022/27a0af0aa536d53d83256fcb0063b672?OpenDocument>

Traficantes da Região Metropolitana de Curitiba estão matando líderes comunitários que tentam impedir o aliciamento de menores e a venda de drogas em plena luz do dia. Levantamento da Federação de Associações dos Moradores de Curitiba e Região Metropolitana mostra que, somente nos últimos três anos, 19 presidentes de associações de moradores que prestam serviços voluntários em bairros de periferia foram mortos.

(...)

Diante dos crimes em série contra dirigentes de associações (somente este ano foram quatro mortes), muitos estão mudando de endereço até três vezes por ano ou deixando o estado. Com medo, líderes comunitários estão pedindo destituição do cargo. (...) Nos dois últimos anos, 15 dirigentes deixaram o serviço voluntário em regiões violentas após ameaças.

Em decorrência, ainda segundo a mesma matéria, tornou-se “(...) comum que líderes comunitários andem armados”.

O quadro de agravamento continuado da problemática da violência está longe de se restringir às metrópoles e às grandes cidades. Mesmo em cidades médias (como muitas do interior de São Paulo) nota-se, há muitos anos, uma nítida deterioração. Assim como se constatou, há muito tempo, uma “desconcentração centralizada” no terreno das atividades industriais, a partir dos anos 70 e 80 (DINIZ, 1993 e 1995), e na mesma época se aludiu a uma “desmetropolização relativa”, com a significativa diminuição da taxa de crescimento demográfico das maiores e mais antigas metrópoles e, concomitantemente, o surgimento de novas metrópoles (SANTOS, 1993), alguns sugerem agora estar em curso também uma tendência à estagnação das taxas de crimes violentos nas grandes capitais estaduais e nas principais regiões metropolitanas, sendo que a dinâmica da violência estar-se-ia deslocando para o interior dos estados (cf. WAISELFISZ, 2007:119). Essa interpretação necessita ter suas arestas aparadas, à luz da preocupante ascensão continuada das taxas de crimes violentos em capitais importantes como Belo Horizonte. Apesar disso, há, inegavelmente, uma certa “interiorização” da criminalidade violenta,

provavelmente como resultado de uma mistura de persistência de conflitos não-urbanos em muitos municípios, como aqueles pela posse da terra, com o surgimento de novas dinâmicas sócio-espaciais que propiciam a incidência de formas de violência tipicamente urbanas, decorrentes do crescimento de cidades médias e de uma mescla de modernização com manutenção de assimetrias sócio-espaciais.

Por outro lado, apesar de todo esse aumento de complexidade, há uma escassez de iniciativas que, ainda que com limitações, busquem ultrapassar os reflexos, em matéria de políticas públicas, da polêmica entre “redistributivistas” e “institucionalistas”. Na escala nacional, como apontou Luiz Eduardo Soares acerca do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), lançado em agosto de 2007 pelo Governo Federal, o que se tem não é uma verdadeira política de segurança com unidade sistêmica, mas sim um conjunto fragmentário de propostas, ainda que, aqui e ali, potencialmente útil: “[o] Pronasci resigna-se a ser apenas um bom plano destinado a prover contribuições tópicas.” (SOARES, 2007:94)

A literatura internacional traz alguns exemplos interessantes de iniciativas de tratamento integrado do problema da insegurança pública. Na África do Sul, país assolado por altíssimas taxas de crimes violentos, há uma pletera de programas com objetivos e de portes variados, alguns desenvolvidos em parceria com entidades e governos estrangeiros (ver KAGEE e FRANK, 2005; DPLG e GTZ, 2005). Um dos projetos dignos de menção é o de *violence prevention through urban upgrading* em Khayelitsha, uma *township* localizada a 27 quilômetros da *Cidade do Cabo* (vide KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU e CITY OF CAPE TOWN, 2002). Khayelitsha apresentava uma população de cerca de 420.000 habitantes no ano de 2001, com pelo menos 33% da população em idade de trabalhar desempregada.⁶⁵ Apesar de uma significativa heterogeneidade

⁶⁵ Os dados, na verdade, são incertos. Sobre o tamanho da população, KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU e CITY OF CAPE TOWN (2002), embora aceitem o número de 418.486 habitantes (levantado no âmbito do Khayelitsha Market Research Study), mencionam estimativas que vão de 250.000 até 1,2 milhão (pág. 5); já KAGEE e FRANK (2005), apoiados em Statistics AS como fonte, trabalham com

socioeconômica interna em Khayelitsha, a maior parte da população é, a exemplo das outras *townships* sul-africanas, pobre, e uma grande parcela mora muito precariamente em áreas de ocupação ilegal. Diferentemente de abordagens mais tradicionais de *slum upgrading*, excessivamente concentradas em soluções meramente urbanísticas, a experiência de Khayelitsha baseia-se na utilização de melhoramentos físicos/infra-estruturais como um pano de fundo, no âmbito de um programa nacional de “renovação urbana”, ao mesmo tempo em que diversas iniciativas são tomadas para tentar lograr uma redução da violência. O eixo em torno do qual gira o projeto é a idéia dos *safe nodes*, pontos no espaço onde, graças a uma integração de serviços públicos (incluindo transporte) e policiamento comunitário, seriam evitadas situações de risco. Nesse contexto, medidas usualmente associadas à estratégia dos *defensible spaces*, como atenção para com as condições de iluminação, não deixam de ser consideradas (cf. KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU e CITY OF CAPE TOWN, 2002:81, 86, 90), mas o enfoque, nesse caso, não parece padecer de sabor xenofóbico.

O projeto de Khayelitsha ainda estava, em 2005, em fase de implementação, não sendo ainda possível fazer um balanço. Apesar disso, deve-se notar que a idéia dos *safe nodes*, por interessante e promissora que seja, possui, apesar de pragmática, um alcance restrito – como ocorre com a intervenção no Morro das Pedras, em Belo Horizonte, sob os auspícios do Programa *Fica Vivo*, e como, aliás, inevitavelmente ocorreria com qualquer programa pontual desse tipo. Experiências como essa, contudo, em que se percebe uma certa consistência em integrar medidas de naturezas distintas – provisão de infra-estrutura, programas sociais e, no que tange especificamente ao policiamento, não somente um *community policing* mas também, mais amplamente, um enfoque no estilo *community safety*⁶⁶ –, contrastam com situações como a do Rio de Janeiro (e de outros estados

o número de 600.000, mas mencionam estimativas que chegam a 1,5 milhão de habitantes. Quanto aos dados sobre desemprego, KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU e CITY OF CAPE TOWN (2002) registram que “other sources speak of over 60%” (pág. X).

⁶⁶ Enquanto o policiamento comunitário, mesmo representando uma proposta de maior e melhor integração entre os cidadãos/usuários e a instituição policial, geralmente constitui uma estratégia e uma formatação especificamente desta última, a abor-

brasileiros também), em que o comportamento da Polícia Militar pode ser descrito, para usar a terminologia empregada por SKOLNIK e BAYLEY (2002:61), como “patrulhamento preventivo agressivo” (ou melhor: *hiperagressivo*), sobretudo em áreas faveladas.

Agora, algumas poucas palavras sobre a controvertida experiência de *Bogotá*. As taxas de criminalidade violenta decresceram significativamente na capital colombiana na segunda metade dos anos 90, o que tem sido freqüentemente atribuído à estratégia de segurança pública aplicada pelos prefeitos Antanas Mockus e Enrique Peñalosa, baseada em ampla disseminação da informação, em uma melhoria da comunicação entre a administração pública e a população e em rotinas de *accountability*. No entanto, objeções têm sido levantadas contra o que parece ser uma superestimação da relação de causa e efeito entre aquela estratégia e a queda das taxas de crimes violentos. Um dos trabalhos que põem em dúvida essa relação causal é o estudo de Pablo Casas Dupuy e Paola González Cepero (DUPUY e CEPERO, 2004), que mostraram convincentemente, entre outras coisas, que já havia, pouco antes do início da implementação da aludida estratégia em Bogotá, uma tendência *nacional* de redução da criminalidade violenta, perceptível também em outras cidades do

dagem muitas vezes conhecida por *community safety* baseia-se em uma ampla rede de atores e responsabilidades (ver, sobre isso, EDWARDS e BENYON, 2000). É possível entender o policiamento comunitário, desse ponto de vista, como fazendo parte ou devendo fazer parte de um enfoque mais abrangente por parte do Estado no campo estrito da segurança pública, em vez de vê-lo como um *non plus ultra* em matéria de política de segurança pública participativa e com *accountability*. Ainda que o *community safety approach* mereça, em grande parte, as mesmas ressalvas endereçadas ao policiamento comunitário (risco de aumento da fragmentação do tecido sociopolítico-espacial), além de um outro tipo de ressalva mais específica, concernente às questões e riscos inerentes a um alegado “compartilhamento de responsabilidades” com a sociedade civil (transferência, por parte do Estado, de certos ônus e responsabilidades administrativos e político-imagéticos para organizações da sociedade civil), da mesma forma se pode inserir essa abordagem em um contexto em que ela seja valorizada não como “a” resposta, mas como parte de uma resposta pragmática. Logo, embora mais abrangente que o policiamento comunitário em si, mesmo o *community safety approach* deve ser encarado como uma política de segurança pública que precisa ser integrada a vários outros tipos de políticas públicas, em várias escalas, caso se queira lograr uma melhoria substancial e duradoura em matéria de desenvolvimento sócio-espacial.

país. Mesmo que não seja o caso de negar que a referida estratégia tenha dado alguma contribuição ao longo do tempo, o que os dois mencionados autores demonstram é que os níveis de criminalidade em Bogotá, no geral, apenas retornaram aos níveis “normais” anteriores ao atípico período de altíssima violência que vai de 1984 a 1991 (entre 1960 e 1984 a taxa de homicídio média foi de 25 por 100.000 habitantes, e é a esse patamar que a taxa retornou, depois de ter alcançado níveis três vezes mais altos na segunda metade da década de 90). Mais uma vez se vê, pelo exemplo de Bogotá, o quanto o assunto da eficácia das estratégias de segurança pública é complexo e polêmico.

Para concluir este capítulo, é oportuno examinar um outro tipo de situação concreta, exemplificada pelo caso de São Paulo no começo da primeira década do novo século. Verificou-se, em anos recentes, uma redução da taxa de homicídio na escala do estado e também no município de São Paulo, mesmo na ausência de investimentos maciços em políticas públicas como as advogadas no início deste subcapítulo. Segundo estudo realizado pelo Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Justiça (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2007), no estado de São Paulo os homicídios haviam vitimado, em 2000, 15.581 pessoas, número que passou a ser de 13.901 em 2003 e 7.274 em 2006. A taxa de homicídio saltou de 42,1 por 100.000 habitantes em 2000 para 35,9 por 100.000 em 2003 e 17,7 em 2006. No que tange, especificamente, à mortalidade por arma de fogo, a taxa caiu de 50,1 em 2003 para 25,9 em 2006, perfazendo uma redução de 48,3%. A queda de algumas taxas de crimes violentos (homicídios, seqüestros e roubos de veículos) por anos seguidos renovou o otimismo de muitos no tocante à eficácia do receituário “institucionalista”. Afinal, apesar da presença de uma teia de envolvimento de diversas entidades (destacadamente ONGs e igrejas) que realizam trabalhos ditos de “inclusão” em áreas periféricas da metrópole paulistana, o que salta aos olhos é o fato de que os investimentos públicos na modernização da polícia e no aumento do número de policiais constituíram o cerne dos esforços de redução da criminalidade violenta no estado de São Paulo.

Seja salientado, contudo, em primeiro lugar, que, no que tange aos homicídios, em especial aos assassinatos por arma de fogo, o que parece ter-se instaurado é uma tendência *nacional* de redução dos índices, e não especificamente própria de um município ou estado. O número de homicídios no Brasil, que havia sido de 45.360 em 2000 e atingira seu pico, com 51.043 vítimas, em 2003, foi de 44.663 em 2006. A taxa de homicídio do Brasil como um todo, que em 2000 estava em 26,7 por 100.000 habitantes e em 2003 atingiu 28,9, em 2006 ficou em 23,9. Durante as décadas de 80 e 90 e ainda durante os primeiros anos do novo século os homicídios cresceram de maneira contínua, decrescendo ligeiramente depois disso. As taxas de homicídio, e mais particularmente de assassinato por arma de fogo, caíram, portanto, não somente em São Paulo, mas também em muitos estados da Federação, inclusive no Rio de Janeiro, onde a taxa de mortalidade por arma de fogo registrou uma queda de 22,3% entre 2003 e 2006. O destaque a ser conferido a São Paulo tem a ver, basicamente, com a expressividade da queda aí registrada (48,3% de redução na taxa de mortalidade por arma de fogo entre 2003 e 2006), mas os dados apontam para a necessidade de se compreender a realidade paulista nos marcos de processos operando em escala mais ampla. Outros estados, além de São Paulo, experimentaram um decréscimo expressivo a respeito do mesmo índice, enquanto que outros registraram, diversamente, uma piora do quadro. No total, quatorze outros estados, além de São Paulo, e mais o Distrito Federal, apresentaram uma evolução favorável, entre eles alguns dos estados onde o problema se achava cronicamente mais concentrado (Rio de Janeiro, Pernambuco e Espírito Santo).

Algumas críticas foram endereçadas a esse estudo, como aquela de que ele teria pecado ao deixar na sombra os homicídios não cometidos com arma de fogo. Ora, considerando que 70% dos homicídios cometidos no Brasil são realizados por meio de armas de fogo, uma objeção desse teor padece de uma certa superficialidade. Não parece haver margem para muitas dúvidas de que houve, de fato, uma melhoria quanto a determinados tipos de crime violento, a começar

pelos homicídios – a despeito de todos os usuais problemas com os dados disponibilizados no Brasil, como a subnotificação e a classificação errônea de óbitos por assassinato como mortes com causa “indeterminada”. O que precisa ser esclarecido, por outro lado, é: até que ponto o enfoque “institucionalista” e seu “arsenal” têm sido corroborados por essa realidade? Uma análise cuidadosa e exigente das evidências empíricas não dá margem a qualquer grande otimismo.

O estudo do Ministério da Saúde apontou, como prováveis causas principais dessa melhoria, dois fatores interligados: a razoável eficácia no recolhimento de armas de fogo, após a aprovação do Estatuto do Desarmamento, e a existência de uma estrutura municipal para lidar com o desafio da segurança pública, habilitando o município, inclusive, a receber investimentos de recursos oriundos da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Governo Federal. Conforme o estudo, foram principalmente os estados e os municípios que lograram maior eficácia no recolhimento de arma de fogo e que receberam maior volume de recursos que apresentaram a mais expressiva diminuição no índice de assassinatos por arma de fogo. Inversamente, os estados e os municípios nos quais o empenho ou o sucesso no recolhimento de armas foi menor e que, além disso, receberam menos recursos, foram os que apresentaram a evolução mais desfavorável (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2007:9 e segs.). Essa leitura tem sido corroborada, ainda que com nuances e com otimismo apenas moderado, por diversos estudiosos de segurança pública (WASELFISZ, 2007; SOARES, 2007:91).

Um aspecto que não deve passar despercebido, e para o qual o estudo do Ministério da Saúde aponta, é que as melhorias mais expressivas se verificaram nos estados mais problemáticos porque neles, justamente, se concentraram também os investimentos e os esforços de cooperação intergovernamental. *Apesar disso*, se as taxas de homicídio (e também de seqüestro e roubo de veículos) em São Paulo diminuíram, as taxas de roubo e furto aumentaram. E o tráfico de drogas se expande a todo o vapor. Ademais, as taxas de homicídio permanecem elevadas: em São Paulo, a taxa padronizada para 2006 foi de 18,1 por 100.000 habitantes (a taxa bruta foi de 18,7); no Rio

de Janeiro, a taxa padronizada foi de 33,4 e a bruta, de 31,7; em Belo Horizonte as taxas foram, respectivamente, de 35 e 35,5; em Vitória, de 58,9 e 59,3; em Recife, de 61,5 e 61; em Maceió, de 75,4 e 74,8. O resumo feito por Waiselfisz é eloqüente:

Mesmo considerando o impacto das políticas de desarmamento implementadas em 2004, as taxas de violência homicida continuam extremamente elevadas. No nível internacional, entre 84 países do mundo, o Brasil, com uma taxa total de 27 homicídios em cem mil habitantes, ocupa a quarta posição no ranking, só melhor que a Colômbia, e com taxas bem semelhantes às da Rússia e da Venezuela. As taxas de homicídio de 2004 são ainda trinta ou quarenta vezes superiores às taxas de países como Inglaterra, França, Alemanha, Áustria, Japão ou Egito. (WAI-SELFISZ, 2007:123)

É preciso compreender que oscilações conjunturais são frequentes em matéria de taxas de crimes violentos. Além do mais, não é difícil de se aceitar que, após atingirem números elevadíssimos, as taxas recuem para patamares mais baixos, ao menos durante alguns anos, sob o efeito de medidas repressivas e preventivas em sentido restrito ditadas pela pressão do clamor público, principalmente da classe média e da grande imprensa. O que não quer dizer que as reduções *se dêem em relação a todos os tipos de crimes violentos*, nem que elas cheguem a *patamares realmente baixos* (europeus ou japoneses), e muito menos que isso indique uma *situação promissora no que tange à sustentabilidade das melhorias*. Não é à toa, e ressaltando-se ainda o hiato frequentemente existente entre melhorias objetivas localizadas e a percepção coletiva, que a *sensação de insegurança* não diminuiu na esteira da evolução favorável de alguns índices. As três ondas de ataques orquestradas pela organização criminosa Primeiro Comando da Capital que, em 2006, aterrorizaram a população da capital paulista, foram uma primeira ducha de água fria no otimismo de inspiração oficial, servindo também para sugerir que, olhando-se com mais atenção, o quadro *geral* não promete caminhar para uma situação satisfatória.

Ao lado da implementação de políticas públicas de sabor assistencialista e do desenvolvimento de trabalhos em parceria no estilo do programa *Fica Vivo*, de Belo Horizonte, não resta dúvida de que investimentos mais amplos em segurança pública em sentido estrito, conformes ao ideário “institucionalista”, podem trazer algum tipo de alívio mais ou menos passageiro, mais ou menos imediato. A controvérsia não deve girar, assim, em torno de saber se a modernização e a compra de novos equipamentos para as polícias, a elevação do contingente de policiais e outras providências que tais podem colaborar ou não para a redução dos índices de violência. O que se deve problematizar é *o tipo de efeito* que uma abordagem “institucionalista”, uma vez privilegiada, pode acarretar.

No Brasil, de um modo geral, programas oficiais de mitigação da pobreza e alguns esforços de incremento da capacidade de prevenção convivem com uma ênfase — ao que tudo indica — ainda predominante na repressão. Mesmo as medidas preventivas restritas ao âmbito daquelas de natureza “institucionalista” não rompem, entretanto, com aquilo que constitui, como se denominou no subcapítulo anterior, uma *estratégia de contenção (social)*. E uma estratégia baseada essencialmente na *contenção* não pode ter senão um alcance limitado. Sobre esses fundamentos, oferece-se um bálsamo, saudado pela grande imprensa, pela classe média e pelo próprio Estado, mas não se cura a doença propriamente dita. E a própria durabilidade do efeito do bálsamo é duvidosa.

Em uma perspectiva de *longa duração*, reprimir, inibir e castigar, sozinhos, não são suficientes para ocasionar nenhuma redução duradoura e satisfatória da criminalidade violenta. Além disso, uma estratégia de contenção possui, intrinsecamente, um componente heterônomo e injusto, pois seu horizonte é a administração de um quadro social eivado de injustiças, e não a alteração e a substituição desse quadro.

Uma perspectiva de contenção, que tem como espinha dorsal intelectual o enfoque “institucionalista”, alimenta-se do *temor*. O “xis” do problema reside em que, nos países periféricos e semiperiféricos, marcados por proverbiais assimetrias sócio-espaciais, o que se

faz necessário é que a classe média aprenda a investir simbólica e praticamente em laços de *solidariedade* com os pobres, para além da filantropia e das aproximações midiáticas e de ocasião. E que se criem as condições para que as intervenções “sociais” do Estado não se circunscrevam a um assistencialismo de “inclusão”, potencialmente desmobilizador, que se vem afirmando como um indispensável coadjuvante das ações de figurino “institucionalista”. Isso não é somente uma pré-condição para avançar na direção de um desenvolvimento sócio-espacial profundo, pautado pela oposição à heteronomia. É, também e mais especificamente, a melhor maneira de evitar uma deterioração ainda maior do “clima social”.

6. Os “novos desafios” para a democratização da cidade e as lacunas no discurso e na agenda da reforma urbana

A *idéia* de uma reforma urbana é hoje mais atual do que nunca no Brasil, a despeito dos muitos fatores que têm sabotado a sua concretização. Com a alusão a uma “atualidade” da reforma urbana o presente autor deseja fazer referência, portanto, à agudização objetiva dos problemas e conflitos urbanos, independentemente dos condicionamentos políticos e ideológicos que vêm levando à substituição de um ideário de índole universalista relativamente ambicioso por um horizonte mais estreito, representado por programas de intervenções paliativas e por políticas públicas de limitada profundidade em matéria de mudança sócio-espacial. Com relação aos efeitos desses condicionamentos, pode-se mesmo dizer que, ironicamente, a reforma urbana vem sendo ameaçada de morte sem nunca ter vivido. E, conquanto o país se urbanize, fatores diversos conspiram para que ela permaneça quase desconhecida da população brasileira, em comparação com a reforma agrária.

Por outro lado, a própria *agenda* da reforma urbana envelheceu um pouco, e não apenas devido a essa emasculação político-ideológica do discurso acadêmico e à tibieza das práticas de governos ditos de “esquerda” ou “centro-esquerda”. O grande fator de aparecimento de “rugas” nessa agenda tão pouco praticada com consistência (ou seja, nem sequer são “rugas de expressão”...) tem sido a fragmentação do tecido sociopolítico-espacial e tudo aquilo que se lhe situa a montante (suas causas, em várias escalas) e a jusante (seus sintomas e suas conseqüências, em uma espiral de retroalimentação).

Por conseguinte, entre as lacunas no discurso e na agenda da reforma urbana é preciso mencionar, antes de mais nada, a violência e a criminalidade violenta. Conforme o autor vem insistindo há anos (cf. SOUZA, 2000; 2003; 2004), torna-se cada vez mais difícil pensar com realismo intervenções estatais em favelas e outros espaços segregados de grandes e até de muitas médias cidades – “urbanização”, regularização fundiária, implementação de rotinas consistentemente participativas – sem considerar e sem enfrentar o desafio da territorialização e do controle impostos por traficantes de drogas. Como se não bastasse o estreitamento do horizonte propositivo no trato da reforma urbana, os temas pertinentes, como a regularização fundiária e a participação popular na elaboração e implementação de planos diretores, seguem sendo freqüentemente abordados como se os impactos do tráfico de drogas de varejo fossem coisa de somenos importância.

Não seria cometer injustiça sugerir que, sob o aspecto da abertura para a incorporação da temática da criminalidade violenta ao seu rol de preocupações profissionais, muitos planejadores e estudiosos de planejamento e gestão urbanos continuam se comportando como se vivessem ainda nos anos 70. Somente de uns poucos anos a esta parte é que vêm sendo notadas maior acuidade e maior coragem a esse respeito, mas ainda não se trata de uma postura bastante disseminada, e muito menos se atingiu um patamar operacional.

É bem verdade que, de sua parte, os pesquisadores brasileiros da área da segurança pública nem sempre dão suficiente atenção à dimensão espacial. Mas a multiplicação no Brasil, a partir dos anos 90, das pesquisas sobre segurança pública, incluindo alguns relevantes estudos sobre “áreas de risco” e a “geografia do crime”, demonstra que, apesar de ainda faltar muito por fazer, há, freqüentemente, uma significativa receptividade potencial da parte dos estudiosos da segurança pública e da criminalidade para o diálogo com os profissionais da pesquisa, do planejamento e da gestão urbanos.⁶⁷ Para

⁶⁷ Em vários países o interesse dos especialistas em segurança pública e assuntos criminais pela dimensão espacial possui longa e densa tradição. Isso é, aliás, sugerido

estes, assim, impõe-se o duplo desafio de se familiarizar com um tema que, por suas implicações, não pode ser tratado como tabu ou como se fosse matéria de menor relevo, e de colaborar para estabelecer um diálogo frutífero com os especialistas em segurança pública.

Os problemas observados em espaços segregados territorializados por traficantes de drogas operando no varejo não podem ser desvinculados não somente de fatores de contexto econômico-sociais, mas, também, cultural-simbólico-comportamentais: os crescentes individualismo, consumismo e hedonismo. Não é aceitável fechar os olhos para o fato, aliás, de que isso, ao lado das mudanças de conjuntura política, afeta a base social dos ativismos. Porém, tampouco seria desculpável ignorar que isso influencia e tem influenciado, também, os técnicos e pesquisadores. “Reforma urbana” é uma expressão que, hoje, está em vias de ser, ao menos em parte, usurpada, assim como “urbanização (de favelas)” já o foi há muito tempo (fazendo esquecer as origens da bandeira “urbanização sim, remoção não”, lema da antiga Federação de Associações de Favelas do Estado da Guanabara [FAFEG], que teve como inspiração principal a luta dos moradores da favela de Brás de Pina, no Rio de Janeiro, em meados da década de 60). “Reforma urbana” começa a ser empregada por técnicos e políticos sem qualquer compromisso consistente com uma mudança sócio-

pela própria existência de campos já bem conhecidos e até consagrados, como a *geography of crime* (típica interface de colaboração entre geógrafos e criminologistas) e a *environmental criminology*, e de outros propostos mais recentemente, como a “*topography of crime*” (FELSON, 2002). KOC SIS *et al.* (2002:44) resumiram da seguinte maneira o interesse dos especialistas em segurança pública pela dimensão espacial: “[f]orensic psychologists and criminologists have long been interested in the geographical distribution of crimes. Data on the spatial concentration of crimes in specific urban and rural regions are relevant, for example, to the study of the dynamics of crime rates (...) and to the development of social policy initiatives for allocating police and support services in accordance with demonstrable need (...). More recently, however, the spatial distribution of the offences of the individual criminal have attracted the attention of researchers in relation to the issue of psychological profiling.” A esses exemplos deve-se acrescentar o interesse pela organização espacial *em sua materialidade* (na escala da construção, da vizinhança e do bairro), representado pela abordagem CPTED (*Crime Prevention Through Environmental Design*) (ver, sobre isso, CROWE, 2000). No Brasil, estudos assinados por especialistas em criminalidade e segurança pública que revelam sensibilidade espacial incluem, entre outros, CANO (1997) e BEATO e PEIXOTO (2005).

espacial profunda – como vem ocorrendo, também, com “orçamento participativo”. É algo que vai além de um “tecnocratismo de esquerda” por parte de alguns pesquisadores e técnicos; é uma disseminação de uma espécie de “hipocrisia institucional” em meio a uma conjuntura política e ideológica avessa a ousadias contestatórias (em várias escalas: internacional, nacional e, geralmente, também local).

Tudo isso remete à necessidade de se compreender o espírito de um país no qual é necessário pensar duas vezes antes de se crer que o rótulo de qualquer coisa efetivamente condiz com sua fórmula. Um país em que a aparência amiúde contradiz (e recobre) a essência; um país em que o que parece ser não é, e aquilo que não parece ser, de fato, é. Um país em que quase a metade dos municípios possuía, em 2000, menos de 5.000 habitantes, muitos deles abrigando sedes tão pequenas e tão dependentes do setor primário da economia que dificilmente poderiam merecer a qualificação de “cidades”.⁶⁸ Um país em que, em muitíssimas prefeituras, aquilo que o órgão que nominalmente cuida do planejamento menos faz é um planejamento minimamente consistente de qualquer ponto de vista técnico. Um país em que a maioria dos municípios sobrevive economicamente à custa de transferências obrigatórias e voluntárias dos governos federal e estaduais – e, em grande parte, com base em emendas de parlamentares aos orçamentos da União e dos estados, reproduzindo-se assim o patrimonialismo, o clientelismo e o fisiologismo das relações de dependência que se alimentam da corrupção e, por sua vez, a retroalimentam. Um país em que, para além das situações que envolvem atividades propriamente criminosas, como a corrupção policial, o entrelaçamento entre o “legal” e o “ilegal” inclui múltiplas situações quotidianas e várias nuances, envolvendo uma infinidade de pessoas “comuns” que não se vêem e não são vistas socialmente como “criminosas”, mas que toleram e se servem de vários tipos de trocas e relações formalmente ilícitas.⁶⁹ Um país, enfim, em que laços de

⁶⁸ É bem verdade, por outro lado, que a população urbana de todos esses municípios, somada, não chegava a 5% da população urbana do país.

⁶⁹ Consulte-se, a respeito, MISSE (2007). Vale a pena ler, suplementarmente, TELLES e HIRATA (2007).

dependência e fisiológica “lealdade” – no “melhor” estilo da “servidão voluntária” sobre a qual discorreu Étienne de La Boétie no século XVI – se deixam embeber em um caldo de cultura saturado de dissimulações, “esperteza” e “jeitinho”, ingredientes de uma mistura corrosiva que coopta, emascula, entorpece, estupidifica, bestializa, torna cínico, faz hipócrita. E ao mesmo tempo, nesse mesmo país, organizações de movimentos sociais realizam, muita vez com notável competência, uma espécie de “planejamento insurgente” e uma “gestão de territórios dissidentes”. É preciso não perder de vista também este lado da realidade, no qual desabrocham valores e práticas que vão na contramão daquilo que coopta, emascula, entorpece, estupidifica, bestializa, torna cínico e faz hipócrita. Mas é igualmente necessário perceber a gravidade das ameaças e pressões a que, em uma fobópole, estão submetidos os movimentos sociais.

Depois desse pequeno desvio, seja aprofundada, agora, a discussão da questão da regularização fundiária. Na esteira da regularização de uma dada área, geralmente uma favela, no mínimo dois efeitos adversos, ligados à presença controladora dos traficantes de drogas de varejo, podem ter lugar: 1) em um primeiro momento, uma regularização tentada em ritmo rápido poderá assustar os traficantes, ao ameaçar, aos olhos deles ao menos, o seu controle territorial... (e, se isso ocorrer, que *tensões*, *conflitos* e *riscos* poderão daí advir?...); 2) outra possibilidade, a qual não exclui a primeira, é a de que os traficantes possam, até mesmo, pelo contrário, reforçar a tutela que já impõem aos moradores, uma vez que poderiam querer posar junto aos favelados como “beneméritos” que “permitiram” que os títulos de propriedade fossem distribuídos e que controlaram o processo de titulação, ao controlarem a associação de moradores. Além do mais, ao “negociar” com os traficantes a execução do programa de regularização (e sem a anuência deles, como já se viu, atualmente nada acontece na maioria das favelas do Rio de Janeiro, apenas para citar o principal exemplo...), ou ao fechar os olhos para o fato de que, ao menos no Rio, eles já controlam a maioria das associações de moradores, o Estado os legitimaria. É de se recordar que os traficantes já realizam uma série de atividades de extorsão junto aos moradores:

“alvarás” para o comércio nas favelas, cobrança de taxas, “toque de recolher”... Como evitar que a regularização fundiária venha a ser aproveitada e (ab)usada por eles?

É necessário que se atente para algumas questões, toda vez que se tentar implementar de modo participativo programas de regularização fundiária. No que tange à regularização fundiária das favelas controladas por traficantes de drogas, é tentador imaginar que, sem ações que permitam a expulsão destes, seria necessário, no mínimo, tomar certos cuidados quando da preparação de cadastros, para não assustar e criar de saída conflitos com os criminosos. Tais cuidados não eliminam, porém, as seguintes questões: será o cadastro elaborado recorrendo-se ao auxílio das associações de moradores controladas por traficantes? Como “separar o joio do trigo”, em matéria de associações de moradores, sem ser de modo arbitrário? E quem controlará, portanto, *quem é morador, e desde quando?* Se os traficantes o fizerem, distorcerão e desmoralizarão o processo, ao beneficiar apaniguados e se utilizar disso para exercer ainda maior influência... Essa é, portanto, uma saída perigosa. Deve-se evitar a ingenuidade ou o “pragmatismo cínico”, o que exige que não se reconheçam como interlocutoras legítimas associações de favelas que sejam, sabidamente, meras fachadas ou porta-vozes de traficantes. Mas tampouco é razoável, ético-politicamente, pura e simplesmente ignorar as associações de moradores. É preciso, então, persuadir os moradores de que eles necessitam se (auto-)organizar novamente, e de que somente nessas condições poderá haver uma co-gestão entre o Poder Público e a sociedade civil (micro)local. Será, pois, evidentemente imperioso oferecer proteção aos moradores para que isso possa ocorrer; por exemplo, mediante esquemas realmente sérios e inovadores de policiamento comunitário – por exemplo, na versão já adaptada concebida por SOARES (2000:287 e segs.), os “batalhões comunitários” da Polícia Militar. Mas isso não é fácil, porque os moradores de favelas temem, e com razão, a polícia (e, também não sem razão, muitas e muitas vezes têm mais medo da polícia que dos próprios bandidos). Isso remete, portanto, à tarefa difícil e imprescindível

de uma reestruturação da polícia, sem a qual esforços de passar uma imagem diferente dela simplesmente não serão convincentes.

Além do mais, é preciso que medidas referentes à geração de ocupações e renda sejam consistentemente implementadas, conforme já se salientou no subcapítulo 5.3, uma vez que o tráfico de drogas é um fator de geração de renda dentro das favelas – e não apenas para aqueles mais diretamente envolvidos com essa atividade (SOUZA, 2000:61 e segs.). Por essa razão, uma asfixia do comércio de drogas ilícitas desacompanhada do oferecimento de um sucedâneo minimamente atraente poderá ter “efeitos colaterais” sérios para a própria classe média, como o extravasamento ainda maior da violência e da criminalidade para a “cidade formal”, com um incremento do número de crimes violentos como roubos e seqüestros.

Os pontos levantados nos dois parágrafos anteriores sugerem que, se se quiser que o processo seja realmente participativo, será necessário fazer com que a regularização fundiária e a urbanização sejam, de fato, asseguradas com o auxílio de “medidas flaqueadoras” de vários tipos. Sem isso, o fracasso será altamente provável. E a tarefa se mostra ainda mais espinhosa quando se reconhece a necessidade de conduzir as várias ações (mobilização popular, garantias de proteção para a população, regularização fundiária, obras de urbanização, introdução de programas de geração de ocupações e renda) de maneira concomitante e concertada. Por mais que a realização de tudo isso seja difícil, fazer a “lição de casa” pela metade pode ter conseqüências nefastas e mesmo desastrosas, como criar uma situação pouco durável, ou permitir que os traficantes, não sendo desalojados ou enfraquecidos, venham até mesmo a se aproveitar da intervenção estatal para legitimar-se e fortalecer-se ainda mais.

Ora, se há um risco de interferência e cooptação por parte dos traficantes, é preciso reduzi-lo ao máximo. No que se refere à interferência, pode-se imaginá-la ocorrendo, conforme já se disse, junto a processos de cadastramento de famílias, os quais os traficantes poderiam tentar manipular com o objetivo de privilegiar ou dar cobertura a amigos e protegidos, oriundos de outras favelas. Quanto à cooptação, ela tem a ver, mais especificamente, com a possibilidade de os traficantes, longe de se oporem à regularização (embora alguns até possam fazê-lo,

por algum tipo de medo), virem a tentar capitalizar o processo, apresentando-se perante os moradores como “mediadores”: “foi feito porque nós deixamos...” seria um epítome dessa tentativa de cooptação, expressão de um *neoclientelismo* em que criminosos se interpõem entre o Estado e a população pobre, com a conivência do primeiro. É evidente que isso, no longo prazo, desmoraliza e enfraquece o Estado, como foi ressaltado no subcapítulo 2.2, sem que, por outro lado, tenha qualquer efeito em matéria de “*empowerment*” do conjunto dos moradores das favelas: os grandes fortalecidos são os traficantes.

Ainda sobre a regularização fundiária, cabe aprofundar e detalhar um pouco mais o que se expôs anteriormente. Qual é o risco de fortalecimento adicional dos traficantes na esteira da conversão de favelas, juridicamente, em “condomínios”, como decorrência da aplicação do dispositivo da usucapião coletiva previsto na Lei 10.257/2001 (*Estatuto da Cidade*)?⁷⁰ Como evitar que isso possa ser utilizado em benefício dos criminosos, como cobertura para um processo de formação de enclave? Isso não invalida, em hipótese alguma, a utilização do instrumento. De mais a mais, o argumento de que, uma vez declarada uma favela como “condomínio”, “a polícia não poderia mais entrar”, é, se absolutizado, frágil, visto que, em uma cidade como o Rio de Janeiro, as relações com a polícia *já são assim* (ou seja, a polícia *já “não entra” em muitas favelas*, por temor, e, quando “entra”, ou entra de modo atrabiliário e bestial ou, então, sob a forma de grupos de policiais para submeter os próprios criminosos a extorsão). Não se trata, obviamente, de relativizar a importância da regularização. No entanto, é preciso cuidar para que um instrumento importantíssimo não venha a ser desvirtuado. O que é necessário é prevenir efeitos indesejáveis. É uma tolice preconceituosa presumir que a constituição do “condomínio” de que fala o *Estatuto da Cidade* facilitará um tal “fechamento” a ponto de significar que as favelas se tornarão invioláveis “antros de criminosos”, garantidos por lei (SOUZA, 2004:259). Um instituto jurídico socialmente tão importante como a usucapião coletiva, concebido para dar suporte a medi-

⁷⁰ Vide a Seção V, “Da usucapião especial de imóvel urbano”, especialmente o Art. 10.

das que visam à melhoria da qualidade de vida dos pobres urbanos, não deve ser descartado apenas porque, por preguiça mental ou má-fé, não se percebe que ele não é, em termos absolutos, incompatível com medidas inteligentes e progressistas de segurança pública.

É preciso ter clareza sobre o fato de que a violência, ao dificultar a prestação de serviços, *agrava* sobremaneira certas deficiências na qualidade de vida em áreas de favela e periferia. Isso, obviamente, sem contar o problema representado pela violência *em si*. Pessoas têm sido, até mesmo, expulsas por traficantes de áreas faveladas onde elas próprias e o Estado (por exemplo, mediante programas de urbanização) fizeram investimentos... Um tal desafio não pode ser encarado como assunto menor ou secundário. É imprescindível incorporá-lo decididamente à agenda da reforma urbana, mediante a articulação desta com uma agenda progressista de segurança pública.

Seja direcionada a atenção, agora, para o outro extremo do espectro socioeconômico-espacial. Os “condomínios exclusivos” da classe média e das elites são, como se viu no Cap. 2, um fenômeno internacional, e constituem um enorme desafio para a democratização das cidades. À luz da legislação federal brasileira, diga-se de passagem, muitos deles são, a rigor, *pseudocondomínios*, visto não serem condomínios verdadeiros, mas sim *loteamentos fechados*, não permitidos pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano em vigor (Lei 6.766/79). Como enfrentar a auto-segregação, que é, ao lado da formação de enclaves territoriais controlados por criminosos, um dos principais ingredientes da fragmentação do tecido sociopolítico espacial das cidades – ingrediente que, ao mesmo tempo em que é produto do medo generalizado, reforça a atmosfera de “guerra civil molecular”?

Para ficar somente no caso brasileiro, cabe registrar que se arrasta no Congresso Nacional, desde 2001, uma discussão em torno de uma nova lei, denominada Lei de Responsabilidade Territorial Urbana, a qual substituiria a Lei 6.766/79 e trataria, ao mesmo tempo, da regularização fundiária de assentamentos de baixa renda e do problema dos “condomínios exclusivos”. Sem prejuízo para os avanços que essa lei, quando finalmente aprovada, possivelmente trará no que toca à regularização fundiária de espaços como favelas, a questão é que é muito grande a chance de que, no que concerne à

auto-segregação, ela venha a ser fraca e complacente. O que os defensores da reforma urbana têm a dizer a respeito da auto-segregação, afinal de contas? Ela também é, no longo prazo, um problema dos mais sérios, como já antevia Carlos Nelson Ferreira dos Santos no começo da década de 80, conforme já se mostrou capítulos atrás. Um problema que está colaborando para que a própria idéia de “cidade” vá sofrendo uma mutação, como o autor deste livro sustentou em trabalho anterior (SOUZA, 2000:217).

Os empresários do setor imobiliário brandem o argumento de que, enquanto o problema da falta de segurança pública não for solucionado, não se pode impedir a classe média de buscar proteção do jeito que ela puder – argumento que, obviamente, é respaldado pela mentalidade e pelas práticas de grande parte da classe média brasileira (e, evidentemente, não só da brasileira). Realisticamente, será muito difícil combater a auto-segregação e persuadir a classe média a dela abrir mão sem que os níveis de criminalidade violenta baixem antes significativa e sustentadamente – o que remete não apenas à discussão da regularização fundiária e de suas “medidas flanqueadoras” (inclusive aquelas diretamente relativas à segurança pública), mas também, de modo bem mais abrangente, às injustiças e aos problemas sócio-espaciais do “criminógeno” capitalismo contemporâneo, em particular das suas versões (semi)periféricas.

Por fim, a “cidade vigiada” também é um gigantesco desafio para a democratização das cidades e a (re)vitalização de uma vida pública e dos espaços públicos... Além do mais, passa-se muitas vezes a impressão de que a proliferação de câmeras de monitoramento e as restrições à privacidade e à mobilidade dos cidadãos seriam um inevitável preço a ser pago pela segurança. *Inevitável?!...*

Para além de certas questões específicas sugeridas pela “cidade vigiada”, pode-se formular a seguinte questão geral: *como aumentar a segurança sem diminuir a liberdade dos cidadãos?* Essa é uma pergunta importante e legítima, o que não significa que os temores de muitas mentes anticonservadoras, ainda que não sejam despidos de fundamentação ou legitimidade, devam redundar em uma intolerável posição de “tabuização” da segurança pública, conforme vem-se argumentando insistentemente neste livro. O que é imperativo é

construir e lutar para implementar uma “solução não-hobbesiana” para o quadro “quase-hobbesiano” das fobópoles, tão profundamente marcadas por uma “guerra civil molecular”, por um “viver-nos-limites-da-sociabilidade”. O que é imperativo é construir uma solução que não apele a um Leviatã – ou, mais precisamente, que não venha a propor o recrudescimento da função coercitiva do Leviatã já existente.⁷¹

⁷¹ É notável como o medo e a experiência de algo interpretável como uma guerra civil ou algo próximo disso (ou com isso aparentado) inspiraram alguns dos mais importantes textos do pensamento político heterônimo: além de *O Príncipe*, escrito por um Maquiavel desgostoso com a fragmentação política e as incessantes guerras entre os pequenos Estados italianos, que enfraqueciam a Itália perante os estrangeiros, justamente o *Leviatã*, redigido por um Thomas Hobbes profundamente impressionado pela guerra civil na Inglaterra de meados do século XVII. Estribado em uma premissa pessimista em relação aos homens – conforme a qual a solidariedade, a cooperação e o altruísmo não seriam inatos nos seres humanos, sendo-o, pelo contrário, o egoísmo –, concluiu Hobbes que “os homens não tiram prazer algum da companhia uns dos outros (e, sim, pelo contrário, um enorme desprazer), quando não existe um poder capaz de manter a todos em respeito” (HOBBS, 1988:75). Na ausência desse poder, o que haveria seria a “guerra de todos contra todos” (HOBBS, 1988:75, 76, 77, 78). As “leis de natureza (como a justiça, a equidade, a modéstia, a piedade, ou, em resumo, fazer aos outros o que queremos que nos façam) por si mesmas, na ausência do temor de algum poder capaz de levá-las a ser respeitadas, são contrárias a nossas paixões naturais, as quais nos fazem tender para a parcialidade, o orgulho, a vingança e coisas semelhantes” (HOBBS, 1988:103; grifos de Hobbes). Uma vez que “os pactos sem a espada não passam de palavras”, “(...) se não for instituído um poder suficientemente grande para a nossa segurança, cada um confiará, e poderá legitimamente confiar, apenas em sua própria força e capacidade, como proteção contra todos os outros” (HOBBS, 1988:103). O “estado de natureza” hobbesiano (a “guerra de todos contra todos”) pode ser uma conveniente ficção conservadora, baseada em um pressuposto naturalizante e anistórico, que universaliza características típicas de um determinado imaginário e de uma determinada sociedade; daí o “quase hobbesiano” utilizado no corpo do texto, em alusão implícita ao “estado de natureza”, não ser muito mais que uma analogia chistosa. As “soluções” que fazem apelo ao Leviatã, todavia, aludem a algo muito sério e real. Por mais que as “democracias” representativas tenham uma ancestralidade que, por razões aparentemente óbvias, seus teóricos preferiam fazer remontar apenas até o “liberal” Locke (passando por outros tantos até nele chegar), o espírito do “absolutista” Hobbes é, no fundo, um espectro que não deixa nunca de rondar as sociedades heterônomas contemporâneas. Em uma época de medo generalizado, o clamor por uma presença mais decisiva da “espada”, a fim de que os “pactos” sejam mais que palavras, conjura esse espectro.

7. As múltiplas escalas do problema (e da solução)

Por mais supérflua que ela possa parecer, faz sentido colocar a pergunta: qual é, *exatamente*, o problema para o qual se busca uma solução?

A pergunta faz sentido porque, em parte, se trata de uma questão de expectativas. Como o autor já disse em um texto de divulgação, a resposta à questão acerca do que se pode fazer para combater a violência urbana depende, em larga medida, do grau de ambição e da escala de mudança que se tem em mente (SOUZA, 2006a:136 e segs.). Isso remete, para além de todas as controvérsias propriamente analíticas e teóricas, a divergências de natureza política. Pode-se, para simplificar, e a título de exercício intelectual, trabalhar com quatro “níveis”: 1) eliminar a criminalidade violenta no Brasil (e no mundo), completamente e de uma vez por todas; 2) eliminar a criminalidade violenta motivada ou estimulada por fatores socioeconômicos ou outros fortemente vinculados ao caráter “criminógeno” do modelo sócio-espacial capitalista; 3) reduzir drasticamente as taxas de crimes violentos e a sensação de insegurança e medo; 4) minorar um pouco o problema e “administrar a crise”.

“*Nível*” 1. O objetivo de eliminar a criminalidade violenta completamente e de uma vez por todas é, seguramente, irrealista e mesmo ingênuo. E mais: é, ainda por cima, um objetivo enganoso. Mesmo que fossem suprimidas algumas grandes fontes de alimentação de determinados tipos de conflitos propriamente sociais, tais como desigualdade de classes, racismo e intolerância cultural ou política, conflitos *interpessoais* certamente continuariam existindo, e pelas mais

diferentes razões: ciúmes, inveja, mal-entendidos... Eliminar *inteiramente qualquer tipo* de crime violento seria algo extremamente improvável mesmo em hipotéticas sociedades hipertotalitárias, tais como aquelas representadas pelas antiutopias expostas nos romances *1984*, de George Orwell, ou *Admirável mundo novo*, de Aldous Huxley. Se existissem anjos, possivelmente entre eles reinaria a mais absoluta harmonia – uma eterna e perfeita harmonia celestial... Entretanto, as preocupações do autor deste livro são terrenas, e não transcendentais ou metafísicas.

No entanto, indague-se: uma sociedade sem conflitos, caso fosse possível (o que, felizmente, não é realista esperar), só seria viável, talvez, na base de uma domesticação e de uma uniformização plenas das personalidades e das vontades. Isso não seria um Paraíso Terreno; seria, isso sim, uma sociedade de autômatos (a propósito: haveria algo mais monótono e enfadonho que o Paraíso bíblico?...). É bem verdade que se pode imaginar, por pura hipótese, uma sociedade que, apesar de fundamentalmente justa e tolerante, não desconhecesse inteiramente os conflitos, sobretudo não aqueles de tipo interpessoal, e que, apesar disso, tivesse características tais que evitariam que o dissenso (e a cobiça, a inveja, o ciúme...) dessem ensejo à violência e a crimes violentos (crimes passionais, assassinatos políticos...). Uma sociedade, por assim dizer, na qual o “agir comunicativo” habermasiano pudesse florescer sem grandes entraves e grandes distorções. Uma sociedade basicamente autônoma seria, aliás, provavelmente, assim. Não obstante, mesmo que a inexistência de profundas e estruturais assimetrias de poder e riqueza colaborasse enormemente para reduzir as tensões, dessa forma contribuindo até mesmo para reduzir os conflitos de tipo interpessoal, seria pouco razoável esperar alguma coisa como uma *eliminação completa* da violência (inclusive física) associada à transgressão, aqui e ali, do *nómos*, mesmo que esse *nómos* tivesse sido acordado pelo corpo de cidadãos de modo radicalmente democrático. Em uma sociedade complexa, mesmo a superação da heteronomia não poderia, jamais, garantir a extirpação total da possibilidade de algum “Caim” matar, por alguma razão torpe ou vil, seu irmão “Abel”.

“Nível” 2. No tocante à meta de eliminar a criminalidade violenta motivada ou estimulada por fatores socioeconômicos ou outros fortemente vinculados ao caráter “criminógeno” do modelo sócio-espacial capitalista – bem, essa é uma meta difícil, somente cogitável no longo ou longuíssimo prazo, mas não é fantasista. É evidente que uma transformação digna de nota terá de vir de mãos dadas com uma mudança sócio-espacial radical, ultrapassando-se o modo de produção capitalista e a “democracia” representativa.

Como parte de sua “lógica” imanente, o capitalismo produz não somente riqueza, mas também desigualdades. E, portanto, pobreza, ao menos relativa. Ele gera não somente oportunidades de consumo mas, também, desemprego estrutural e tecnológico e, por conseguinte, privação. Ele não somente propicia alegria e diversão para alguns (ou para muitos, dependendo do país e da região a que nos estivermos referindo), mas também frustração e ódio para outros tantos, ou para muitos (ou muitíssimos, dependendo, mais uma vez, do país e da região). O modelo social capitalista é ótimo para produzir riqueza, mas péssimo para distribuí-la com equidade.

Quanto à “democracia” representativa, ela equivale, na prática, a uma tutela das elites governantes sobre os governados. Os “representantes”, escolhidos por um processo filtrado pela assimetria de poder derivada da concentração de riqueza e da muito desigual influência sobre os meios de comunicação de massa, recebem quase que um “cheque em branco” dos eleitores. É esse, no fundo, o espírito do assim chamado “mandato livre”.

Têm ocorrido, em vários países, esforços de introdução de elementos de democracia direta, conquanto os casos de tentativas *realmente consistentes* – isto é, que vão nitidamente além das meras informação e consulta à população – pareçam bem minoritários (ver, sobre esse tema, SOUZA, 2006b). Essas tentativas se dão, geralmente, em escala local, no planejamento e na gestão das cidades. Em nível nacional, institutos jurídico-políticos como plebiscitos e referendos se acham previstos em muitas constituições, mas não passam de um “tempero” que, nem de longe, chega a alterar o característico “sabor” da “democracia” representativa. Em escala regional ou sub-

regional, tampouco se pode falar de experiências que tenham realmente obtido êxito (a implementação do orçamento participativo em escala estadual, como ocorreu no Rio Grande do Sul sob o governo de Olívio Dutra, não foi muito feliz). Seja como for, mesmo em escala local e na presença, aqui e ali, de rotinas sérias e arrojadas de participação popular (como em Porto Alegre, especialmente na década de 90), o contexto geral e dominante permanece sendo o sistema representativo.

No âmbito do binômio capitalismo + “democracia” representativa, o enfoque hegemônico em matéria de combate à criminalidade violenta ainda é o “institucionalista”, seja em suas formas mais “puras” (como a abordagem conhecida como “tolerância zero”), seja em suas modalidades mitigadas pela preocupação em implementar, ancilar ou subsidiariamente, “programas de promoção social”, eventualmente combinadas com formas “*soft*” de policiamento (como o *community policing*). As medidas tipicamente repressivas, em particular, parecem ser aquelas de mais fácil digestão pelo “sistema”: aumentar o número de policiais e treiná-los e armá-los melhor, melhorar os sistemas de “inteligência” e prevenção ao crime, endurecer as penas, lotar as prisões já existentes e construir novas... Além disso, elas têm contado, muitas vezes, com o apoio de uma classe média atemorizada, em vários países.

O receituário “institucionalista” não é, porém, verdadeiramente promissor, conforme já se argumentou mais atrás neste livro. Por outro lado, as mudanças sócio-espaciais que seriam necessárias para instaurar, em escala abrangente, instituições sociais não-“criminógenas”, isto é, que não dêem ensejo à produção maciça de assimetrias materiais, de predisposições social-psicológicas e de um padrão de subjetividade propícios a fazerem prosperar frustrações, ressentimentos coletivos, atitudes agressivas e pseudo-soluções individualistas, não estão nem sequer à vista, no momento. Mas isso não significa que seria absurdo ou “anticientífico” postular que essa mudança, de toda maneira, está posta como uma *possibilidade*. Pelo contrário: “anticientífico” seria ignorar que *nenhuma instituição social é eterna e definitiva*, e que a história segue o seu curso, ao longo do qual

mesmo os impérios mais sólidos entram em colapso e desmoronam, e mesmo as instituições mais duradouras conhecem o fim. É claro que não se pode prever como e quando isso ocorrerá; equívocos preditivos, cometidos nos séculos XIX e XX sobre as bases de uma visão teleológica e excessivamente otimista, têm, quando menos, o valor de reforçar a imunização contra tentações dessa natureza. Por ora, na verdade, não se vê nem muito bem que rumos a coisa poderia tomar, ainda que as contradições estejam a agravar-se em todas as escalas, mostrando que, “objetivamente”, pensar em uma superação do *status quo* econômico e político faz *muito* sentido, não só ética mas também politicamente. Até porque, igualmente, faz muito sentido colocar a questão de saber se e em que condições a espécie humana sobreviverá ao binômio capitalismo + “democracia” representativa, que não apenas é profundamente “criminógeno” mas, ainda por cima, também antiecológico.

É lógico que uma maior justiça distributiva e uma eliminação da separação entre dirigentes e dirigidos não significa que a violência primariamente motivada por causas étnicas e culturais (intolerância, racismo etc.) automaticamente também desaparecerá. Além disso, neuroses e outras psicopatologias continuarão existindo; a violência não será banida da face da Terra em meio à instauração de algo como uma perpétua harmonia... Repita-se, retomando a metáfora bíblica: a instauração de uma sociedade pós-capitalista, fundamentalmente mais justa, não impediria que algum “Caim” matasse seu irmão “Abel”. *Entretanto, reduziria enormemente a chance de que a motivação do assassinato tivesse algo a ver, direta ou indiretamente, com exploração, opressão e alienação social sistemáticas – e isso já é muito.*

“Nível” 3. Se, por acaso, o objetivo for o de reduzir drasticamente as taxas de crimes violentos e a sensação de insegurança e medo, tendo por meta “pragmática” deixar para trás o “clima de guerra civil” que hoje se faz presente, segundo a percepção popular, em metrópoles como Rio de Janeiro e São Paulo, por meio de uma redução substancial da criminalidade violenta e de um combate aos fatores da fragmentação do tecido sociopolítico-espacial, então resulta-

dos sólidos, ainda que de difícil obtenção, poderiam ser alcançados já no médio prazo (vale dizer, em uma escala de tempo de alguns anos). Não é nada trivial combinar medidas institucionais e medidas sócio-espaciais de largo alcance (redistributivas e outras), conforme sugerido neste livro. Isso é válido especialmente para um país semiperiférico como o Brasil, no qual, por força de restrições externas (serviço da dívida externa e medidas de “ajuste estrutural” exigidas por agências internacionais como o FMI) e obstáculos internos (para começar, patrimonialismo e corrupção generalizados), a margem de manobra econômica para os investimentos maciços que se fazem imperiosos é restrita. Em cidades como o Rio de Janeiro ou São Paulo, então, o desafio é particularmente grande: não se trata, nesses casos, de evitar a fragmentação do tecido sociopolítico-espacial ou o seu agravamento além dos limites do “tolerável”, mas de reverter um quadro *já há muito tempo instalado e há muito tempo intolerável*. Perseguir algo menos que isso, porém, é que não seria realista.

“*Nível*” 4. Por último, caso o objetivo seja tão-somente o de minorar um pouco o problema e “administrar a crise”, então, nesse caso, incorrer-se-á em um equívoco: providências paliativas, ao meramente adiarem um enfrentamento, fazem com que o problema se agigante mais e mais. Contentar-se com isso, saudando com esperança medidas institucionais desacompanhadas de ações de largo alcance sócio-espacial, corresponde a apostar em uma falsa solução.

O presente autor não alimenta qualquer veleidade quanto a imaginar que medidas como aquelas expostas no subcapítulo 5.3 eliminarão a violência e a criminalidade violenta, seja nos espaços segregados, seja nas cidades em geral. Tome-se o caso do tráfico de drogas e seus efeitos: sendo um fenômeno verdadeiramente global em sua logística, ele não poderá, jamais, ser combatido meramente por meio de providências de alcance local ou (sub-)regional. Aliás, nem mesmo uma ação concertada entre os níveis de governo local, estadual e nacional seria suficiente. Enquanto certos fatores do tráfico de drogas, a começar pelas facilidades para a lavagem de dinheiro em escala internacional, não forem adequadamente enfrentados, o problema permanecerá gerando sofrimento nas cidades do Brasil e de

muitíssimos outros países, centrais e (semi)periféricos. O máximo que se pode esperar (e que não é tão pouco assim) é que medidas como as propostas naquele subcapítulo, uma vez implementadas com consistência, possam traduzir-se em um *enfraquecimento* do poder dos traficantes de varejo em nível local, por interferir diretamente em suas bases espaciais e sociais de apoio logístico e recrutamento. Ao mesmo tempo, o sucesso das organizações de movimentos sociais em impedir que o crime e a violência as bloqueiem e desfigurem pode significar, como se sugeriu no Cap. 3, a diferença entre contar ou não com a existência, o fortalecimento e a expansão de atores potencialmente capazes de promover e forçar um desenvolvimento sócio-espacial digno de nota, na esteira da luta conta as iniquidades e a heteronomia. No que concerne a possíveis soluções parciais de curto e médio prazo para a problemática da violência e da insegurança, cumpre aceitar que o papel do Estado é muito importante, mas que, sem a pressão e a ação dos movimentos sociais emancipatórios – inclusive para cobrar um maior controle dos cidadãos sobre a polícia e para evitar que a balança penda, cada vez mais, para o lado das ações estatais repressivas e “duras” –, a construção de uma sociedade fundamentalmente mais justa transforma-se em um clamor vazio ou contraditório.

A contribuição de medidas sócio-espaciais como as expostas no Subcapítulo 5.3 para a redução da criminalidade no curto e no médio prazos não deve ser nem superestimada nem subestimada; a questão do “desenvolvimento sócio-espacial como a melhor prevenção” não deve ser barateada ou distorcida, e precisa ser pensada de modo multiescalar e considerando diferentes níveis de profundidade. Menosprezar e até minimizar a importância da redução da pobreza e das desigualdades e da implementação de políticas públicas voltadas para a satisfação de necessidades básicas (materiais e imateriais) não é, no limite, uma mera questão de posicionamento político e teórico, mas de miopia: afinal, até mesmo em uma escala espacialmente muito acanhada (microlocal: uma favela, por exemplo) e dentro de limites não muito ambiciosos, já há evidências empíricas que sustentam que programas bem desenhados e adequadamente implementa-

dos, com a finalidade de reduzir a criminalidade violenta na esteira do desenvolvimento urbano, podem gerar resultados nada desprezíveis. O problema é que, conforme se disse no subcapítulo 5.3, ao serem brevemente focalizados alguns exemplos nesse sentido, os limites de tal tipo de experiência são estreitos – e nem poderia ser muito diferente.

Quando se lida com uma escala meso ou macrolocal – uma cidade ou uma metrópole como um todo –, a coisa muda um pouco de figura. Conforme se ressaltou no subcapítulo 5.3, embora políticas públicas como um orçamento participativo arrojado e consistente não tenham o condão, tomadas isoladamente, de neutralizar fatores e processos que amiúde se originam e operam em escalas supralocais, a ação *conjugada* de programas e políticas públicas de tipos variados (como, precisamente, os cinco blocos mencionados no referido subcapítulo) pode gerar uma sinergia pródiga em matéria de impactos positivos dignos de nota.

Políticas públicas em si mesmas consistentes no curto e no médio prazos podem, no longo prazo, revelar-se incoerentes e até mesmo nocivas em face de propósitos mais ambiciosos que a simples “reforma” do “sistema”, uma vez que não sejam conscientemente concebidas para servir a esses propósitos. Em outras palavras, sua finalidade não pode esgotar-se nos benefícios mais ou menos imediatos que podem trazer. Pelo contrário: elas devem colaborar para acumular forças para novos avanços e para rupturas, sob a forma tanto de ganhos materiais quanto de uma ampliação da consciência crítica e de direitos e da experiência de (auto-)organização popular. Objetivos ambiciosos não são necessariamente inimigos do talento para explorar vitórias modestas, desde que estas não venham a constituir-se em armadilhas desmobilizadoras.

A pergunta inteligente, portanto, não é se as medidas sócio-espaciais preconizadas no subcapítulo 5.3 são relevantes ou não no curto e no médio prazo. A questão fundamental tem a ver com os *limites maiores ou menores da margem de manobra do Estado e dos atores da sociedade civil em determinadas escalas e conjunturas e sob determinadas condições*. Como será a dinâmica econômica e

política nas escalas supralocais? Será alcançada uma maior cooperação intergovernamental? A conjuntura econômica ajudará?...

O papel do Estado local é algo que precisa ser equilibradamente avaliado. Apesar de alguns êxitos parciais, relatados em SOARES e GUINDANI (2005), a passagem do cientista social Luiz Eduardo Soares por Porto Alegre em 2001 (como consultor de segurança pública do município) parece não ter sido, nem de longe, tão marcante quanto fora sua experiência no estado do Rio de Janeiro entre janeiro de 1999 e março de 2000, quando ele havia sido subsecretário de Segurança e, posteriormente, coordenador de Segurança, Justiça e Cidadania. Uma das razões, aliás bastante óbvia, é o fato de que, em Porto Alegre, se lidava com uma escala de governo que, em face da distribuição de competências formais entre os níveis de governo no Brasil, é secundária no que tange ao problema da segurança pública. Isso não significa, com certeza, que os municípios não tenham uma contribuição relevante a prestar; eles têm, e ela tanto tem a ver com investimentos inteligentes na criação ou aprimoramento de corpos de *guarda municipal* como com uma dedicação especial ao que Luiz Eduardo Soares chamou de o “*front social*” (SOARES, 2005:32 e segs.) – ou seja, medidas que reduzam a pobreza e a privação, a vulnerabilidade (sobretudo dos jovens) e a estigmatização.

As terapias para a violência urbana costumam ser, especialmente diante da gravidade e da complexidade de um quadro de fragmentação do tecido sociopolítico-espacial da cidade e de manifestação aguda da “guerra civil molecular”, parciais e insuficientes. É seguro que elas não darão conta da problemática focalizada neste livro. Essa é a diferença de fundo relativamente a propostas como as contidas em SOARES (2005) e em alguns outros trabalhos que, mesmo conhecendo e valorizando (às vezes privilegiando) ações típicas do ambiente “institucionalista” (reforma do aparato policial e outras), nem por isso descaram ou menoscabam o “*front social*”: enquanto esses trabalhos parecem contentar-se, quanto ao “*front social*”, com as providências e as reformas viáveis *no interior* do *status quo* (uma vez que não se explicita e discute o caráter “criminógeno” deste), no presente livro a ultrapassagem do modelo sócio-espacial capitalista é

o verdadeiro “*front*”, em relação ao qual todos os outros são, por assim dizer, simples “*trincheiras*”, ainda que imprescindíveis.

Uma conclusão a que se pode chegar sem dificuldade é a de que é mais fácil discernir o que *não* se deve fazer do que encontrar uma solução adequada. O que se pode, de todo modo, assegurar, é que qualquer coisa que mereça o qualificativo de *solução* não poderá ser algo como uma medida simples e isolada, ou mesmo um conjunto de medidas extraídas de uma única abordagem entre as examinadas no subcapítulo 5.2. Tampouco será decorrência de um ato volitivo de qualquer governante individual, diferentemente do que o lugar comum sobre a “falta de vontade política” costuma fazer crer. Uma sinergia de *muitas e diferentes* providências parece ser imprescindível, e a isso ainda é bom acrescentar a necessidade de circunstâncias favoráveis parcialmente dependentes do acaso (ou seja: não basta a *virtù*, a *fortuna* tem de ajudar também...). Um amálgama construtivo das contribuições tanto de medidas de tipo institucional (como uma completa reforma do aparato policial, apenas para ficar em um exemplo) quanto de estratégias voltadas para a redução da pobreza e de desigualdades sociais é algo difícilimo de ser executado, sendo a implementação dificultada por fatores tais como imediatismo, (alegada) escassez de recursos, corrupção estrutural e resistência das instituições. Não parece, entretanto, existir alternativa convincente a essa linha de ação.

Enquanto isso não ocorre, é claro que os administradores públicos e os estudiosos identificados com o ideário da reforma urbana e comprometidos com uma maior democratização do planejamento e da gestão das cidades não podem ficar de braços cruzados. Apesar do papel que o acaso sempre desempenha, sinergias se constroem ou, pelo menos, podem muitas vezes ser induzidas. É preciso evitar dicotomias no estilo “pragmatismo” *versus* “radicalismo”. Ir à raiz dos problemas não exclui (antes exige) saber valorizar o que é próprio de cada escala espacial e temporal, com o objetivo de preparar grandes mudanças com a ajuda, muitas vezes, de mudanças modestas (porém associadas a um projeto orientado por metas estratégicas).

O nível político-administrativo local, por exemplo, certamente possui muitas limitações, mas seria tolice deduzir, com base nisso,

que ele não possui um potencial relevante e abriga uma margem de manobra importante. Questões como a melhoria do nível médio de renda e uma distribuição de renda menos desigual dependem, seguramente, de ações de grande envergadura e largo alcance, amplamente remissíveis a processos e decisões atinentes à escala nacional, além de serem, ainda por cima, fortemente dependentes de fatores concernentes ao plano internacional. Não obstante, políticas públicas de médio alcance, sob a forma de orçamentos participativos e programas de regularização fundiária e urbanização de favelas em que os aspectos *participação e geração de ocupações* sejam seriamente contemplados, podem oferecer uma contribuição significativa, conforme já se argumentou no subcapítulo 5.3.

Em cidades ainda não (claramente) fragmentadas sociopolítico-espacialmente é imperativo fazer o máximo possível para evitar que o processo se instale e cristalize. Isso pressupõe, por exemplo, que se combata eficazmente tudo aquilo que consolida a posição dos traficantes de varejo: a pobreza, a estigmatização sócio-espacial, a repressão policial arbitrária... Daí se conclui, aliás, que a contribuição de uma conjuntura político-administrativa favorável no nível estadual é um complemento importantíssimo das ações locais.

Entretanto, mesmo em cidades onde a problemática da fragmentação do tecido sociopolítico-espacial *já* se encontra plenamente instalada, como Rio de Janeiro e São Paulo, é possível, talvez, ao menos estancar e parcialmente reverter o processo, apesar da força de inércia das instituições já gangrenadas, das territorialidades já consolidadas e da atmosfera de medo, desconfiança e ceticismo já instalada. Mesmo nesse caso, contudo, é lícito conjecturar que não apenas é necessário tentar algo, mas também que as tentativas podem ser, ao menos em parte, bem-sucedidas.

Vale a pena registrar que, mesmo no Rio de Janeiro, exemplo notoriamente “didático” em matéria de fragmentação do tecido sociopolítico-espacial, nem todas as favelas se acham controladas por traficantes de drogas; e, mesmo no caso daquelas por eles territorializadas, nem sempre o relacionamento entre eles e os moradores é

do tipo “duro” (embora esse estilo se tenha disseminado muito), o que parece oferecer alguma margem de manobra para iniciativas autônomas dos moradores. Esquemas, rotinas e políticas públicas como um orçamento participativo ou um ambicioso programa de regularização fundiária e urbanização de favelas realmente participativo decerto esbarrarão, freqüentemente, em obstáculos. Isso promete ser especialmente verdadeiro naqueles espaços territorializados por traficantes em que estes exercem uma dominação tirânica, ameaçando líderes associativos e restringindo ou manipulando as associações de moradores. Em contrapartida, é razoável pensar que em outros locais, não-territorializados ou frouxamente controlados, as barreiras a serem vencidas serão bem menores. Não se pretende sugerir, com isso, que o êxito em alguns locais possa compensar o fracasso em outros, mas tão-somente que um “efeito de demonstração” de intervenções estatais bem-sucedidas em favelas onde o problema do tráfico não seja ainda muito grave pode, a médio ou longo prazo, criar um clima crescentemente desfavorável para os traficantes naqueles locais em que a participação popular e as suas consequências positivas se virem bloqueadas. Seja como for, é preciso admitir que tudo isso será provavelmente inócuo ou se diluirá, caso não venham a ser criadas condições para a desterritorialização gradual dos traficantes de varejo. Em cidades já claramente fragmentadas sociopolítico-espacialmente, portanto, de nada ou muito pouco adiantará experimentar um planejamento e uma gestão urbanos participativos se estes não forem garantidos por uma *política de segurança pública inovadora e democrática* – no mínimo como a preconizada pelo ex-subsecretário de segurança do estado do Rio de Janeiro, Luiz Eduardo SOARES (2001), ou ainda mais ousada que ela. Mais uma vez se constata, assim, a necessidade de uma conjuntura política favorável na escala estadual, visto que a atuação estatal na área de segurança pública basicamente a ela remete.

Tendo-se em mente os “níveis de ambição” mencionados no início deste capítulo, forçoso é reconhecer que são formidáveis as dificuldades para uma mudança sócio-espacial radical (que faculte a eli-

minação da criminalidade violenta motivada ou estimulada por fatores socioeconômicos ou outros fortemente vinculados ao caráter “criminógeno” do modelo sócio-espacial capitalista: “nível 2”) ou mesmo “apenas” muito expressiva (que permita reduzir drasticamente as taxas de crimes violentos e a sensação de insegurança e medo: “nível 3”). Um movimento consistente na direção de alguma coisa construtiva não será – não nos iludamos – uma iniciativa das elites, nem mesmo, talvez, de grande parte da classe média. Grande parcela da classe média brasileira (e de outros países semiperiféricos), notadamente de seus estratos mais elevados, tenderá, provavelmente, a continuar se enclausurando em seus “condomínios exclusivos”, podendo, no limite, chegar a “bulir com os granadeiros”, cobrando mais e mais “extravagâncias do Poder Militar”, relembrando a fala de Castello Branco à qual se fez alusão ao final do Cap. 4. A cobrança mais decisiva e a principal pressão organizada terão, certamente, de continuar a vir dos pobres, em aliança com setores mais esclarecidos ou menos aquinhoados da classe média.

Impõe-se, nesta altura, grifar mais uma vez a importância do papel dos movimentos sociais e suas organizações, complementando o que se disse páginas atrás e a análise contida no Cap. 3. É preciso, inclusive, que, para além da sua capacidade de contestação, mobilização e pressão, eles exercitem e aperfeiçoem sua capacidade de *proposição*. Tanto para praticarem a *ação direta* como para não se deixarem cooptar em meio à *luta institucional* (utilização de canais participativos instituídos pelo Estado, interlocução com o aparelho judiciário do Estado etc.), tanto mais preparadas estarão as organizações dos movimentos quanto mais aprimorada for a sua capacidade propositiva. Com efeito, complementar e refinar propostas como aquelas enfileiradas no subcapítulo 5.3. e no Cap. 6 deste livro não é uma tarefa que deva ficar a cargo apenas de pesquisadores universitários e técnicos de órgãos de planejamento e gestão do Estado. Os movimentos sociais e suas organizações não podem vir simplesmente a reboque. Futuros avanços referentes ao “nível 3” provavelmente dependerão muito de seu papel proativo; e, quanto ao “nível 2”, per-

seguir as condições que propiciem a sua concretização não é algo que se deva esperar como iniciativa do aparelho de Estado.

Uma questão fundamental a ser enfrentada, e que nos obriga a considerar certas características e certos limites dos próprios movimentos sociais contemporâneos, é a seguinte: a sociedade civil vem passando por transformações enormes nas últimas décadas e, nas cidades dessas “sociedades de risco” semiperiféricas, grande parte do que se vê sabota os sonhos “revolucionários” ou mesmo apenas “reformistas” das esquerdas mais tradicionais. Quer queiramos, quer não queiramos, já há um bom tempo não dá mais para construir uma imagem no estilo do “virtuoso proletariado”, “sujeito da história”, bastando, para isso, expurgar moral e politicamente, das camadas pobres, o “lumpemproletariado”, como o fizeram Marx e Engels (ver, a respeito, por exemplo, SOUZA, 2000:185 e segs.). O “conformismo generalizado” é, aqui e ali, desafiado brilhantemente (Porto Alegre, do orçamento participativo ao Fórum Social Mundial; os jovens contestadores da “globalização”; o protesto do *hip-hop*...). Mas não é possível negar que ele predomina. O hedonismo, o individualismo e os valores conservadores, dos quais uma sociedade civil intimidada, desesperançosa e na defensiva se torna presa fácil, não podem ser ignorados e eliminados da análise. É preciso, diante disso:

1) Ter perspectivas de longo prazo a oferecer, sobretudo aos jovens pobres, e não apenas medidas preventivas institucionais e/ou puramente defensivas (“espaços defensáveis”, policiamento comunitário, informatização e aumento da capacidade investigativa da polícia etc.). Faz-se mister poder oferecer *perspectivas de satisfação material e imaterial*. Sem isso, não será possível neutralizar ou reduzir os problemas de contexto (desagregação familiar, privação e frustração) que atuam como fatores de indução da prática de certos delitos e como estimuladores de atitudes que facilitam a violência. Políticas públicas e esquemas participativos com potencial distributivo e político-pedagógico necessitam, nessas circunstâncias, ser valorizados, desde que não sejam meras políticas compensatórias enquadradas por um discurso populista e fadadas a subsidiar um processo

de cooptação e domesticação. Avanços possíveis no curto e no médio prazos, na base de políticas estatais permeáveis à participação popular, podem parecer modestos de um ponto de vista estrutural; porém, podem ajudar a pavimentar a estrada que aponta para uma perspectiva de longo prazo. A diferença entre um “reformismo desfibrado” (sem falar no simples e grosseiro oportunismo eleitoral) e *macrorreformas com um certo conteúdo estrutural* (visto que, se não abalam as estruturas, pelo menos as afetam e não são a elas indiferentes) precisa ser preservada, para evitar açodamento, sem que para isso seja preciso “baixar a guarda” em matéria de senso crítico. Macrorreformas com um certo conteúdo estrutural podem ser, também, entendidas como “reformas (potencialmente) revolucionárias”, por cavarem trincheiras importantes que facilitarão e apoiarão investidas cada vez mais arrojadas no futuro.

2) Mesmo muitos criminosos sendo, em última análise, em grande parte “vítimas da violência estrutural”, é preciso saber o que “fazer com eles”. Objetivamente, em um quadro já instalado e consolidado de fragmentação do tecido sociopolítico-espacial, não se pode imaginar que seja fácil persuadir maciçamente traficantes de varejo a trocar seu negócio por outras formas de obtenção de renda, mesmo estas sendo criadas e ofertadas. Apesar disso, é preciso tentar. Ou seja: a percepção de que eles “são apenas a ponta pobre”, embora se apóie em um dado real e seja diferente da romantização que insiste em estilizá-los como “bandidos sociais”, não deve levar à falaciosa e paralisante conclusão de que não se deve ter uma política específica em relação a eles e que não é necessária uma preocupação relativamente ao tráfico de varejo. Esse tipo de simplismo, no estilo “ou se muda o sistema todo, e agora, ou nada se faz”, ainda que eticamente bem-intencionado, não presta nenhum grande serviço à causa da justiça social, e ainda por cima ajuda a isolar ou paralisar setores da esquerda. *É imprescindível planejar e construir as condições de oferecimento de alternativas atraentes de substituição de ocupações*, o que, além do mais, há de ser complementado por *estratégias e programas de desestigmatização e ressocialização* que incluam ações

nos campos educacional, cultural e outros. Do ponto de vista jurídico, a sugestão de Luiz Eduardo Soares de abrir uma “porta de saída” para os que se dispõem a abandonar o tráfico de drogas – uma espécie de “anistia”, a ser amparada em lei específica a ser votada no Congresso – seria um começo razoável.⁷² Isso não exclui a necessidade de elaboração de estratégias para desestimular os renitentes que vão além da simples ameaça do uso da força e da punição por meio do sistema penal; mas tampouco elimina, diga-se de passagem, a necessidade de compreender que, de uma perspectiva radicalmente democrática, não são apenas os “bandidos pobres” que precisarão ser ressocializados, mas também a maior parte dos privilegiados, enclausurados em seus “condomínios exclusivos” e reféns de seus próprios preconceitos. O individualismo exacerbado e várias das práticas sócio-espaciais dos mais aquinhoados demandam, também elas, combate e desconstrução por meio de estratégias e programas específicos, nos marcos de uma reforma urbana. Quanto aos “bandidos pobres”, é sensato admitir, até mesmo no caso deles, a existência de uma certa margem para o exercício do livre-arbítrio: não só a escolha entre traficar (ou roubar, furtar etc.) e não traficar, mas entre ser violento e não ser violento, ou entre ser “desnecessariamente” violento ou não ser. O problema é que não é assim tão fácil falar em “livre-arbítrio” e “escolha” diante da imagem de um adolescente malnutrido e drogado. O que nos remete de volta ao ponto 1.

⁷² A sugestão encontra-se exposta em SOARES (2000:294 e segs.). A “anistia” (ou “salvo-conduto” para deixar o crime) seria concedida uma vez só e por um curto período de tempo, para os criminosos não condenados. A idéia ocorreu a Soares ao tomar conhecimento de que não poucos jovens gostariam de abandonar o mundo do crime, mas por diversas razões (risco de vida ao tentar sair, estigmatização já estabelecida, falta de alternativas econômicas razoáveis etc.) tinham grandes dificuldades para concretizar essa vontade. Tal proposta, que desgraçadamente morreu no nascedouro, precisaria ser ressuscitada como uma das medidas que, ao lado de outras já expostas, como a urbanização e a regularização fundiária de favelas e a geração de renda e ocupações, colaborariam para enfraquecer o tráfico de varejo e o controle territorial exercido pelos traficantes. Seria, também, um significativo reforço para as medidas de segurança pública em sentido estrito. De qualquer modo, uma tal “anistia” não poderia ser descolada, jamais, do oferecimento de alternativas de ocupação economicamente razoáveis.

Sem ações de desenvolvimento sócio-espacial, falar em segurança pública acaba tendo, de fato, um sentido conservador... Como, porém, e em que termos, devem ser concebidas ações de regularização fundiária, urbanização de favelas e outras, úteis do ângulo do desenvolvimento sócio-espacial? E como se daria a relação entre as ações diretamente atinentes à esfera da segurança pública e as demais? Exemplos concretos já existem, no Brasil e em outros países, mesmo que imperfeitos e limitados. Alguns foram mencionados no subcapítulo 5.3. É necessário aprimorar as estratégias que, ainda que falhas, já se tenham comprovado como positivas, ou mesmo que se mostrem ainda apenas como promissoras, e cuidar para que, tomando-as como fontes de inspiração (mas nunca como “receitas de sucesso” a serem simplesmente copiadas), a implementação de estratégias de espírito similar se torne possível também em outros lugares. Uma espécie de “policiamento comunitário crítico”, submetido a amplo controle popular e combinado com medidas como educação para a cidadania e discussão dos problemas da cidade, a fim de não dar ensejo à xenofobia e ao temor histórico direcionados contra os “de fora” (do bairro), é uma das providências de cunho institucional que podem vir a ser integradas com várias outras, igualmente discutidas no subcapítulo 5.3, a fim de promover avanços já “aqui e agora” no campo da segurança pública sem aumentar ainda mais a heteronomia na sociedade.

O Estado pode, ademais, contribuir para enfraquecer e reduzir a fragmentação na medida em que desestimule a auto-segregação e estimule a manutenção e o incremento da vitalidade de logradouros públicos e espaços de encontro como praças, centros históricos e CBDs e seus arredores. É preciso resistir ao “abandono” desses espaços públicos decorrente do clima de insegurança que neles se vem instalando em muitas cidades. Note-se que, aqui, muito mais do que ações propriamente urbanísticas (remodelações do substrato espacial), o que é necessário são programas e ações de “recriação” de imagens espaciais e incentivo à freqüentação daqueles espaços.

É conveniente, no entanto, que a valorização de medidas viáveis “aqui e agora” seja constantemente temperada pela consciência de

que elas são, e sempre serão, apenas um começo – *e isso na melhor das hipóteses*. Vale dizer: quando coerente e ousadamente implementadas. Tome-se novamente um caso dos mais complicados, o do Rio de Janeiro. Considerando que a lucratividade do tráfico de varejo tem apresentado, há vários anos, uma tendência de queda, em decorrência de diversos fatores (barateamento das drogas, custo da extorsão e da repressão para os traficantes e perda de territórios importantes para as “milícias” paramilitares), seria lícito supor que o tráfico estaria tornando-se menos atraente para os jovens pobres – e que as atividades legais, ainda que mal remuneradas, estariam tornando-se mais competitivas. Há razões para pensar que a realidade não é tão simples assim. Em primeiro lugar, deve-se levar em conta que, apesar dos pesares, a importância do tráfico como fonte direta e indireta de renda não parece, globalmente, estar perdendo muita importância, a despeito da necessidade que os traficantes têm sentido de diversificar suas atividades, passando a explorar o comércio de botijões de gás, a cobrar por “alvarás” e “pedágio” etc. Em segundo lugar, ingressar no tráfico não é somente uma questão de renda, é também um fator de “poder”, “prestígio” e integração grupal. Tais constatações por si sós bastam para indicar a precipitação de se achar que estaria ficando muito mais fácil oferecer com êxito medidas puramente paliativas como substitutivo para o comércio de drogas de varejo.

Por conseguinte, é seguro que as políticas públicas delineadas, comentadas e recomendadas nos dois capítulos precedentes e retomadas neste, as quais seriam relativas às esferas administrativas municipal e (no caso dos assuntos especificamente vinculados às polícias) estadual (sem esquecer as necessárias parcerias com a União), podem, na melhor das hipóteses, *reduzir bastante os problemas* – caso sejam implementadas com muita consistência e muito arrojo –, mas não, propriamente, *superá-los*. É muito provavelmente impossível superar o desafio representado, principalmente, pelo tráfico de drogas e seus efeitos sócio-espaciais negativos, contando-se apenas com a margem de manobra econômica e político-institucional passível de ser aproveitada em um país capitalista semiperiférico enquanto tal. Por quê?

1) Suponha-se que, como que por magia, fosse possível eliminar o comércio varejista de drogas ilícitas de uma hora para outra, sem recorrer ao expediente da legalização (por exemplo, encarcerando dos pequenos aos grandes traficantes e seus sócios e facilitadores). O que sucederia? É razoável esperar que grande parcela da população favelada seria tomada de gradual desespero, uma vez que o tráfico de drogas de varejo representa, hoje, uma nada desprezível fonte de renda para muitos dos que residem em espaços segregados – seja direta ou indiretamente (ver, sobre isso, SOUZA, 2000:61 e segs.). A criminalidade violenta poderia, com isso, parcialmente “migrar” para a cidade formal, devido ao súbito “desemprego” de “soldados”, “olheiros”, “vapores” e “endoladores”. Evidências disso já existem: basta observar o que ocorreu, sempre que, por alguma razão (como o aumento da repressão), o negócio das drogas se viu dificultado ou um pouco asfixiado. Pode soar contra-intuitivo para muita gente, mas é real: ao mesmo tempo em que o tráfico ilegal de drogas é, em um sentido amplo e profundo, um problema social (e não apenas policial), ele apresenta, em um sentido palpável e específico, aspectos de uma perversa “solução”... Combatê-lo inteligentemente não pode ser feito com base em mera repressão e encarceramento. Em última análise, é imprescindível oferecer a reais e, sobretudo, potenciais pequenos traficantes e seus coadjuvantes alternativas econômicas e socioculturais críveis: ocupações pelo menos razoavelmente bem remuneradas; educação, saúde e lazer; estratégias de desestigmatização e melhoria da auto-estima coletiva (o que tem a ver, em boa medida, com intervenções no espaço, sob a forma de *slum-upgrading*, oferecimento de moradias dignas, segurança jurídica da posse etc.). É realista esperar que isso venha a ocorrer, no médio prazo, nas cidades brasileiras?... É lógico que, no interior de uma sociedade heterônoma, dependendo de como se dê o processo, melhorias como essas sempre correm o risco de ser manipuladas de modo a estabilizar o “sistema”, dificultando rupturas devido ao “amansamento” dos agentes potencialmente disponíveis para a mobilização e a luta

anti-sistêmicas. Todavia, os eventuais fãs de um enfoque no estilo “quanto pior, melhor”, que equivocadamente crêem que o fortalecimento e a disseminação das “organizações” criminosas podem colaborar com a desintegração do “sistema” e sua substituição por um mundo novo e melhor, podem ficar tranquilos: as chances de que avanços como os apontados venham a ter lugar a médio prazo não são nem um pouco grandes.

- 2) O legal e o ilegal se acham, cada vez mais, dialeticamente imbricados, em meio a relações espúrias de interdependência – da lavagem de dinheiro sujo à corrupção policial. As forças por trás da economia ilegal são, ademais, poderosíssimas. Da escala local à global, múltiplas são as conexões e numerosos os agentes envolvidos. Até que ponto a face legal do Estado-nação pode contrapor-se a vetores tão poderosos como o tráfico internacional de drogas e armas, os interesses aninhados no interior do sistema bancário-financeiro internacional etc.? Até que ponto agentes vinculados ao lado legal (administradores, policiais, políticos...) têm capacidade para encontrar (e interesse em) soluções de largo alcance e duradouras?
- 3) Certas coisas podem ser, pelo menos dependendo da maneira como forem implementadas, antes parte do problema que da solução. A repressão policial, mesmo que eficiente e eficaz do ponto de vista da pura lógica repressiva, causa que efeitos social-psicológicos junto à população pobre e residente nos espaços segregados? Isso não pode ser encarado como uma questão menor, a não ser de um ângulo extraordinariamente reacionário ou por conta de uma enorme estupidez.
- 4) A descriminalização ou a legalização das drogas parece, a muitos, uma saída. É um objetivo, provavelmente, sensato e pragmático. Discuti-lo com seriedade se torna cada vez mais uma necessidade incontornável. No entanto, não é uma estratégia fácil, tampouco

uma panacéia. Não é algo que possa ser simplisticamente encarado como totalmente promissor no curto prazo ou que seja isento de ressalvas. É imprescindível ter em mente o seguinte: a) descriminalizar apenas a maconha não seria suficiente para quebrar o poder dos traficantes, pois se trata de uma droga mais barata, à qual se associa um poder comparativamente menor; b) a descriminalização de drogas pesadas como cocaína e heroína, que poderia ter esse efeito politicamente desejável, certamente se faria acompanhar, ao menos em um primeiro momento, por um aumento do consumo, com possíveis conseqüências negativas;⁷³ c) é preciso não subestimar as possíveis reações, inclusive violentas, daqueles que perderiam com uma eventual legalização; d) a resistência cultural a esse passo ousado, na maioria dos países, é gigantesca (no caso do Brasil, é grande até no caso da maconha, comprovadamente uma droga leve e cuja periculosidade para a saúde costuma ser tremendamente exagerada); e) além do mais, a pressão contrária de países estrangeiros (especialmente dos EUA) a medidas de legalização ou descriminalização em um país como o Brasil seria, certamente, formidável, o que configura um grande obstáculo de natureza geopolítica. Por todas essas razões, uma eventual legalização necessitaria ser planejada e preparada com muito cuidado, considerando os ensinamentos da experiência internacional, nota-

⁷³ Pode-se arriscar o palpite de que, precisa ou especialmente em cidades de países (semi)periféricos, o alívio decorrente da previsível redução de homicídios (entre outros crimes) na esteira da supressão desse importante “mercado da violência” que se nutre da ilegalidade superaria, provavelmente, o acréscimo de crimes violentos eventualmente associados ao uso de substâncias psicoativas (como um meio de “ganhar coragem”, de “perder o medo”). É necessário, ademais, não exagerar e não retirar de um contexto social específico de uso os efeitos dessas substâncias: o efeito indutor de “comportamentos anti-sociais” não depende somente do tipo de droga, mas também de quem usa a droga e das circunstâncias em que a substância psicoativa é utilizada. Registre-se, para exemplificar, que, para além de certos ilustres usuários de cocaína, como Sigmund Freud, vale, como curiosidade, fazer notar que, em plena era vitoriana, Sir Arthur Conan Doyle apresentou seu Sherlock Holmes, epítome da distinção e da racionalidade, como um tranqüilo... consumidor de cocaína! (Conferir no conto *A Scandal in Bohemia* [DOYLE, 1992].) Como se vê, a imagem social das coisas, inclusive das substâncias psicoativas, muda bastante com o tempo e as circunstâncias...

damente de alguns países europeus – experiência essa que sugere antes prudência que euforia.⁷⁴

Na charneira das medidas institucionais com as questões culturais aparece a “sabedoria convencional”, sofisticada por meio de contribuições como a do economista Gary BECKER (1976, 1993), segundo a qual “o crime não deve valer a pena para o criminoso”. Ora, o que ocorre, na “cultura da impunidade” e no ambiente da ineficiência policial, é justamente o inverso: “o crime compensa”. Ainda que uma abordagem puramente econômica da criminalidade seja necessariamente reducionista, contribuições como a de Gary Becker, com a sua abordagem *crime and punishment*, têm o mérito de fazer justiça, ainda que acriticamente, ao fato de que, em uma sociedade capitalista ocidental ou basicamente ocidental, o comportamento dos agentes individuais é largamente condicionado (ainda que, claro, jamais inteiramente) por uma percepção instrumental, comumente apenas intuitiva, acerca dos “custos” e dos “benefícios” de um ato delituoso – muito mais que por “freios” de natureza cultural, por exemplo moral ou religiosa (“não matarás”, “não roubarás”).⁷⁵

Não por legalismo conservador, portanto, problematiza-se aqui o crime. O que está em questão é a própria *defesa da vida* e de certas liberdades elementares, usualmente tolhidas pela ameaça do uso da força bruta em espaços territorializados por criminosos armados, e não a defesa do “sistema” e da propriedade privada. Economi-

⁷⁴ Alguns casos emblemáticos merecem ser, em particular, levados em conta, da tradicionalmente liberal política holandesa em face do assunto até a experiência de Zurique do final dos anos 80 e começo dos 90. Relatos e análises dessas e de outras situações podem ser encontrados na coletânea organizada por DORN *et al.* (1996).

⁷⁵ Note-se, portanto, que, mesmo uma análise econômica, por mais pobre e incompleta que seja, não legitima nenhum tipo de ideário “institucionalista” unilateral, que enfatize (quase) que exclusivamente a necessidade de aumentar os “custos” potenciais para o candidato a transgressor da lei (em matéria de penas, multas etc.). A Becker não escapou que a “opção” pelo crime (dentro dos estreitos limites explicativos de uma “análise custo/benefício”, seguramente incapaz de dar conta adequadamente de fenômeno social tão complexo como as causas da criminalidade) tem a ver com a escassez de possibilidades de ganho proporcionáveis por atividades legais, como postos de trabalho bem remunerados na economia formal etc. (BECKER, 1993:390).

camente, porém, é preciso criar as condições para que ao menos certas modalidades de crime violento não tenham mais razão de ser. *Mais do que isso*: embora oprimidos muitas vezes oprimam outros oprimidos, se desejamos levar a sério e às últimas conseqüências a admissão de que o capitalismo (a heteronomia) é “criminógeno”, não basta advogar, como solução, uma mera “composição” de medidas institucionais (policiais, jurídico-penais etc.), cultural-educativas e econômico-sociais (redistributivas, programas de geração de renda e ocupações, regularização fundiária, programas de construção e facilitação de acesso a moradias dignas para os pobres etc.). Isso seria um “simpático” reformismo, e nada mais. Embora possa ter valor *tático*, não deve ser o horizonte *estratégico*. E tampouco basta enfatizar que o autêntico desenvolvimento sócio-espacial é a “melhor prevenção”. Isto é correto, *mas não é suficientemente enfático*. O que cabe, como meta estratégica, é *questionar a instituição global da sociedade* (binômio capitalismo + “democracia” representativa), sem o que não se questiona a essência do modelo social que incessantemente cria formas mais complexas de opressão e que engendra a segurança como paradigma de governo.

E aqui é possível tornar mais sofisticadas e profundas as formulações oferecidas ao final do Cap. 3. Se os bandidos não são, apenas por serem *fenomenicamente* “inimigos do meu inimigo” (ou seja, do Estado enquanto instituição em última análise heterônoma), necessariamente meus “amigos”, podendo, isso sim, por partilharem interesses e valores capitalistas, ser meus “inimigos”, um olhar ainda mais exigente os revela, ao mesmo tempo, como produtos de uma ordem sócio-espacial que precisa ser eliminada, uma vez que ela joga pobres contra pobres, oprimidos contra oprimidos, cria ilusões e fabrica tragédias. O traficante de varejo, na qualidade de agente não-emancipatório, é o elo mais frágil e exposto do “capitalismo criminal-informal”. E os “soldados” são a “bucha de canhão” básica deste último. “Bucha de canhão” que, hoje em dia, é cada vez mais constituída por adolescentes e até mesmo por crianças – os adolescentes armados e os meninos-soldados da “guerra civil molecular” do Rio de Janeiro, de São Paulo... (da Cidade do México, de Medellín,

de Joanesburgo, de Caracas...). Portanto, não somente esses “inimigos” são, de certo modo, ambíguos, como, além disso, a palavra “inimigo”, se não vier aspeada, pode nos tornar cúmplices de uma perversidade sistêmica: se seu “compromisso” com a ordem capitalista é, apesar de acrítico e via de regra irrefletido, efetivo, por outro lado é impossível aplicar sem ressalvas essenciais um termo como “inimigo” a jovens que, crescentemente, não passam de indivíduos recém-entrados na adolescência e mesmo meninos impúberes. Não somente por não se estar diante de “inimigos externos” – que são os potenciais oponentes tradicionais das Forças Armadas, treinadas para lhes dar combate em circunstâncias determinadas durante uma guerra entre países –, mas também para contrapor-se à escalada de uma “militarização da questão urbana” em que grande parte dos “inimigos” poderia e deveria estar na escola ou brincando em vez de empunhando armas, é que se reclama a serenidade para perceber que enfrentar a “guerra civil molecular” não exige a participação sistemática do Exército, mas sim um conjunto de ações e engajamentos de outra natureza.

Em meio ao “hiperprecariado armado” há, certamente, um “estrato superior”, formado pelos “donos” das bocas-de-fumo, e um “estrato intermediário”, composto pelos “gerentes” desses pontos de venda. Ainda que tenham origem pobre e favelada quase sempre, trata-se de indivíduos jovens, porém geralmente adultos e comprometidos com a “lógica” e os valores do “capitalismo criminal-informal”. Há, todavia, um amplo e largamente majoritário “estrato inferior”, formado por um variado espectro de agentes que vai dos “olheiros”, “aviões” e “vapores” aos “soldados”. Esses agentes são, muitas vezes, adolescentes e crianças deformados pela violência e pelo consumo de drogas, filhos e filhas de lares desfeitos e problemáticos, que encontraram nas quadrilhas do tráfico de varejo não somente um meio de obter renda, “prestígio” e “poder”, mas também um *grupo de referência*, talvez um *Ersatz* da família. Triste a cidade – triste a sociedade – cuja classe média cada vez mais aceita tomar esses adolescentes e meninos-soldados como uma personificação do Mal.

CONCLUSÃO:

vivendo e resistindo em Dodge City
(e sem a “ajuda” do delegado Wyatt Earp)

Dodge City??! O que tem a cidade norte-americana a ver com o assunto deste livro?!... Para quem gosta de filmes de faroeste ou histórias sobre a “fronteira” americana, Dodge City não é uma cidade como outra qualquer do Kansas, mas sim uma referência bastante famosa; afinal, consta que ela foi “salva” por ninguém menos que o mais célebre delegado (*marshall*) do Oeste, Wyatt Earp (1848-1929). Ao que parece, Dodge City estava um “caos”, aterrorizada por malfeitores e desordeiros, com os homens de bem e sobretudo as mulheres e as crianças com medo de saírem às ruas. Isso, pelo que reza a tradição, até que Wyatt, ajudado por Bat Masterson e outros “homens da lei”, “botou ordem na casa”, dando tiros certos e enchendo a prisão. Sua fama de “pacificador”, que já vinha de antes disso, o levou depois para Tombstone – uma cidadezinha do Arizona que, muito provavelmente, teria permanecido desconhecida, não fosse pelo fato de ter sido o palco do mais célebre duelo da história do *Wild West*, em que Wyatt, ajudado por seus irmãos Morgan e Virgil (e pelo jogador e matador “Doc” Holliday), liquidou o bando dos Clanton no O.K. Corral, em 1881.

Em muitas das grandes cidades contemporâneas, e não só no Brasil, o discurso sobre a vida cotidiana usa e abusa de termos como “caos”, “ingovernabilidade” e assim sucessivamente. Em que pese o sensacionalismo, bem alimentado pela mídia, o que importa é que as (inter)subjetividades se “objetivam” pelos seus resultados: representações sociais peneiras de sentimentos de temor e desconfiança – nutridos, forçoso é reconhecer, por realidades urbanas concretamen-

te pródigas em matéria de problemas e riscos – desembocam, de um modo ou de outro, em *gated communities*, em carros blindados (e no “mercado da segurança” em geral), em linchamentos reais e simbólicos de indivíduos e grupos... Repercutindo e interpretando a “opinião pública” – essa entidade reificada –, jornalistas e autores de *surveys* indicam que esta clama cada vez mais por “ordem” diante de tal cenário. Esta é uma palavra-chave que, historicamente, sempre foi muito cara ao planejamento urbano promovido pelo Estado, quase sempre tão obcecado pela “ordem” que está disposto a, no seu altar, sacrificar a liberdade, a espontaneidade, a criatividade... Ao mesmo tempo em que raramente se mostra consciente de que se faz a opção por defender *uma* dentre as várias “ordens” possíveis – a *ordem social dominante*, capitalista e heterônoma, a qual, ironicamente, engendra “desordem(ns)” como subproduto de sua “lógica”.

No fundo, e pelo que se viu até agora neste livro, falar de Dodge City e Wyatt Earp não é só usar uma alegoria: é empregar uma alegoria-provocação. Wyatt Earp, não muito menos que o pistoleiro “bonzinho” “Doc” Holliday, tinha lá o seu lado de fora-da-lei, apesar de ser um *lawman*; um “homem da lei” que explorava a jogatina e que abusava da violência, talvez achando que, diante da violência, só mesmo mais violência para “botar ordem na casa”. Foi, inclusive, acusado de homicídios e execuções sumárias. Aparentemente, Wyatt não tinha qualquer problema moral para conciliar seu rígido lema de “homem da lei” – *Lay down the law immediately!* – com seus lucrativos interesses privados como *manager* e segurança de *saloon*. Um policial, portanto, meio bandido, valentão e violento... Não nos parece atual? Bem, pelo menos, reza a lenda, Wyatt Earp “salvou” Dodge City e trouxe-lhe a “ordem”, garantindo para si a imortalidade nas telas de cinema. No Rio, em São Paulo e em tantas outras cidades, as forças que deveriam cuidar da segurança pública, muitas vezes, mais contribuem para realimentar o sentimento de insegurança dos cidadãos amedrontados que para acalmá-los. Munidos não só com armas de fogo, mas também com muitos e ancestrais preconceitos, policiais submetem bandidos a extorsão, negociam com bandidos, executam sumariamente bandidos e se convertem, eles próprios, em bandidos,

além de amedrontarem e humilharem moradores de favelas e outros espaços pobres e segregados. Mas, seja como for, não se deve imaginar nenhum “Wyatt Earp” como sendo uma boa solução, muito menos a melhor ou a única solução.

Se Wyatt Earp ilustra o quanto o cartesianismo ético contido na frase “polícia é polícia, bandido é bandido” nunca foi plenamente válido, é hoje em dia, sobretudo (mas não só, é claro) em países periféricos e semiperiféricos, o *Far West* do sistema mundial capitalista, que as expectativas nesse sentido tendem a se esboroar com mais facilidade. Esse tipo de expectativa, aliás, cada vez menos existe, sendo substituída pelo cinismo e por comportamentos fascistóides, por parte dos muitos que, diante do esfacelamento da “ordem” formal, tendem não a proceder a uma crítica dos fundamentos dessa “ordem” e de sua deterioração, mas sim a clamar por uma “nova ordem” mais repressiva e mais autoritária.

A lembrança de Dodge City nos fornece o componente dramático necessário para pensar em como é dura a missão de alguém que se proponha a pensar e implementar estratégias de mudança sócio-espacial de um modo menos heterônomo em meio a balas zunindo de lá para cá e de cá para lá. E ainda mais dramática é a tarefa de quem busca colaborar não somente para uma abertura consistente do Estado para a participação direta da sociedade civil no planejamento e na gestão urbanos por ele conduzidos, mas também e principalmente para que a sociedade civil se (*auto-*)organize – o que significa, crescentemente, colaborar para resistir construtivamente ao *status quo* em espaços segregados territorializados pelo “hiperpreariado armado”, o qual mantém vínculos materiais e simbólicos ambíguos com esse mesmo *status quo* capitalista e estatal. No entanto, o que se faz necessário, nas nossas “Dodge Cities” contemporâneas, não é a ajuda providencial de um *deus ex machina à la Wyatt Earp*, mas sim que se gerem, na sociedade de cada “Dodge City” e no conjunto das “Dodge Cities”, *novas articulações e novas sinergias sociopolíticas*.

A violência e a criminalidade violenta são, cada vez menos, fatores “como quaisquer outros”. A “fala do crime”, isto é, “(...) todos os tipos de conversas, comentários, narrativas, piadas, debates e brinca-

deiras que têm o crime e o medo como tema” (CALDEIRA, 2000:27), habita mais e mais o nosso cotidiano. O medo é nosso companheiro cada vez mais constante, o imaginário associado às grandes urbes (no mundo inteiro) é mais e mais povoado por significações vinculadas a medo e vigilância. Em cidades como o Rio de Janeiro, nas quais se vive “nos limites da sociabilidade”, tem-se um “laboratório” riquíssimo para se observar o quanto essas questões perpassam aquilo que de relevante se pode pensar a respeito do futuro das grandes (e não só grandes, como se viu) cidades. Violência e criminalidade violenta vão assumindo, crescentemente, uma espécie de papel “integrador” de representações sociais e discursos, e não há esforço interpretativo (inclusive de desconstrução de mitos, preconceitos e ideologias) ou estratégia de mudança social (de políticas públicas mais modestas a bandeiras mais audaciosas) que possa fazer vista grossa a isso, sob pena de autoconfinar-se em um gueto intelectual e perder eficácia. Isso se aplica, sem sombra de dúvida, ao planejamento e à gestão urbanos promovidos pelo Estado, mas igualmente à *práxis* dos movimentos sociais e ao discurso acadêmico sobre eles. O desafio é como “juntar as peças”, montar o quebra-cabeça, persuadir de que um verdadeiro diálogo é necessário e urgente – e pode ser até muito gratificante.

Diante da realidade política de uma gradual constituição da segurança pública em um “paradigma de governo”, uma mente incauta ou acrítica poderia até cair na tentação de sugerir que a segurança pública deveria ser tomada, também, pelos cientistas sociais como um “paradigma” – mais concretamente, como algo que unifique diferentes esforços analíticos com o objetivo de resolver problemas urbanos e transformar para melhor as cidades. Com isso, porém, estar-se-ia não somente, uma vez mais, maltratando o termo “paradigma” – já tão usado e abusado desde que Thomas KUHN (1987), físico de formação, o consagrou em sua obra seminal sobre as revoluções científicas –, mas também, o que é ainda mais grave, incorrendo no evidente risco de fazer coro com e legitimar o conservadorismo das práticas políticas hegemônicas. Chame-se a problemática da segurança pública (com suas “palavras-chave” como violência urba-

na, criminalidade etc.), assim, simplesmente, de um *elemento vertebrador*. Isto é, um elemento que permite “costurar” esforços intelectuais dispersos, mobiliza corações e mentes e mexe com o imaginário, estando na ordem do dia.

Um elemento analítico vertebrador remete a vários outros (causalmente, a montante, e por suas implicações, a jusante) e, por isso, não pode ser, jamais, ignorado. Por seu alcance e por suas implicações, ele ajuda, ao lado de outros (como, por exemplo, a [hiper]precarização do mundo do trabalho e das condições de vida na contemporaneidade), a montar quadros explicativos abrangentes para fenômenos complexos, sem que, por outro lado, seja preciso cometer o equívoco de aderir a explicações monocausais. É preciso, no entanto, que esse elemento vertebrador em especial seja tratado com cautela, pois, tradicionalmente, foi trazido embalado por um discurso conservador, que se poderia denominar discurso “lei-e-ordem” (leia-se: das *atuais* leis para defender a *atual* ordem sócio-espacial). Se esse elemento puder ser tratado de modo socialmente crítico, será capaz de propiciar, por outro lado, uma oportunidade ímpar para a discussão da autonomia, da liberdade, da justiça e da qualidade de vida nas cidades – e, mais amplamente, na sociedade. Reinsere-se em um novo contexto analítico, mudar prioridades, estabelecer novas conexões e cambiar de mentalidade é o que se espera, nessa direção, de teorias e estratégias de mudança sócio-espacial que almejem, realmente, mudar a cidade em um sentido mais amplo, fazendo a crítica do planejamento tecnocrático em suas diversas vertentes, tal como sublinhado em SOUZA (2002 e 2006b).

Uma coisa nem precisaria ser repetida para o leitor: de maneira ainda mais nítida que muitos outros assuntos, o “complexo temático” criminalidade violenta/(in)segurança pública repele explicações e propostas simplistas e dicotômicas. Tratar dele com propriedade significa, com uma clareza talvez maior que em outros terrenos, ter de combinar dimensões de análise, escalas e instrumentos. Significa, também, moderar (não eliminar!) paixões em nome do bom senso, compreendendo que, algumas vezes, o que cumpre fazer não é nem uma opção do tipo “ou isso ou aquilo” (“policiamento mais eficaz”

versus “redistribuição de renda”, por exemplo) nem uma opção no estilo “isso e aquilo”, caso esta seja encarada simplisticamente (como se propostas, instrumentos e mecanismos com origens teóricas e ideológicas distintas pudessem, simplesmente, ser postos em um “liquidificador analítico” para se gerar uma imbatível “proposta ultravitaminada”), mas, sim, *uma combinação de elementos diversos em que muitos deles sejam recontextualizados, reciclados, adaptados e transformados, para que a sua integração não resulte em algo incoerentemente eclético e mesmo irresponsável.*

Pensar a segurança pública à luz do planejamento e da gestão urbanos e das contribuições dos ativismos sociais e, como uma via de mão dupla, pensar o planejamento e a gestão das cidades e a dinâmica dos ativismos sociais à luz dos problemas e demandas de segurança pública – isso constitui uma integração necessária e urgente, fascinante e não-trivial, devido à complexidade dos assuntos, cada um deles mergulhado em seu próprio pântano de controvérsias, e devido às dificuldades teóricas, epistemológicas e políticas de diálogo. Como ficou nítido ao longo deste livro, o planejamento e a gestão das cidades não são entendidos pelo autor como atributos exclusivos do Estado. Embora soe estranho (estranheza essa tematizada e desafiada pelo autor em outros lugares: vide SOUZA, 2002; 2006b; 2006c), as estratégias espaciais e as práticas de gestão territorial dos próprios movimentos sociais merecem ser amiúde entendidas, em sentido ampliado, como planejamento e gestão urbanos – e, além do mais, como formas de planejamento e gestão *insurgentes* que, em uma fobópole, se acham sob diferentes tipos de ameaça. Isso não impede que se perceba que, pragmaticamente, não se pode abrir mão de pressionar por ações de planejamento e gestão conduzidas pelo Estado que possam contribuir para reduzir disparidades e situações de privação e injustiça, por mais que o aparelho de Estado seja, em última análise e estruturalmente, uma instituição heterônoma, por conseguinte limitadíssima e ardilosa de um ponto de vista libertário. O mesmo se aplica à incontornável participação do Estado no tocante à problemática da segurança pública. Expandir consistentemente a participação direta da sociedade civil tanto na modelagem do planeja-

mento e da gestão urbanos promovidos pelo Estado quanto no policiamento e em outros aspectos da segurança pública em sentido restrito é um objetivo tático que não precisa, de todo modo, ser incompatível ou contraditório com uma postura que valorize, acima de tudo e estrategicamente, as ações protagonizadas pelos próprios movimentos sociais emancipatórios com o fito de transformar a vida e a organização espacial das cidades e tentar criar as condições para uma segurança pública sem a tutela do Estado capitalista.

Buscar um desenvolvimento urbano autêntico, que não se traduza como um “desenvolvimento” capitalista do espaço em detrimento de interesses sociais mais amplos ligados à justiça social, à proteção ambiental e a outras metas, exige, conseqüentemente, que não se perca de vista uma preocupação com a eficácia tanto tática quanto estratégica em matéria de capacidade de proposição e ação – inclusive e sobretudo das organizações dos ativismos sociais. Em outras palavras, exige que não se perca de vista uma preocupação com o aumento da capacidade de planejamento e gestão, de elaboração de (*contra*)propostas e (*contra*)projetos, e isso a serviço de um combate à *heteronomia instituída*. Contudo, mobilizar o que pode ser mobilizado em matéria de recursos locais e chamar a atenção para a necessidade de se construírem articulações para influenciar as escalas supralocais (no espírito apresentado pelo autor sobretudo em SOUZA, 2002 e 2006b, e antes disso já em SOUZA, 2000, por exemplo) reclama a consideração de vários fatores indigestos, como o papel do “hiperprecariado armado” a serviço do “capitalismo criminal-informal”. A grande maioria dos autores progressistas tem tido muitas dificuldades para lidar com esses fatores e com a temática da (in)segurança pública em geral, mas esses fatores se tornam cada vez mais importantes e assustadores e essa temática cada vez mais incontornável. A fragmentação do tecido sociopolítico-espacial, a “guerra civil molecular” e a militarização da questão urbana extravasam mais e mais dos limites físicos das grandes metrópoles e não poupam nem cidades de porte médio, impondo-se como fenômenos *nacionais* e *globais*. Os ganhos de autonomia, as parcerias e as alianças estratégicas entre a classe média e os pobres, a cons-

trução de uma contra-hegemonia, o oferecimento de alternativas ao imaginário capitalista: tudo isso passa por uma ducha de água fria e, diante da violência e do horror, diante do crescente individualismo e das pseudo-alternativas escapistas dos privilegiados, diante da “cultura do medo” – em suma, diante da “fobopolização” –, exige-se não uma capitulação perante o conservadorismo, que é a saída mais fácil no curto e no médio prazos, muito menos uma tentativa de manutenção do discurso tradicional (que vai deixando de ser simpática para se revelar, apenas, ingênua e político-socialmente autista), mas sim uma atualização das perspectivas da liberdade e da justiça em face das condições cambiantes do mundo contemporâneo. Exige-se, para expressá-lo nos termos mais caros ao autor, uma concretização do *projeto de autonomia*.

As pessoas costumam ter uma quase irresistível predileção pelas explicações simples. É compreensível. E isso não se aplica apenas ao leigo, ao não-pesquisador, mas, muitas e muitas vezes, também aos cientistas sociais. Um livro como este que ora chega ao final, em que críticas, diagnósticos e recomendações são multidimensionais e pluriescalares, tem, desse ponto de vista, um apelo menor que trabalhos que ofereçam explicações monocausais. Variando conforme a conjuntura histórico-política, o lugar e o grupo, a popularidade de enfoques analíticos e políticas públicas “institucionalistas”, “culturalistas” ou “redistributivistas” tem a ver, em grande parte, com essa inclinação psicológica. O problema é que a realidade sócio-espacial é complexa – *muito* complexa. É possível e necessário torná-la *inteligível*; se, em alguns momentos, isso resultar em uma explicação (aparentemente) simples (isto é, não-complicada), tanto melhor. O compromisso com o hermetismo não deve ser um programa digno de admiração, nem intelectual nem muito menos politicamente. Todavia, reduzir a complexidade do real ao ponto de deturpá-lo significa agredi-lo, traí-lo. A *simplicidade* da conclusão não necessariamente nega a complexidade do real (e da análise). O *simplismo*, sim.

Se, depois deste percurso sem concessões e repleto de pormenores, ao autor for permitido atrever-se a condensar em poucas linhas a mensagem essencial deste livro, uma síntese razoável seria a seguin-

te: cumpre ousar questionar a instituição global de nossa sociedade, a qual é, em larga medida, “criminógena”; mas convém, igualmente, valorizar na medida certa as conquistas táticas viáveis no curto e no médio prazos, alcançáveis dentro dos limites estreitos de nossa sociedade heterônoma. Por fim, é essencial que esses ganhos mais modestos (mas muitas vezes significativos), factíveis mesmo nos marcos do capitalismo e da “democracia” representativa, contribuam para avanços mais profundos, material e político-pedagogicamente, e de modo algum atrapalhem as metas mais estruturais e estratégicas. Será isso fácil? Ninguém disse que é! Mas é *possível*? Pois bem: e por que não seria?... E, afinal de contas: é *imprescindível*.

BIBLIOGRAFIA

- ADAM, Barbara *et al.* (orgs.) (2000): *The Risk Society and Beyond*. Critical Issues for Social Theory. Londres e outros lugares: Sage.
- ADORNO, Sérgio e SALLA, Fernando (2007): Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. *Estudos Avançados*, 21(61), pp. 7-29.
- AGAMBEN, Giorgio (2004 [2003]): *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo.
- ALFONSIN, Betânia de Moraes (1997): Introdução. In: ALFONSIN, Betânia de Moraes (org.): *Direito à moradia: instrumentos e experiências de regularização fundiária nas cidades brasileiras*. Rio de Janeiro: FASE/GTZ/IPPUR-UFRJ.
- _____ (2001): Políticas de regularização fundiária: justificação, impactos e sustentabilidade. In: FERNANDES, Edésio (org.): *Direito Urbanístico e política urbana no Brasil*. Belo Horizonte: Del Rey.
- ANISTIA INTERNACIONAL (2005): *Brasil: “eles entram atirando” – Policiamento de comunidades socialmente excluídas no Brasil*. Londres: Anistia Internacional (Secretariado Internacional).
- ANTUNES, Ricardo (1995): *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2.^a ed.
- ARENDT, Hannah (1983 [1958]): *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2.^a ed.
- AZZELLINI, Dario (2003a): Kolumbien: Versuchslabor für privatisierte Kriegführung. In: AZZELLINI, Dario e KANZLEITER, Boris (orgs.): *Das Unternehmen Krieg*. Paramilitärs, Warlords und Privatarmeen als Akteure der neuen Kriegsordnung. Berlim e outros lugares: Assoziation A.
- AZZELLINI, Dario (2003b): Paramilitarismus als soziale Organisation: Aufstandbekämpfung in Chiapas. In: AZZELLINI, Dario e KANZLEI-

- TER, Boris (orgs.): *Das Unternehmen Krieg*. Paramilitärs, Warlords und Privatarmeen als Akteure der neuen Kriegsordnung. Berlin e outros lugares: Assoziation A.
- BAUMAN, Zygmunt (2003 [2001]): *Comunidade*. A busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- BAYLEY, David H. (2001 [1985]): *Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional*. São Paulo: EDUSP.
- BAYLEY, David H. e SKOLNICK, Jerome H. (2001 [1986]): *Nova polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas*. São Paulo: EDUSP.
- BEALL, Jo *et al.* (2002): *Uniting a Divided City*. Governance and Social Exclusion in Johannesburg. Londres: Earthscan.
- BEATO, Cláudio C. e PEIXOTO, Betânia Totino (2005): Há nada certo. Políticas sociais e crime em espaços urbanos. In: SENTO-SÉ, João Trajano (org.): *Prevenção da violência: o papel das cidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- BECK, Ulrich (1986): *Risikogesellschaft*. Auf dem Wege in eine andere Moderne. Frankfurt (Meno): Suhrkamp.
- _____ (2007): *Weltrisikogesellschaft*. Auf der Suche nach der verlorenen Sicherheit. Frankfurt (Meno): Suhrkamp.
- BECKER, Gary (1976): Crime and punishment: An economic approach. In: *The Economic Approach to Human Behavior*. Chicago e Londres: The University of Chicago Press.
- _____ (1993): Nobel Lecture: The Economic Way of Looking at Behavior. *Journal of Political Economy*, vol. 101, nº 3, pp. 385-409.
- BERDOULAY, Vincent (1997): Le lieu e l'espace public. *Cahiers de Géographie du Québec*, vol. 41, nº 114, pp. 301-9.
- BERDOULAY, Vincent e MORALES, Montserrat (1999): Espace public et culture: stratégies barcelonaises. *Géographie et cultures*, nº 29, pp. 79-95.
- BERNARDO, João (2000): *Transnacionalização do capital e fragmentação dos trabalhadores: ainda há lugar para os sindicatos?* São Paulo: Boitempo.
- _____ (2004): *Democracia totalitária*. Teoria e prática da empresa soberana. São Paulo: Cortez.
- BIRENHEIDE, Almut e LEGNARO, Aldo (2003): Shopping im Hochsicherheitstrakt? – Sicherheitsstrategien verschiedenartiger Konsumlandschaften. *Kriminologisches Journal*, 35. Jg., Heft 1, pp. 3-16.

- BLAKELY, Edward J. e SNYDER, Mary Gail (1999 [1997]): *Fortress America. Gated Communities in the United States*. Washington e Cambridge (MA): Brookings Institution Press e Lincoln Institute of Land Policy (*paperback*).
- BLASTENBREI, Peter (2000): *Unsicherheit als Lebensbedingung. Rom im späten 16. Jahrhundert*. In: DINGES, Martin e SACK, Fritz (orgs.): *Unsichere Großstädte? Vom Mittelalter bis zur Postmoderne*. Constança: UVK (Universitätsverlag Konstanz).
- BRESSON, Maryse (2007): *Sociologie de la précarité*. Paris : Armand Colin.
- BRIGAGÃO, Clóvis (1985): *A militarização da sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- _____ (1988): *Autonomía militar y democracia. El caso brasileño*. In: VARAS, A. (org.): *La autonomía militar en América Latina*. Caracas: Editorial Nueva Sociedad.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio (2000): *Cidade de muros. Crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Editora 34 e EDUSP.
- CANO, Ignácio (1997): *Análise Territorial da Violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER.
- CARDOSO, Adauto Lúcio e RIBEIRO, Luiz César de Queiroz (1996): *Dualização e reestruturação urbana: o caso do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ e FASE.
- CARDOSO, Adauto Lúcio (2002): *O Programa Favela-Bairro: uma avaliação*. Colhido na internet em 30/7/2003 (http://www.ippur.ufrj.br/observatorio/download/rmrj_favela.pdf).
- CASTORIADIS, Cornelius (1983 [1979]): *Introdução: socialismo e sociedade autônoma*. In: *Socialismo ou barbárie. O conteúdo do socialismo*. São Paulo: Brasiliense.
- _____ (1990): *L'époque du conformisme généralisé*. In: *Le monde morcelé – Les carrefours du labyrinthe III*. Paris: Seuil.
- _____ (1996): *La démocratie comme procédure et comme régime*. In: *La montée de l'insignifiance – Les carrefours du labyrinthe IV*. Paris: Seuil.
- _____ (1999): *Quelle démocratie?* In: *Figures du pensable – Les carrefours du labyrinthe VI*. Paris: Seuil.
- CENTRO DE JUSTIÇA GLOBAL (2004): *Relatório Rio: violência policial e insegurança pública*. Rio de Janeiro: Centro de Justiça Global.

- CEPAL (2007): *Panorama social de América Latina (2006)*. Santiago do Chile: CEPAL.
- COELHO, Edmundo Campos (1978): A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. *Revista de Administração Pública*, 12(2), pp. 139-161.
- _____ (1980): Sobre sociólogos, pobreza e crime. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, vol. 23, nº 3, pp. 377-383.
- _____ (1988): A criminalidade urbana violenta. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, vol. 31, nº 2, pp. 145-183.
- COMPANS, R. (2004): *Empreendedorismo urbano*. Entre o discurso e a prática. São Paulo: Editora UNESP e ANPUR.
- COSTA, Jurandir Freire (2004a): Declínio do comprador, ascensão do consumidor. In: *O vestígio e a aura: corpo e consumismo na moral do espetáculo*. Rio de Janeiro: Garamond.
- _____ (2004b): A personalidade somática de nosso tempo. In: *O vestígio e a aura: corpo e consumismo na moral do espetáculo*. Rio de Janeiro: Garamond.
- _____ (2004c): Notas sobre a cultura somática. In: *O vestígio e a aura: corpo e consumismo na moral do espetáculo*. Rio de Janeiro: Garamond.
- COZENS, Paul *et al.* (2002): Defensible Space, Community Safety, the British City and the 'Active Citizen': Penetrating the Criminal Mind. *Crime Prevention and Community Safety: An International Journal*, 4(4), pp. 7-21.
- CRISP [Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública] (2003): *Informativo CRISP*, nº 5. Texto divulgado na internet (<http://www.crisp.ufmg.br/ProgramaFicaVivo.pdf>) e colhido em 14/5/2007.
- CROWE, Timothy D. (2000): *Crime Prevention Through Environmental Design*. Applications of Architectural Design and Space Management Concepts. Boston e outros lugares: Butterworth-Heinemann, 2.^a ed.
- CROWTHER, Chris (2000): Crime, Social Exclusion and Policing in the Twenty-First Century. *Crime Prevention and Community Safety: An International Journal*, 2(1), pp. 37-49.
- CUBAS, Viviane de Oliveira (2005): *Segurança privada*. A expansão dos serviços de proteção e vigilância em São Paulo. São Paulo: Humanitas e FAPESP.
- CURRIE, Elliott (1996): Missing Pieces: Notes on Crime, Poverty, and Social Policy. *Critical Criminology*, 7(1), pp. 37-52.

- DAVIS, Mike (1992 [1990]): *City of Quartz*. Excavating the Future in Los Angeles. Nova Iorque: Vintage Books.
- DEBORD, Guy (2000 [1967]): *A sociedade do espetáculo*. Comentários sobre a sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto.
- DEMANGEON, Albert (1956 [1942]): *Problemas de Geografía humana*. Barcelona: Omega.
- DINIZ, Clélio (1993): Desenvolvimento poligonal no Brasil: nem desconcentração, nem contínua polarização. *Nova Economia*, 3(1), pp. 35-65.
- _____ (1995): *A dinâmica regional recente da economia brasileira e suas perspectivas*. Rio de Janeiro: IPEA (= série *Texto para Discussão*, nº 375).
- DOLLINGER, Bernd (2001): Zur sozialen Kontrolle in der „Kontrollgesellschaft“: Das Beispiel Drogenkonsum. *Kriminologisches Journal*, 33. Jg., Heft 2, pp. 89-101.
- DORN, Nicholas *et al.* (orgs.) (1996): *European Drug Policies and Enforcement*. Houndmills e outros lugares: Macmillan Press/St. Martin's Press.
- DOYLE, [Sir] Arthur Conan (1992 [1892]): A Scandal in Bohemia. In: *Six Great Sherlock Holmes Stories*. Nova Iorque: Dover Publications.
- DPLG [Department of Provincial and Local Government] e GTZ [Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit] (2005): *Cooperation Republic of South Africa/Federal Republic of Germany – Progress Report (Focal Area: Local Governance and Development*. Texto divulgado na internet (http://suedafrika.ded.de/cipp/ded/lib/all/lob/return_download,ticket,g_u_e_s_t/bid,1803/no_mime_type,0/~ /Local_Governance_Development_-_Progress_Report_2005.doc) e colhido em 28/05/2007.
- DUPUY, Pablo Casa e CEPERO, Paola González (2004): Políticas de seguridad y reducción del homicidio en Bogotá: mito y realidad. Texto divulgado na internet (<http://www.seguridadydemocracia.org/docs/pdf/seguridadUrbana/FSD%20Libro%20Seguridad%20Urbana%20y%20Polic%20C3%20A%20Da%20en%20Colombia%20-%20Cap%204%20Pablo%20Casas.pdf>) e colhido em 15/08/2007.
- DURHAM, Eunice Ribeiro (2004 [1972]): Comunidade. In: *A dinâmica da cultura*. São Paulo: CosacNaify.
- EDWARDS, Adam e BENYON, John (2000): Community Governance, Crime Control and Local Diversity. *Crime Prevention and Community Safety: An International Journal*, 2(3), pp. 35-54.

- EIBACH, Joachim (2000): Die Straßen von Frankfurt am Main: Ein gefährliches Pflaster? Sicherheit und Unsicherheit in Großstädten des 18. Jahrhunderts. In: DINGES, Martin e SACK, Fritz (orgs.): *Unsichere Großstädte? Vom Mittelalter bis zur Postmoderne*. Constança: UVK (Universitätsverlag Konstanz).
- ELIAS, Norbert (1990 [1939]): *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2 vols.
- ELWERT, Georg (2001): Gewaltmärkte und Entwicklungspolitik. *Wissenschaft und Frieden*, nº 19 [3/01], pp. 12-16.
- ENDO, Paulo Cesar (2005): *A violência no coração da cidade: um estudo psicanalítico*. São Paulo: Escuta e FAPESP.
- ENGBERSEN, Godfried (2004): Zwei Formen der sozialen Ausgrenzung: Langfristige Arbeitslosigkeit und illegale Immigration in den Niederlanden. In: HÄUSSERMANN *et al.* (orgs.): *An den Rändern der Städte*. Armut und Ausgrenzung. Frankfurt (Meno): Suhrkamp.
- ENZENSBERGER, Hans Magnus (1993): *Aussichten auf den Bürgerkrieg*. Frankfurt (Meno): Suhrkamp. (Uma tradução brasileira, um pouco canhestra, foi publicada em 1995 pela Companhia das Letras, de São Paulo, sob o título *Guerra civil*.)
- ESCOHOTADO, Antonio (1996a [1989]): *Historia de las drogas*. Madri: Alianza Editorial (três volumes), 3.ª ed.
- _____ (1996b [1995]): *Aprendiendo de las drogas – usos y abusos, prejuicios y desafíos*. Barcelona: Anagrama, 4.ª ed.
- FANTIN, Márcia (2000): *Cidade dividida*. Dilemas e disputas simbólicas em Florianópolis. Florianópolis: Cidade Futura.
- FERNANDES, Edésio (2001): *Direito Urbanístico e política urbana no Brasil: uma introdução*. In: FERNANDES, Edésio (org.): *Direito Urbanístico e política urbana no Brasil*. Belo Horizonte: Del Rey.
- FIELDING, Nigel G. (2002): Theorizing community policing. *British Journal of Criminology*, Nr. 42, 147-63.
- FIORI, José Luís (1997): O novo papel do Estado frente à globalização. In: *Os moedeiros falsos*. Petrópolis: Vozes.
- FOGELSON, Robert M. (1967): *The Fragmented Metropolis*. Los Angeles, 1850-1930. Cambridge (MA): Harvard University Press.
- GABRIEL, Ute e GREVE, Werner (2003): The Psychology of Fear of Crime: Conceptual and Methodological Perspectives. *British Journal of Criminology*, 43(3), pp. 600-14.

- KROPOTKIN, Piotr (1987 [1887]): *As prisões*. In: *Kropotkin: textos escolhidos* (seleção de Maurício Tragtenberg). Porto Alegre: L&PM.
- KRUIJT, Dirk (1999): *Exercises in State Terrorism: The Counter-insurgency Campaigns in Guatemala and Peru*. In: Koonings, Kees e Kruijt, Dirk (org.): *Societies of Fear: The Legacy of Civil War, Violence and Terror in Latin America*. Londres e Nova Iorque: Zed Books.
- KÜBLER, Daniel e WÄLTI, Sonja (2001): *Drug Policy-Making in Metropolitan Areas: Urban Conflicts and Governance*, in: *International Journal of Urban and Regional Research*, 25(1), pp. 35-54.
- KUHN, Thomas (1987 [1962]): *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Perspectiva, 2.^a ed.
- JACOBS, Jane (1994 [1961]): *The Death and Life of Great American Cities*. Londres e outros lugares: Penguin.
- JUSTIÇA GLOBAL (2004) : *Relatório Rio: violência policial e insegurança pública*. Rio de Janeiro: Centro de Justiça Global e Fundação Ford.
- LAVEDAN, Pierre (1959 [1936]): *Géographie des villes*. Paris: Gallimard, *nouvelle édition*.
- LEFEBVRE, Henri (1984 [1968]): *La vida cotidiana en el mundo moderno*. Madri: Alianza Editorial.
- LEI N.º 10.257, de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade). *Diário Oficial da União*, Seção I (Atos do Poder Legislativo). Edição n.º 133 de 11/07/2001.
- LIBRES DEL SUR [Libres del Sur – Colectivo de Cultura y Acción Popular], (2007): *Actores sociales*. Texto divulgado na internet (<http://www.libresalsur.com.ar>) e colhido em 26/3/2007.
- LIGHT, Andrew e SMITH, Jonathan (1998): *Introduction: Geography, Philosophy, and Public Space*. In: LIGHT, Andrew e SMITH, Jonathan (orgs.): *The Production of Public Space (= Philosophy and Geography II)*. Lanham e outros lugares: Rowman & Littlefield.
- LIMA, William da Silva (1991): *Quatrocentos contra um*. Uma história do Comando Vermelho. Petrópolis: Vozes, 2.^a ed.
- LOW, Setha (2003): *Behind the Gates*. Life, Security, and the Pursuit of Happiness in Fortress America. Nova Iorque e Londres: Routledge.
- LYON, David (2003): *Surveillance after September 11*. Cambridge: Polity Press.
- MACKAY, David (2003): *Multiple Targets: the Reasons to Support Town-centre CCTV Systems*. *Crime Prevention and Community Safety: An International Journal*, 5(3), pp. 39-48.

- MAIR, Stefan (2002): *Die Globalisierung privater Gewalt. Kriegsherren, Rebellen, Terroristen und organisierte Kriminalität*. Berlin: Stiftung Wissenschaft und Politik.
- MARCUSE, Peter (1997a): The Enclave, the Citadel, and the Ghetto. What has Changed in the Post-Fordist U.S. City. *Urban Affairs Review*, vol. 33, n° 2, pp. 228-64.
- _____ (1997b): The Ghetto of Exclusion and the Fortified Enclave: New Patterns in the United States. *American Behavioral Scientist* (special issue: The New Spatial Order of Cities), vol. 41, n° 3, pp. 311-26.
- _____ (2000): The Language of Globalization [Publicado originalmente em *Monthly Review*, Vol. 52, Nr. 3. texto divulgado na internet (<http://www.monthlyreview.org/700marc.htm>) e colhido em 19/07/2004.
- _____ (2001): *Enclaves Yes, Ghettos No: Segregation and the State*. Lincoln Institute of Land Policy (conference paper). Lincoln Institute Product Code: CP01A13. Washington: mimeo.
- _____ (2004): The "War on Terrorism" and Life in Cities after September 11, 2001. In: GRAHAM, Stephen (org.): *Cities, War, and Terrorism*. Towards an Urban Geopolitics. Malden (MA) e outros lugares: Blackwell.
- MARKOWITZ, Fred E. (2003): Socioeconomic disadvantage and violence: Recent research on culture and neighborhood control explanatory mechanisms. *Aggression and Violent Behavior*, Nr. 8, pp. 145-54.
- MARTINS, Angela Maria Moreira (2003): Segurança e espaço: novas idéias francesas acerca desta relação. *Anais do X Encontro Nacional da ANPUR* [Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional/ANPUR]. Belo Horizonte: ANPUR. [CD-ROM]
- MARX, Karl (1978 [1852]): O 18 brumário de Luís Bonaparte. In: *O 18 brumário e cartas a Kugelmann*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- _____ (1980 [1867]): *O capital* [Volume 2, Livro 1]. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich (1982 [1848]): Manifesto do Partido Comunista. In: *Obras escolhidas*. Moscou e Lisboa: Edições Progresso e edições "Avante!".
- MASSENA, Rosa (1986): A distribuição espacial da criminalidade violenta na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Geografia*, 48(3), pp. 285-330.

- MEIER, Christian (1983): Von *Politikós* zum modernen Begriff des Politischen. Eine Skizze. In: *Die Entstehung des Politischen bei den Griechen*. Frankfurt (Meno): Suhrkamp.
- MENZEL, Ulrich (2004): *Paradoxien der neuen Weltordnung*. Politische Essays. Frankfurt (Meno): Suhrkamp.
- MEYER, Kerstin e BÄHR, Jürgen (2001): *Condominios in Greater Santiago de Chile and their Impact on the Urban Structure*. *Die Erde*, nº 132, pp. 293-321.
- MEYER-KRIESTEN, Kerstin *et al.* (2004): Wandel der Stadtstruktur in Lateinamerika. *Geographische Rundschau*, 56(6), pp. 30-6.
- MINGARDI, Guaracy (1998): *O Estado e o crime organizado*. São Paulo: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim).
- MINISTÉRIO DA SAÚDE (2007): *Redução de homicídios no Brasil*. Brasília: Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde (mimeo). [Uma súmula do estudo pode ser encontrada na internet em http://portal.saude.gov.br/portal/aplicacoes/noticias/noticias_detalhe.cfm?co_seq_noticia=38057; colhido em 12/11/2007.]
- MISSE, Michel (1995): Cinco teses equivocadas sobre a criminalidade urbana no Brasil – Uma abordagem crítica, acompanhada de sugestões para uma agenda de pesquisas. In: PAIXÃO, Antonio Luiz *et al.*, *Violência e participação política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: IUPERJ (= Série Estudos, nº 91).
- _____ (2007): Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. *Estudos Avançados*, 21(61), pp. 139-57.
- MORRILL, Richard L. (1975): The Negro Ghetto: Problems and Alternatives. In: PEACH, Ceri (org.): *Urban Social Segregation*. Londres e Nova Iorque: Longman.
- MÜNKLER, Herfried (2004): *Die neuen Kriege*. Reinbeck (Hamburgo): Rowohlt.
- NADELMANN, Ethan A. (1992): Régimes globaux de prohibition et trafic international de drogue. *Revue Tiers-Monde* (número especial “Drogues et développement”), tome XXXIII, nº 131, pp. 537-52.
- NEWMAN, Oscar (1972): *Defensible Space*. Crime Prevention Through Urban Design. Nova Iorque: Macmillan.
- _____ (1996): *Creating Defensible Space*. Washington, DC: U.S. Department of Housing and Urban Development/HUD (Office of Policy Development and Research/PD&R).

- NUEVO PROYECTO HISTÓRICO/NPH (2007): *Prole-delito: otro rostro de la plusvalía*. Texto divulgado na internet (<http://www.libresal-sur.com.ar>) e colhido em 28/3/2007.
- OLIVA, Oswaldo Muniz (1988): ESG: opções político-estratégicas para o Brasil. *Revista da Escola Superior de Guerra*, IV(9), pp. 9-15.
- PASSETTI, Edson (org.) (2004): *Curso livre de abolicionismo penal*. Rio de Janeiro: Revan.
- PÉCAUT, Daniel (1999): From the Banality of Violence to Real Terror: The Case of Colombia. In: Koonings, Kees e Kruijt, Dirk (org.): *Societies of Fear: The Legacy of Civil War, Violence and Terror in Latin America*. Londres e Nova Iorque: Zed Books.
- PECHMAN, Robert Moses (2002): *Cidades estreitamente vigiadas*. O detetive e o urbanista. Rio de Janeiro: Casa da Palavra.
- PETRELLA, Riccardo (1995): Le retour des conquérants. *Le Monde Diplomatique*, nº 494 (maio).
- PINTO, Mara Biasi Ferrari *et al.* (2002): *Estudo de Avaliação da Experiência Brasileira sobre Urbanização de Favelas e Regularização Fundiária. Relatório final, vol. II: Consolidação das análises*. Rio de Janeiro: IBAM (mimeo.).
- POULANTZAS, Nicos (1985 [1978]): *O Estado, o poder, o socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 2.ª ed.
- RAMOS, Silvia e MUSUMECI, Leonarda (2005): *Elemento suspeito*. Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- RENAUER, Brian C. (2003): Measuring police-community co-production: Trade-offs in two observational approaches. *Policing: An International Journal of Police Strategies and Management*, 26(1), pp. 9-28.
- REZENDE, Vera (1982): *Planejamento urbano e ideologia*. Quatro planos para a cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- ROCHA, Sonia (2003): *Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?* Rio de Janeiro: Editora FGV.
- ROLIM, Francisco Cartaxo (1985): *Pentecostais no Brasil: Uma interpretação sócio-religiosa*. Petrópolis: Vozes.
- SALCEDO, Rodrigo e TORRES, Álvaro (2004): Gated Communities in Santiago: Wall or Frontier? *International Journal of Urban and Regional Research*, 28(1), pp. 27-44.
- SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (1981): Condomínios exclusivos – o que diria a respeito um arqueólogo? *Revista de Administração Municipal*, 28(160), pp. 6-29.

- SANTOS, Milton (1978): *Por uma Geografia nova*. São Paulo: HUCITEC/EDUSP.
- _____ (1990): *Metrópole corporativa fragmentada*. O caso de São Paulo. São Paulo: HUCITEC.
- _____ (1993): *A urbanização brasileira*. São Paulo: HUCITEC.
- SCHWERHOFF, Gerd (2000): Insel des Friedens oder Brennpunkt der Gewalt? Die Reichsstadt Köln ca. 1470-1620. In: DINGES, Martin e SACK, Fritz (orgs.): *Unsichere Großstädte? Vom Mittelalter bis zur Postmoderne*. Constança: UVK (Universitätsverlag Konstanz).
- SCHUSTER, Peter (2000): Hinter den Mauern das Paradies? Schiherheit und Unsicherheit in den Städten des späten Mittelalters. In: DINGES, Martin e SACK, Fritz (orgs.): *Unsichere Großstädte? Vom Mittelalter bis zur Postmoderne*. Constança: UVK (Universitätsverlag Konstanz).
- SCOTT, Alan (2000): Risk Society or Angst Society? Two Views of Risk, Consciousness and Community. In: ADAM, Barbara *et al.* (orgs.): *The Risk Society and Beyond*. Critical Issues for Social Theory. Londres e outros lugares: SAGE.
- SEIBERT, Thomas (2003): Die neue Kriegsordnung. Der globale Kapitalismus und seine barbarisierte Rückseite. In: AZZELLINI, Dario e KANZLEITER, Boris (orgs.): *Das Unternehmen Krieg*. Paramilitärs, Warlords und Privatarmeen als Akteure der neuen Kriegsordnung. Berlim e outros lugares: Assoziation A.
- SENNETT, Richard (1995 [1974]): *O declínio do homem público*. As tiranias da intimidade. São Paulo: Companhia das Letras.
- SIEBEL, Walter e WEHRHEIM, Jan (2003): Öffentlichkeit und Privatheit in der überwachten Stadt. *DISP*, Nr. 153, pp. 4-12.
- SKOLNIK, Jerome e BAYLEY, David (2002 [1988]): *Policiamento comunitário: questões e práticas através do mundo*. São Paulo: EDUSP.
- SOARES, Luiz Eduardo (2000): *Meu casaco de general*. Quinhentos dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro. São Paulo: Companhia das Letras.
- _____ (2005): Segurança municipal no Brasil – sugestões para uma agenda mínima. In: SENTO-SÉ, João Trajano (org.): *Prevenção da violência: o papel das cidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- _____ (2006): *Segurança tem saída*. Rio de Janeiro: Sextante.
- _____ (2007): A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. *Estudos Avançados*, 21(61), pp. 77-97.

- SOARES, Luiz Eduardo e GUINDANI, Miriam (2005): Porto Alegre: Relato de uma experiência. In: SENTO-SÉ, João Trajano (org.): *Prevenção da violência: o papel das cidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- SOARES, Luiz Eduardo *et al.* (1996): *Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER e Relume Dumará.
- SOARES, Luiz Eduardo *et al.* (2005): *Cabeça de porco*. Rio de Janeiro: Objetiva.
- SOJA, Edward (1996): *Thirdspace*. Journeys to Los Angeles and other Real-and-Imagined Places. Oxford e Malden (MA): Blackwell.
- _____ (2000): *Postmetropolis*. Critical Studies of Cities and Regions. Oxford e Malden (MA): Blackwell.
- SOUZA, Marcelo Lopes de (1988): *O que pode o ativismo de bairro?* Reflexão sobre as limitações e potencialidades do ativismo de bairro à luz de um pensamento autonomista. Dissertação de mestrado em Geografia pela UFRJ. Rio de Janeiro: mimeo.
- _____ (1989): O bairro contemporâneo: ensaio de abordagem política. *Revista Brasileira de Geografia*, 51(2), pp. 139-172.
- _____ (1993a): *Armut, sozialräumliche Segregation und sozialer Konflikt in der Metropolitanregion von Rio de Janeiro*. Ein Beitrag zur Analyse der "Stadtfrage" in Brasilien. Selbstverlag des Geographischen Instituts der Universität Tübingen: Tübingen.
- _____ (1993b): "Miseropolização" e "clima de guerra civil": sobre o agravamento das condições e as condições de superação da "questão urbana" na metrópole do Rio de Janeiro. *Anais do 3º. Simpósio Nacional de Geografia Urbana*. Rio de Janeiro: AGB/CNPq/ UFRJ/IBGE.
- _____ (1994a): O tráfico de drogas no Rio de Janeiro e seus efeitos negativos sobre o desenvolvimento sócio-espacial. *Cadernos IPPUR/UFRJ*, ano VIII, números 2/3, pp. 25-39 [publicado em 1996].
- _____ (1994b): Urbanização e desenvolvimento. Rediscutindo o urbano e a urbanização como fatores e símbolos de desenvolvimento à luz da experiência brasileira recente. *Revista Brasileira de Geografia*, 56 (1/4), pp. 255-291.
- _____ (1995a): O narcotráfico no Rio de Janeiro, sua territorialidade e a dialética entre "ordem" e "desordem". *Cadernos de Geociências* [IBGE], n.º 13, pp. 161-171.

- _____ (1995b): Die fragmentierte Metropole. Der Drogenhandel und seine Territorialität in Rio de Janeiro. *Geographische Zeitschrift*, ano 83, números 3/4, pp. 238-249.
- _____ (1996a): *Urbanização e desenvolvimento no Brasil atual*. São Paulo: Ática.
- _____ (1996b): As drogas e a “questão urbana” no Brasil. A dinâmica sócio-espacial nas cidades brasileiras sob a influência do tráfico de tóxicos. In: Castro, Iná *et al.* (orgs.): *Brasil: questões atuais da reorganização do território*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- _____ (1997): Exclusão social, fragmentação do tecido sociopolítico-espacial da cidade e “ingovernabilidade urbana”. Ensaio a propósito do desafio de um “desenvolvimento sustentável” nas cidades brasileiras. In: Silva, José Borzacchiello *et al.* (orgs.): *A cidade e o urbano – Temas para debates*. Fortaleza: Edições UFC.
- _____ (2000): *O desafio metropolitano*. Um estudo sobre a problemática sócio-espacial nas metrópoles brasileiras. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil [A segunda edição foi publicada em 2005.]
- _____ (2002): *Mudar a cidade*. Uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. [A quarta edição foi publicada em 2006.]
- _____ (2003): Planejamento e gestão urbanos em uma era de medo. Sobre tráfico de drogas, fragmentação do tecido sociopolítico-espacial da cidade e o encolhimento da margem manobra para a promoção de um desenvolvimento urbano autêntico. In: CARLOS, Ana Fani e LEMOS, Amália Inês (orgs.): *Dilemas urbanos: novas abordagens sobre a cidade*. São Paulo: Contexto.
- _____ (2004): Problemas da regularização fundiária em favelas territorializadas por traficantes de drogas. In: ALFONSIN, Betânia e FERNANDES, Edésio (orgs.): *Direito à moradia e segurança da posse no Estatuto da Cidade*. Belo Horizonte: Fórum.
- _____ (2005): Urban planning in an age of fear: The case of Rio de Janeiro. *International Development Planning Review* (IDPR), 27(1), pp. 1-18.
- _____ (2006a): Clima de guerra civil? Violência e medo nas grandes cidades brasileiras. In: ALBUQUERQUE, Edu Silvestre de (org.): *Que país é esse?* São Paulo: Globo.
- _____ (2006b): *A prisão e a ágora*. Reflexões sobre a democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

- _____ (2006c): *Together with the state, despite the state, against the state: Social movements as “critical urban planning” agents*. *City*, 10(3), pp. 327-42.
- _____ (2006d): *Cidades, globalização e determinismo econômico*. *CIDADES*, vol. 3, nº 5, pp. 123-142.
- _____ (2007): *El “lúmpen-proletariado armado”, el “capitalismo criminal-informal” y los desafíos para los movimientos sociales*. Texto divulgado na internet (<http://www.libresalsur.com.ar>), disponibilizado a partir de 31/3/2007.
- SPOSATI, Aldaíza (2001): *Cidade em pedaços*. São Paulo: Brasiliense.
- STEINERT, Heinz (2003): *The indispensable metaphor of war: On populist politics and the contradictions of the state’s monopoly of force*. *Theoretical Criminology*, 7(3), pp. 265-291.
- STOLLE, Pee e HEFENDEHL, Roland (2002): *Gefährliche Orte oder gefährliche Kameras? Die Videoüberwachung im öffentlichen Raum*. *Kriminologisches Journal*, 34. Jg., Heft 4, pp. 257-72.
- SVAMPA, Maristella (2004): *La brecha urbana*. Countries y barrios privados. Buenos Aires: Capital Intelectual.
- TELLES, Vera da Silva e HIRATA, Daniel Veloso (2007): *Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito*. *Estudos Avançados*, 21(61), pp. 173-91.
- TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (2005): *Favela-Bairro: relatório de avaliação do programa*. Rio de Janeiro: mimeo.
- TUAN, Yi-Fu (1980 [1974]): *Topofilia*. Um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente. São Paulo: DIFEL.
- _____ (2005 [1979]): *Paisagens do medo*. São Paulo: Editora UNESP.
- VAINER, C. (2000): *Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano*. In: ARANTES, Otilia *et al.*: *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. Petrópolis: Vozes.
- VALLE, Willian Andrión do (2006): *A problemática da interferência do tráfico de drogas nos projetos do Programa Favela-Bairro (Rio de Janeiro)*. Monografia de bacharelado em Geografia pela UFRJ. Rio de Janeiro: mimeo.
- VALVERDE, Rodrigo (2003): *A metáfora da guerra*. Dissertação de mestrado em Geografia pela UFRJ. Rio de Janeiro: mimeo.

- Letras.
- YOUNG, Jock (2003): *Left Realist Criminology: Radical in its Analysis, Realist in its Policy*. Texto divulgado na internet (<http://www.malcomread.co.uk/JockYoung/leftreal.htm>) e colhido em 29/8/2003.
- WACQUANT, Loïc (2001a [1999]): *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- _____ (2001b): *Os condenados da cidade*. Estudos sobre marginalidade de avançada. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ-FASE e Revan.
- _____ (2003a): A tentação penal na Europa. *Discursos Sediciosos*, ano 7, nº 11, pp. 9-13.
- _____ (2003b): A ascensão do Estado penal nos EUA. *Discursos Sediciosos*, ano 7, nº 11, pp. 15-41.
- _____ (2004): Roter Gürtel, Schwarzer Gürtel: Rassentrennung, Klassenungleichheit und der Staat in der französischen städtische Peripherie und im amerikanischen Ghetto. In: HÄUSSERMANN *et al.* (orgs.): *An den Rändern der Städte*. Armut und Ausgrenzung. Frankfurt (Meno): Suhrkamp.
- WALDMANN, Peter (1997): Bürgerkrieg – Annäherung an einen schwer faßbaren Begriff. *Leviathan*, Jg. 25, Heft 4, pp. 480-500.
- WARREN, Robert (2004): City Streets – The War Zones of Globalization, Democracy and Military Operations on Urban Terrain in the Early Twenty-First Century. In: GRAHAM, Stephen (org.): *Cities, War, and Terrorism*. Towards an Urban Geopolitics. Malden (MA) e outros lugares: Blackwell.
- WEHRHEIM, Jan (2000): Kontrolle durch Abgrenzung – Gatekeeping in Communities in den USA. *Kriminologisches Journal*, 32. Jg., Heft 1, pp. 109-128.
- _____ (2002): *Die überwachte Stadt*. Sicherheit, Segregation und Ausgrenzung. Leske + Budrich: Opladen.
- WELSCH, Wolfgang (1996): *Vernunft*. Die zeitgenössische Vernunftskritik und das Konzept der transversalen Vernunft. Frankfurt (Meno): Suhrkamp.
- WESTERN, Bruce *et al.* (2003): Sistema penal e mercado de trabalho nos Estados Unidos. *Discursos Sediciosos*, ano 7, nº 11, pp. 43-54.
- WILLIAMS, Chris A. (2003): Police Surveillance and the Emergence of CCTV in the 1960s. *Crime Prevention and Community Safety: An International Journal*, 5(3), pp. 27-37.

- WILSON, James Q. & KRIEGER, George (1982). Broken window
Atlantic Monthly, março, pp. 29-38.
- ZALUAR, Alba (1985): *A máquina e a revolta*. As organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense.
- _____ (1994a): As classes populares urbanas e a lógica do “ferro-fumo”. In: *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Revan/Editora UFRJ.
- _____ (1994b): O Rio contra o crime. In: *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Revan/Editora UFRJ.
- _____ (1994c): Crime e trabalho no cotidiano das classes populares. In: *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Revan/Editora UFRJ.
- _____ (2004a): Crime e castigo vistos por uma antropóloga. In: *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- _____ (2004b): Sociabilidade, institucionalidade e violência. In: *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- _____ (2004c): Violência, dinheiro fácil e justiça no Brasil: 1980-2000. In: *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- _____ (2004d): Violência e crime: saídas para os excluídos ou desafios para a democracia? In: *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- _____ (2004e): Violência em três bairros do Rio de Janeiro: estímulos, lazer e redes de tráfico. In: *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Editora FGV.



Índice remissivo

- Ativismos sociais**
– em face das ameaças e presenças de criminosos 109, 123 e segs., 147, 164, 171
– e planejamento urbano 49, 93-4, 98, 100
- Autonomia** 12, 13, 45-6, 83, 84, 86, 88-9, 107, 150, 198, 203-4, 263, 265, 266
- Auto-segregação** 58, 69 e segs., 87, 89, 110, 153, 175, 194 (nota 57), 203, 211, 232-3, 251
- Capitalismo**
– caráter “criminógeno” do 131, 138, 148, 157, 158, 163, 187, 200, 233, 235, 237, 239, 243, 247, 257
- “Culturalismo”, “culturalistas” 176, 177, 179, 181, 187, 188
- Democracia representativa** 12, 13, 35 (nota 7), 43, 46, 76-7, 107-8, 153, 159, 237, 238, 239, 257, 267
- Desenvolvimento sócio-espacial**
– conceito 47, 150
– e segurança pública 87, 150, 152, 190, 241, 251, 257
- Desenvolvimento urbano**
– conceito 47, 265
– e segurança pública 9, 10, 13, 167 e segs., 242
- “Economias da violência” 31, 59 (nota 11)
- Espaço público** 79 e segs., 174 (nota 49), 202
- “Fobópole”, “fobopolização” 8-9, 30, 33, 37 e segs., 54, 55, 91, 102, 103, 106, 144, 145, 228, 234, 264, 266
- Fragmentação do tecido sociopolítico-espacial** 16, 57 e segs., 68, 69, 87, 93, 105, 107, 153, 194, 197, 203, 204, 205, 217 (nota 66), 224, 232, 239, 240, 243, 245, 249, 265
- Guerra civil** 19, 20, 27 e segs., 36, 37, 40, 153, 234 (nota 71), 239
- “Guerra civil molecular” 13, 20, 26, 27 e segs., 36, 37, 137, 144, 153,

- 157, 159, 165, 232, 234, 243, 257-8, 265
- “Institucionalismo”,
 “institucionalistas” 176, 177, 179, 181, 187, 188
- “Mercado da segurança” 32 (corpo do texto e nota 5), 69, 78, 152, 154, 158, 260
- “Militarização da questão urbana” 35 (corpo do texto e nota 7), 49, 68, 105, 140 e segs., 258, 265
- Movimentos sociais (v. ativismos sociais)
- Planejamento urbano
 – conduzido pelo Estado; interferências de criminosos 106 e segs.
 – e segurança pública 169, 173, 194, 199, 201
- Prisão, sistema prisional
 – encarceramento como “válvula de escape” 155-6, 173, 189 (nota 56)
- e “produção” de criminosos 41, 149
- “Redistributivismo”,
 “redistributivistas” 176, 177, 181-4, 187, 188
- Regularização fundiária
 – e tráfico de drogas 64, 110 e segs., 225, 228 e segs.
- Reforma urbana 11, 13, 97 e segs., 167, 169, 203, 224 e segs., 244, 250
- Segregação residencial 11, 22, 56-7, 58, 68, 162 (nota 4), 168, 206
- Segurança pública como
 “contenção (social)” 178, 208, 222
- Violência urbana
 – legitimidade do conceito 10-11
 – dimensão geopolítica 34, 35

